

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR  
N.º 872, DE 2014  
(Do Poder Executivo)  
MSC 215/2014  
AV 278/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013, que autoriza à Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tocantínia, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 2150

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

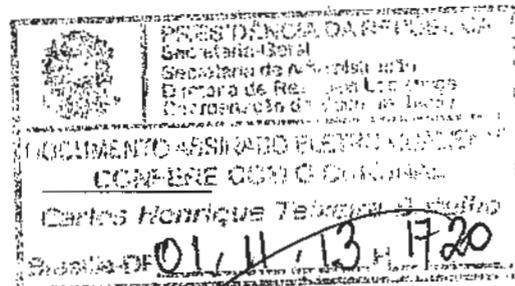
- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1ª de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;



Port. 284/13.

EM nº 00147/2013 MC



Brasília, 1 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**, no Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027258/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01 / 10 / 13
Página: 58 Seção: E
ANOTADO POR: 

PORTARIA Nº 284 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027258/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, com sede na Rua Francisco Leite, s/nº – Vila Planalto, Município de Tocantínia, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Francisco Leite, s/nº - Vila Planalto, nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 33' 36"S e longitude em 48º 22' 12" W, utilizando a frequência de 104,90 MHz.

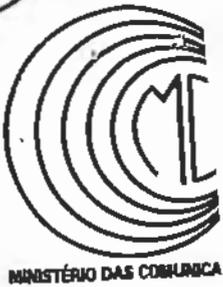
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM 517





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da  
*[Signature]*  
 MCT 2013



N-2494/13

28°

SERVIÇO PÚBLICO FEDEI

TVR  
 872/2014

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.027258/2009  
 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES  
 DE TOCANTINA

TOCANTINA / TO

Javier/Juliana

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	D.
	/ /	37	NT. 1881	/
	/ /	38	NT. 2060	/
	/ /	39		/
	/ /	40		/
	/ /	41		/
	/ /	42		/
	/ /	43		/
	/ /	44		/
	/ /	45		/
	/ /	46		/
	/ /	47		/
	/ /	48		/
	/ /	49		/
	/ /	50		/
	/ /	51		/
	/ /	52		/
	/ /	53		/
	/ /	54		/
	/ /	55		/
	/ /	56		/
	/ /	57		/
	/ /	58		/
	/ /	59		/
	/ /	60		/
	/ /	61		/
	/ /	62		/
	/ /	63		/
	/ /	64		/
	/ /	65		/
	/ /	66		/
	/ /	67		/
	/ /	68		/
	/ /	69		/
	/ /	70		/
	/ /	71		/
	/ /	72		/

230 formalizar

**ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**  
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
03/011 027258/2009-58  
SEAPA/SCE  
23.06/2009-09:30

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.239.267/0001-07 com sede Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, na cidade de Tocantína, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000. Telefone (63) 3367-1144 ou (63) 3367-1204 correio eletrônico: estounanova@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Ministério das Comunicações  
05/06/2009  
0117 7013

Tocantína - TO, 05 de Junho de 2009.

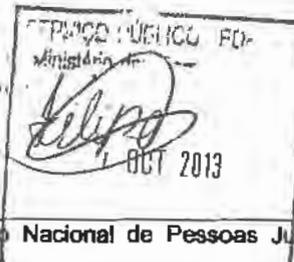
*Raimundo Martins dos Reis*

**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
CPF: 126.283.871-15  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
24/06/2009  
Jucio

Endereço para correspondência Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantína, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000. Correio eletrônico estounanova@hotmail.com

estounanova



20

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim <b>X</b>	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <b>X</b>	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <b>X</b>	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <b>X</b>	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <b>X</b>	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <b>X</b>	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <b>X</b>	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <b>X</b>	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <b>X</b>	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <b>X</b>	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <b>X</b>	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <b>X</b>	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim <b>X</b>	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim <b>X</b>	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim <b>X</b>	Não

TOCANTINS TOCANTINS TOCANTINS  
 Ministério de  
 14 OUT 2013  
 Felipe

3

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

**II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	<b>06</b>	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	<b>97</b>	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<b>03</b>	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	<b>12</b>	

**III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

*RAIMUNDO MARTINS DOS REIS*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
**CPF: 126.283.871-15**  
**PRESIDENTE**

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência **Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantina, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000.** Correio eletrônico **estounanova@hotmail.com**

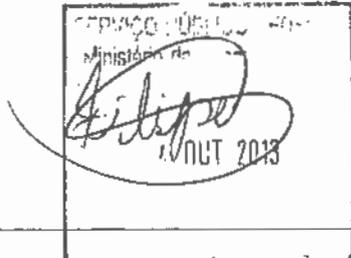
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantina, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000** de coordenadas geográficas: **Latitude: 09°35'29"S e Longitude: 48°20'32"W**

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.









7  
0

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.267/0001-07 MAT	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.83-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO CH MUTUM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 06 - TO-342	
CEP 77.640-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TOCANTINIA	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2008	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

regulado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 05/06/2009 às 11:34:40 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia, doravante denominada Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tocantinia, Estado de Tocantins, com sede, na Chácara Mutum, km 06, Rodovia TO 342, área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins.

**Parágrafo Único** - A Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia utilizará como denominação fantasia Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º**- A Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o

**AUTENTICAÇÃO**

Atesto que o presente documento é cópia fiel do Original e dou fé.

Tocantinia-TO, 20 de 04 de 2009  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

Comarca de Tocantinia - Tocantins

**AVERBAÇÃO**

TÍTULO AVERBADO Sob nº 41 no Livro  
de Registro de: Voto Jurado  
nº 1114 Fls. 145 frente ao  
Registro nº 2 do que dou fé.  
Tocantinia-TO, 05 de 06 de 2009  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
- III - Honorários - Formados por todos aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade que os fazem ser aclamados a este título.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - São órgãos da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

### AUTENTICAÇÃO

Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.

Tocantinia, 20/04/2009

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

Comarca de Tocantinia Tocantinia

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

Comarca de Tocantinia - Tocantinia



Handwritten signature: Felipe  
Date: 01/11/2013

**Art. 13 - São atribuições:**

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários á administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente compete: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto
- c) Ao Secretário Geral compete: Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas; Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente; Manter o cadastro de associados atualizado; Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
- d) Ao Segundo Secretário compete: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.
- e) Ao Tesoureiro compete: Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.
- f) Ao Segundo Tesoureiro compete: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantinia, TO, em 20 de 10/11/2009  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

Ministério da  
*[Assinatura]*  
1. OCT 2013

12  
0

g) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantinia-TA 20.104.2009.  
*[Assinatura]*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

*[Assinatura]*

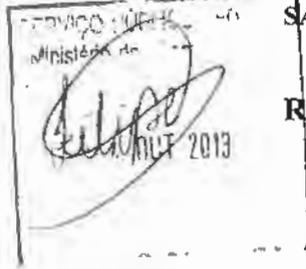


CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ nº 09.505.757/0001-01

Av. Tocantins s/nº - Centro - CEP: 77640-000 - Fone: (63) 367-1428 (1164)

Cidade e Comarca de Tocantínia – Estado do Tocantins

SANDRA CRISTINA MORIERA COSTA – Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE TOCANTÍNIA

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOAS JURÍDICAS,  
PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moriera Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantins

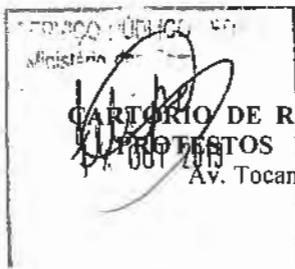
## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** e dou fé, em virtude de pedido de parte interessada, que no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Anexos desta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, consta o registro da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, a qual foi registrada no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº 01/A, às fls. 91, sob o n.º 22, deste Cartório em 08/05/1996, tendo sido solicitado a emissão da certidão contendo a AVERBAÇÃO registrada de nº 11, com o teor seguinte: **AVERBAÇÃO – 11 – constante no L – 01/A, às fls. 95, sob o registro nº 22, pertencente à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, com sede nesta cidade. Cujo teor é o seguinte: “ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA PARA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL. Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2008, reuniram-se na sede da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, sito na Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantínia, Estado de Tocantins, reuniram todos os Diretores, e Associados da entidade para dirimirem sobre várias questões relacionadas ao andamento da entidade com assuntos ligados ao funcionamento da mesma. Após cumprimentar a todos, o senhor Raimundo Martins dos Reis, Presidente da entidade, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição da mesa para o início dos trabalhos, preenchida a mesa de honra, deram início aos trabalhos e o presidente Raimundo Martins, solicitou a mim, Francisco de Assis da Silva Moraes para secretariar os trabalhos, o que foi prontamente aceito, e assim deram continuidade aos trabalhos. Então o presidente da entidade, colocou em pauta a necessidade da elaboração de um novo estatuto da entidade uma vez que a mesma não corresponde com o novo código civil e com a legislação de Radiodifusão Comunitária, pois já estava ultrapassado e deveria passar por uma total remodelação em todos os seus artigos. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações, logo o senhor presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na íntegra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade voto favorável ao novo estatuto. Seguido de aplausos de todos os presentes o presidente da mesa agradeceu a todos os presentes, e solicitou a mim que após registrar esta Ata e o novo Estatuto no Livro de Registros da entidade, e levando posteriormente ao cartório para o devido registro. Encerrada e Assembléia Geral, eu, Francisco da Assis da Silva, neste momento Secretário da Mesa a da Assembléia Geral, dou por encerrada a presente reunião que vai por todos os presentes e por mim assinada. ASSINAM: (a) Francisco de Assis da Silva Moraes, (a) Raimundo Martins dos Reis, (a) Marcione Azevedo dos Reis, (a) Jair Alves da Silva, (a) Manoel Benvindo Junior, (a) Francisco Alencar Machado, (a) Edison Pinto Xavier, (a) Dilma Almeida Moraes, (a) Marcilene Azevedo dos Reis Aguiar, (a) Agamenon Azevedo dos Reis. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, doravante denominada ASSOCIAÇÃO DE**

15  
2

**PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tocantínia, Estado de Tocantins, com sede, na Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantínia, Estado de Tocantins. **Parágrafo Único** - A Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia utilizará como denominação fantasia Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art. 2º** - A Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como: **I - beneficiar a comunidade com vistas a:** **a)** Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **b)** Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município; **c)** Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **d)** Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **e)** Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **II - respeitar e atender aos seguintes princípios:** **a)** Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; **§1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **§2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. **Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Art. 4º** - A receita da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS;** **Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Art. 6º** - A Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia será composta pelas seguintes categorias de associados: **I - FUNDADORES** - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II - CONTRIBUINTES OU EFETIVOS** - formada por todos aqueles que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade. **III - HONORÁRIOS** - Formados por todos aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade que os fazem ser aclamados a este título. **Art. 7º** - As

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moriera Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ nº 09.505.757/0001-01**  
 Av. Tocantins s/nº - Centro - CEP: 77640-000 - Fone: (63) 367-1428 (1164)  
 Cidade e Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins  
**SANDRA CRISTINA MORIERA COSTA - Tabeliã**

16  
0

contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados: **a)** O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 12; **b)** Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. **c)** Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria; **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art. 10** - São órgãos da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia: **a)** Assembléia Geral; **b)** Diretoria; **c)** Conselho Comunitário. **Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§ 4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **Art. 12** - A Diretoria da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário Geral, um 2º. Secretário, um Tesoureiro, um 2º. Tesoureiro e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **§1º** - A Diretoria da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art. 13** - São atribuições: **I) DA DIRETORIA: a)** Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moriera Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantínia - Tocantínia

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ nº 09.505.757/0001-01  
Av. Tocantins s/nº - Centro – CEP: 77640-000 – Fone: (63) 367-1428 (1164)  
Cidade e Comarca de Tocantínia – Estado do Tocantins  
SANDRA CRISTINA MORIERA COSTA – Tabeliã

da entidade. **b)** Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; **c)** Representar a Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia em atos públicos ou internos. **d)** Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia. **e)** Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; **f)** Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. **g)** Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. **h)** Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; **i)** Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; **II) DE CADA DIRIGENTE:** **a) Ao Presidente compete:** representar a Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; **b) Ao Vice-Presidente compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto. **c) Ao Secretário Geral compete:** Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas; Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente; Manter o cadastro de associados atualizado; Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade. **d) Ao Segundo Secretário compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade. **e) Ao Tesoureiro compete:** Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade. **f) Ao Segundo Tesoureiro compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; **g) Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **Art. 14º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES. Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moriera Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ nº 09.505.757/0001-01

Av. Tocantins s/nº - Centro - CEP: 77610-000 - Fone: (63) 367-1428 (1164)

Cidade e Comarca de Tocantínia – Estado do Tocantins

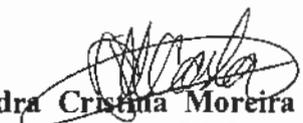
SANDRA CRISTINA MORIERA COSTA – Tabeliã

18  
9

requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO. **Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. **Art. 17** - O Patrimônio e Receita da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. **Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 19** - A dissolução da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. **Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 21** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de Maio de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Tocantínia, Estado de Tocantins, 30 de Maio de 2008. (a) ilegível – Raimundo Arruda Bucar – Advogado Inscr. OAB nº 743-B. Certifico que as assinaturas foram devidamente reconhecidas por este Cartório, ficam cópias de toda documentação ora averbada, arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Tocantínia, 21/01/2008. (a) Sandra Cristina Moreira Costa – Tabeliã.” NADA MAIS. É o que me cumpre certificar diante do que me foi solicitado.

O referido é verdade e dou fé.

Tocantínia – TO, 10 de junho de 2009.

  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã do 2º Ofício

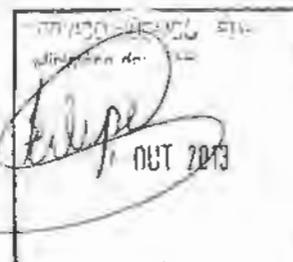
CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia Tocantins

Recolhida Taxa Judiciária/ Funcivil.

# **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP.  
77.640-000 CNPJ. 01.239.267/0001-07

Ao  
Exmo. Senhor.  
**HÉLIO COSTA.**  
Ministro das Comunicações  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF



19  
0

Senhor Ministro

Na qualidade de representante da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, faço uso este expediente para informar que, estamos encaminhando apenas a **CERTIDÃO DE INTEIRO TEÔR** da **ATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE**, pois o **LIVRO DE ATA ORIGINAL**, da entidade, foi destruído em um incidente ocorrido em nossa sede, diante do exposto solicitamos que aceite a **CERTIDÃO DE INTEIRO TEÔR**, para que o processo siga seu tramite normal.

Atenciosamente.

*Raimundo Martins dos Reis*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

Endereço para correspondência: AV. Beatriz Silva, S/Nº. Centro, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP. 77.640-000

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ nº 09.505.757/0001-01**

Av. Tocantins s/nº - Centro – CEP: 77640-000 – Fone: (63) 367-1428 (1164)

Cidade e Comarca de Tocantínia – Estado do Tocantins

**SANDRA CRISTINA MORIERA COSTA – Tabelião**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE TOCANTÍNIA**

**CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Sandra Cristina Moriera Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantínia  
Tocantins

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** e dou fé, em virtude de pedido de parte interessada, que no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Anexos desta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, consta o registro da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, a qual foi registrada no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº 01/A, às fls. 91, sob o n.º 22, deste Cartório em 08/05/1996, tendo sido solicitado a emissão da certidão contendo a ATA DE FUNDAÇÃO, com o teor seguinte: **“REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA.** Apresentado para registro pelo Sr. Raimundo Martins dos Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro nº 1.040, nesta cidade de Tocantínia – TO, portador da CI RG n.º 22.653 – SSP/TO; CPF nº 126.283.871-15, presidente da Associação; e por Eliana Barbosa Caldeira, brasileira, casada, agente arrecadadora, residente e domiciliado à Av. Goiás nº 1.550, nesta cidade, portadora da CI RG nº 280.158 – SSP/TO e CPF nº 425.816.131-49; Secretária da Associação. Protocolo efetuado no L – A/01, fls. 04v, sob o n.º 41, em 08/05/1996. Cujo teor é o seguinte: **“ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DA CIDADE DE TOCANTÍNIA – TO,** às 20:00 horas do dia 20 de setembro de 1995, à Rua 7 de Setembro s/nº, na cidade de Tocantínia – TO, reuniram-se os chacareiros: Edson Pinto Xavier, Raimundo Martins dos Reis, Vinícius Bucar Vasconcelos, João Falcão de Sousa, Diolino Falcão de Sousa, Lauro Ribeiro Rocha, Enaldo Rodrigues da Costa, Raimundo Arruda Bucar, Agenor Barbosa de Carvalho, José Ferreira Vasconcelos, Ali Bucar Vasconcelos, Edimar Barbosa Alves, Flavio Silvestre Xavier, João José de Oliveira Milhomem, Eliana Barbosa Caldeira, Rogério Jardim Gomes e Jair Jesus Franco, com a finalidade de fundarem uma Associação Agropecuária Produtiva. Para formalizar os trabalhos iniciais, os chacareiros presentes passaram a considerar a reunião como uma Assembléia Geral dos Sócios Fundadores e em ato contínuo, por unanimidade elegeram para presidir a assembléia o senhor Raimundo Martins dos Reis, declarando-o empossado logo em seguida. Em seguida o Presidente agradeceu a todos a confiança nele depositada e prosseguindo indicou para secretaria-lo a Sra. Eliana Barbosa Caldeira. Continuando com a palavra o Presidente da Assembléia disse que, como todos os presentes já sabiam da finalidade daquela reunião, que era a de fundar uma Associação Agropecuária produtiva e cultural da nossa região. Tendo recebido a resposta de todos de que o nome da Associação que estavam reunidos naquele instante para fundar era o já escolhido anteriormente, ou seja, ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE TOCANTÍNIA, o senhor Presidente declarou fundada naquela data (20/09/1995), a ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE TOCANTÍNIA; estando fundada a A.C.T. (sigla da entidade), o Senhor presidente sugeriu dos demais fundadores que se movimentassem no sentido de eleger uma Diretoria provisória para comandar os destinos da entidade até a elaboração do Estatuto Social, a apresentação do mesmo para aprovação, o que deve ser realizada na próxima Assembléia Geral, elegendo-se posteriormente a Diretoria Executiva definitiva bem como os demais poderes da entidade. Sem maiores delongas os sócios fundadores da ACT elegeram a Diretoria Provisória que ficou assim composta: Presidente – Raimundo Martins dos Reis; Vice-Presidente – Edson Pinto Xavier; Secretária –

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ nº 09.505.757/0001-01**

Av. Tocantins s/nº - Centro – CEP: 77640-000 – Fone: (63) 367-1428 (1164)

Cidade e Comarca de Tocantínia – Estado do Tocantins

**SANDRA CRISTINA MORIERA COSTA – Tabeliã**

2  
a

Eliana Barbosa Caldeira; Tesoureiro – Enaldo Rodrigues da Costa, os quais foram empossados logo em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o senhor presidente da Assembléia agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião da qual eu, Eliana Barbosa Caldeira, que a secretariei, lavrei a presente ata que depois de lida, se achada conforme vai por mim e por todos presentes à reunião, assinada. Secretária (a) Eliana Barbosa Caldeira; Presidente (a) Raimundo Martins dos Reis; Tesoureiro (a) Enaldo Rodrigues da Costa; (a) ilegível; (a) Edson Pinto Xavier; (a) João José G. Milhomem; (a) Agenor Barbosa de Carvalho; (a) João Falcão de Souza, (a) ilegível, (a) Milton Alves da Silva, (a) Gaspar Alves Brito, (a) José Félix Machado, (a) Antonio Souza Mascarenhas, (a) Raimundo Sousa, (a) Nestor Gomes Milhomens, (a) Raimundo Arruda Bucar, (a) Vinícius Bucar Vasconcelos; (a) Ali Bucar Vasconcelos. 16/10/95 – ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE TOCANTÍNIA, realizada aos 16 dias do mês de outubro de 1995, iniciada às 20:40 horas em sua sede provisória situada à Rua 7 de Setembro nº 1040, nesta cidade de Tocantínia – TO. Esta sessão tem como objetivo principal elaborar e aprovar o Estatuto que regerá esta associação acima citada. Antes de colocar em pauta a principal matéria desta reunião foi lida pelo sócio Enaldo Rodrigues da Costa a ata anterior, a qual foi aprovada unanimemente. A seguir dá-se início a elaboração do Estatuto que após analisar cada artigo, cientes dos objetivos e obrigações dá-se por encerrado o mesmo. Foi proposto e aprovado que o nome desta associação sofra modificações, que ao invés de se chamar Associação dos Chacareiros de Tocantínia, se chame ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA. Foram aprovados os itens abaixo citados: que se crie o Conselho deliberativo composto de quinze membros; que cada associado contribua mensalmente com a quantia de R\$ 5,00 (cinco reais) para cobrir despesas de interesse desta associação e que esta contribuição seja efetuada até o dia 20 de cada mês; que em caso de se conseguir benefícios que o mesmo seja feito através de sorteio e que este seja analisado por setor. O associado José Félix Machado, ciente de suas responsabilidades comunica em sessão que não poderá estar presente na próxima sessão que será realizada aos 18 dias do mês em curso. O Sr. Nestor Gomes Milhomem comunica em assembléia que devido sua residência está em Brasília, na sua falta lhe representará o associado João José de Oliveira Milhomens. Com uma palavra de advertência e incentivo às responsabilidades que compete a cada associado o presidente Raimundo Martins dos Reis, encerra esta sessão com a aprovação de todos. Eu, Eliana Barbosa Caldeira lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada pelo presidente após lida e aprovada. 1ª Séc. (a) Eliana Barbosa Caldeira; Presidente (a) Raimundo Martins dos Reis. Nada mais solicitado, dou que dou fé e assino. Eu, Sandra Cristina Moreira Costa – Tabeliã do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, 2º Tabelionato de Notas e anexos. Tocantínia – TO, 08 de maio de 1996”. NADA MAIS. É o que me cumpre certificar diante do que me foi solicitado. O referido é verdade e dou fé.

Tocantínia – TO, 10 de junho de 2009.



Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã do 2º Ofício

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia Tocantínia

**ASSEMBLEIA 02/2009**  
**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS**  
**PRODUTORES DE TOCANTINIA**

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabe Cid  
 Comercio de Tocantinia - Tocantins

Aos 25 dias do mês de Maio de 2009 às 19h00min, atendendo a edital de convocação, os membros da Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP. 77.640-000, Após cumprimentar a todos. O senhor RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, Presidente da Mesa Diretora, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram inicio aos trabalhos. Então o presidente informou que apenas uma chapa foi apresentada para concorrer à mesa diretora da Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia, que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a ELEIÇÃO para a mesa diretora, e conselho comunitário, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: **PRESIDENTE: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, CPF: 126.283.871-16, RG: 22653 2º VIA - SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, Nº. 1108, CENTRO, CIDADE: TOCANTINIA - TO., CEP: 77.640-000 - VICE PRESIDENTE: MANOEL BENVINDO JUNIOR, CPF: 328.492.301-20, RG: 148089 - SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº. 1302, CENTRO., CIDADE: TOCANTINIA - TO., CEP: 77.640-000 - PRIMEIRO SECRETÁRIO: ORCILIO SOUSA DE AMORIM, CPF: 959.358.861-20, RG: 623687 - SSP-TO, ENDEREÇO: RUA MANOEL BENVINDO JUNIOR, Nº. 132, BAIRRO VILA PLANALTO, CIDADE: TOCANTINIA - TO, CEP: 77.640-000 - SEGUNDA SECRETÁRIA: MARCIONE AZEVEDO DOS REIS, CPF: 989.030.201-20, RG: 372643 - 2º. VIA - SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO., CIDADE: TOCANTINIA - TO., CEP: 77.640-000 - PRIMEIRA TESOUREIRA: RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS, CPF: 784.104.951-04, RG: 421857 - 2º VIA - SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. CENTRO. CIDADE: TOCANTINIA - TO, CEP: 77.640-000 - SEGUNDO TESOUREIRO: FRANCISCO ALENCAR MACHADO, CPF: 167.022.981-53, RG: 478294 - SSP-TO, ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, S/Nº. CENTRO. CIDADE: TOCANTINIA - TO. CEP: 77.640-000 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: VALCIMAR CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 807.242.801-20, RG: 27266 - SSP-TO, ENDEREÇO: RUA EDIMAR BARBOSA ALVES, CIDADE: TOCANTINIA - TO., CEP: 77.640-000, MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS, CPF: 095.359.851-91, RG: 51634 - 2º. VIA - SSP-TO, ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, Nº. 94, CENTRO., CIDADE: TOCANTINIA - TO., CEP: 77.640-000 - MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: NILO CAVALCANTE MONTEIRO, CPF: 115.798.111-91, RG: 247078 SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, S/Nº. CENTRO., CIDADE: TOCANTINIA - TO., , RG: 274104 SSP-GO, ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM, CIDADE: TOCANTINIA - TO. CEP: 77.640-000 - MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: HAMILTON FERREIRA LIMA, CPF: 225.614.121-72, RG: 504889 - SSP-TO, ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM, CIDADE: TOCANTINIA - TO., CEP: 77.640-000 - MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: GESY GUIDA DE SOUSA, CPF: 012.588.851-15, RG: 256418 SSP-GO, ENDEREÇO: CHÁCARA JACÓ ABENÇOADO , CIDADE: TOCANTINIA - TO. CEP: 77.640-000. Após apurados os eleitos, o senhor presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, ORCILIO SOUS DE AMORIM, Primeiro Secretário, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.**

22  
0

*Raimundo Martins dos Reis; Francisco Alencar Machado; Valcimarc C. dos Santos; Manoel Benvindo Junior; Rita Monteiro de Sousa dos Reis; Gesy Guida de Souza Campos; Hamilton Ferreira Lima; Raimundo Norato Campos; Marcione Azevedo dos Reis*

CHHECO  
VHECO  
NHECO  
ONHECO  
ONHECO  
ONHECO

RECONHECO

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
 PROTOCOLO no LV. 410/FLS. 557 SOB O Nº 388  
 REGISTRO no LV. 364/FLS. 27 SOB O Nº 131  
 Tocantinia-TO, 10 de 06 de 20 09

Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

ASSOCIAÇÃO DE AMORIM  
 TÍTULO AVERBADO Sob nº 13 no Livro de Registro de: Res. Jurídicas nº 014 frente ao Registro nº 202 do que dou fé.  
 Tocantinia-TO, 10 de 06 de 20 09

Sandra C. M. Costa

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Rita Moreira de Sousa dos Reis

tendo sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé em testemunho [assinatura] da verdade.

Tocantinia-TO., 10 de 06 de 20 09.

[assinatura]  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Raimundo Martins dos Reis, Francisco Afonso Machado, Manoel Benedito Júnior, Guy Guido de Souza Campos

tendo sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé em testemunho [assinatura] da verdade.

Tocantinia-TO., 10 de 06 de 20 09.

[assinatura]  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Marcione Aguiar dos Reis, Nilda Cavalcante Moreira, Francisco de Assis da Silva Moreira

tendo sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé em testemunho [assinatura] da verdade.

Tocantinia-TO., 10 de 06 de 20 09.

[assinatura]  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ nº 09.505.757/0001-01**

Av. Tocantins s/nº - Centro - CEP: 77640-000 - Fone: (63) 3367-1428 (1164)

Cidade e Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA - Tabeliã**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE TOCANTÍNIA**



**CERTIDÃO**

SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA, Tabeliã do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e seus anexos, desta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e no forma da lei, etc....

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que nesta data foi REGISTRADO todo o documento referente à ASSEMBLEIA 02/2009 de ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, realizada aos 25/05/2009, documento apresentado para registro pelo Sr. **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS** - Presidente da Associação; constando o presente registro no **Livro B/ 02 - de Títulos e Documentos, às fls. 087v, sob o nº 136**, e Protocolado no Livro A/ 01, fls. 55v, sob o nº 386, feito registro nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Tocantínia - TO, 10 de junho de 2009.

**CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia**

**Sandra Cristina Moreira Costa**  
Tabeliã

# **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP.  
77.640-000 CNPJ. 01.239.267/0001-07

## **RELAÇÃO DOS MEMBROS ASSOCIADOS**

**PRÉSIDENTE: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: CASADO**

**PROFISSÃO: LAVRADOR**

**CPF: 126.283.871-15**

**RG: 22653 2º VIA - SSP-TO**

**ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, Nº. 1108, CENTRO**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**

**CEP: 77.640-000**

**VICE PRÉSIDENTE: MANOEL BENVINDO JUNIOR**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: SOLTEIRO**

**PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

**CPF: 328.492.301-20**

**RG: 148089 - SSP-TO**

**ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº. 1302, CENTRO.**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**

**CEP: 77.640-000**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: ORCILIO SOUSA DE AMORIM**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: CASADO**

**PROFISSÃO: LAVRADOR**

**CPF: 959.358.861-20**

**RG: 623687 - SSP-TO**

**ENDEREÇO: RUA MANOEL BENVINDO JUNIOR, Nº. 132, BAIRRO VILA PLANALTO**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**

**CEP: 77.640-000**

**SEGUNDA SECRETÁRIA: MARCIONE AZEVEDO DOS REIS**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: SOLTEIRA**

**PROFISSÃO: AUTÓNOMA**

**CPF: 989.030.201-20**

**RG: 372643 - 2º VIA - SSP-TO**

**ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO.**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**

**CEP: 77.640-000**

**PRIMEIRA TESOUREIRA: RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: CASADA**

**PROFISSÃO: PROFESSORA**

**CPF: 764.104.951-04**

**RG: 421857 - 2º VIA - SSP-TO**

**ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. CENTRO.**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**

**CEP: 77.640-000**

**SEGUNDO TESOUREIRO: FRANCISCO ALENCAR MACHADO**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: CASADO**

**PROFISSÃO: SOLTEIRO**

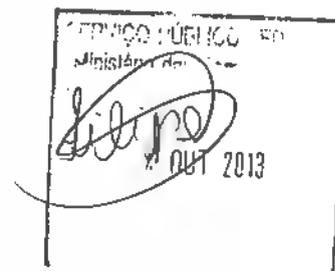
**CPF: 167.022.981-53**

**RG: 478294 - SSP-TO**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, S/Nº. CENTRO.**

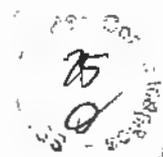
**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**

**CEP: 77.640-000**



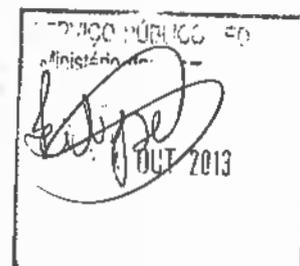
24  
2013

**DIRETOR DE OPERAÇÕES: VALCIMAR CARVALHO DOS SANTOS**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**  
**ESTADO CIVIL: CASADO**  
**PROFISSÃO: LAVRADOR**  
**CPF: 807.242.801-20**  
**RG: 27266 - SSP-TO**  
**ENDEREÇO: RUA EDIMAR BARBOSA ALVES**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**  
**CEP: 77.640-000**



**MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**  
**ESTADO CIVIL: CASADO**  
**PROFISSÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA**  
**CPF: 095.359.851-91**  
**RG: 51834 - 2º. VIA - SSP-TO**  
**ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, Nº. 94, CENTRO.**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**  
**CEP: 77.640-000**

**MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: NILO CAVALCANTE MONTEIRO**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**  
**ESTADO CIVIL: CASADO**  
**PROFISSÃO: PRODUTOR RURAL**  
**CPF: 115.798.111-91**  
**RG: 247078 SSP-TO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, S/Nº. CENTRO.**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**  
**CEP: 77.640-000**



**MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: RAIMUNDO NONATO CAMPOS**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**  
**ESTADO CIVIL: CASADO**  
**PROFISSÃO: LAVRADOR**  
**CPF: 059.065.551-53**  
**RG: 274104 SSP-GO**  
**ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**  
**CEP: 77.640-000**

**MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: HAMILTON FERREIRA LIMA**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**  
**ESTADO CIVIL: SOLTEIRO**  
**PROFISSÃO: LAVRADOR**  
**CPF: 225.814.121-72**  
**RG: 504889 - SSP-TO**  
**ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**  
**CEP: 77.640-000**

**MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: GESY GUIDA DE SOUSA**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**  
**ESTADO CIVIL: CASADA**  
**PROFISSÃO: LAVRADOR**  
**CPF: 012.588.851-15**  
**RG: 256418 SSP-GO**  
**ENDEREÇO: CHÁCARA JACÓ ABENÇOADO**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO.**  
**CEP: 77.640-000**

*RAIMUNDO MARTINS DOS REIS*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

Das Comarcas  
20  
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelião  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantins - Estado do Tocantins  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento é fiel do original a mim, apresentado e assinado por RAIMUNDO MARTINS DOS REIS em 21/05/2009.  
MIRASSOL DOS REIS de Oliveira

Registro Público do  
Ministério do  
Governo Federal  
08/06/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.653 2-Via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1999

NOME RAIMUNDO MARTINS DOS REIS

FILIAÇÃO AVELINO DOS REIS  
MARIANA MARTINS DOS REIS

NATURALIDADE MIRASSOL-SP DATA DE NASCIMENTO 12/05/1951

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 21 Lv 1 Fls 11 Exp. 16/10/1976

Miracema do Tocantins TO Cart. 29022

CPF 12628387115 Assinado por Geraldo Antônio de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

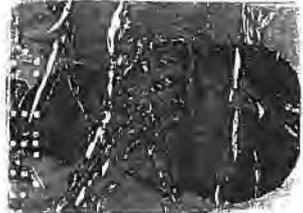
Nome  
**MANOEL BENVINDO JUNIOR**

Ng de Inscrição  
**328492301-20**

Data do Nascimento  
**28/03/66**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*M. Benvidor*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes da Oliveira  
Comarca de Tocantina - LEI Nº 10.100/1999

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original a mim apresentado, Doc. f.º. Tocantina/TO, 21/05/2009

*Ana Messias Reis de Oliveira*

**Ana Messias Reis de Oliveira**  
Oficial/Tabeliã

Ministério da Justiça

*Ana Messias Reis de Oliveira*

2013

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes da Oliveira  
Comarca de Tocantina - LEI Nº 10.100/1999

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original a mim apresentado, Doc. f.º. Tocantina/TO, 21/05/2009

*Ana Messias Reis de Oliveira*

**Ana Messias Reis de Oliveira**  
Oficial/Tabeliã

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*M. Benvidor*

**MANOEL BENVINDO JUNIOR**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 07/04/99

VAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 148.089 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.09.92

NOME **MANOEL BENVINDO JUNIOR**

FILIAÇÃO **Manoel Benvidor Neto**  
**Maria Martins Benvidor**

**Tocantina-TO.** 28-Mar-1966  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGINAL CN.5303 Fls.296 Lv.A-38 Exp. em Miracema-TO. 10.11.86

CPF

*Esquias Sales*

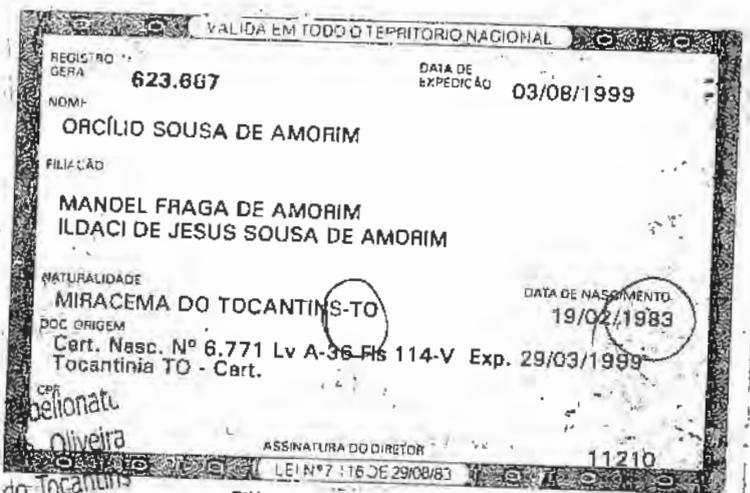
SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1º de Notas Valperino  
 Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente documento é fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.  
 Tocantínia/TO, 24/05/2009  
 Ana Messias Reis de Oliveira  
 Oficial/Tabeliã

*[Handwritten signature]*  
 19/07/2013



Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
 1º de Notas Valperino Gomes  
 Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente documento e cópia fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.  
 Tocantínia/TO, 24/05/2009  
 Ana Messias Reis de Oliveira  
 Oficial/Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITA

*Marcione Azevedo dos Reis*  
SIGNATURA DO TITULAR

22/10/1982

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 372.643 2-Via DATA DE EXPIRAÇÃO 27/09/2000

TÍTULO MARCIONE AZEVEDO DOS REIS

UBICAÇÃO RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
OBERLINDA AZEVEDO ROCHA DOS REIS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 22/10/1982

Cart. Nasc. N.º 5.053 Lv A-34 Fls 288-V Exp. 16/02/1987

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino  
Comarca de Tocantínia - TO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Oficial/Tabelião  
PORT. 024/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

989.030.201-20

MARCIONE AZEVEDO DOS REIS

22/10/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEB/2000

BANCO DO BRASIL

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino  
Comarca de Tocantínia - TO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Oficial/Tabelião  
PORT. 024/2007

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
10 OUT 2007



Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins  
104 Norte, Conjunto IV Lota 12-A Palmas - TO  
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 290.203.1998-8

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
VENCIMENTO: 24/12/2007

FRANCISCO ALENCAR MACHADO  
Unidade Consumidora: 747602  
RUA 7 DE SETEMBRO, 867-0500600002041  
CENTRO  
77640-000 - TOCANTINIA - TO

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Oficial/Tabelião  
PORT. 024/2007

1º DE DEZEMBRO - DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS.  
LEVE A VIDA NUMA BOA, PREVINA - SE! A SECRETARIA ESTADUAL  
DE SAÚDE LEMBRA QUE, A PREVENÇÃO A AIDS DEVE SER  
PRATICADA TODO DIA.

30



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TABELIONA O DE NOTAS  
Av. Tocantins Qd 06 - Lt 07  
Fone: (06) 571-875  
Araguari - Palmas TO  
TERMO: 472

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados foi lavrado, neste cartório, em 5 de fevereiro de 2003, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, o assento de casamento de VICENTE MARTINS DOS REIS com RITA MONTEIRO DE SOUSA que passará a usar RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantins - Estado de Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento é fiel do original apresentado em Tocantins/TO, em 21/05/2009

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Oficial/Tabelião

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
OCT 2013

Cartório do Registro de Imóveis e  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantins - Estado de Tocantins

Certifico que o presente documento é fiel do original apresentado em Tocantins/TO, em 21/05/2009

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Oficial/Tabelião

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

421.857 2ª Via 24/06/2003

RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS

MANOEL PEREIRA DE SOUSA  
DUVIRGEM MONTEIRO LIMA

ARAGUACEMA-TO 22/07/1964

Cert. Cas. Nº 472, Lv BA-03, Fis 94, Exp.05/02/2003  
Palmas - TO

784.104.951-04 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados foi lavrado, neste cartório, em 5 de fevereiro de 2003, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, o assento de casamento de VICENTE MARTINS DOS REIS com RITA MONTEIRO DE SOUSA que passará a usar RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

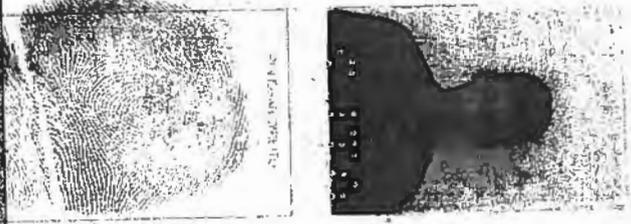
Palmas, 5 de fevereiro de 2003

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Oficial/Tabelião

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



ASSINATURA DO TITULAR

*Valcimar Carvalho dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

607 242 303 20

31

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 272.666 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/1994

**VALCIMAR CARVALHO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO Luzia Carvalho dos Santos

TOCANTINIA-TO 10/JUL/1977 DATA DE NASCIMENTO

BOQ ORIGEM C.N. 3952 FLS. 06 LV. 34 EXPEDIDA EM TOCANTINIA-TO 23-16-82

CPF PALMAS TO

*Egiphas Sales*

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé,  
Tocantnia-TO 05/10/2009

*Sandra Cristina Moreira Costa*  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSÓA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantnia - Tocantnia

05/10/2009

*[Signature]*

05/10/2009

32  
0

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valpério Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantina - Estado do Tocantins

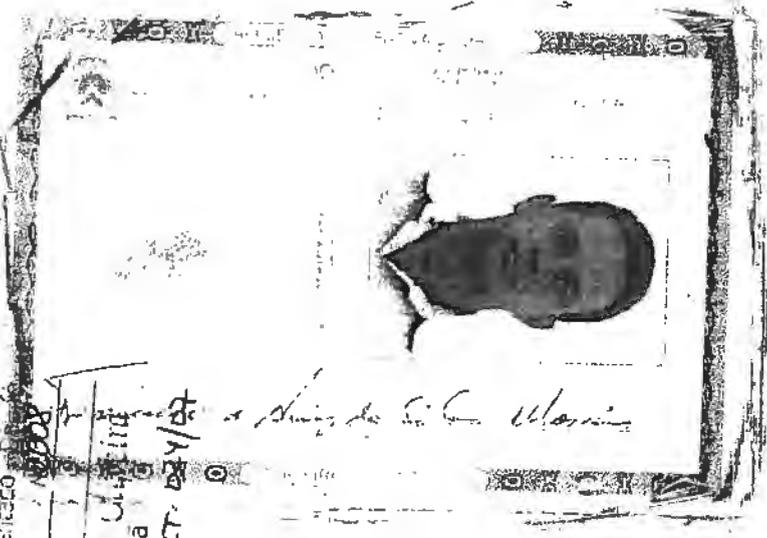
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original a mim apresentado

Tocantins, 07/01/2008

Manoel Inácio de Moraes  
Oficial/Tabela  
OFICIAL - PORT. 07/01/08

Francisco de Assis da Silva Moraes



CERT. GERAL	51.634 2-Via	DATA DE EMISSÃO	13/07/1999
NOME			
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS			
TITULO			
MANOEL INACIO DE MORAIS RAIMUNDA INACIA DA SILVA MORAIS			
MUNICÍPIO (PAI)		DATA DE NASCIMENTO	
BALSAS-MA		18/03/1951	
DOC. ORIGIN			
Cert. Cas. Nº 557 Lv 16 Fls 06 Exp. 13/02/1976 Tocantina TO - Cart.			
CPF		29022	
09535985191		de Moraes	

Manoel Inácio de Moraes  
07/01/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 247.078 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2007

NOME NILDO CAVALCANTE MONTEIRO

FILIAÇÃO DANIEL DE SALES MONTEIRO  
LUIZA CAVALCANTE MONTEIRO

NATURALIDADE TOCANTÍNIA-TO DATA DE NASCIMENTO 19/09/1950

DÓC. ORIGEM Cert. Cas. Nº 120, Lv B-18, Fls 59, Exp. 27/12/1978 Tocantínia -TO -

CPF 115.798.111-91

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 29022

OUT 2013

37

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins  
104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO  
CNPJ 25.088.034/0001-71 Insc. Estadual 280.203.1988-6

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.327.578  
Emissão: 27/12/2007 GRUPO B  
Apresentação: 29/12/2007 FAT- 05-2007219626203-27

JAVIA ANTE MONTEIRO  
VIAS, 1750

CENTRO  
7640-000 TOCANTÍNIA  
CPF: 11579811191  
CÃO ESTADUAL:

Cadastro  
classificação: RESIDENCIAL-TRIFASICO  
CONVENCIONAL  
tipo de Tarifa: 220 / 980  
tensão Nominal ou Contratada(V):  
tensões adequadas de tensão(V): 201 e 231 / 348 e 396

Leitura  
leitura anterior: 25/11/2007  
leitura atual: 24/12/2007  
última leitura: 25/01/2008

Medição  
equipamento: 1000014311  
unidade de medida: kWh  
tipo de Leitura atual: Lida  
leitura atual (em 24/12/2007): 30987  
leitura anterior (em 25/11/2007): 30544  
consumo medido no mês: 423  
consumo contratado no mês: 423  
consumo de duas faturas: 28  
consumo médio diário: 15,11  
instância de Faturamento: 1  
potência:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO Unidade Consumidora - UC	Vencimento	07/01/2008
	Consumo	423 kWh
Referência	Valor até o Vencimento	R\$ 262,78
2586231	12/2007	

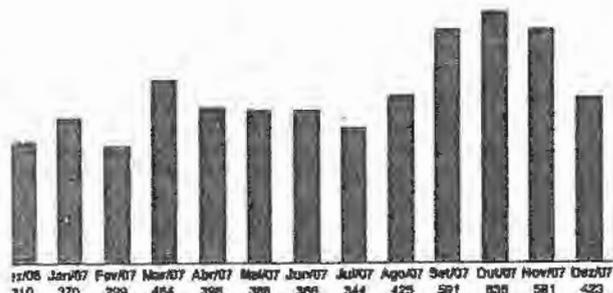
Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa e/ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	423	0,428540	181,27
VALOR DO PIS			2,81
VALOR DO COFINS			13,01
VALOR DO ICMS			65,69
Total - Preço (1)			262,78

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantínia-TO  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



TOTAL GERAL (1) + (2) R\$ 262,78

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 188/2005)		Valor (R\$)
DISTRIBUIÇÃO		88,79
ENC. SETORIAIS		9,97
ENERGIA		68,65
TRANSMISSÃO		3,79
TRIBUTOS		81,58
Soma Demonstrativa		262,78
Apuração do ICMS		
Base de Cálculo(R\$)	262,78	Alíquota(%) 25,00%
		Valor(R\$) 65,69

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 27/12/2007  
4CED.3349.0FA6.5CAE.E1AF.9E5A.481B.8AB1


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**GESY GUIDA DE SOUZA CAMPOS**

Nº de Inscrição **012588851-15** Data do Nascimento **17/01/44**



34

↓

**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**



POLÍCIA DAUTENTICAÇÃO

*Renato Augusto Campos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
 1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
 Comarca de Tocantina - Estado do Tocantins  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente documento é cópia  
 fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.  
 Tocantina/TO, 21/05/2009  
*Ana Messias Reis*  
**Ana Messias Reis de Oliveira**  
 Oficial/Tabeliã

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
 1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
 Comarca de Tocantina - Estado do Tocantins  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente documento é cópia  
 fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.  
 Tocantina/TO, 21/05/2009  
*Ana Messias Reis*  
**Ana Messias Reis de Oliveira**  
 Oficial/Tabeliã

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE  
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo  
 nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*GESY GUIDA DE SOUZA CAMPOS*  
**GESY GUIDA DE SOUZA CAMPOS**

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 28/10/99

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME **RENATO AUGUSTO CAMPOS**

DATA DO NASCIMENTO **17/01/1944**

**Tocantina - TO** **21/05/2009**

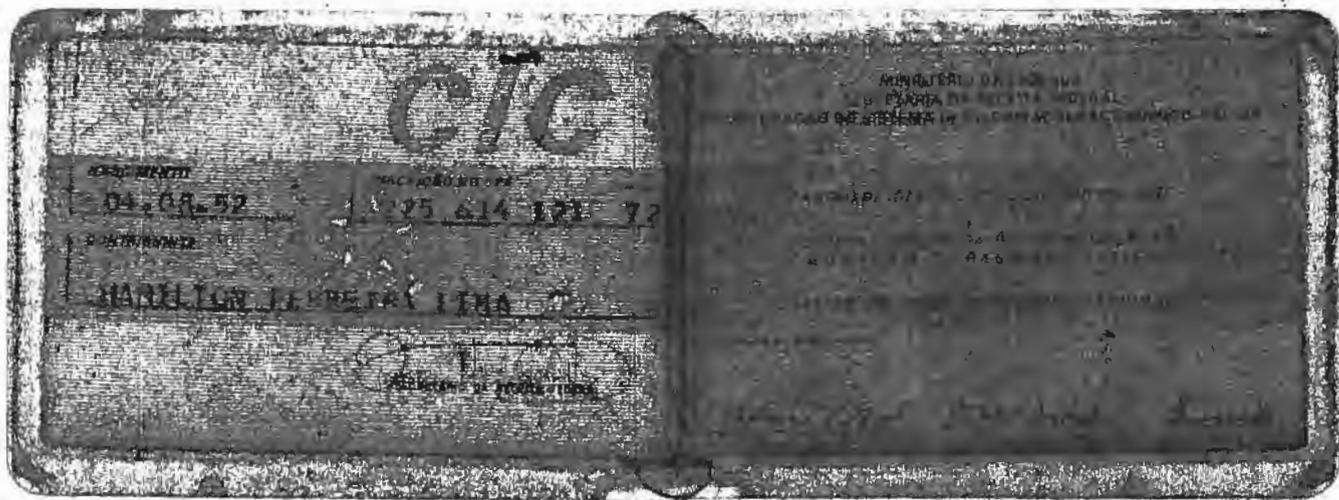
*Ana Messias Reis*  
 CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DE MOEDA DO BRASIL

Ministério de  
*[Signature]*  
 01/7 2013

35  
30



CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍCA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantins - Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantins, 10/05/2009  
*Sandra Cristina Moreira Costa*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

*Sandra*  
10/05/2009  
1. OCT 2013



059 065 551 53

RAIMUNDO NONATO CAMPOS.

09.12.49.

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

*Raimundo Campos*

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.  
Tocantínia/TO, 21/05 2009

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã



Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato.  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.  
Tocantínia/TO, 21/05 2009

*Ana Messias Reis de Oliveira*  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

*Kelype*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

607434035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - TO

NOME: HAILUNDO MARTINS DOS REIS  
DOC. IDENT. SSP TO: 22653 D  
NASCIMENTO: 12/05/1951 VALIDADE: 29/01/2010  
CPF: 126.283.871-15



607434035

2006344196

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DETENTADOR

*Hailundo Martins dos Reis*

ASSINATURA DO EXERECUTOR

Form with fields: NOME: HAILUNDO MARTINS DOS REIS, Nº DE REGISTRO: 03514703026, DATA: 24/02/2005, 1ª EMISSÃO: 30/09/1990, and a signature.



CIC

NASCIMENTO: 28.05.51  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ALENCAR MACHADO

INSCRIÇÃO NO CPF: 187.022.901-53

AUTENTICAÇÃO  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantínia-TO 16/10/2009  
*Sandra Cristina Moreira Costa*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

*Francisco Alencar Machado*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2ª TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000 CNPJ.  
01.239.267/0001-07

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

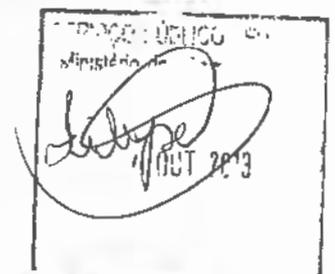
38  
@

**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, CNPJ. 01.239.267/0001-07**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede desta entidade é na **Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000.**
- Todos os dirigentes desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;
- Esta entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia desta entidade e da emissora será **RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA FM.**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **Latitude: 09°35'29"S e Longitude: 48°20'32"W** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000.**
- Esta entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- Esta Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Tocantinia - TO, 05 de Junho de 2009.

*Raimundo Martins dos Reis*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente



**Endereço para correspondência: Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000**

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

Chácara Mutum, Km 06, Rodovia; TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP. 77.640-000 CNPJ. 01.239.267/0001-07

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

39  
30/05/2013

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, CNPJ: 01.239.267/0001-07, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Raimundo Martins dos Reis*

PRESIDENTE: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: LAVRADOR  
CPF: 129.283.871-18  
RG: 22843 2ª VIA - SSP-TO

*Valcimar C. dos Santos*

DIRETOR DE OPERAÇÕES: VALCIMAR CARVALHO DOS SANTOS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: LAVRADOR  
CPF: 807.242.801-20  
RG: 27288 - SSP-TO

*Manoel Benvenuto Junior*

VICE PRESIDENTE: MÂNELO BENVINHO JUNIOR  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
CPF: 328.492.301-20  
RG: 148088 - SSP-TO

*Francisco de Assis da Silva*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
MORAIS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA  
CPF: 095.359.851-81  
RG: 51634 - 2ª VIA - SSP-TO

*Orcilio Sousa de Amorim*

PRIMEIRO SECRETÁRIO: ORCILIO SOUSA DE AMORIM  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: LAVRADOR  
CPF: 859.358.881-20  
RG: 823887 - SSP-TO

*Nilo Cavalcante Monteiro*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: NILO CAVALCANTE MONTEIRO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: PRODUTOR RURAL  
CPF: 115.798.111-91  
RG: 247078 SSP-TO

*Marcione Azevedo dos Reis*

SEGUNDA SECRETÁRIA: MARCIONE AZEVEDO DOS REIS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
PROFISSÃO: AUTÔNOMA  
CPF: 989.030.201-20  
RG: 372843 - 2ª VIA - SSP-TO

*Raimundo Nonato Campos*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: RAIMUNDO NONATO CAMPOS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: LAVRADOR  
CPF: 059.065.551-53  
RG: 274104 SSP-GO

*Rita Monteiro de Sousa dos Reis*

PRIMEIRA TESOUREIRA: RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADA  
PROFISSÃO: PROFESSORA  
CPF: 784.104.851-04  
RG: 421857 - 2ª VIA - SSP-TO

*Hamilton Ferreira Lima*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: HAMILTON FERREIRA LIMA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PROFISSÃO: LAVRADOR  
CPF: 225.814.121-72  
RG: 504889 - SSP-TO

*Francisco Alencar Machado*

SEGUNDO TESOUREIRO: FRANCISCO ALENCAR MACHADO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: SOLTEIRO  
CPF: 167.022.981-53  
RG: 478284 - SSP-TO

*Gesy Guida de Sousa*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: GESY GUIDA DE SOUSA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADA  
PROFISSÃO: LAVRADORA  
CPF: 012.588.851-15  
RG: 258418 SSP-GO

*[Assinatura]*  
1 DE 7 2013

Endereço para correspondência: Chácara Mutum, Km 06, Rodovia; TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000 0

### Transferência para Conta Única do Tesouro

**Comprovante**

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 12/06/2009 - Auto-Atendimento BB - Hora: 14:22:23  
Agência: 862-1 - Conta: 2807-X - Cliente: DIVINO ORDEPH ALMEIDA E S

40  
0  
AGU...

**Debitado**

Agência: 862-1  
Conta: 2807-X  
Nome: DIVINO ORDEPH A SILVA

**Creditado**

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO  
UG Gestão finalidade: 41000300001188220  
CPF/CNPJ: 1239267000107

Data: Nesta data    Valor: 20 00

**Transação efetivada com sucesso!**

NOVO

CEPAC - UNIC  
Ministério de  
Filipe  
12/06/2009

(D)

41

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Regis Gomes de Lima  
portador da carteira de identidade nº 919.695 SSP-TO  
residente \_\_\_\_\_ na  
Av. Beatriz Silva nº 860 na  
cidade de Tocantinia, Tocantins, CEP 77.640-000 pessoa física, venho, nos termos de que  
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à  
iniciativa da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Tocantinia - TO, 5 de Junho de 2009.

Regis Gomes de Lima  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Regis Gomes de Lima 2009

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

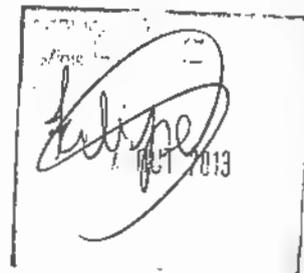
42  
28  
✓

Eu, CELERINO COELHO  
portador da carteira de identidade nº 1.518.523 SSP-PI,  
residente na RUA BRIGADEIRO LISIAS RODRIGUES S/N. ST. ALBERTINA  
cidade de Tocantina, Tocantins, CEP 77.640-000 pessoa física, venho, nos termos de que  
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à  
iniciativa da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantina**, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Tocantina - TO, 05 de JUNHO de 2009.

Celerino Coelho  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Handwritten signature of Celerino Coelho inside a rectangular stamp box.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

43  
0

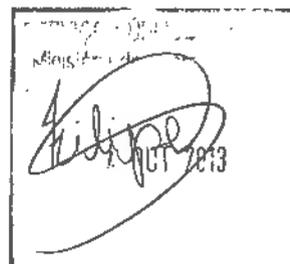


Eu, WANDERLEY FERREIRA RODRIGUES  
portador da carteira de identidade nº 10107087-06,  
residente RUA JOÃO CALDEIRA 51, na  
cidade de Tocantinia, Tocantins, CEP 77.640-000 pessoa física, venho, nos termos de que  
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à  
iniciativa da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Tocantinia - TO, 15 de JUNHO de 2009.

Wanderley F. Rodrigues  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



44

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, EDILSON NUNES DA SILVA  
 portador da carteira de identidade nº 980 891 SSP-TO,  
 residente na  
FAZENDA SERRA DA FAMILIA, na  
 cidade de Tocantina, Tocantins, CEP 77.640-000 pessoa física, venho, nos termos de que  
 trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à  
 iniciativa da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantina**, que tem por  
 interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
 prestação do Serviço.

Tocantina - TO, 09 de maio de 2009.

Edilson Nunes da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

  
 09/05/2009

45

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, LUSIMAR DE SOUSA ARAUJO  
portador da carteira de identidade nº 52032 547 70,  
residente AV. VANCEZINA MASCARENHAS 235 na  
cidade de Tocantinia, Tocantins, CEP 77.640-000 pessoa física, venho, nos termos de que  
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à  
iniciativa da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Tocantinia - TO, 09 de Julho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OCT 2013



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

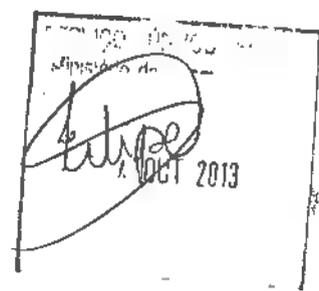


Eu, Edson Bezerra Sousa  
portador da carteira de identidade nº 993.662 na  
residente AV Beatrix Selva nº 980 na  
cidade de Tocantina, Tocantins, CEP 77.640-000 pessoa física, venho, nos termos de que  
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à  
iniciativa da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantina**, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Tocantina - TO, 08 de Junho de 2009.

Edson Bezerra Sousa  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



47

2013

20

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Robson Corvino Lima	355.66855/PTU	Av. Nelson Louzeiro, nº 517 / 77640-000	[Assinatura]
02	Euzenir Ferreira Silva	833.495	Av. Nelson Louzeiro 77640-000	Euzenir
03	Alberto dos Reis Nunes	876.043	Av. Nelson Louzeiro 77640-000	Alberto
04	Maria Pereira Tavares Alves	288.443	Av. Nelson Louzeiro 77640-000	[Assinatura]
05	Márcene Ferreira Silva	352.713	Av. Nelson Louzeiro 77640-000	Márcene
06	Alonso Tavares dos Santos	158.259	Av. Nelson Louzeiro nº 459 77640-000	[Assinatura]
07	Vanessa Gomes Campos	372.644	Av. Nelson Louzeiro nº 459 77640-000	[Assinatura]
08	Mª Jureia B. Rodrigues	474017	Av. Nelson Louzeiro nº 475 77640-000	[Assinatura]
09	Lucia Sanches dos Santos	379.384	Av. Nelson Louzeiro nº 475 11	Lucia
10	Mirian Ferreira Pereira Bucar	372.665	Av. Nelson Louzeiro 517	Mirian
11	Alexsandro Siqueira de Sousa	804.525	Rua. Joaquim Vieira nº 149 77640.000	[Assinatura]
12	Dorcil Pereira da Silva	72085	Rua 31 de Marco Nº 573 77640.000	[Assinatura]
13	Leonete Pereira de Sá Magalhães	3-310-114-PT	Praca Giradentes, 515 372-613-203-15	[Assinatura]
14	Sandra Cristina Moreira Costa	RR1 - TO	Av. Tocantins - 11m - 77640-000	[Assinatura]
15	Jaqueline F. F. F. F.	2117173 SSB	Rua 31 de Marco nº 229	[Assinatura]
16	Osmair de Oliveira dos S.	8618458	Av. Goiás Nº 2000	[Assinatura]
17	Família Espirito	626 77459/DF	Av. Tocantins, 131 - 77640 000	[Assinatura]
18	Maria Silvestre da Silva	35.720-SS/PTU	Rua. Jemalino Macayunas N 234 77640.000	Maria
19	Vanessa Gomes da Silva	372.641	Av. Beatriz Silva 77640-000	[Assinatura]
20	Robson L. Ribeiro	254-401	AV. NELSON LOUZEIRO 77640.00.	[Assinatura]



**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rosebma A. da Silva Torres	303-SSP/TO	Rua D. Tomazina nº 135 - CEP-77640-000	[Signature]
02	Carlos Henrique F. Silva	897-887/TO	AV. Beatriz Silva - CEP-77690-000	Carlos
03	Osvaldo Mendes Reis de Oliveira	241.818-TO	R. Antônio Benvenuto nº 1171, 7764000	[Signature]
04	NILSON MARTINS Lima	2289.477	RUA BEATRIZ SILVA nº 518	[Signature]
05	Edson Bezerra Sousa	993-662	AV BEATRIZ SILVA nº 7708	[Signature]
06	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	314-003	AV BEATRIZ SILVA SEM NUMERO	[Signature]
07	Solimar Alves dos Santos	1373 549	RUA 31 DE MARÇO 570	[Signature]
08	Maria da Piedade T. de Oliveira	24988-SSP/TO	VRACA TIRADENTES, 438 - CEP-77640000	[Signature]
09	Maurício N. Parente	21792 SSP/TO	R. Brigadeiro Luiz Rodrigues	[Signature]
10	Abadia M. da Cunha Santos	10.645 SSP/TO	R. Frederico Costa 786	[Signature]
11	João Luciano Lima	687.552 SSP/TO	Av. Goiás 2140	[Signature]
12	Guilherme Cardoso de Moura Reis	2.481.847 SSP/GO	Av. Beatriz Silva nº 1012	[Signature]
13	Helene dos Santos	13.63951-SSP/GO	R. Brig. Lírio Rodrigues - s/n S. Aeroporto	[Signature]
14	Luís Augusto Alves	1.758.763 SSP/GO	R. Antônio Benvenuto, nº 916	[Signature]
15	Leonardo Marcondes B. Costa	623.409-TO	Rua 03, 44	[Signature]
16	Jivaldo de Brito	454-588	RUA 03.	[Signature]
17	Jose Batista Ferreira	367-245	AV BEATRIZ SILVA s/n	[Signature]
18	Jose Costa Silva	964448 SSP/GO	AV. GOIAS nº 1330	[Signature]
19	Rodolfo Brasil	12.359.056-6	RUA EDUAR BARBOSA AVES 464	[Signature]
20	Renato Gama	675.958	Rua Sorlanda G. Rachado nº 439	[Signature]

1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020

RECIBO  
2013

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARCIO RODRIGUES MACHADO.	256.776.0710	Chacara Paraiso centro 42.76. 77640-000	[assinatura]
02	Geaneza Truira Lunka	999.569	Rua João Caldeira 1987	[assinatura]
03	Edson da Silva Costa	134.3486	Rua Justiniano Monteiro S/Nº	[assinatura]
04	Mário M. Barros	39.5732	Rua Beatriz Silva	[assinatura]
05	Mário L. Lima	1.918.820	RUA JOAO CALDEIRA	[assinatura]
06	FERMINO PIQUETAS	21.673	AV Beatriz Silva	[assinatura]
07	Lúcia E. da Silva	320.440	Rua João Caldeira	[assinatura]
08	Kellian E. da Silva	322.540	DV. Beatriz Silva.	[assinatura]
09	Janis de A. J.	062.025-5976	AV. Beatriz Silva nº 860 TOCANTINIA	[assinatura]
10	Osvaldo Ferreira Neto	25.000.2070	Rua Antonio Barvindo 1.143	[assinatura]
11	Camile Coelho D. Gomes	388.544.954	R. Jacinto Pereira nº 436	[assinatura]
12	REGIS GOMES DE LIMA	919.695	AV. BEATRIZ SILVA nº 860	[assinatura]
13	Edson Borges, Sousa	993.662	AV BEATRIZ SILVA N= 498	[assinatura]
14	WILTON MARTINS LIMA	2.299.479	RUA ABEL JAVARIS Nº 517	[assinatura]
15	ROIMUNDO N. AMEIRA	38102.78	AV: BEATRIZ SILVA Nº 1099	[assinatura]
16	Fernando Abreu Cavenga	494-707	Av. Beatriz Silva 1148	[assinatura]
17	Valdeirino Souza da Costa	262-401	AV. Beatriz Silva S/Nº	[assinatura]
18	Apresentação de Regis Silva	3248.4490	Av. Beatriz Silva S/N	[assinatura]
19	Carla M. M. Dantas Castro	2707427-60	Rua Tocantina 265/C	[assinatura]
20	João Coelho da Costa	50.363	R. 31 de março nº 330	[assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Reoy Soares Filho	25951655000	Av. Nelson Louzeiro, 823	[Assinatura]
02	Franisca Severina de E. Silva	88.454 SSP/TO	Rua Bl. Rodrigues Nº 702	[Assinatura]
03	Silviana dos S. Miranda	246 SSP/TO	Rua Manoel Bernardino da Silva	[Assinatura]
04	Maria Cipariada Soares Dias	50341682 SSP/CE	Rua Manoel Caldeira nº 272	[Assinatura]
05	Synd Sarc. Rocha Mendes	630.421 - SSP/TO	Rua Nelson Louzeiro 984	[Assinatura]
06	Maira Aparecida Soares Pereira	417.391 SSP/TO	Rua: Hermínio Setua Nº 1329 - Vila Planalto	[Assinatura]
07	Lauronete F. Curtino	158.190 SSP/TO	Rua Ernesto M. da Costa Nº 1324	[Assinatura]
08	Maria Gomes da Silva	216-366	Rua Davirival Alencar 617 Vila Yaca	[Assinatura]
09	Pauline Brito Bezerra	1053197-2983743	Rua Tocantins nº 202 - Centro	[Assinatura]
10	Pedro Barbosa da Silva	2.498.809 SSP/GO	Rua Manoel Bandeira, Nova	[Assinatura]
11	Patrícia V. Bezerra Rosa	671.084 SSP/TO	Rua Bugodero Lima Rodrigues 571	[Assinatura]
12	Cidalgino de Sousa Lopes	2.498.743-SSP/GO	Rua José Rodrigues nº 999	[Assinatura]
13	Maria Dalva Coelho dos Santos	2.117.153 SSP/GO	Avenida Beatriz Silva nº 606	[Assinatura]
14	Marieth Mattos de Souza Soares	1.035.707 SSP/PA	AV: Goiás Nº 1.541 Centro	[Assinatura]
15	Leandirina F. de Carvalho	137.022 SSP/TO	Rua Venelina Mascarenha	[Assinatura]
16	Maria do Bonfim Lopes V. da Costa	575.710 SSP-TO	Rua Edimar Barbosa Alves nº 431 Vila Yaca	[Assinatura]
17	Patrícia Gonçalves dos Reis	332-762	Rua 31 de Março nº 390	[Assinatura]
18	Sandra M. E. Sousa		Rua Otávio P. nº 1059 Vila Planalto	[Assinatura]
19	William C. dos Santos	623.635	Rua Hermínio Setua 1375	[Assinatura]
20	Maria Divalva Gonçalves Reis		Avenida Goiás - 1555	[Assinatura]

15

5

15/08/2013

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos temos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Manacel Borges de Souza	674.319	Rua Manoel Bandeira Neves	[Assinatura]
02	Bonney Borges de Souza	675.508	Rua Manoel Bandeira Neves	[Assinatura]
03	Rosely Borges de Souza	883.763	Rua Manoel Bandeira Neves	[Assinatura]
04	Aley Borges de Souza	372.465	Rua Manoel Bandeira Neves	[Assinatura]
05	Eduardo Gomes Alves	356.708	Rua Tomazina CARNEIRO, 212 / 005.915.511-60	[Assinatura]
06	Hércules Vieira Torres	311.818	Rua Dona Tomazina nº 135	[Assinatura]
07	WANDERLEY BORGES DE SOUZA	613.695	RUA MANOEL BANDEIRA NEVES	[Assinatura]
08	Guana mandu da Silva	120753658MS	Av. Beatriz Silva nº 480	[Assinatura]
09	Thoni da Cunha Alves	89055P-TO	Av. Beatriz Silva nº 480	[Assinatura]
10	Amalina de Barros Borges	434.918	Rua José Rodrigues nº 999	[Assinatura]
11	Raquelide Alves da Silva Souza	00302	Avenida Beatriz Silva S/N	[Assinatura]
12	Wilson de Silva Souza	13.972	Avenida Beatriz Silva S/N	[Assinatura]
13	Edson dos Santos Almeida	997.172	Rua Nelson Louzeiro 896	[Assinatura]
14	Cláudio Roberto Pires	675.546	RUA ALI BUCAI VILA PLANALTO	[Assinatura]
15	Wandley J. Rodrigues	101070598-6	RUA JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO	[Assinatura]
16	Hamildia da M. Circino	021.539.371-67	Rua 31 de março nº 388	[Assinatura]
17	Paloma R. Nunes	016539.77880	Rua O. Tomazina B/H	[Assinatura]
18				
19				
20				

# MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS

52  
5/2009

Tocantínia A, Associação Comunitária dos Produtores de Rádio  
Tocantínia inscrita no CNPJ o Nº. 03 216 508/0001-10, com

sede na cidade de Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP:77.640-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente nº. 1/2004, demonstrar o meu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Afirmo ainda que a Sede desta entidade se Situa na área pretendida para a prestação do Serviço.



X  
Falta endere  
do Mole

Tocantínia - TO, 15 de Agosto de 2009.

RECONHEÇO

ASSINATURA: Manoel Batista da Silva Vieira

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL BATISTA DA SILVA VIEIRA

CPF: 300790041-72

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Manoel Batista da Silva Vie  
ira  
análogo(s) à(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
Tocantínia-TO, 16 de Agosto de 20 09  
Em testemunho da verdade,  
  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

Eulina Barbosa da Silva Pereira  
Titular Efetiva

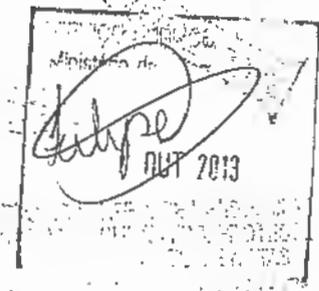


## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA JACÓ.

53  
0

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às 19:30 horas, na Creche Dona Civica, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os Moradores da Vila Jacó, filiados à Associação Comunitária dos Moradores da Vila Jacó, para reestruturação da entidade, objetivando dar continuidade aos trabalhos da instituição, escolhendo assim uma nova Diretoria e Conselho Fiscal. Para presidir a presente reunião foi escolhida o Sr. Pedro Pinheiro da Silva e para Secretária a Sr<sup>a</sup> Angelita Vieira Silva. Após as formalidades legais e entendimento entre os membros foi proposta uma única chapa para a nova Diretoria, a qual foi aceita por unanimidade dos membros presentes, ficando, portanto, eleita a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal: Presidente: MANOEL BATISTA DA SILVA VIEIRA, portador do CPF nº 300.790.041-72. RG 273.256-SSP-TO., Vice-Presidente: PEDRO PINHEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 300.791.791-34 e RG nº 508.151-SSP-GO., 1º Tesoureira: EVA MENDES CARVALHO TELES, portadora do CPF nº 975.577.731-87 e RG Nº 637.455-SSP-TO e RG nº 637.455-SSP-TO; 2º Tesoureira: IDÉLCI ROCHA PEREIRA, portadora do CPF nº 604.792.301-10 e RG nº 733.913-SSP-TO; 1ª Secretária: ANGELITA VIEIRA SILVA, portadora do CPF nº 643.303.621-04 e RG nº 21.772-SSP-TO; e 2º Secretário: AGENOR GOMES TELES, portador do CPF nº 885.445.081-20 e RG nº 421.456-SSP-TO., todos residentes e domiciliados na Vila Jacó, nesta cidade. Membros do Conselho Fiscal: Efetivos. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS, JOÃO DA CRUZ FERNANDES e JOÃO MARTINS DOS SANTOS, Suplentes: EMÍLIA BARBOSA GAMA, JOSIMAR DE SOUSA CORREIA e MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, todos, também, residentes e domiciliados na Vila Jacó nesta cidade. Em seguida pelo Sr. Presidente foi dado posse aos novos eleitos, os quais assumiram o compromisso de bem e fielmente desempenharem suas funções e com a ajuda de todos ver melhoradas as condições de vida de nossa comunidade. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos novos eleitos e por todos os presentes. Eu *Angelita Vieira Silva* Angelita Vieira Silva a redigi e assino.

*Pedro P. da Silva*  
*Manoel Batista da Silva Vieira*  
*Agenor Gomes Teles*  
*João da Cruz Fernandes*  
*João Martins dos Santos*  
*Francisco de Assis Moraes*



RECONHECO

54  
2

Cleane Hanório da Cunha Mendes, Gleicy Rocha Pereira,  
 Dnyad Lara Rocha Mendes da Silva, Emelina B. gama  
 Lucinda Evangelista Basto, Dore Estelão Santos, Durione R. F. José  
 Samuel Alves Fonseca, Fluciana Alves Fonseca, Maria  
 de Lourdes A. Fonseca, Eliane Ribeiro da Silva,  
 Tassul Als Fonseca + Tilda Gomes da Silva Santos  
 Lauriana Brito Rocha Silva, José Filiano Vieira Basto  
 Rosilda Vieira Torres  
 Zuleide B. de Alencar  
 Cruz Rodrigues de Santos  
 Josi Wadi Sousa Carreira  
 Eva Mendes Carvalho Teles

RECONHECO

maria das do Carmo Nunes

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, 2(s) assinatura(s) de  
 Pedro Rinhão da Silva, Rancel  
 Batista do Silva Teles, An  
 do Jota Milena Silva, Rafael  
 Gomes Teles

análoga à(s) ... dou fé.

Tocantins-TO, 28 de 06 de 06

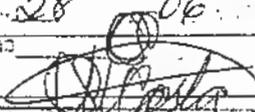
Em testemunho  
  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, 2(s) assinatura(s) de  
 Gleicy Rocha Pereira  
 e Eva Mendes Carvalho  
 Teles

análoga à(s) ... dou fé.

Tocantins-TO, 28 de 06 de 06

Em testemunho  
  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

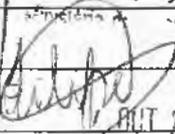
AVERBAÇÃO

TÍTULO REGISTRADO SOB Nº 01 no Livro  
 de Registro de Bens Imóveis  
 nº 0217 - 118 - frente ao  
 Registro nº 33 - do que dou fé.  
 Tocantins-TO, 28 de 06 de 2006

  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA,  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2º TABELIÃO DE NOTAS

Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião  
 Comarca de Tocantins - Tocantins

  
 JUL 2013

Cartório de Reg. Imóveis e anexos  
 Maranhão do To - TO

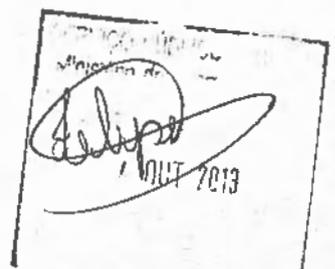
  
 Eufina Barbosa da Silva Pereira  
 Titular Efetiva

55  
8

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



0027021

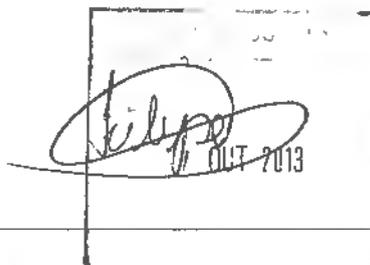


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.216.508/0001-10	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/06/1999	<b>VALIDADE DO CARTÃO</b> 30/06/2001
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA JACO TOCANTINIA- TO			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ns			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
<b>LOGRADOURO</b> RUA DOURIVAL ALEMAR	<b>NÚMERO</b> 617	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 77640-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> VILA JACO	<b>MUNICÍPIO</b> TOCANTINIA	<b>UF</b> TO
<b>CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE</b>			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL</b> 300.790.041-72	<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

56  
0**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>CNPJ</b> Nº DE INSCRIÇÃO 16.608/0001-10	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/06/1999	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA JACO TOCANTINIA- TO			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
<b>LOGRADOURO</b> R DOURIVAL ALENCAR	<b>NÚMERO</b> 617	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 77.840-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA JACO	<b>MUNICÍPIO</b> TOCANTINIA	<b>UF</b> TO
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia 16/06/2009 às 16:35:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

# MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS

57

- setor AEROPORTO A, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA PLANALTO inscrita no CNPJ o N°. 04 698 638 1000 1-28, com sede na cidade de Tocantinia, Estado do Tocantins, CEP:77.640-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente n°. 1/2004, demonstrar o meu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Afirmo ainda que a Sede desta entidade se Situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tocantinia - TO, 15 de Junho de 2009.

falta endereço, não.  
15/06/2009

RECONHEÇO

ASSINATURA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Aécio Sousa

de Amorim

CPF:

959 358 861-20

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantinia Tocantinia

## RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Aécio Sousa de Amorim

análogo(a) à(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
Tocantinia-TO, 16 de 06 de 20 09

Em testemunho da verdade,

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

7300  
Ministério de  
*Filipe*  
RGT 7013

*Eulina Barboza da Silva Pereira*  
Titular Efetiva

SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA  
TRIBUTOS DOCUMENTAIS, PROTESTOS E  
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

*[Signature]*  
Instituto de Incidência - Incantiva

Secretaria de Reg. Imóveis e Anexos  
*[Signature]*  
Manaus - AM

Ministério do Trabalho  
19 OCT 2013

Eulina Barbosa da Silva Pereira  
Titular Efetiva

59

SECRETARIO, KATIANA MESSIAS DE OLIVEIRA  
PORTADORA DO CPF= 004 682 911-30 E RG= 675 538 558/TO  
SECRETARIO PEDRO DA SILVA NUNES PORTADOR DO  
CPF= 000 157 991/66 E RG= 623 730 558/TO, FICAM-  
COMO SUPLENTEZ OS SEGUINTEZ MEMBROS: CARLITO MA-  
RIO DA SILVA PORTADOR DO CPF= 022 981 971-05  
RG= 693 922 558/TO, ELDIVAN GAMA RODRIGUES,  
PORTADORA DO CPF= 989 960 021/00 E RG= 673 822 558/TO,  
LUCAS GAMA PORTADORA DO CPF= 006 926 361-20  
RG= 675 958 558/TO, FICANDO FORMADO O CONSE-  
LHIA FISCAL DA SEGUINTE FORMA: MARIA DO SOCORRO  
SILVA TAVARES, JOSE FERSON CURSINO E VALDECI BARBOSA  
SILVA, QUE VAI ASSINAR POR MIM (BRILIO SOUSA  
SILVA) SECRETARIO DA ASSOCIACAO.

RECONHECO

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
... por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Brilio Sousa da Amorim

... constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé  
... de 20 08  
... da verdade.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião de Pessoa Jurídica  
CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

AVERBAÇÃO  
TÍTULO AVERBADO Sob nº 04 no Livro  
de Registro de: Res. Sindicais  
nº 6214 Fis. 1644 frente nº  
Registro nº 40 do que dou fé  
Tocantínia-TO. 12 de 04 de 20 08

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

Por 7 (sete) dias do mês de maio de dois mil  
e oito foi realizada a reunião da Associação  
na sede da máquina de costura, situada  
na rua Manoel Bandeira nº 511, na  
qual teve início às 19:00 hs com a leitura  
da documentação para a nova diretoria  
logo após iniciou as discussões para  
manter um bom programa a ser trabalhado  
dentro da comunidade, a partir das discussões

Cartório de Reg. Imóveis e anexos  
Maurilândia do To. TO



DADE COLOCAMOS AS PROPOSTA DA COMISSÃO  
PRESENTE APROVAREM, SENDO ASSIM TODOS ESTÃO  
ACORDO E APROVAREM OS SEGUINTE; FICANDO COM  
PRESIDENTE. ORCILIO SOUSA DE AMORIM, COMO VICE  
PRESIDENTE, LUSINEIDE, 1º TESOUREIRO VALDEMAR E SEGU  
REIRO. CÉLIA MARIA, TARA PRIMEIRO SECRETARIO  
E SEGUNDO SECRETARIO PEDRO, FOI VOTADO TAMBEM 5.  
Suplentes ILDIVAN, YONE, CARLITO, APOS VOTA DO  
CARLITO O CONSELHO FICANDO JOSÉ FERREI  
E VALDECI, APOS VOTADOS FOR UNANIMIDADE F  
CONTINUIDADE, APRES... OS (DOUTOR) DIGO 2  
DAS CRIANÇAS QUE EST... PRESENTE NO LOCAL  
LIDA, FOI ASSINADO POR TODOS PRESENTE NO LOCAL,  
Cidaia Lima, Eli Dulci de Bom Bom Almeida,  
Gonca, Tatiana Messias de Oliveira Ingrida Lorenz de Carvalho,  
Estela Xerente, Suzenra Rubiana Nunes, ALFREDO RODRIGUEZ,  
José F. dos Santos, Jussiana, Jéssica Teófilo,  
Márcia do Socorro Barbosa Tavares, Elton Almeida e  
Valdemar Fonseca da Costa, etc.

Em tempo: Presidente, ORCILIO SOUSA DE AM  
RG: 623 662 SSP/TO, CPF: 959 358 861-20, PR  
SECRETARIO(A), TATIANA MESSIAS DE OLIVEIRA  
675 538 SSP/TO, CPF = 004 682 911-30, PRIMEIRO-  
RO VALDER FONSECA DA COSTA RG: 158 266 55  
RG-DIGO, CPF = 586 669 071-34, que vai assinada

RECONHEÇO

M. ORCILIO SOUSA DE AMORIM, SECRETARIO D... G...  
vice-presidente: LUSINEIDE ARAUJO MOURA GUIMARAES  
PORTADORA DO CPF = 800 218 161-15 e RG = 061 725 55;  
RESIDE NA AVENIDA BEATRIZ SILVA Nº 508, PRIMEI  
TESOUREIRO, VALDEMAR FONSECA DA COSTA PORTAD...  
CPF = 586 669 071-34 e RG = 158 266 SSP/TO, S  
SECRETARIO D... TESOUREIRO CÉLIA MARIA DE AS  
FOR...

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 04.698.618/0001-28 Ano-Calendário: 2007  
Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA PLANALTO E SETOR  
AEROPORTO DE TOCANTINIA-TO

Declaração Retificadora: NÃO  
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CELIA MARIA DE ASSIS  
CPF: 756.334.348-20  
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

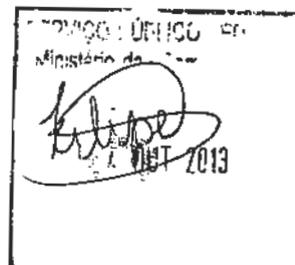
Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
07.42.79.21.85-36

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2008 às 10:32:00  
1181700203

Versão: 1.10

07.42.79.21.85



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

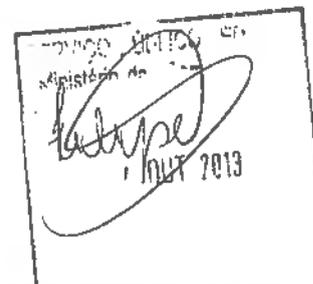
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.818/0001-28	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 27/08/2001
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA PLANALTO E SETOR AEROPORTO DE TOCANTINIA - TO.		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA PLANALTO E		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 94.92-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
<b>LOGRADOURO</b> R MANOEL BENVINDO DA LUZ	<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 77.840-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA PLANALTO	<b>MUNICÍPIO</b> TOCANTINIA
		<b>UF</b> TO
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2001	
<b>TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 16/06/2009 às 16:34:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

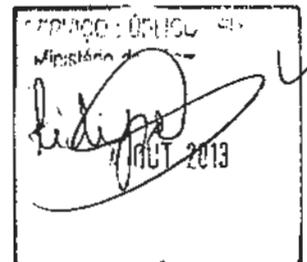
# MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS

63  
SECRETARIA

A, Associação de Pais e Mestres da Esc. Est. Antônio Benedito  
da Juz inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.064.858/0001-82, com sede na  
Esc. Estadual Antônio Benedito da Juz nesta  
cidade de Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP 77.640-000, entidade sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de  
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio  
à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade, se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Tocantinia - TO, 15 de junho de 2009.



**RECONHEÇO**

Amiranda  
Liliane dos Santos Miranda  
Presidente - APM

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Liliane dos Santos Miranda

CPF: 586.696.633-04

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelid  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Liliane dos Santos Miranda  
análise(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
Tocantinia-TO, 16 de 06 de 20 09.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelid

por Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação  
 mãe de Pais e Mestres da Escola Estadual Antônio Berrindo  
 mãe da Cruz, realizada em sua sede por oito dias do mês  
 mãe de maio do ano de dois mil e sete, às 14:00 horas, a  
 mãe da Comissão da Escola Estadual Antônio Berrindo da Cruz, sob  
 mãe da a presidência da Sra. Eliane dos Santos Miranda, CPF nº  
 mãe da 586.696.631-04, reuniu em 1ª convocação extraordinária,  
 mãe da com a finalidade de tratar de assuntos de interesse edu-  
 mãe da cacional e comunitário. Proseguindo, a presidenta da  
 mãe da comissão propôs em discussão a seguinte pauta: a) Altera-  
 mãe da ção no endereço (para inclusão do nº 825); b) alteração  
 mãe da no quadro social dos membros comunitário e fiscal;  
 mãe da c) adequação do Estatuto Social ao novo Código Civil  
 mãe da Brasileiro - Lei nº 10.406/2002; d) exclusão de dois membros  
 mãe da do Conselho Comunitário: Adalgisa Maria da Conceição,

64  
 JSS



Ministério Público  
 Ministério de  
 Felipe  
 10/11/2013

de Reg. Imóveis e anexos  
 de 13-10  
 Maria da Silva Pereira

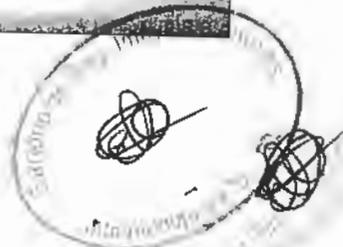
65  
2013

Avenida Goiás nº 1360 Centro Tocantina - TO  
1º Titular: Maiza Aparecida Soares Pereira, brasileira, casada, AD-2, portadora do CPF: 970.430.281-91, RG: 391.55P/TO, residente e domiciliada na rua Hermis Sotero nº 1329 Bairro Vila Planalto em Tocantina - TO.  
Titular: Francisca Ferreira da Penção Silva, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, portadora do CPF: 604.794.501-53, RG: 88.454 55P/TO, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Luizias Rodrigues nº 702 Centro de Tocantina - TO.  
Conselho Fiscal (membros ativos)  
1º Membro: Maria Soreli Lucino da Silva, brasileira, casada, professora, portadora do CPF: 586.762.011-53, RG 1052.237 55P/GO, residente e domiciliada na rua João Caldeira nº 183 centro de Tocantina - TO.  
2º Membro: Antônio Luiz Lampes, brasileiro, casado, professor, portador do CPF: 585.478.601-00, RG: 055.619 55P/TO, residente e domiciliado na rua Manoel Bernardino s/n em Tocantina - TO.  
3º Membro: Adalgiza de Sousa Lope brasileira, casada, professora, portadora do CPF: 42: 794.081-20, RG: 2498.743 55P/TO, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues nº 999 centro Tocantina - TO.  
Conselho Fiscal (membro suplente) - Eleidivan Ferreira da Penção, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do CPF: 847.357.081-20, RG: 230.213 55P/TO, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Luizias Rodrigues nº 702 centro de Tocantina - TO.  
Conselho Educacional e Comunitário (Membros ativos) 1- Evilmária Abris Fraga, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do CPF: 718.858.031-68, RG: 352.968 55P/TO, residente e domiciliada no Bairro Vila Gasé s/n em Tocantina - TO.  
2- Maria Da Pa Coelho dos Santos, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF: 520.830.801-06 e RG: 2.117.168 55P/GO, residente e domiciliada na Avenida Beatri Silva nº 606 centro de Tocantina - TO.  
3- Silvan

SECRETARIA DE REGISTRO E  
TABELA DE NOTAS  
Tocantins  
OUT 2013

Cartório de Registros e Anexos  
Tocantins - TO  
Rua Silveira, S/N - Vila Planalto  
Tocantina - TO

Portadora do CPF: 951.157.061-73 e RG: 430.867 SSP/TO  
e, Marimide Furrina Brito, Portadora do CPF: 527.569.  
831-00 e RG: 56988 SSP/TO. Em seguida, foram colocados os  
motivos da exclusão dos membros aqui relacionados:  
falta de vínculo com a comunidade escolar e a bolici-  
tação das mesmas para que seus nomes fossem retirados  
da Associação. Após estes esclarecimentos, o pedido de  
exclusão destes membros foi acatado por todos. Dando  
sequência, foi colocado em pauta a inclusão de al-  
guns membros suplentes do Conselho Comunitário e um  
membro suplente do Conselho Fiscal. Em seguida, submeti-  
da a votação, foi aprovada por unanimidade a com-  
posição do novo Conselho Educacional e Comunitário e  
Conselho Fiscal. Concluída esta parte da reunião, ini-  
ciou-se a discussão do projeto do Estatuto Social, o  
qual não recebeu nenhuma alteração por parte  
dos presentes, sendo também aprovado por unanimidade.  
Por fim, a Sra. Presidenta apresentou a composição de  
Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Educa-  
cional e Comunitário: Diretoria Executiva: Presidente: Eli-  
ane dos Santos Miranda, brasileira, casada, professora,  
portadora do CPF: 586.696.631-04, RG: 246 SSP/TO, resi-  
dente e domiciliada na Rua Manoel Bernardino nº 145,  
Setor Vila Planalto em Tocantins; Vice-Presidente: Redy  
Soares Filho, brasileiro, solteiro, Gestor, portador do CF  
601.550.271-15, RG: 251.516 SSP/TO., residente e domicilia-  
do na Travessa Turdentes nº 600 Centro de Miracema  
TO., 1º Secretária: Isabel Azeiteiro Pereira, brasileira, separada  
Assistente Administrativo, portadora do CPF: 969.034.301-1  
RG: 0611004 SSP/TO., residente e domiciliada na Rua  
Ali Bucar nº 1040 Bairro Vila Planalto em Tocantins  
TO., 2º Secretária: Francisca Maria Gonçalves Mendes r  
mes, brasileira, casada, professora, portadora do CP  
275.005.433-87, RG: 417.391 SSP/TO., residente e de-



Assinatura

de genus Bastos, brasileiro, solteiro, ASG, portador de CPF: 507.829.911-49, RG: 58.046 55 PTO., residente domiciliado na rua Urcurina Mascarenhas n 180 centro de Tocantina - To., Conselho Educacional Comunitario (membros suplentes). 1- Mariza Casagran de Campos Coli, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do CPF: 317.009.698-20 e RG: 4.846.156-8 5 1 residente e domiciliada na rua Bugaduro da Rodrigues n: 341 em Tocantina - To. - 2- Maria Bonifopos Vieira da Costa, brasileira, casada, ASG, portadora do CPF: 012.514.451-28 e RG: 757.710 55 1 residente e domiciliada no Bairro Vila Gacó s/n Tocantina - To. 3- Raimunda Ferreira da Silva, brasileira, casada, ASG, portadora do CPF: 591.015.041-34, RG: 184.002 55 PTO., residente e domiciliada no Bairro Vila Planalto s/n em Tocantina - To. 4- Claudineia Ferreira de Carvalho, brasileira, casada, professora, portadora do CPF: 645.234.701 20 e 137.022, RG: 184.002 55 PTO., residente e domiciliada na rua Urcurina Mascarenhas n: 45 centro de Tocantina - To., eu, Isabel Alves Moreira Costa, 1 secretario laerei a presente ata, que depois de lida e aprovada foi devidamente assinada por todos os presentes, que passam doravante a condução de associados e Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual, Tomio Arrivindo da Cruz. Isabel Alves Moreira Costa, 03

Isabel Alves Moreira Costa  
 Maria Aparecida Soares Pereira,  
 Inanara Tavares da Conceição Silva  
 Mariza Casagrande de Campos Coli  
 Maria Valéria C. dos Santos  
 Maria Serene Pereira da Silva  
 Francisca Maria Gonçalves Nunes Mendes  
 Cidalqiza de Sousa Lopes

RECONHECO  
 RECONHECO  
 RECONHECO  
 RECONHECO

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA  
 TITULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS  
 2º TABELEJO DE  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tab  
 Comarca de Tocantina - Tocantins

18/05/2013

66  
 550

Raimunda E. da Silva  
 Evilmaria Alves Traga  
 Silvano de Jesus Brito  
 Cleidira Ferreira da Paixão  
 Maria Dinahra Gonçalves Reis Reis  
 Claudineia Ferreira de Carvalho  
 Maria do Benim Lopes Vieira da Costa  
 Antonio Luiz Campos



RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 Isabel Alves Lourenço Costa, filha  
 de Sr. Santos da Paixão, Sr.ª  
 Francisca Soares Paixão, e Sr.  
 Rildo Ferreira da Paixão, filha  
 análoga(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
 Tocantinia-TO, 13 de 08 de 2007.  
 Em testemunho da verdade.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 Francisca Maria Gonçalves Reis  
 Helena Rêdy Soares, filha.  
 análoga(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
 Tocantinia-TO, 13 de 08 de 2007.  
 Em testemunho da verdade.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

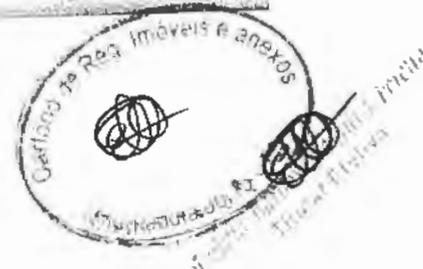
AVERBAÇÃO

TÍTULO AVERBADO Sob nº 14 no Livro  
 de Registro de Imóveis nº 84  
 nº 0114 Fls. 84 frente ao  
 Registro nº 20 do que dou fé.  
 Tocantinia-TO, 13 de 08 de 2007.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 Francisca Maria Gonçalves Reis  
 Helena Rêdy Soares, filha.  
 análoga(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
 Tocantinia-TO, 13 de 08 de 2007.  
 Em testemunho da verdade.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2ª TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião  
 Comarca de Tocantinia - Tocantinia

Ata da Associação de Pais e Mestres com Servidores da  
 Escola Estadual Antônio Perrindo da Luz, aos dezesseis dias  
 do mês de setembro de dois mil e sete, às dezesseis horas e  
 trinta minutos, na sala dos professores da Escola Estadual An-  
 tônio Perrindo da Luz, o Sr. Diretor Rêdy Soares Filho iniciou  
 a reunião fazendo uma oração e pedindo a Deus muito prote-  
 ção e paz, em seguida foram colocadas em pauta as re-  
 quisitórias discussões: O custeio do PDDE é de R\$ 1790,16 (depo-  
 sito (um mil e setecentos e noventa reais e dezesseis centavos)  
 e o capital é de R\$ 2685,24 (dois mil e seiscentos e oitenta e  
 cinco reais e vinte quatro centavos), o capital do mesmo  
 que seria para a compra de um computador será  
 revertido para a compra de um data-show caso seja a-  
 provado por esta assembleia. Os servidores opinaram e  
 decidiram pela aquisição do projetor, os quais consideraram  
 de suma importância para os eventos escolares, como: pa-  
 lestas, reuniões com pais e mestres, capacitações e outros. Pa-  
 ralelamente também da associação de recursos para o Projeto



67  
0**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

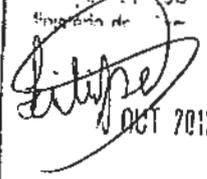
Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 4.858/0001-82	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/02/1996
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESC ESTAD ANTONIO B DA LUZ			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ASSOCIACAO ANTONIO BENVINDO			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 309-3 - UNIDADE EXECUTORA (PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA)			
<b>LOGRADOURO</b> AV NELSON LOUZEIRO	<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 77.640-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> TOCANTINIA	<b>UF TO</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/05/1999	
<b>TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 16/06/2009 às 16:33:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)  
OCT 2013

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA 02/2009 DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 03 de Junho de 2009, às 08:00 horas, na Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000., de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2009 e eu ORCILIO SOUSA DE AMORIM na função de primeiro secretário da reunião, lavro esta ata.

*Raimundo Martins dos Reis*

PRÉSIDENTE: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
CPF: 128.283.871-16  
RG: 22653 2ª VIA - SSP-TO  
ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, Nº. 1108, CENTRO  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Valcimar C. dos Santos*

DIRETOR DE OPERAÇÕES: VALCIMAR CARVALHO DOS SANTOS  
CPF: 007.242.801-20  
RG: 27206 - SSP-TO  
ENDEREÇO: RUA EDIMAR BARBOSA ALVES  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Manoel Benvindo Junior*

VICE PRÉSIDENTE: MANOEL BENVINDO JUNIOR  
CPF: 328.492.301-20  
RG: 149088 - SSP-TO  
ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº. 1302, CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Francisco de Assis da Silva Morais*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS  
CPF: 095.358.851-81  
RG: 51834 - 2ª VIA - SSP-TO  
ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, Nº. 94, CENTRO  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Orcilio Sousa de Amorim*

PRIMEIRO SECRETÁRIO: ORCILIO SOUSA DE AMORIM  
CPF: 959.368.861-20  
RG: 823887 - SSP-TO  
ENDEREÇO: RUA MANOEL BENVINDO JUNIOR, Nº. 132, BAIRRO VILA PLANALTO  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Nilo Cavalcante Monteiro*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: NILO CAVALCANTE MONTEIRO  
CPF: 118.798.111-81  
RG: 247878 SSP-TO  
ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, S/Nº. CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Marcione Azevedo dos Reis*

SEGUNDA SECRETÁRIA: MARCIONE AZEVEDO DOS REIS  
CPF: 989.030.201-20  
RG: 372643 - 2ª VIA - SSP-TO  
ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Raimundo Nonato Campos*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: RAIMUNDO NONATO CAMPOS  
CPF: 059.065.551-53  
RG: 274104 SSP-GO  
ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Rita Monteiro de Sousa dos Reis*

PRIMEIRA TESOUREIRA: RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS  
CPF: 784.104.951-04  
RG: 421857 - 2ª VIA - SSP-TO  
ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. CENTRO  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Hamilton Ferreira Lima*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: HAMILTON FERREIRA LIMA  
CPF: 225.614.121-72  
RG: 504889 - SSP-TO  
ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Francisco Alencar Machado*

SEGUNDA TESOUREIRO: FRANCISCO ALENCAR MACHADO  
CPF: 187.022.981-33  
RG: 478294 - SSP-TO  
ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, S/Nº. CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

RECONHEÇO

*Gesly Guida de Sousa*

MEM. CONSELHO COMUNITÁRIO: GESLY GUIDA DE SOUSA  
CPF: 012.588.851-18  
RG: 258418 SSP-GO  
ENDEREÇO: CHÁCARA JACÓ ABENÇOADO  
CIDADE: TOCANTINIA - TO.  
CEP: 77.640-000

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIÃO DE NOTAS  
Sua sede fica situada na Rua  
Trabalista  
Comarca de Tocantinia - Tocantins

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Gasimundo Martins dos Reis, Manoel Benedito Lyrio, Ocilto Souza de Almeida e Marciana Arredes dos Reis Rita Moreira de Souza dos Reis análogas (às) constante(s) do livro arquivado, de que dou fé

Tocantinia-TO, 10 de 06 de 20 09.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍCA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Francisco Alencar Machado, Valcimar Cavalho dos Santos, Francisco de Amorim da Silva Moraes, Nilo Cavalcante Monteiro análogas (às) constante(s) do livro arquivado, de que dou fé

Tocantinia-TO, 10 de 06 de 20 09.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Geisil Guida de Souza Campos análogas (às) constante(s) do livro arquivado, de que dou fé

Tocantinia-TO, 10 de 06 de 20 09.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

**AVERBAÇÃO**

TÍTULO AVERBADO Sob nº 14 no Livro de Registro de: Pess. Jurídicas nº 0214 Fls. 05 frente ao Registro nº 22 do que dou fé.  
Tocantinia-TO, 10 de 06 de 20 09.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

CARTÓRIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULO, DOCUMENTOS PROTESTOS E ANEXOS  
Comarca de TOCANTINIA-TO  
PROTOCOLO no LV. 1161 FLS. 55 SOB O Nº. 388  
REGISTRO no LV. 6102 FLS. 88 SOB O Nº. 137  
Tocantinia-TO, 10 de 06 de 20 09.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ nº 09.505.757/0001-01  
Av. Tocantins s/nº - Centro – CEP: 77640-000 – Fone: (63) 3367-1428 (1164)  
Cidade e Comarca de Tocantínia – Estado do Tocantins  
SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA - Tabeliã

69  
d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE TOCANTÍNIA

## CERTIDÃO

SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA, Tabeliã do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e seus anexos, desta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e no forma da lei, etc....

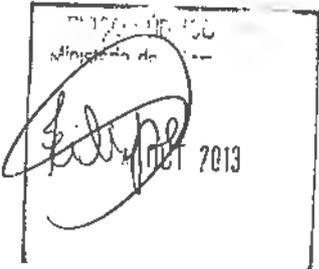
**CERTIFICO**, para os devidos fins, que nesta data foi REGISTRADO todo o documento referente à MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE, ATA 02/2009 DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, realizada aos 03/06/2009, que trata da **Manifestação de apoio à entidade para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**; documento apresentado para registro pelo Sr. **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS** – Presidente da Associação; constando o presente registro no Livro B/ 02 – de Títulos e Documentos, às fls. 088v, sob o nº 137, e Protocolado no Livro A/ 01, fls. 55v, sob o nº 388, feito registro nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Tocantínia – TO, 10 de junho de 2009.

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

  
OCT 2013

70  
À SECRETARIA DE  
ÇÃO ELETRÔNICA DO  
ESPLANADA dos MINIST  
• SALA-300 CEP 70

10/07 2013

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA

Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantínia, Estado de Tocantins, CEP. 77.640-000 CNPJ. 01.239.267/0001-07

Ofício nº. 01/MC/2009

28º

Tocantínia - TO, 30 de Julho de 2009.

A. Senhora.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF



**ASSUNTO: ANEXAR DOCUMENTOS AO PROCESSO**  
**CIDADE: TOCANTÍNIA - TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 034859/2009-25

SEPRODIOLOGOLOG/CGRLSPO

30/07/2009-14:15

Sedeo

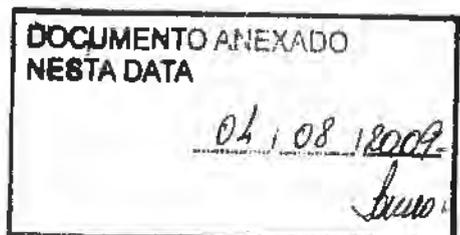
Senhora Secretária

Na qualidade de representante legal da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**. Tendo em vista que está dentro do prazo de prorrogação do Aviso de Habilitação, venho através deste, solicitar que sejam anexados os documento em anexo ao processo de numero **53000.027258/09**, para que a tramitação siga seu curso normal.

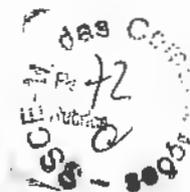
Atenciosamente

*RAIMUNDO MARTINS DOS REIS*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

**Endereço para correspondência: Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantínia, Estado de Tocantins, CEP: 77.640-000**



## MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS



A, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ZONA RURAIS DA FAZENDA  
COCALINHA inscrita no CNPJ o N° 07347-345/0001-65, com  
sede na cidade de Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP: 77.640-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente nº. 1/2004, demonstrar o meu total  
apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Afirmo ainda que a Sede desta entidade, se Situa na área  
pretendida para a prestação do Serviço.

Tocantínia - TO, 24 de JULHO de 2009.



ASSINATURA: João Batista Teixeira

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA TEIXEIRA

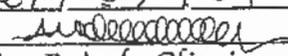
CPF: 083436081-00

Em 30 de Abril de 2009 foi convocada toda a população para eleição da direção da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cocoline. O Senhor Raimundo Silva Carneiro fez a apresentação das duas chapas participantes presididas por João Batista Teixeira e Gabriel Bonfim Ilheus Siqueira sendo apresentadas as chapas para feita a chamada de voto dos associados e explicada a população os critérios para votação na qual os associados convocados através da chamada efetuaram seus votos de forma secreta. A contagem de votos foi feita na presença da população e a vitória foi dada a chapa nº 2 de João Batista com a diferença de doze votos sendo 14 votos para João Batista Teixeira e 12 para Gabriel Bonfim Ilheus Siqueira. A chapa vencedora é formada por: Presidente João Batista Teixeira CPF-083436081-00 Vice-presidente Nilson Sarias da Silva CPF-601550511-72 Secretariíssima Conceição Soares CPF-00155551-18 1º Tesoureiro Delino Barbosa Soares CPF-483881061-04 2º Tesoureiro Babiliano Raimundo de Souza CPF-581005911-49 1º fiscal Marco Amorim Costa CPF-706484172-04 2º fiscal Milton de Oliveira Ilheus de Souza CPF-381741113-87 3º fiscal Silveira Tranque Batista CPF-000949891-50 e Suplentes Ely Oliveira Souza CPF-725750501-20 José Raimundo

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantina - Estado do Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia  
fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.  
Tocantina/TO, 27 / 07 / 09

  
\_\_\_\_\_  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabelião

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantina - Estado do Tocantins  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabelião

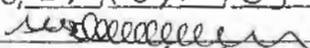


Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia  
fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.

Tocantínia/TO, 27 / 07 / 09



Ana Messias Reis de Oliveira

Oficial/Tabeliã

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

des. Cont.  
75  
08  
08-2004

Sessão Solene 24 de Novembro de 2003. Reunião convocada pelo presidente da Associação para tratar das situações cadastrais dos maradores, como documentação e também sobre as situações das casas para a visitação, e também, maradores que ainda estão com pendências cadastrais que estão impedindo que a associação possa solicitar o empréstimo da dige rural para plantio. O presidente também falou que está procurando uma forma de trazer o programa mirim para as crianças que residem no acantamento. O presidente solicitou junto com a população que votou e aceitou o prazo de 30 dias para que as pendências cadastrais possam ser sanadas e se disponibilizar a ajudar a população. O presidente da associação agradeceu a população ao dige pela ajuda e união de todos que ajudam na construção da barragem da associação. O senhor Nelson Soares solicitou que a população ajude na construção. O presidente falou também que vai pesquisar a ajuda das mães para solicitar o programa mirim + Balaio. Foi feita a leitura da Ata. Nelson Soares da Silva, Presidente da Associação Maradores do Acantamento.

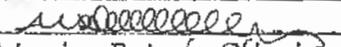
Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia  
fiel do original a mim, apresentado. Dou fé.

Tocantínia/TO, 27/1/07/09

  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

Batizado

+ de Sr. João Batista

monay Tavarus de Franca ~~Quelga Pereira de Souza~~  
Silvania Tranqueira Batista Suzman Te  
Lares Edigis de Oliveira Souza Laris Carlos Pereira dos Santos  
Edimilson C. S. Dias de Oliveira Maria Angelica Miranda Figue  
Altemis Moura de Oliveira Luciano Barros de O. F. W. W. W.  
Al Pereira e Souza Marcelo Amorim Costa  
Bispo do Nascimento Maria Tereza A. Ribeiro  
Maria Eli de da Conceição, Maria Rocha Bezerra  
Luz Pereira dos Reis Gabriel Bonf. Oliveira Figueiredo Cosme

ALVES DOS SANTOS JOSÉ RIBAMA ALVES BATISTA

João Batista Teixeira, lta de reunião  
extraordinária dos produtores rurais  
da fazenda Cacalinde de junho  
de 2003 o presidente da comissão  
pela nomeação sobre o prazo de  
entrega dos documentos necessários  
para legalizar a situação dos mara-  
slares. O presidente também pede  
aprovação dos maraslares para  
a chegada de um novo marador  
o senhor Natanael Macedo e senhor  
José da Silva Miranda com a apro-  
vação de todos os maraslares, foi  
feito também o pedido de colabora-  
ção de todos para que seja feito  
um almoxarife para receber os inte-  
grantes, a população se prontificou  
a ajudar no que puder (salvo os  
integrantes do programa do Cesta)  
O presidente também ficou de reu-  
ficar a possibilidade de se construir  
onde se faz a plantação da soja

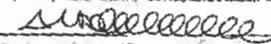
Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato.  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia  
fidelidade original, apresentado. Dou fé.

Tocantínia, 27/07/09

  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

juntamente com o credenciado.  
Realizou também a aprovação de  
tabelos para o caso de empréstimo  
para os associados que estejam  
em dia com a mensalidade e  
que se compromete em pagar até  
uma data pré-estabelecida, e a  
assinatura de nota promissória  
tabelos os presentes concordaram  
com o conhecimento de tabelos  
que aqui assinam. Silvania T. Batista  
Luzina T. da Conceição e Lúcia da Conceição  
José Paulo Pereira Sousa da Silva  
Natanias Macedo Oliveira da Silva  
NARCISO - S. MIRANDA e Jose da Silva Miranda  
Edizir de Oliveira Souza, Delfino da Silva  
Wilton de Oliveira Souza, Maria Racha Bezerra  
Simone Pereira João Batista Ferreira



Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia  
fiel do original a mim, apresentado. Dou fé,  
Tocantínia/TO, 29/07/2009

Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS

233 Cor  
78  
4  
- 30057

A, Conselho Municipal de Saúde  
----- inscrita no CNPJ o N° 020707120001/02, com  
sede na cidade de Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP:77.640-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente n°. 1/2004, demonstrar o meu total  
apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

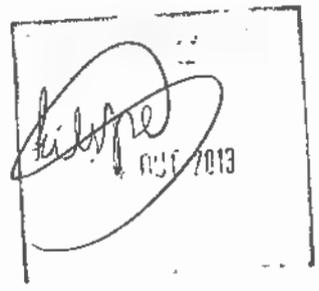
Afirmo ainda que a Sede desta entidade, se Situa na área  
pretendida para a prestação do Serviço.

Tocantínia - TO, 27 de julho de 2009.

ASSINATURA: Valdeina Barbosa Aguiar de Praujo

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: 10040765172



A rectangular stamp containing a handwritten signature and the date '03/07/2013'.



Comarca de Tocantínia - Tocantínia

Tocantínia, 23 de Maio de 2009  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

de um Conselho alvante e também as reuniões serão abertas  
ao público, onde todos poderão participar. Reiterou sobre a  
altura de ser um conselheiro e que, o trabalho do Conselho  
é árduo e é um trabalho de pessoas comprometidas  
com a comunidade, as quais juntamente com o esforço e boa  
vontade do prefeito perseguirão com êxito e atuantes. Comentou  
brevemente no que diz respeito a parte de fiscalização da  
saúde e que todos os problemas emergentes deverão ser levados  
às reuniões. Prosseguindo, o Prefeito Manoel Silvino Gomes Neto  
ao fazer uso da palavra parabenizou a todos por terem  
sido escolhidos para serem membros do Conselho e ressaltou que  
as responsabilidades são grandes, que cada um irá apontar  
problemas, discutir los e apresentar soluções. Falou ainda que  
sua intenção de transformar a Unidade de Saúde em Hos-  
pital não mudaram, está se esforçando ao máximo e esteve  
no dia anterior com o Governador Marcelo Miranda para  
trabalhar sobre o assunto e está convicto que as ações isoladas  
da FUNASA não são positivas, se unificarmos esse recurso fica  
vamos livres das dependências de Miracema e Palmas. Comen-  
tou também que recebeu o comprometimento do Coordenador da  
FUNASA Carlos Patrício, de empenhar-se a levar a Brasília  
as questões acima colocadas e também argumentou que munici-  
píio, governo e FNS em parceria terão maior facilidade  
para construir o hospital e contratar o corpo médico. Expôs  
ainda que a Secretaria Municipal de Saúde já solicitou  
a visita da Vigilância Sanitária Estadual para saber  
as condições e adequações necessárias para funcionar o hospi-  
tal, continuando o prefeito agradeceu a todos e pediu  
união e força, falou que, se nessa administração fracassar  
quem perde é a população e é baseado nisso que  
perseguirá a administração. Após a leitura do decreto de  
nomeação do Conselho Municipal de Saúde por Cláudia Verjé-  
nio de Souza Caldeira, o prefeito declara empossados os seguintes

Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.

Tocantínia, 10 de Maio de 2009

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

Comarca de Tocantínia - Tocantínia

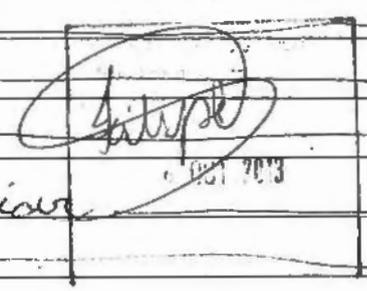
81  
07

estes Conselheiros: segmentos do governo - titular: Valdeina Barbosa Aguiar de  
Araujo e suplente Adélia dos Dons Justino Martins Rosa; titular: Sil-  
via Martins Bezvindo e suplente Dilene Virgínia de Souza Costa;  
titular: Laucimar Soares Brandão e suplente Marileide Sales,  
prestadores de serviços de saúde: SANEATINS; titular: Jamil  
Barbosa da Silva e suplente Jean Carlos Rodrigues Lima; AIR  
titular: Edvaldo Sullivan Kerente e suplente Fernando Ké-  
ndimekua Brito de Souza. FUNASA: titular Gaston Olini e suplente  
de Maria de Lourdes Carvalho Silva. Trabalhadores de saúde:  
titular: Cláudia Virgínia de Souza Albuquerque e suplente Patrícia  
Tay Silva de Oliveira; titular: Luizy Ramos Rodrigues e suplente  
Angélica Vieira Silva; titular: Ricardo Linares de Paula e  
suplente Osvaldo Dias Brito. Representantes dos usuários, porta-  
vozes de deficiências: titular: Maria do Socorro Nunes Aguiar e  
suplente Eunice Bezerra Silva. Terceira idade: titular: Valmir  
Rodrigues dos Santos e suplente Helenas Alves Amorim. Associação  
sindicatos e entidades das religiões: titular: Roxleyde Alves da  
Silva e suplente Isabel Rodrigues Pinto Barbosa; titular: Pe-  
dolfo Antônio Local Ferreira e suplente Francisca Barbosa dos  
Santos; titular: Osmarina Moreira dos Santos e suplente Rui  
munda Pereira Brito; titular: Sebastiana Alves Bezerra e  
suplente Gabriel Bonfim Oliveira Figueiredo; titular: Claudes-  
tani Silva Dias e suplente Agnaldo Grobelle; titular:  
Maria Berta Gonçalves Pereira e suplente Pêla Maria de Assis; ti-  
tular Rubem Carlos Parente, alias Rubem Carlos Nunes Parente e  
suplente Maria Arlene Ferreira Lopes. Em seguida o Prefeito  
passou a palavra para Valdeina e Cláudia para que  
aproximassem com a reunião, posteriormente a mesa é dis-  
posta e passa-se a votação do Regimento Interno após a  
leitura do mesmo esclarecimento das dúvidas. O Regimento  
fica aprovado por unanimidade e é colocado em pauta  
a importância do acatamento das reuniões. Após, ficou

Comarca de Tocantínia Tocantínia

Tocantínia-TO 27/07/2005

Decidiu que o Conselho Municipal de Saúde  
na última sexta-feira de cada mês. Na  
realizada a eleição da diretoria quando foi proposto o  
nome de Valdeina Barbosa Aguiar de Araújo - Candidata  
vência para Presidente e que foi aprovada por unanimi-  
dade. Para vice-presidente Luacimar Soares Brandão foi  
aprovada também por unanimidade, para Secretária foi  
aprovado o nome de Cláudia Virgínia de Souza  
Aldeira. Após a eleição foi proposto pelo Doutor Ricardo  
Linares de Paula, que na próxima reunião ordinária seja  
apresentado o projeto de criação da equipe PSF para zona  
rural, e, para ganhar tempo na discussão e eleita a  
siguinte comissão para analisar previamente o projeto: Valmir  
Rodrigues dos Santos, Ricardo Linares de Paula, Rubem Carlos  
Nunes Parente, Sebastiana Alves Bezerra, e Maria Benta Gon-  
çalves Pereira. Esgotada a agenda encerrou-se a sessão e em  
secretaria onde lavrei a presente ata que vai assinada  
por mim e pelos presentes após aprovação. Secretária adoc  
Adelina dos Reis Justino Maurício Rosa Presidente Valdeina Barbosa  
Aguar de Araújo PRESENTES Cláudia Virgínia de Souza Aldeira, Raquel  
Alves da Silva, Rubem Carlos Nunes Parente, Silveia Martins Beuvinho,  
Ricardo Linares de Paula,  
Luacimar Soares Brandão  
Luacimar Soares Brandão  
Jan Carlos Rodrigues Lima  
Maria do Socorro Nunes Aguiar  
Jostou Ofício  
Luacimar Soares Brandão



Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde de  
Tocantínia realizada às dezesseis e trinta horas do dia vinte  
de abril de 2005 na sala de espera de unidade Saúde de Fami-  
lic de Tocantínia. Após declarar instalada a sessão a presi-  
dente do Conselho, Valdeina Barbosa Aguiar de Araújo da boa

## MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS

83  
2  
- 24

Tocantina A, Associação Comunitária dos moradores de Bela Jacó  
inscrita no CNPJ o N°. 03 216 508 10001-10, com  
sede na cidade de Tocantina, Estado do Tocantins, CEP:77.640-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente n°. 1/2004, demonstrar o meu total  
apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

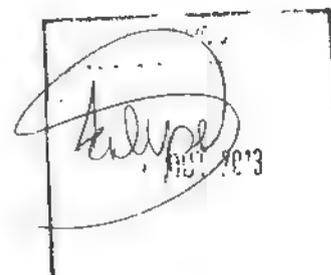
Afirmo ainda que a Sede desta entidade se Situa na área  
pretendida para a prestação do Serviço.

Tocantina - TO, 15 de fevereiro de 2009.

ASSINATURA: Manoel Batista da Silva Vieira

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL BATISTA  
DA SILVA VIEIRA

CPF: 300 790 041 72



A rectangular stamp containing a handwritten signature and the date 15.02.09.

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionat.  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente documento e cópia  
fiel do original a mim, apresentado, Dou fé.

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionat.  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA JACÓ**

Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabeliã

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às 19:30 horas, na Creche Dona  
Cívica, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os Moradores da Vila Jacó, filiados à  
Associação Comunitária dos Moradores da Vila Jacó, para reestruturação da entidade,  
objetivando dar continuidade aos trabalhos da instituição, escolhendo assim uma nova  
Diretoria e Conselho Fiscal. Para presidir a presente reunião foi escolhida o Sr. Pedro  
Pinheiro da Silva e para Secretária a Srª Angelita Vieira Silva. Após as formalidades legais e  
entendimento entre os membros foi proposta uma única chapa para a nova Diretoria, a qual  
foi aceita por unanimidade aos membros presentes, ficando, portanto, eleita a seguinte  
Diretoria e Conselho Fiscal: Presidente: MANOEL BATISTA DA SILVA VIEIRA, portador do  
CPF nº 300.790.041-72 RG 273.256-SSP-TO., Vice-Presidente: PEDRO PINHEIRO DA  
SILVA, portador do CPF nº 300.791.791-34 e RG nº 508.151-SSP-GO., 1ª Tesoureira: EVA  
MENDES CARVALHO TELES, portadora do CPF nº 975.577.731-87 e RG Nº 637.455-SSP-  
TO e RG nº 637.455-SSP-TO; 2ª Tesoureira: IDELCI ROCHA PEREIRA, portadora do CPF  
nº 604.792.301-10 e RG nº 733.913-SSP-TO; 1ª Secretária: ANGELITA VIEIRA SILVA,  
portadora do CPF nº 643.303.621-04 e RG nº 21.772-SSP-TO; e 2º Secretário: AGENOR  
GOMES TELES, portador do CPF nº 885.445.061-20 e RG nº 421.456-SSP-TO., todos  
residentes e domiciliados na Vila Jacó, nesta cidade. Membros do Conselho Fiscal:  
Efetivos: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS, JOÃO DA CRUZ FERNANDES e JOÃO  
MARTINS DOS SANTOS, Suplentes: EMÍLIA BARBOSA GAMA, JOSIMAR DE SOUSA  
DIREIA e MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, todos, também, residentes e  
domiciliados na Vila Jacó nesta cidade. Em seguida pelo Sr. Presidente foi dado posse aos  
novos eleitos, os quais assumiram o compromisso de bem e fielmente desempenharem suas  
funções e com a ajuda de todos ver melhoradas as condições de vida de nossa comunidade.  
Nada mais havendo, avrou-se a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente  
assinada pelos novos eleitos e por todos os presentes. Eu Angelita Vieira Silva Angelita  
Vieira Silva a redigi e assino.

*Pedro P. da Silva*  
*Manoel Batista da Silva*  
*Agenor Gomes Teles*  
*João da Cruz Fernandes*  
*João Martin dos Santos*  
*Francisco de Assis Moraes*

RECIBO  
RECIBO  
RECIBO

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOAS E FAMILIA  
TÍTULOS DE MATRIMÔNIO, PROTESTOS E  
CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
Rua do Comércio, 100 - Vila Jacó  
Tocantins

25  
11/11/2013  
039  
039 - 300

RECONHECIMENTO

Cláudio Américo da Cunha Mendes, Irlley Rocha Pereira  
Dyand Sara Rocha Mendes da Silva, Emelina B. Gomes  
Lucinda Evangelista Costa, Dore Estolão Santos, Durione R. de  
Simull Alves Fonseca, Fluciana Alves Fonseca, Marc  
de Lourdes A. Fonseca, Eliane Ribeiro da Silva  
Tasmil Alves Fonseca + Tilda Gomes da Silva Santa  
Leandra Brito Rocha Silva, José Ribamar Vieira da  
Dorinda Vieira Torres  
Zuleide B de Albuquerque  
Cruz Rodrigues do Santos.  
Yosimar de Sousa Carreira  
Eva Mendes Carvalho Teles

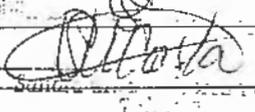
RECONHECIMENTO

maria do socorro nunes

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Pedro Humberto da Silva, Yanal  
Batista da Silva, Luana, An  
deilton Bulina, Silvio, Helmer  
Gomes Teles

análogo: \_\_\_\_\_  
Tocantins nº 28 06 06  
Em testemunha: \_\_\_\_\_

  
Sandra Cristina Mendes Costa  
Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

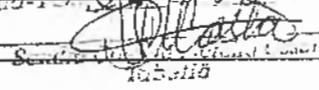
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Irlley Rocha Pereira  
Eva Mendes Carvalho  
Teles

análogo: \_\_\_\_\_  
Tocantins nº 28 06 06  
Em testemunha: \_\_\_\_\_

  
Sandra Cristina Mendes Costa  
Tabelião

AVERBAÇÃO

TÍTULO DE PROPRIEDADE nº 01 no Livro  
de Registro nº 021A de 1974  
Registro nº 33  
Tocantins nº 28 06 06

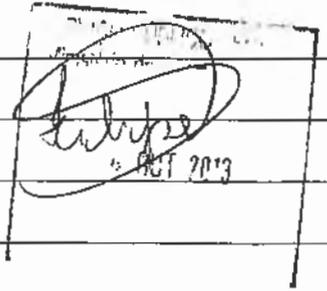
  
Sandra Cristina Mendes Costa  
Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS DE PROPRIEDADE  
2º ANDAR - 1º ANDAR

Sandra Cristina Mendes Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantins - Tocantins

Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
de Notas Valberino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantins - Estado do Tocantins  
Certifico que o presente documento é cópia  
fiel do original a mim apresentado. Dou fé.  
Tocantins/TO, 28/07/2009

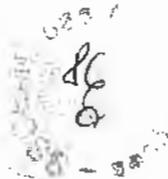
ANOTAÇÃO  
Ana Messias Reis de Oliveira  
Oficial/Tabelião

  
28/07/2009

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



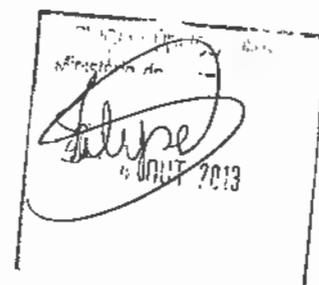
 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.218.508/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA JACO TOCANTINIA- TO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>04.30-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>04.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>04.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R DOURIVAL ALENCAR</b>	NÚMERO <b>817</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>77.840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JACO</b>	MUNICÍPIO <b>TOCANTINIA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia **28/07/2009** às **10:33:33** (data e hora de Brasília).

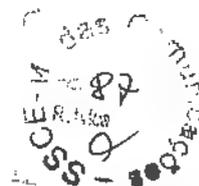
Voltar


**Preparar Página para Impressão**

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS



DE TOCANTINIA A, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS RURAIS  
inscrita no CNPJ o N°. 02.469.397/0001-90, com  
sede na cidade de Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP:77.640-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente n°. 1/2004, demonstrar o meu total  
apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Afirmo ainda que a Sede desta entidade, se Situa na área  
pretendida para a prestação do Serviço.

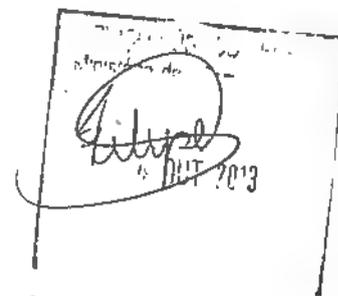
Tocantínia - TO, 17 de JULHO de 2009.

ASSINATURA: Creuza Gomes Santos

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CREUZA

CPF: 167.012.591-20



Jerriane Martins de Oliveira  
 Suplente do conselho fiscal - Luciano Alves Bezerra  
 (Conselho Deliberativo) Maria Eliza de Sousa Moura  
 M<sup>te</sup> Heloanda Souza Soares Tavares  
 Conselho Deliberativo: Selma Pereira dos Santos  
 DEUO AS FOLHAS P. 210  
 Antonio Francisco Costa

RECONHEÇO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

das Cor.  
 M.º 88  
 L.R.º 10  
 S.º - 50

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 Jerriane Martins de Oliveira, Luciano Alves Bezerra,  
 Maria Eliza de Sousa Moura, Selma Pereira dos Santos,  
 Heloanda Souza Soares Tavares,  
 análoga(s) à(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
 Tocantinia-TO., 18 de 10 de 20 05  
 Em testemunho da verdade.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 Jerriane Martins de Oliveira, Luciano Alves Bezerra,  
 Maria Eliza de Sousa Moura, Selma Pereira dos Santos,  
 análoga(s) à(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
 Tocantinia-TO., 18 de 10 de 20 05  
 Em testemunho da verdade.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã

AVERBAÇÃO

TÍTULO AVERBADO Sob nº 03 no Livro  
 de Registro de: Res. Judiciais  
 nº 0214 Fls. frente ao  
 Registro nº 29 do que dou fé.  
 Tocantinia-TO., 18 de 10 de 20 05  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantinia - Tocantins

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantinia - Tocantins

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 Ana de Deus Freitas, Antonio Francisco Costa,  
 análoga(s) à(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
 Tocantinia-TO., 18 de 10 de 20 05  
 Em testemunho da verdade.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã

Autip  
 OUT 2003

AUTENTICAÇÃO  
 Atesto que o presente documento é  
 Cópia Fiel do Original e dou fé  
 Tocantinia-TO., 18 de 10 de 20 05  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantinia - Tocantins

Ata nº 01/07 Reunião para a renovação da nova  
 Diretoria da Unidade Executiva da Associação de  
 Pais e Mestres das Escolas Rurais do Município de To-  
 cantinia aos 20 (vinte) dias do mês de agosto/05 de  
 2007 (dois mil e sete) no Povoado Palminha município  
 de Tocantinia, especificamente na sede da Escola  
 Municipal Ana Alves de Brito, reuniram-se em as-  
 sembleia geral, professores, pais de alunos das Esco-

Teria Municipal de Educação e representantes da comunidade com o objetivo de eleger os membros para compor a nova Diretoria, da Associação bem como o Conselho fiscal e deliberativo escolhendo entre os membros os titulares e seus respectivos suplentes, conduziu a pauta da reunião, a Secretária Municipal de Educação, Srª Juci da Cunha Azeite que explicou de um importância da Associação e mostrou também o

1) Estatuto da mesma ressaltando várias partes que o próprio estatuto enfatiza. Em seguida foram apontados vários nomes que estavam ali presente para fazer parte da nova Diretoria e a votação aconteceu dentro dos trâmites legais, onde foram eleitos por unanimidade as seguinte pessoas para compor a nova Diretoria ficando assim constituída: Presidente a Srª Cruzza Gomes Santos (Diretora); e vice-presidente a Srª Jaci Gomes Barros; Secretária a Srª Rozilene Martins Souza; Tesoureira a Srª Sebastiana Alves Bezerra. Mereceu o Conselho Fiscal ficou representado: o Sr. Iraniann Alves Bezerra e a Srª Ramunda Rodrigues Nunes como titulares e como suplentes a Srª Maria Holanda de Souza Soares Tavares e o Sr. Luizilton Maciel Barros; o Conselho Deliberativo ficou assim constituído o Sr. Pedro de Jesus Pinto e Antônio Tranqueira da Costa, como titulares e o Sr. Valdemir Bezerra Araújo e o Sr. Vagner Pereira da Silva como suplentes. Após o término da votação, os eleitos foram em seguida nomeados e a presidente da Associação empoderada a Srª Cruzza Gomes Santos, levou a palavra para

2) ...

14/08/07

na falta da impetância e da grande responsabilidade de todos aqueles que foram emparralhados e também da sua responsabilidade a frente da Associação em um Trizidente. Em seguida agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar eu Bezilene Martins Souza Leoni a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por todos os membros.

- \* Presidente: Cruzia Gomes Santos
- \* Vice-Presidente: Jaci Gomes Barros
- \* Secretária: Rozilene Martins Souza Leoni
- 1) Tesoureira: Sebastiana Alves Bezerra
- Caxelho Fiscal:

RECONHECIMENTO  
RECONHECIMENTO  
RECONHECIMENTO  
RECONHECIMENTO

- 2) Titulares: Inaciano Alves Bezerra, Raimunda R. Nunes
- Suplentes: Suelton Meinel Borges, Mario Holanda S.S. Bavares
- Conselho Deliberativo: Antonio
- Titulares: ~~de 2 e 3 do~~ Antonio Tranqueira Costa
- Suplentes: Wagner P. da Silva, Valdemir B. Araújo

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de meira Cruzia Gomes Santos, Jaci Gomes Barros, Rozilene Martins Souza Leoni

análogo(a) a(s) constatar(em) da minha assinatura, a que cou fo. Tocantnia-TO, 28 de 08 de 20 07. Em testemunha da verdade.

*[Signature]*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Sebastiana Alves Bezerra

análogo(a) a(s) constatar(em) da minha assinatura, a que cou fo. Tocantnia-TO, 28 de 08 de 20 07. Em testemunha da verdade.

*[Signature]*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

AVERBAÇÃO

TÍTULO AVERBADO Sob nº 01 no Livro de Registro de: Pen. Jurídicas nº 0214 fl. 406 frente ao Registro nº 29 do que dou fé. Tocantnia-TO, 28 de 08 de 20 07.

*[Signature]*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA

TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Atesto que o presente documento é Cópia Fiel do Original e dou fé. Tocantnia-TO, 28 de 08 de 20 07.

*[Signature]*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

*[Signature]*  
AUG 2007

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOA JURÍDICA

TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

Comarca de Tocantnia Tocantins

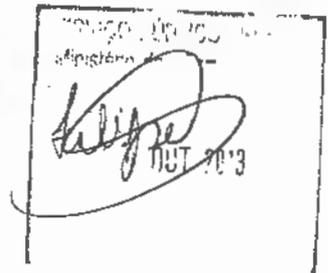
# MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS



A, Conselho Tutelar  
----- inscrita no CNPJ o N.º 0207074210001-09, com sede na cidade de Tocantina, Estado do Tocantins, CEP:77.640-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente n.º. 1/2004, demonstrar o meu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Afirmo ainda que a Sede desta entidade, se Situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tocantina - TO, 29 de Julho de 2009.



**RECONHEÇO**

ASSINATURA: Francimar Pereira Lopes

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

Francimar Pereira Lopes

CPF: 58673261104

## RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de

Francimar Pereira Lopes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

análoga(s) à(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé

Tocantina-TO., 29 de 07 de 20 09.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantina Tocantina



92  
9  
2009

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tábeliã  
Comarca de Tocantínia Tocantínia

### AUTENTICAÇÃO

Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.

Tocantínia-TO, 28/10/2009

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tábeliã

Ata de posse do Conselho Tutelar do Município de Tocantínia, realizada na Câmara Municipal dos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, com início às (16) de sesses horas. O Presidente do CMDOCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Leon dos Alves de Amorim iniciou a cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares do município de Tocantínia para o mandato de dois mil e oito a dois mil e onze, agradecendo a presença das autoridades presentes e em especial a comunidade tocantinense que participou em número considerável de votantes, um total de 966 votantes. Prosseguindo passou-se a composição da mesa. Foram convidados a tomar assento a Senhora Ivani-lene Monteiro representante do Diretor do CEFYA - Centro Educacional Fé e Alegria - Frei Antônio, o Senhor Manoel (Pastor Manoel) diretor do Colégio Batista; a Senhora Valdeina Barbosa Aguiar de Araújo, Secretária Municipal de Saúde; a Senhora Raimunda Pereira Brito Secretária Municipal de Meio Ambiente representando o Preposto Municipal; o Senhor

AUTENTICAÇÃO  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião

CE-MS-93  
SS-98

Diocese de Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2013.  
Comarca de Tocantins - TO, Tocantins - TO, Polícia Militar de Tocantins - TO, Sandra Cristina Moreira Costa Tabelião.  
Senhor Doutor Mateus Ribeiro dos Reis, Promotor de Justiça da Comarca de Tocantins - TO, Continuando o Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Leônidas Alves de Amorim, Convidado a Professora Ivanilene para fazer uso da palavra. Em seguida são convidadas a também fazerem uso da palavra todos os componentes da mesa, encerrando as falas com o pronunciamento do Promotor de Justiça citado acima, que ressaltou a importância do trabalho dos Conselheiros Tutelares e a importância para a responsabilidade de estarem assumindo o cargo de Conselheiros Tutelares. Seguindo a programação, o conselheiro eleito Wanderley Borges Sousa leu o juramento acompanhado pelos colegas que estavam sendo empossados com ele. Finalizando, o presidente do CMDCA citado anteriormente parabenizou os conselheiros Tutelares que estavam deixando o cargo, agradeceu os colegas do Conselho de Direitos e os membros da Comissão Eleitoral, leu o termo de posse e proclamou empossados(as) estes Conselheiros(as) Tutelares para o período compreendido entre doze mil e oito e dois mil e onze. Agradecendo a presença da comunidade o presidente do Conselho de Direitos Leônidas Alves de Amorim deu por encerrada a cerimônia e em Maria do Socorro Barbosa Tavares Lacerda

94

*[Faint handwritten text, likely a notary record or certificate, mentioning names and dates.]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantinia-TO, 24/07/2013

*[Signature]*  
Sandra Cristina Moreira Costa

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIÃO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantinia - Tocantinia

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIÃO DE NOTAS  
*[Signature]*  
4 JUL 2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Eduardo Gomes Alves	356.708	Rua Teodomiro Carneiro N.º 212 / 77640-000	
02	Flávia Ferreira dos Santos	845.092	Rua Teodomiro Carneiro n.º 212 / 77640-000	
03	Deidiane Nunes x <sup>te</sup>	495.052	Rua Manoel Bernardino N.º 157	Deidiane
04	Eliam Gomes	401.315	AV: Goiás - 1684	Edson James
05	Edno Gomes	644.319	Rua Veneslina Mascarenhas	
06	Wellington Gomes	394.651	Rua Dorival ALBUQUERQUE	Wellington
07	Elwal Lopes de Azevedo	641.489	Rua AV: Goiás	Elyas Lopes
08	Maria Delzquita Gomes	1.154.692	AV: Goiás N.º 1684	
09	Nairia Gomes da Costa	642.541	AV: Goiás N.º 1684	Kenner
10	Emerson Luiz Ferreira	2.947.409	RUA VENESLINA MASCARENHAS	
11	Elumart Gomes Filho	5.545.195	Rua Veneslina Mascarenhas	
12	Mateus Ferreira Gomes	899.038	R. Veneslina Mascarenhas 216	Mateus Ferreira Gomes
13	Suís Silva Reis	365.003	Rua Manoel Bernardino Neves	
14	Carla Maria Pereira	48.5.48	Rua Veneslina Mascarenhas	Carla
15	Deise Cristina F. Gomes	386.182	R. Veneslina Mascarenhas 216	Deise Cristina
16	Wendell Rodolfo R. P. Dias	764.197	Rua Veneslina Mascarenhas	Wendell
17	Herbet Hamario P. Dias	886.347	Rua Veneslina Mascarenhas	Herbet
18	Juliana Rodrigues de Souza	643.921	Rua ANA BABOSA	Juliana
19	Suanny Carolina de Souza	391.157	Rua BEATRIZ SILVA	
20	Kelliiane Pereira Borges	637.923	Rua Beatriz Silva	

16. James Gomes d. S.F.B.

5535 CE-M  
19  
503

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	<del>Bartholomeu</del> Bartholomeu Xerente	48.483	Aldeia Salto S/N	<i>[Assinatura]</i>
02	Janaina Xerente	952.909	Aldeia Salto S/N	<i>[Assinatura]</i>
03	Vitor Xerente	253.3867	Aldeia Salto S/N	<i>[Assinatura]</i>
04	Ronney G. de S. Pa-pes	170554	CHACARA 2G S/N	<i>[Assinatura]</i>
05	Souza	23.845	ALDEIA Salto S/N	<i>[Assinatura]</i>
06	José P. Neto	1554427	ALDEIA Salto S/N	<i>[Assinatura]</i>
07	Prisca Pereira Campos	277.688	Chacara AG S/N	<i>[Assinatura]</i>
08	Flávia Pereira Campos	99.092	ALDEIA Salto S/N	<i>[Assinatura]</i>
09	Cláudia Batista Paço	308714	ALDEIA FAMIL S/N	<i>[Assinatura]</i>
10	Traci Valvare Campat	63173	ALDEIA FAMIL S/N	<i>[Assinatura]</i>
11	Domingos Sardo B. de Azevedo	3377458PTO	ALDEIA FAMIL S/N	<i>[Assinatura]</i>
12	Lilian Campos	283.483	AV. Goiás S/N	<i>[Assinatura]</i>
13	Santa Rodrigues Renna	2717.399	AV. Ruy de Silva S/N	<i>[Assinatura]</i>
14	Cláudia Soares e Branco	5666822	AV. B. S. V. S/N	<i>[Assinatura]</i>
15	Foselito de Sousa Parente	289.989	AV. Goiás - Nº 1495	<i>[Assinatura]</i>
16	Quin Carla Rodrigues Maceo	2.706.785	AV. LAZARDO S/N	<i>[Assinatura]</i>
17	SILMÁN SOUSA GOMES	158.784	PRA. ROMA DIOMARA S/N	SILMAN SOUSA
18	Elimar WAKRAWI XERENTE	822.015	RUA BI DE MARE S/N	<i>[Assinatura]</i>
19	Thom Souza de S. P. de S.	1588.141	AV. GOIAS 1780	<i>[Assinatura]</i>
20	Lilian Gonçalves Reis	37.372	AV. Goiás nº 555	<i>[Assinatura]</i>

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José A. Silva	631449	Freda Vesa Pedra	[Assinatura]
02	Cláudia Almeida dos Santos	342156	Minacuma	[Assinatura]
03	Aporecida J. da Silva	639465	Aporecida	[Assinatura]
04	Small Suzane Xerente	990.950	Aldeia Porteira	[Assinatura]
05	Rui Carlos Buarque Xerente	990.890	Aldeia Porteira	[Assinatura]
06	Antônio Sampaio Xerente	43.976	Aldeia Porteira	[Assinatura]
07	Colonel A. B. Bezerra	744.885	ZETOR AEROPORTO	[Assinatura]
08	Remilton do S. Xerente	727.819	Aldeia Porteira	[Assinatura]
09	Gba. Sabembaiko Xerente	664270	Aldeia Porteira	[Assinatura]
10	Guilherme J. Santiago	342497	Minacuma	[Assinatura]
11	Edmilson Gabriel S.	62.438.783	Tocantinópolis	[Assinatura]
12	Limara Sousa	674.029	Tocantínia RUA 03, 511	[Assinatura]
13	Leandro F. Gomes	963.908	Tocantínia - RUA 03, 511	[Assinatura]
14	Letícia FERREIRA Gomes	347226	Tocantínia; RUA 03, Nº 976, CEM 72	[Assinatura]
15	Belhaimaria de Assis	568.770	Rua Birgôias Rodrigues	[Assinatura]
16	Sabiana Leida de Aguiar	273260	R. Conceição Maranhão nº 265	[Assinatura]
17	Paulo Henrique Oliveira	394.757	RUA TOCANTINIS, 511B, CEM 72	[Assinatura]
18	HAIA PAOLA ANRADO	397643	RUA TOCANTINIS, 511B, CEM 72	[Assinatura]
19	JOANA KARLA ALVES	32145699	AU. GOIAS, Nº 372, CEM 72	[Assinatura]
20	LUCAS PAULO OLIVEIRA	369127	AU GOIAS Nº 372, CEM 72	[Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

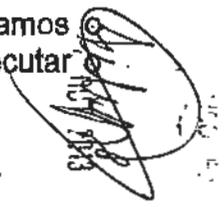
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ANA PAULA BORGES LIMA	623728 SSP/TO	R. HERMINIO SOTERO, SIN CENTRO	Ana Paula
02	JUANILDA NORONHA RODRIGUES	428189 SSP/TO	R. HERMINIO SOTERO SIN CENTRO	Juanilda
03	Cleudione Alves da Silva	675.594	R. Ana Barbosa, SIN CENTRO	Cleudione
04	Domingas Alves da Silva	2848 TSI	RUA 02, SIN/CENTRO	<del>_____</del>
05	CLEITON ALVES DA SILVA	373296 SSP/TO	AU. GOIAS SIN CENTRO	<del>_____</del>
06	Sátima da Silva Nunes	674334 - TO	R. Ana Barbosa nº 436, CENTRO	Sátima
07	Maria de Sátima S. de	2498789 - TO	AU. GOIAS, SIN/CENTRO SIN-CENTRO	<del>_____</del>
08	DORVALINO NUNES DE ABREU	2117161 - GO	R. ANA BARBOSA N° 487, CENTRO	DORVALINO
09	Késia Enaga Teixeira Lima	675.556 SSP/TO	R. ROL TAVARES N° 549 CENTRO	Késia
10	CASSIO PRADO TEIXEIRA LIMA	675.664 SSP/TO	AU. GOIAS, SIN/CENTRO N° 549 CENTRO	CASSIO
11	SELMA FRAGA TEIXEIRA	408.901 - TO	R. ROL TAVARES " " CENTRO	Selma Conceição
12	MANOEL DA CONCEIÇÃO	050.753 - TO	R. HERMINIO SOTERO S/N CENTRO	<del>_____</del>
13	Cleudimar Miramela Alves	318 - 191	RUA HERMINIO SOTERO SIN CENTRO	<del>_____</del>
14	Maria Inacienne da Conceição	1234-300	RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO	M. Conceição
15	Cláudia Pereira da Conceição	356 923	AU. GOIAS, SIN, CENTRO	Cláudia Pereira
16	Éveline Souza de Amorim	878 - 878	Setor Dona Julianna, RUA 02, CENTRO	Éveline S. de Amorim
17	Antônio Rodrigues Ramos	<del>3333-3333</del>	Rua Ana Barbosa Barbalcanti N° 630	Antônio
18	Raimundo Carlos	043.040 722 29	Altoforno, RUA 03, SIN. CENTRO	RSP
19	Mário Elia da Silva	546221A3134	MATAPUROS MUNICIPIO Nº 191, CENTRO	Mário Elia
20	Paulo José Marques	394679	AU. BEATRIZ SILVA, SIN. CENTRO	<del>_____</del>

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Israel Azer M. Filho	897.639	Assentamento II	Israel
02	Wilton Vieira de Oliveira	2147-305	Assentamento II	Wilton
03	Elisete Regina de Oliveira	634-1125	Assentamento II	Elisete
04	Paulo Milton B. Machado	1038-910	Assentamento II	Paulo
05	Marcos Vinícius Candida de Oliveira	2.862-505	Assentamento II	Marcos
06	Manoel Salustiano dos S.	1.707-185	Assentamento II	Manoel
07	Mary F. B. dos Santos	419-379	Assentamento II	Mary
08	Maria Eduarda Borges	419-383	Assentamento II	Maria
09	Diana Lúcia Rocha	243-293	Assentamento II	Diana
10	José Roberto Tenório de Moraes	200200100	Assentamento II	José Roberto
11	Maria da Conceição de Jesus	373-306	Assentamento II	Maria
12	Cláudio Francisco de A.	2240344	Assentamento II	Cláudio
13	Marcelo Alcides da Silva	377-527	Assentamento II	Marcelo
14	Josemar T. Abreu	896-495	Ass. Agua Fria II	Josemar
15	Deuzimar C. Silva	358-210	Ass. Agua Fria II	Deuzimar
16	Diziana A. Pereira	186-534	Assentamento Agua Fria II	Diziana
17	Antônio Valdo C. e Silva	2628666	Assentamento Agua Fria II	Antônio
18	Sannatol Pereira Coelho	660-726	Assentamento Agua Fria II	Sannatol
19	Regiane B. dos Santos	896-409	Assentamento Agua Fria II	Regiane
20	Aldemir Ribeiro Rios	396-224	Assentamento Agua Fria II	Aldemir

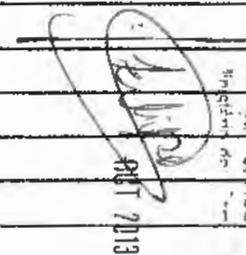
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Deividson F. P. A.	507-489	Assentamento Água Fria II	Deividson
02	Raimunda Rodrigues Nunes	727-124	Assentamento Água Fria II	Raimunda Rodrigues
03	Rosimar S. de Oliveira Lima	179-839	Assentamento Água Fria II	Rosimar S. de O.
04	Maria José Alves Bezerra	373-373	Assentamento Água Fria II	Maria José A. B.
05	Cristiane B. F. Filho	898-186	Assentamento Água Fria II	Cristiane B.
06	Raimundo Pereira da Silva	1147-556	Assentamento Água Fria II	Raimundo Pereira
07	Luciane M. Borges	914-306	Ass. água fria II	Luciane M. B.
08	Francine A. Batista	665-008	Ass. Água Fria II	Francine A.
09	Guizmar S. Tenentes	665-993	Ass. Água Fria II	Guizmar S.
10	Tereza Rodrigues de Aquino Coimbra	363-554	Ass. Água Fria II	Tereza Rodrigues
11	Maria Conceição Bezerra Araújo	389-482	Ass. Água Fria II	Maria Conceição
12	Leandro Bezerra de Souza	799-895	Ass. Água Fria II	Leandro Bezerra
13	MARIA DAS GRACAS R. MACIEL	-	Ass. água fria II	Maria das Gracas
14	Wanderlândia M. Rodrigues	897-683	Ass. água fria II	Wanderlândia M.
15	Wanderlândia Rodrigues	666-690	Ass. água fria II	Wanderlândia R.
16	Wanderlândia S. Nunes	897-599	Ass. água fria II	Wanderlândia S.
17	Wanderlândia S. Nunes	897-616	Ass. Água Fria II	Wanderlândia S.
18	M. Holanda S. S. Soares	1-939-405	Ass. Água Fria II	M. Holanda S. S.
19	Francisco Conceição Soares	285-418	Ass. Água Fria II	Francisco C.
20	Reginaldo Soares Soares	1-093-997	Ass. Água Fria II	Reginaldo S.


  
 Recebido em  
 19/07/2013

ACE-M  
 5  
 1  
 08

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lucilene Martins Louzeira	1792 318	Rua 31 de marco n: 787 - 7764000	[Assinatura]
02	Clara M. Pereira Louzeira	578.758	Av: Nelson Louzeira n: 1190	[Assinatura]
03	Dr. Camillo M. de Souza	678.752	Qd. 319, Coque 2 cor 97	[Assinatura]
04	Rozlene Martins Louzeira	923660	Av. Nelson Louzeira n: 1016 - 776400	[Assinatura]
05	Wilson P. Louzeira	90246	Quilombo Nelson Louzeira	[Assinatura]
06	Luizano Martins Louzeira	849351	Av: Nelson Louzeira n: 1190	[Assinatura]
07	Juraci Martins Souza	541992	avenida Nelson Louzeira	[Assinatura]
08	Maria Luiza Martins Louzeira	801.040	Av: Nelson Louzeira n: 1190	[Assinatura]
09	Desidete P. Burt	394062	Av: Nelson Louzeira n: 1190	[Assinatura]
10	JOANNY DE ASSIS BARRA	674.052	Centro - Tocantina	[Assinatura]
11	Maria Jose Pereira messias	766.903	Rua Francisco Leite n: 1704 Vila Planalto	[Assinatura]
12	Lucilene Pereira messias	CPF 043.406.371/14	Rua Francisco Leite 55/n: Vila Planalto	[Assinatura]
13	NELO Socorro Barbosa Tavares	1051 262	Rua Manoel Benvidos Luz S/N: Vila Planalto	[Assinatura]
14	Raula Tavares silva	109622	Rua Manoel Benvidos Luz "	[Assinatura]
15	Keiziane Tavares Silva	898.189	Rua Manoel Benvidos Luz S/N: Vila Planalto	[Assinatura]
16	Henrieton Tavares	3015 823	Rua Manoel Benvidos Luz S/N: Vila Planalto	[Assinatura]
17	Yuri B. Tavares	896.461	Rua Manoel Benvidos Luz S/N: Vila Planalto	[Assinatura]
18	Henrique Tavares dos Santos	2.294.346	Rua Manoel Benvidos Luz S/N: Vila Planalto	[Assinatura]
19	Camila Almeida Lopes	394517	Rua: Verucilimas N. Macarenhas n: 53	[Assinatura]
20	Vânia Lopes da Silva	622946	Rua: Urcelina Mascarenhas n: 53.	[Assinatura]

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Christian Augusto Rosa	254.4038813	Rua Jacinto Leiro nº 411.	
02	Jose Carlos Rosa	236.121508-04	Rua Jacinto Leiro nº 411	
03	Sebastião Pa. F. Filho	71.683	AV. Beatriz Silva S/A	
04	Carlos Henrique F. Silva	897-88710	AV. Beatriz Silva S/A	
05	MARCOS SOARES COSTA	148.069	AV. Benvenuto SARGENTANO Nº-351	
06	Edy Vin. Pin. EDNEY SILVA REZ.	21.728	RUA DONATOMÁSIA Nº 452	
07	Orlando R. Lima	51.464	Assentamento aque-jio II	
08	Edson Sakamoto	1.135.658	ALDEIA BOA FÉ	
09	Rita Anadi Xarente	764.382	ALDEIA BOA FÉ	
10	Constantino Rombina Jr	768.320	ALDEIA BOA FÉ	
11	Edison Xarente	1.135.750	ALDEIA BOA FÉ	
12	LEVY D. XARENTA	800-928	ALDEIA BOA FÉ	
13	marcelo wagner xarente	983.190	ALDEIA BOA FÉ	
14	marina Kubadi Xarente	983.289	ALDEIA BOA FÉ	
15	Breno D. DUSSA KARAVI	271.368	ALDEIA São Bento	
16	Graziela Syreli Xarente	1063.266	ALDEIA São Bento	
17	Lucia smile Xarente	875.515.	ALDEIA São Bento	
18	Daniel moisés Xarente	829.863	ALDEIA SÃO BENTO	
19	Suzana Xarente	883.677	ALD. SÃO BENTO	
20	Linda Xarente	887.638	ALDEIA SAO BENTO	

Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia  
 Presidente: [Signature]  
 192

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à Iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Amo. Gabriela Ferruzo Reis	875-605	Av. Beatriz Silva, SIN Centro	[Assinatura]
02	Marcinda Evangelista Costa	155.505	Vila José nº 2197 Av. Elias	[Assinatura]
03	Eduardo Fidalgo Martins	805.935	Rua Tom Tompaço, SIN CENTRO	[Assinatura]
04	Patricia Gonçalo Silva	675.574	Rua Nelson Mourão, SIN CENTRO	[Assinatura]
05	Robson José N. Carralho	896.472	Rua Abel Favares, Vila. P.	[Assinatura]
06	Daniel Sousa Ribeiro	674-841	Chacara Retiro, SIN CENTRO	[Assinatura]
07	Luciano Alves Batista do Mato	911.262	Rua Brigadeiro Lino Rodrigues	[Assinatura]
08	Adonil Azeiteiro	356.819	Setor aeroporto S/N, CENTRO	[Assinatura]
09	Reginete KRENKEI Zoruto	914.333	Setor Aeroporto, Rua 03, SIN CENTRO	[Assinatura]
10	Lucilene Alves Batista	911.262	Rua Brigadeiro Lino Rodrigues SIN	[Assinatura]
11	Lucilene Alves Batista	911.254	Rua Brigadeiro Lino Rodrigues SIN	[Assinatura]
12	Marcelo Soares Lopes Sousa	156.069	Rua Setor Aeroporto, SIN CENTRO	[Assinatura]
13	Natalia da Silva Lima	353.024	Setor aeroporto, SIN RUA 03	[Assinatura]
14	Romário Vieira Tarcisio	718.983	Setor aeroporto, SIN CENTRO	[Assinatura]
15	Rogério da Silva de Moura	372.663	Rua B.L. Rodrigues Setor aeroporto	[Assinatura]
16	Santília Alcinosa da Silva	1.010.919	Rua B.L. Rodrigues Setor aeroporto	[Assinatura]
17	Natalia Alcinosa da Silva	1.062.652	Rua Brigadeiro Lino Rodrigues, aeroporto	[Assinatura]
18	Weyane P. Almeida	78.784	R. B. L. Rodrigues SIN CENTRO	[Assinatura]
19	Silvia Patricia G.S. Xerente	357.657	R. B. L. Rodrigues, 716 - centro	[Assinatura]
20	Cláudia de Fátima P. dos	158.130	Rua Justina de Brito, SIN CENTRO	[Assinatura]

RECIBO Nº 103  
 DATA 10/05/2004  
 ASSINATURA [Assinatura]

N

103  
 103

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

RECIBO  
17/09/2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Daiane Ramos da Silva	18623 - TO	Rua Abel TAVARES, S/Nº CENTRO	[Assinatura]
02	Daniela Rodrigues da Silva	334.122-TO	consulato Julianara, 91º CENTRO	[Assinatura]
03	Wolberton Rodrigues da Silva	481.677-TO	AV. BCATRIZ SILVA, S/Nº, CENTRO	[Assinatura]
04	Francisco Rodrigues Pires	224-813 -TO	AV. BCATRIZ SILVA, S/Nº, CENTRO	[Assinatura]
05	Almeida Cordeiro	1.113.321-13	AV. Beatriz Silva, S/Nº, CENTRO	[Assinatura]
06	Francisco R. Silva	155-389	AV. Beatriz Silva S/Nº CENTRO	[Assinatura]
07	Abel C. dos Santos	01742-700	AV. Beatriz Silva, S/Nº CENTRO	[Assinatura]
08	Norma V. F. dos Santos	07921-011	AV. Beatriz Silva, S/Nº CENTRO	[Assinatura]
09	Genice Nolito dos Santos	784.004 -TO	AV. Beatriz Silva, S/Nº CENTRO	[Assinatura]
10	Mirylla Martins dos Santos	1.166.711-TO	AV. Beatriz Silva, S/Nº CENTRO	[Assinatura]
11	Edmilde Nolito dos Santos	65.341-TO	AV. BCATRIZ SILVA, S/Nº, CENTRO	[Assinatura]
12	Francisco de Assis dos Santos	5.2053-90	AV. BCATRIZ SILVA, S/Nº, CENTRO	[Assinatura]
13	Francisco de Assis dos Santos	294.182-SSPTO	AV. BCATRIZ SILVA, S/Nº, CENTRO	[Assinatura]
14	Norma Maria Ramos Lima	60.679-SSPTO	ANTONIO BEVINDO S/Nº CENTRO	[Assinatura]
15	VIRGOLINO G. DA ROCHA	1.911.831 -60	AV. ANTONIO BARROS, 511, CENTRO	[Assinatura]
16	Anna Paulla de Figueiredo Franco	887.324-TO	Av. Francisco de A. Rocha / 77640-000	[Assinatura]
17	Marcia Lopes Reis	273.838-SSPTO	AV. NELSON LOUREIRO 994 77640-000	[Assinatura]
18	Antonio S. de Jesus Souza	211.559-50	W. Gaias nº 1575, CENTRO	[Assinatura]
19	Alexandro M. Cardoso	286.853-SSPTO	R. 31 de março 476	[Assinatura]
20	Willen Soares Ramos	326.850 -TO	R. 31 de março S/Nº, CENTRO	[Assinatura]



**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	x Ahenil B. Silva	298.981	Rua. João Caldeira n: 143	<i>[assinatura]</i>
02	Odeice Gomes Ribeiro	372.601	Rua Deusdeth Carneiro SINº	<i>[assinatura]</i>
03	Leônilton Rodrigues de Sousa	614.394	Mansel B. Gomes SN.	<i>[assinatura]</i>
04	Mary Dely - Sp. Dir. Reis	51.326	rua. Tiradentes 513	<i>[assinatura]</i>
05	M. R. G. Reis	13803	RUA TIRADENTES 513	<i>[assinatura]</i>
06	Gláucia Pereira de Andrade	304.255	rua. água boa Tocantinia	<i>[assinatura]</i>
07	Adailton Pereira Oliveira	645.091	Faleno B. Costa	<i>[assinatura]</i>
08	Márcia de Sales	2.095	prefeitura, AV PRINCIPAL, SINº, CENTRO	<i>[assinatura]</i>
09	Antônio Sidney Rosendo	98029160120	POVOADO PALMINHA	<i>[assinatura]</i>
10	Maria M. Gomes	4400050	Assentamento Água Fria I e II	<i>[assinatura]</i>
11	Ana Raquel Rodrigues	893157	Rua Francisco Leite Nº 1187	<i>[assinatura]</i>
12	Márcia de Sousa C. de Castro	000.841	Av. Tocantins Nº 242	<i>[assinatura]</i>
13	Adelcyne B. de A. S. S. Mendes	623.679 SP-TO	Rua Henrique de Brito nº 443	<i>[assinatura]</i>
14	Stacy Pereira R. de C.	892.898	AV GOIAS, SINº, CENTRO	<i>[assinatura]</i>
15	Donena Vieira Torres	372.528	Rua Hermínio Sotero nº 1339	<i>[assinatura]</i>
16	Leônidas de Souza Lima	13.508	Rua Av. Goiás nº 2.242	<i>[assinatura]</i>
17	Harley G. de Sousa	111.964	Av. secessina mascarenha	<i>[assinatura]</i>
18	Ondrey Santos Brito	130.112	Av. Beatriz Silva nº 1022	<i>[assinatura]</i>
19	Oswaldo Dias Brito	27.606 SP-TO	AV. Beatriz Silva Nº 1022	<i>[assinatura]</i>
20	Fábio Cláudio de Souza Reis	979.417	AV. GOIAS SINº, CENTRO	<i>[assinatura]</i>

RECIBO Nº 1113

RECIBO Nº 1113

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SECRETARIA DE CULTURA  
TOCANTINIA  
17/07/2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Ribamar de J. da Silva	260.252-558-08	Rua João Carneira 186 Centro	[Assinatura]
02	Alexsander Sousa Silva	694339	Rua João Carneira 186 Centro	[Assinatura]
03	Ana Paula de Araújo	707.587-558-70	Unidade Nelson Louzeiro N-886	[Assinatura]
04	Orcilio Sousa de Amorim	623677 SSP-TO	R. Hermínio Sotero N° 108 7	[Assinatura]
05	Francisca Barbosa dos Santos	0000601222-558-70	Rua 31 de março, S/N, CENTRO	[Assinatura]
06	Francisca Barbosa dos Santos	82.658 SSP-TO	Rua 31 de março, S/N, CENTRO	[Assinatura]
07	Francisca Barbosa dos Santos	267.353-558-08	AV. Nelson Louzeiro 854	[Assinatura]
08	Romeu Gama	675.958	Rua Boulevard Gomen Rachado	[Assinatura]
09	Reduzo Andrade	423.754 SSP-TO	RUA 31 DE MARÇO, S/N, CENTRO	[Assinatura]
10	Romilda D. Andridi	963751	RUA 31 DE MARÇO, S/N, CENTRO	[Assinatura]
11	Fabiano Moraes dos Santos	397623	Rua Nelson Parente n° 99, CENTRO	[Assinatura]
12	Leizang G. XEPENTE	308.603	Aldeia - PARAISO, S/N, CENTRO	[Assinatura]
13	João Carlos da Silva	473.136331-49	Rua, 1 casa 1 Sítio D. Juliana.	[Assinatura]
14	Otávio dos Santos	507.487	AV. Goiás n° 1725	[Assinatura]
15	Nônica Auxiliadora S. Pereira.	621.552	Chacara Lelis Catal Proia do Limão, Maripá	[Assinatura]
16	Francisco Ferreira da Silva Junior	623.496	Vila Planalto L. Otílio R. da Silva 1225	[Assinatura]
17	Almira Soares Pereira	449-166	Chacara Nova Boa Esperança	[Assinatura]
18	Marilene Alves Lima	816-863	AV. Beatrix Silva n° 1052	[Assinatura]
19	Joyce Lopes Silva	341.414	Rua João Carneira n: 143	[Assinatura]
20	Antonio Carlos Alves da Silva	407 108	Rua João Carneira n: 143	[Assinatura]

10/7

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

RECIBO  
 07/07/2013  
 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alexandre Moura Curcio	667.450	AV. Wilson Pauguro, SIN. CENTRO	Alexandre
02	Jose Tereza dos Santos	1150.466	AV. Wilson Pauguro, SIN. CENTRO	Jose Tereza
03	Fanelma M <sup>te</sup> e Sousa	156.498	Rua Otílio P. Vila Planalto	Fanelma
04	Severino Cid dos S. Louvalho	152.377	Rua Otílio P. da Selva	Severino
05	Fernando Paschoa de Sousa	676.071	RUA OTILIO P. DA SILVA, CENTRO	Fernando
06	Samara Carvalho de Sousa	997.740	Rua: Otílio P. da Silva, CENTRO	Samara
07	Gleyson Carvalho de Sousa	158.439	Rua Otílio P. da Silva, CENTRO	Gleyson
08	Rafaela Botelho dos	876.383	Rua 31 Lata 01, CENTRO	Rafaela
09	M <sup>te</sup> Conceição Silvio Reis	900.848	Rua Manoel Bonifácio Mendes	Conceição
10	M <sup>te</sup> Conceição Silva Ramos	156.321	R. Verônica Moraes Mendes	M <sup>te</sup> Conceição
11	Pedro Alves Guimarães	158.469	R. Jacinto Pereira, SIN. CENTRO	Pedro
12	Rosimar Pereira Ramos	158.420	R. Jacinto Pereira SIN. CENTRO	Rosimar
13	Raimunda Borges Guimarães	678.240	Rua Jacinto Pereira, SIN. CENTRO	Raimunda
14	Darciane Borges Guimarães	788.443	Rua Jacinto Pereira, SIN. CENTRO	Darciane
15	Taymara Guimarães Rocha	842.529	Rua Jacinto Pereira, SIN. CENTRO	Taymara
16	Lucivalene P. Ramos	513.467	Rua Jacinto Pereira, SIN. CENTRO	Lucivalene
17	Diane Reis Ramos	156.234	Rua Jacinto Pereira SIN. CENTRO	Diane
18	Honorina Pereira Ramos	678.523	Rua Jacinto Pereira SIN. CENTRO	Honorina
19	TIAGO BORGES GUIMARÃES	786.340	RUA JACINTO PEREIRA SIN. CENTRO	TIAGO
20	Rafaela Botelho dos	994.844	Rua Otílio Pereira da Silva, SIN. CENTRO	Rafaela

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paulo Beltrão V. Matos	336185 880/70	AU. GOIAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
02	Francisco de S. Salgado	829660	AU. GOIAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
03	Paulo CA Figueira	9940746	AU. GOIAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
04	Alto Xavier de Oliveira	744.072	AU. GOIAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
05	Vanilde dos Santos	1047524 GO	AVENIDA GETULIO VARGAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
06	Maerson Dias da Silva	88631 55470	Av. Getúlio Vargas SN	[Assinatura]
07	Polivonicy Gama Andrade	158.271 55470	Av. Getúlio Vargas SN	[Assinatura]
08	Carissa de Andrade Buccini	360087542 GO	Av. 31 de março nº 500	[Assinatura]
09	Johnny G. DA SILVA	5322239	RUA 31 DE MARÇO Nº 500	[Assinatura]
10	Adilson A. Gomes	263.531	RUA SEVERINO PINHEIRO SN	[Assinatura]
11	Gliete Nunes da Silva	878.722	RUA SEVERINO PINHEIRO, SINº, CENTRO	[Assinatura]
12	Helany Coimbra Noleto	807-250	RUA SEVERINO PINHEIRO, SINº, CENTRO	[Assinatura]
13	Ricardo Marcos Lopes	693.736	AU. GOIAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
14	Paulo Abreu Corrêa	880.737	Chacara Matimba, SINº, CENTRO	[Assinatura]
15	Jeani Ribeiro da Silva	18834	AU. GETULIO VARGAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
16	Paulo Ribeiro da Silva	100.045 55470	AU. GETULIO VARGAS, SINº, CENTRO	[Assinatura]
17	Waldo Abreu Corrêa	994.764	RUA ANTONIO BENVINDO 1041	[Assinatura]
18	Frenilde M. Abreu Cavreiro	2.634.811	RUA ANTONIO BENVINDO 1027	[Assinatura]
19	Tracena Gomes Quintanilha	348064	RUA GERMANO CALDEIRA 69	[Assinatura]
20	ANTONIO DO CARLOS MILHOMENS DE ABREU	22241 70	RUA. MANOEL BENVINDO 326	[Assinatura]

11/01/2004  
 [Assinatura]  
 11/01/2004

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARCELO GOMES DOS SANTOS	102.503	Rua Venerlino Mamearenha	
02	MARIA DE JESUS P. DASILVA	373.385	RUA VENCERLINA, N.º 642, CENTRO	
03	DATIANA PEREIRA DA SILVA	372.324	Rua Venerlino Mamearenha	
04	MAXIMILIANA REZEDA DE FRANÇA	350-412	avenida Goiás 78 311	
05	LUIS DAUDIA VIEIRA TORRES	000.109	AV. GOIÁS, N.º 431, CENTRO	
06	MARCELO MANDU DA SILVA	120453655ms	Av. Beatriz Silva n.º 450	
07	PRONCISTO OLIVEIRA KIZUO NAKES	1189978-6	PRACA TIROVERVA N.º 485	
08	FRANCISCA LOPES DE FRANÇA	674.319	Rua Manoel Bandeira Alves	
09	ALEXANDRE LUIZ TAVARES	675.844	Rua Manoel. P. dos Vultos, RUA 03	
10	ROZELIA VIEIRA SILVA	362.086	VILA PLANALTO, RUA 03	
11	LISSA BRAGA TEIXEIRA	956.120	VILA PLANALTO 2 VIG, RUA 03	
12	ADELSONE FRANÇA TEIXEIRA	355.752	VILA PLANALTO, RUA 03	
13	ADELINO TEIXEIRA	180.884	VILA PLANALTO, RUA 03, CENTRO	
14	ESTER MOTA SERRA	1.093.393	VILA PLANALTO, RUA 03	
15	RAISON CORVALHO DA SILVA	897.993	VILA PLANALTO TO, N.º 421 CENTRO	
16	JOÃO BATISTA DE SOUSA NETO	372-520	VILA PLANALTO, SUE CENTRO	
17	LEZIANNA DIAS DA SILVA	675.675	VILA PLANALTO, N.º 392, CENTRO	
18	MARIVALDO LUIZ R.	1.062.919	VILA PLANALTO, N.º 145, CENTRO	
19	DULCEMILDE DE JESUS RIBEIRO GLÓRIA	898.008	VILA PLANALTO, RUA 03	
20	Rafael Gonçalves de Sousa	898.157	VILA PLANALTO, RUA 03	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Israel Alves M. Filho	897.639	Assentamento II	[Assinatura]
02	Elizete Vieira de Oliveira	2147.305	Assentamento II	[Assinatura]
03	Elizete Oliveira de Oliveira	634.4195	Assentamento II	[Assinatura]
04	Santamiranda Machado	1038.970	Assentamento II	[Assinatura]
05	Marcia Cecilia Candida de Oliveira	2.862.505	Assentamento II	[Assinatura]
06	Manoel Salustiano dos Reis	1-707-185	Assentamento II	[Assinatura]
07	Magari F. R. da Costa	419.379	Assentamento II	[Assinatura]
08	Wania Euzébio Borges	419.383	Assentamento II	[Assinatura]
09	Dirceu Luiz Pereira	243.223	Assentamento II	[Assinatura]
10	Jose Roberto Tenente de Moraes	200200100	Assentamento TI	[Assinatura]
11	Manoel da Costa da Silva	373.306	Assentamento II	[Assinatura]
12	Walter Pereira da Silva	224.354	Assentamento II	[Assinatura]
13	Noniçio Oliveira da Silva	377.527	Assentamento II	[Assinatura]
14	Josemar T. Abreu	896.495	ASS. Agua Fria II	[Assinatura]
15	Reuzina C. F. Silva	358230	ASS. Agua Fria II	[Assinatura]
16	Wagner A. Pereira	186.534	Assentamento Agua Fria II	[Assinatura]
17	Antonio Valdo C. e Silva	2628666	Assentamento Agua Fria II	[Assinatura]
18	Sennatiel Pereira Coelho	660.776	Assentamento Agua Fria II	[Assinatura]
19	Regiane B. dos Santos	896.409	Assentamento Agua Fria II	[Assinatura]
20	Aldemir Ribeiro Piedade	396-224	Assentamento Agua Fria II	[Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Dellamini Tapa	507-489	Assentamento água fria	[assinatura]
02	Raimunda Rodrigues Nunes	727-124	Assentamento água fria II	[assinatura]
03	Rosimar S. de Oliveira Lima	179.839.	Assentamento água fria II	[assinatura]
04	Maria José Alves Bezerra	373.373	Assentamento água fria II	[assinatura]
05	Crístiane B. Folha	898.186	Assentamento água fria II	[assinatura]
06	Raimunda Pereira da Silva	1147-556	Assentamento água fria II	[assinatura]
07	Luciane M. Berger	914-306	Ass. água fria II	[assinatura]
08	Francine C. Pateta	665.008	Ass. água fria II	[assinatura]
09	Suzimar C. Tavares	663.993	Ass. água fria II	[assinatura]
10	Tereza Rodrigues de Aquino Cotrim	363-554	Ass. água fria II	[assinatura]
11	Maria Conceição Bezerra Araújo	389-482	Ass. água fria II	[assinatura]
12	Leandro Bezerra de Souza	799.895	Ass. água fria II	[assinatura]
13	MARIA DAS GRACAS F. MACIEL	394751	Ass. água fria II	[assinatura]
14	Wanderluis M. Rodrigues	897-683	Ass. água fria II	[assinatura]
15	Waldeberto Rodrigues	666.680	Ass. água fria II	[assinatura]
16	Wanderluis B. Nunes	897.599	Ass. água fria II	[assinatura]
17	Waldemar B. Nunes	897.636	Ass. água fria II	[assinatura]
18	Metalanda B. B. Bavares	1.939.405	Ass. água fria II	[assinatura]
19	Francisco Conceição Bavares	285.418	Ass. água fria II	[assinatura]
20	Reginaldo Soares Bavares	1.093.997	Ass. água fria II	[assinatura]

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lauciene M. Oliveira	1.062.657	Rua Brigadesiro L. Rodrigues	[assinatura]
02	Leucisônia M. Oliveira	207-039	Rua Brigadesiro L. Rodrigues	[assinatura]
03	Maria R. Lima	158.444	Rua Justino Montaino	Maria
04	Chazê Raimundo	29.136	Alameda Gomer Marcelino	[assinatura]
05	Waldnei Pereira Gomes	837.688	Est. Aeroporto, SIN CENTRO	Waldnei
06	Moisés Gomes	898.084	Vila Planalto SIN CENTRO	Moisés Gomes
07	[assinatura]	575.591	Rua Abel Faria SIN CENTRO	[assinatura]
08	Manoel Pereira	129.339	FRANCISCO ZELIO, SIN CENTRO	Manoel Pereira
09	Lucas W. Brito Xerente	858.017	Rua duque de Caxias nº 118	Lucas W.
10	Hermogenes Ribeiro de Brito	1.706.269	Rua duque de Caxias nº 118	Hermogenes R.
11	Domingos Wairuadi Pereira	303.160	Rua duque de Caxias nº 118	Domingos
12	Jair dos Santos	328.789	AV. Beatriz Silva SIN VILA PARALTA	[assinatura]
13	Idelides E. Eurcino	239.925	DUQUE DE CAXIAS, SIN CENTRO	Idelides
14	SEMAEL M. DOS SANTOS	675.883	BREJO NOVO, SIN CENTRO	[assinatura]
15	Márcio P. Alves	231.217	B. NOVO, SIN CENTRO	Márcio P. Alves
16	Geon Pereira da Silva	300.259	PARQUE NOVO, SIN CENTRO	[assinatura]
17	Jose Damasceno Lima Filho	179.922	PRACA TIRA DE NITER, SIN CENTRO	Jose Damasceno
18	Valmora Xerente	021.652	PRACA TIRA DE NITER, SIN CENTRO	Valmora
19	Valmora F. T. Lopes	164.021	PRACA TIRA DE NITER, SIN CENTRO	Valmora
20	Luiz de Brito Xerente	302.380	DUQUE DE CAXIAS, CENTRO	Luiz de Brito

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abalxo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vasconcelos Xerente	389.188	Aldeia Krite	Valdemar
02	Juliana Bonjari Xerente	1.128.136	Aldeia Krite	Juliana
03	Antônia Kredi Xerente	858.079	Aldeia Krite	Antônia
04	Lucimar Waikagade Xerente	925.674	Aldeia Krite	Lucimar
05	Zilda Predi	734.093	Aldeia Krite	Zilda
06	Romundo Zivocanti Xerente	827.872	Aldeia Krite	Romundo
07	Seascoriana Sniakzi Xerente	731.221	Aldeia Krite	<del>Seascoriana</del>
08	MANUELA SRENTIWE Xerente	1.135.875	Aldeia Krite	Manuela Xerente
09	Juliane Kugodi Xerente	1.042.395	Aldeia Krite	Juliane Kugodi
10	Rosiana Brudixerente	1.062.777	Aldeia Krite	Rosiana Xerente
11	Elaine Xizhe Xerente	1.015.654	Aldeia Krite	Elaine
12	Yara Dromimari Xerente	48.467	Aldeia Krite	Yara Xerente
13	Polhemus amate Xerente	1.042.371	Aldeia Krite	Polhemus
14	Roslene Kredi Xerente	1.042.336	Aldeia Krite	Roslene Xerente
15	Rosilene Brindi Xerente	1.042.463	Aldeia Krite	Rosilene
16	Helina Kugodi Xerente	067.270	Aldeia Krite	Helina Xerente
17	Marcos Tremekwa da S. de Xerente	048.477	ALDEIA KRITE	Marcos Tremekwa
18	Silvia Sipri	389.187	ALDEIA KRITE	Silvia Sipri
19	Mashon Waikagade Xerente	1.134.417	Aldeia Krite	Mashon Xerente
20	Juarez Xerente	734.215	Aldeia Krite	Juarez Xerente



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Roberto Siqueira do Silva Xerente	734.267	Aldeia Cercadinho	Roberto
02	Maria Alice Krotledi Xerente	900.523	Aldeia Cercadinho	Maria Alice
03	ANTONIO JEROME DA SILVA	749260	Aldeia Salto Tocantim	ANTONIO JEROME
04	Fabiana BRÉPARI Xerente	1043025	Aldeia Salto	Fabiana Xerente
05	Pedro Amisuite Xerente	421771	Aldeia Salto	Pedro Amisuite
06	Fátima Smikadi Xerente	1043024	Aldeia Salto	Fátima Xerente
07	Solange Waikwadi Xerente	981552	Aldeia Salto	Solange Xerente
08	Luciana Capote Xerente	674444	Aldeia Salto	Luciana Xerente
09	Antonio Xerente	911.394	Aldeia Salto	Antonio
10	Edson Siqueira Xerente	1042130	Aldeia Salto	Edson Xerente
11	VANDERLEI WAİKAWASE XERENTE	1042.998	ALDEIA SALTO	WAIKAWASE
12	Sergio SSOPE XERENTE	763-164	ALDEIA SALTO	Sergio SSOPE
13	Leidiane Kupkadi Xerente	992664	Aldeia Salto	Leidiane Kupkadi
14	Eulalia Smikadi S. Xerente	881651	Aldeia Salto	Eulalia S. Xerente
15	EDIVANI SKKAWI XERENTE	1042993	ALDEIA SALTO	EDIVANI XERENTE
16	Elivânia Mairati Xerente	900526	Aldeia Salto	Elivânia Xerente
17	Elisvan Assadi Xerente	1135662	Aldeia Salto	Elisvan Xerente
18	Edivânia Kostadi	1135681	Aldeia Salto	Edivânia
19	Vanderlei Xerente	806592	Aldeia Salto	Vanderlei
20	Mario Pisadi Xerente	372567	Aldeia Salto	Mario Pisadi

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edmar C. M. M. M. M.	1.062.906	Edmar Barbosa Alves, SIN, CEH720	[Assinatura]
02	Raimundo A. Moraes	Rua Edmar Barbosa	Alves 625 301, RUA EDMAR BARBOSA SIN	Raimundo A. M.
03	Maria Helena C. de A.	264.014.	Rua Edmar Barbosa, Alves	M. Helena
04	Iranilde Carvalho messias	675.682	Rua Edmar Barbosa Alves SIN, CENTRO	Iranilde C. messias
05	Lúcia C. dos Santos	40.997	Presidente Camero SIN, CENTRO	[Assinatura]
06	Zuleide Carvalho messias	898.075	Edmar Barbosa Alves SIN	[Assinatura]
07	Daniene N. de Souza	898.155	Rua Edmar Barbosa Alves SIN	Daniene N.
08	Raimundo de Souza Lima	898.153	Rua Edmar Barbosa Alves SIN	Raimundo
09	Buzely Gomes DA SILVA Fraga	675 14	Edmar Barbosa Alves SIN	Buzely
10	Maria Gomes da Silva	276.366	Rua Lourival Alencar 637	Maria G.
11	Maria Saldade Gomes da Silva	674.002	Rua Dorival Alencar 617	[Assinatura]
12	Márcia Costa Gomes	675.918	Rua Dorival Alencar SIN, CENTRO	Márcia
13	Antônia Cordeiro da Costa	675.560	Rua Dorival Alencar SIN, CENTRO	Antônia
14	Lourenço Brito Silva	675 958	Rua Siqueira Vianna SIN, CENTRO	Lourenço
15	Laura Brito da Silva	178.612	Rua Dorival Alencar SIN, CENTRO	Laura
16	Lourenço Brito da Silva	896.432	RUA DORIVAL ALENCAR, SIN.	Lourenço
17	Maria Helena das Anha	332910.	RUA DORIVAL ALENCAR, Nº 832, CENTRO	[Assinatura]
18	Antonio Jose Marques	829647	RUA DORIVAL ALENCAR Nº 851, CENTRO	[Assinatura]
19	Maria Jose Moreira	643921	RUA 03, Nº 138, CENTRO	[Assinatura]
20	SOLMAR OLIVEIRA ROCHA	373121	RUA 03, Nº 142, CENTRO	Solmar

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lucas Coelho dos Santos	889.994	Rua 31 de março 330	[assinatura]
02	Isiane Pereira dos Santos	931.773	Rua 31 de março nº 330	[assinatura]
03	Mª da Rozário P. dos Santos	158.422	Rua 31 de março nº 330	[assinatura]
04	[assinatura]	763042	AV. BEATRIZ SILVA - nº 801 - Tocantinia	[assinatura]
05	[assinatura]	957643	[assinatura]	[assinatura]
06	[assinatura]	623.629	Rua 31 de março nº 398	[assinatura]
07	Solimar Alves dos Santos	1069276-55PT	Rua 31 de março nº 570	[assinatura]
08	Paulo Coelho dos Santos	474.636	RUA 31 de MARÇO Nº 346	[assinatura]
09	Lyriane Carvalho de Freitas	897.923	Rua 31 de março Nº 346	[assinatura]
10	Frederico Alves Paquara	879.994	Rua 31 de março Nº 170	[assinatura]
11	Maílson Gonçalves dos Reis	896.453	Rua 31 de março Nº 320	[assinatura]
12	Roger Rodrigues Gomes	863076	Rua da Barbosa Nº 402	[assinatura]
13	Tatiele Pereira dos Santos	372.576	RUA 31 DE MARÇO Nº 330	[assinatura]
14	José Vitor de Sousa Neto	950492	AV. Goiás Nº 1866	[assinatura]
15	Marcia da Silva Coelho	341993	AV. GOIAS, S/Nº CENTRO	[assinatura]
16	Emídio Pereira Borges	675.635	RUA 31. MARÇO 536	[assinatura]
17	RICARDO DA SILVA BORGES	17070443	RUA 31 MARÇO 535	[assinatura]
18	Marcia da Silva Brito de Souza	307.4487	AV. UNIDA 31 MARÇO 535	[assinatura]
19	Luiza Alves da Silva Miranda	58994	AV. PRINCIPAL, S/Nº CENTRO	[assinatura]
20	Giselle Alves Miranda	394577	AV. PRINCIPAL S/Nº CENTRO	[assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Afonso Soares	9421350	Vila Jacó	[Assinatura]
02	Carlos Barbosa P. Tito	544951	Vila Jacó	[Assinatura]
03	Sergio Amorim Neto	2310633	VILA JACO	[Assinatura]
04	DAVI Xerente	837152	ALDEIA FUNIL	[Assinatura]
05	José Xerente	7720393	Alf. Funil	[Assinatura]
06	Udo Xente	923304	Alf. Funil	[Assinatura]
07	Emilio Xente	643183	Alf. Funil	[Assinatura]
08	Dandrea Xente	2353457	Alf. Funil	[Assinatura]
09	João Xerente	6673210	Alf. Funil	[Assinatura]
10	Apelcida Xente	633163	Alf. Boa Fé.	[Assinatura]
11	Carlied Xente	43646790	Alf. Boa Fé	[Assinatura]
12	Raimundo Xente	72520236	Alf. Boa Fé	[Assinatura]
13	Elza Krumer	6610233	Alf. Boa Fé	[Assinatura]
14	Priscila Jr Xerente	991255	Alf. M. Arendy	[Assinatura]
15	Sebastião Xente	451232	Alf. S. Bento	[Assinatura]
16	Egredino Xente	3515320	Alf. S. Bento	[Assinatura]
17	Raimundo Xente	437452	Alf. Funil	[Assinatura]
18	APOLINA XERENTE	229453	ALDEIA FUNIL	[Assinatura]
19	Ricardo Xerente	7322510	Alf. Boa Fé	[Assinatura]
20	Barbara Xerente	3240398	Alf. Funil	[Assinatura]

RECIBO  
01/07/2013

SSC  
14  
14  
14

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

2013  
 10/05/2013  
 10/05/2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antônio Elda de Sousa Moura	430.490	Av. Edson - Centro	Ant. Elda Moura
02	Vera Anandra F. Amorim	247.025	Rua Frederica Costa S/N	Vera Amorim
03	Mathias Ruyende	993.599	Rua Brigadeiro N. S. do Socorro	Mathias Ruyende
04	Buciana Vieira de M. Medeiros	46.375.487-6	Av. Goiás - Centro	Buciana Medeiros
05	Brandy Hetu Vele Terente	897.852	Av. Nelson Floreira n. 896	Brandy Terente
06	Rosiane Gomes de Carvalho	158.429	Rua 31 de março n. 400	Rosiane Carvalho
07	Meda Conceição e Souza	307.487	Rua da Valsa S/N	Meda Souza
08	Rainy Alia marinho da Silva	40.489	Rua 31 de março S/N	Rainy Silva
09	Kássia Denise da Silva Moura	734.054	Rua 31 de março S/N	Kássia Denise
10	Murilo G. F. dos	372.631	Av. Goiás n. 1555	Murilo G. F. dos
11	Bernaldo Feres Terente	996.216	Rua 31 de março N/S	Bernaldo Terente
12	Belciana Fátima de Brito X	850.089	Rua 31 de março N/S	Belciana Brito
13	Rayne Gomes Lima	1125-05	Av. Beatriz Silva n. 860	Rayne Lima
14	Vanderluisa S. A. S. Filho	618.327	Joaquim Ilvino Vila. Goiás	Vanderluisa S. A. S. Filho
15	Daniel Borges de Souza	839.026	Rua 31 de março N/S	Daniel Souza
16	Traci Ferruz Balga	522.032	R. 31 de março N/S	Traci Ferruz Balga
17	Adriane A. Moqueim	282.561	R. 31 de março 438	Adriane Moqueim
18	Arventano P. Filho	03.673/2	R. 31 de março 438	Arventano P. Filho
19	Maurício F. Silva	621.815	VILA JACÓ N. 400	Maurício Silva
20	Joacila Martins Lima	1.720.104	AV. B. L. RODRIGUES, N. 507 - S. AC. VILA	Joacila Martins Lima

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Aparecida Leira	254.476	Avenida Blauo Silva 833	Maque
02	MAURO MARIN	254475	Avenida Blauo Silva 833	Mauro
03	Maria Luiza dos Santos	254.277	Rua Dielano Machado S/N	Maria Gláucia
04	Maria Luiza dos Santos	735.282	Rua Beatrix Silva 408	Maria Gláucia
05	Antônio ALVES GOMES	114.822	Rua Beatrix Silva sem número	Antônio
06	Adriana parlandim de Souza	898.065	Rua Beatrix Silva sem número	Adriana
07	HO M. J. M. PEREIRA B. M.	504.889	RUA ABEL TAVARES nr S/N	HAMILTON
08	Fernando Barbosa da SILVA	965.139	RUA Abel TAVARES N. 484	Fernando
09	CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE SOUZA	880.876	RUA Abel TAVARES N. 535	CONCEIÇÃO
10	Quiana Ramos de Souza	898.133	RUA Abel TAVARES N. 535	Quiana Ramos
11	JOÃO FERNANDES DA SILVA	372.602	RUA Abel TAVARES N. 484	João Fernando
12	Emineide Pereira de Souza	4211071998	Rua DIAMARA nr S/N	Emineide
13	Juliana Veras de Souza	505.732	Rua D. Diamara S/N	Juliana
14	WILSON ALBERTINO LIMA	2.289.477	RUA ABEL TAVARES NR 518	Wilson
15	EVANDRO DA SILVA	675.901	RUA BEATRIZ SILVA S/N	Evandro
16	Decimar Sousa de Amorim	623.619	RUA ANTONIO BENVINDO N. 176	Decimar
17	Silma Kuptadi de Azevedo	3.042.510	Rua Duque na CAXIAS nr. 118CEM	SILMA SOUSA
18	Luizão B. de Azevedo	0000.608087	ANTONIO BENVINDO NR 990	Luizão
19	Carlos Alexandre	817.150	ALDEIA NIKY SOL S/N	Carlos Alexandre
20	Paula Alves Carmine Dias	105.052	Rua Abel TAVARES S/N	Paula

10  
OCT 2013  
101



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Nilton Renato da Costa Gomes	675.929	Tocantinia - 77640-00	<i>[assinatura]</i>
02	Helena Garcia Alves da Silva	373.399	Povoado Palminha	<i>[assinatura]</i>
03	Raimundo Moura da Silva	1709.077	Por. Palmilha	Raimundo Moura
04	Sebastião Gomes da Ladeira	1.638.369	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
05	Luilton Pereira Campos	373.295	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
06	Geovane Alves da Silva	373.301	Povoado Palmilha	GEOVANE
07	Zuleika Alves da Conceição	441.927	Povoado Palmilha	Zuleika
08	M <sup>te</sup> Eliza de S. Moura	118.535	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
09	M <sup>te</sup> de Jesus Pereira Lopes	373.495	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
10	Roberto de A. Rodrigues Nunes	197.935	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
11	Rosivânia Costa de Jesus	996.642	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
12	Sandra Alves da Silva	993.353	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
13	Nezivene Pereira Campos	993.151	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
14	Adauton Pereira da Costa	138.575	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
15	Cosmo Américo da Costa	855.555	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
16	Jagner Pereira da Silva	835.281	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
17	Geilson Pereira Campos	272.326	Povoado Palmilha	GEILSON P. CAMPOS
18	Maria de Lurdes Brito	1.035.517	Povoado Palmilha	<i>[assinatura]</i>
19	Raimundo Alves de Brito	1.039.427	Povoado Palmilha	Raimundo A. Brito
20	Enaíde Alves da Silva	955.206	Povoado Palmilha	ERACIO A. SELLA

*[assinatura]*  
2013

1555-123

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ailton Farias da Silva	230.327	Fazenda Cocalinho	[Assinatura]
02	João Batista Ferreira	379.997	FAZENDA COCALINHO - Tocantina	João Batista
03	Maria Angélica Miranda Figueiredo	515.789.357-28	FAZENDA COCALINHO -	Maria Angeli
04	JOSE Ribamar Alves Batista	389.176	FAZENDA COCALINHO -	JOSE Ribam
05	Avarnil Benedito Gomes	676.053.2ª Via	FAZENDA COCALINHO -	Avarnil Ben
06	NARCISO SILVA MIRANDA	305.102	FAZENDA COCALINHO -	NARCISO S. U
07	maria elidada conceição	3.189.277-9	FAZENDA COCALINHO -	maria elidada
08	Esigim de almeida souza	987.448	FAZENDA COCALINHO -	Esigim de alme
09	maria Aparecida Alardo Rêgo	756.809	FAZENDA COCALINHO	maria Apareci
10	Natanael Almeida	303.885	FAZENDA COCALINHO	Natanael Almeida
11	Mafalda Benício Brazubosa de Sá	387.981	FAZENDA COCALINHO	Mafalda Benício
12	Teozinha Maria das Anjos Ferreira	372.680	FAZENDA COCALINHO	Teozinha Maria
13	Yosé Bispo da Sampaio	49.859	FAZENDA COCALINHO	Yosé Bispo
14	ma Divina Vieira Torres	58.133	FAZENDA COCALINHO	ma Divina U.
15	Domingos Ferreira da Silva	1085678	Fazenda cocalinho	Domingos Ferreira
16	m. m. Paula de Souza Silva	304.491	FAZENDA COCALINHO	m. m. Paula de Souza
17	Berzília dos Santos de Souza	1.706.973	FAZENDA COCALINHO	Berzília dos Santos
18	Balberna Costa	1056.685	Fazenda Cocalinho - Jo	Balberna Costa
19	João Pereira da Costa	1411.779	Fazenda Alvo Branco	João Pereira
20	AFONSO COSTA SILVA	181.967	Fazenda Agulha Br	AFONSO COSTA

CE-14  
- 95  
P. 12

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria José Mendes Fernandes		Rua Jacintez Pereira S/m	Maria José
02	Augusto Lino Mesquita	478.294-5860	Rua João Caldeira nº 51	Augusto
03	Adilson Fontes	1.411.929-188	AV. TADUSTINS Nº 85	Adilson
04	Kenia Maria da Silva Oliveira	484.001-5860	AV. Joaquim Vieira um: 163	Kenia
05	Debra Lúcia Amalinda	1.158.924	Rua João Caldeira nº 51	Debra
06	Edson Evaristo de Godoy	40.960637-1	CHOCAYA PAR	Edson
07	Aydeide da S. Passos	372.585	Rua Domival Alencar nº 545 Vila Jacó	Aydeide
08	Faímundo Romão de Barros	516.0015	TR. RUA DOMIVAL, SIN, CENTRO,	Faímundo
09	Suzete Amorim Moraes	14.196	RUA GETÓLIO VARGAS, SIN, CENTRO	Suzete
10	Paula Gonçalves da Cunha	158.401	AV: Goiás nº 2015	Paula
11	Somara D. da Silva	617.197	Manoel Bandeira Mendes Srv.	Somara
12	Luciano Mendes da Silva	841806	Rua 31 de março S/nº	Luciano
13	Celiane Alves Lima	372.549	Rua 31 de Março nº 246	Celiane
14	Domingos Gomes da Costa	623.645	AV: Goiás nº 1620	Domingos
15	Françesca Benedita Silva	1.331-5660	Rua Venceslão M. Barros RR	Françesca
16	Robson Alves de Carvalho	979-044 60	RUA JUNGELINA MASPARENHA 245	Robson
17	Juliana Gomes Silva	882-582	Rua Venceslão Mascarenhas 245	Juliana
18	Maria Adelaide Soares Silva	10.648	Rua Venceslão Mascarenhas 245	Maria
19	Waltere Márcia Faria Silva	675.600	AV. Nelson Traugott 914	Waltere
20	MARCELO P. da SILVA	633.578	AV. Nelson Traugott 914	Marcelo

RECIBO Nº 01  
16 OUT 2013

125

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Delizaria AVS da Silva	111.938	Assentamento II	Baltazar
02	Sônia de Souza Silva	992.267	Assentamento II	Zeusilo
03	Joziene Martins Monteiro	330.849	Assentamento Água Fria II	[assinatura]
04	Antônia da Silva Rocha	2035713	Assentamento água fria II	Antônio Silva
05	Flávia Vieira de Oliveira	362.851	Assentamento água Fria II	Flávia V. oliveira
06	Elza Rosa dos Santos	1080646	Assentamento água Fria II	Elza Rosa
07	Valdemir B. Araújo	1.063.211	Assentamento II	Valdemir
08	Maria M. Gomes	6400050	Assentamento II	[assinatura]
09	Netá Leuner dos S.	897.621	Assentamento I I	Netá L.
10	Ygnacio [assinatura]	85611	Assentamento Água Fria II	[assinatura]
11	Paulo Manoel Neves	303.996	Assentamento Água Fria II	[assinatura]
12	JOAQUIM RODRIGO DOS SANTOS	319423	Assentamento Água Fria II	JOAQUIM R. S.
13	Newton A. dos Santos	935900	Assentamento Água Fria II	Newton R.
14	Valdo Rogério Bezerra Nunes	497.597	Assentamento água Fria II	Valdo Rogério
15	Pedro Martins dos Santos	129.943	Assentamento Água Fria II	Pedro Martins
16	Luiz Martins de Sousa	6108.243	Assentamento Água Fria II	Luiz Martin
17	Antônio Magalhães	68.537	Assentamento Água Fria II	Antônio
18	Ronaldo Alves de Brito	373.305	Assentamento água Fria II	Ronaldo Alves
19	ANTONIO CARLOS DA SILVA	341963	ASSENTAMENTO AGUA FRIA II	[assinatura]
20	MAURICIO DE SOUSA ALENCAR	963751	ASSENTAMENTO AGUA FRIA II	[assinatura]

Office 40-  
11/04/2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Cristina Muncio Leão	2005.872	AV. BEATRIZ SILVA	[Assinatura]
02	Paula Lore Neres Costa	834-686	Rua Joaquim Vieira S/No	[Assinatura]
03	Marinela A. Santos	298.520	Rua Santa Bárbara S/NO	[Assinatura]
04	Maídes Mourina Santos	918.973	Rua Francisco Leite S/NO	[Assinatura]
05	Wellington Pereira Ribeiro	954.520	AV. Beatriz Silva	[Assinatura]
06	Wesley Pereira Ribeiro	914.969	AV. Beatriz Silva	[Assinatura]
07	Maniely Pereira Ribeiro	914.988	AV. Beatriz Silva	[Assinatura]
08	Mônica Ribeiro da Silva	662.915	AV. Beatriz Silva	[Assinatura]
09	Stevane Ferreira Loucas	987.382-831-15	AV. Beatriz Silva	[Assinatura]
10	Luiz Manoel Pereira Ribeiro	645.108	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
11	Lucilene Batista da Mata	911.265	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
12	Suelene P. da Silva	675.894	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
13	Jacilene Maria Barbosa da Silva	898.835	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
14	Odele ALVES Pereira	027.377	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
15	JANIEL BARBOSA REIS	1.062.703	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
16	Edilson Carriano da Silva	673-678	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
17	Leonis Rodrigues Soares	2988 797	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
18	LOURIVAL BARBOSA DA SILVA	027.378	AV. BEATRIZ SILVA S/NO	[Assinatura]
19	Licero FOIVSECA DA SILVA	206 924	AV. BL. RODRIGUES	[Assinatura]
20	JOÃO BATISTA O SILVA	626-305	AV. BL. RODRIGUES	[Assinatura]

11 DE ABRIL 2013  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

la  
 5  
 11

127  
 11

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria de Jesus Sora da Silva	892676	St. Aeroporto, AV. GOIAS SIN	Maria
02	Eneida Lopes da Silva	897.672	St. Aeroporto AV. GOIAS, SIN	Eneida
03	<del>Paula da Silva</del>	641.167	St. Aeroporto AV. GOIAS, SIN	<del>Paula</del>
04	Daniela Silva Monteiro	674.092	Rua B2 Rodrigues, 445	Daniela
05	Leonardo César D. da Silva	899.086	Rua Brigada 10, Brasília, DF	Leonardo
06	Maria Oliveira da Silva	206-993	Rua B1, Brasília, DF	Maria
07	Jose Oliveira da Silva	349-126	Rua B1, Brasília, DF	Jose
08	Donizete Renato da Costa Xerente	899.036	R. Antonio de Benvenuto, 174	Donizete
09	Gilvan Ferreira Carneiro	899.676	R. Antonio de BENUUNDO, SIN	Gilvan
10	Juraci Assis Rê Xerente	43.993	R. Antonio de BENVINDO, SIN, CENTRO	Juraci
11	Joacirio Ferreira Carneiro	1.042.432	R. ANTONIO DE BENVINDO, 174, CENTRO	Joacirio
12	Joacirio Ferreira	1.042.433	Antonio de Benvenuto	Joacirio
13	Robson Corino Lima	355668	Rua Nelson Souza, 537	Robson
14	Raimundo Renato	158227	Vila Planalto, AV. GOIAS	Raimundo
15	André de S. Silva	572.610	AV. BEATRIZ SILVA, SIN, CENTRO	André
16	José Carlos K. K. K.	10.103	AV. BEATRIZ SILVA, SIN, CENTRO	José
17	ANTÔNIO REIS MARRAS	627549	AV. GOIAS, SIN, CENTRO	ANTÔNIO
18	DORELY	692477	AV. GOIAS, SIN, CENTRO	Dorely
19	Yordi Milton B. Gomes	589637	AV. GOIAS, SIN, CENTRO	Yordi
20	ZEFIZNHA S. P. Xerente	779111	AV. GOIAS, SIN, CENTRO	ZEFIZNHA S.

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	COELHO Sr. Reis	254-401	AV. NELSON LOUREIRO	[Assinatura]
02	Shirley A. D. B. B. B.	291032	Av. Goiás 1375-linha	[Assinatura]
03	Maria Lucia Pereira Moraes	983841	Rua Antonio Bem vindo 970	[Assinatura]
04	Jean Anderson Bucar	2100310	RUA NELSON LOUREIRO Nº 380	[Assinatura]
05	Valter Soares dos Santos	450-242	Rua Volupia Pimenta da Silva	[Assinatura]
06	Paulo Sérgio Pereira Reis	729.104	Rua Nelson Loureiro	[Assinatura]
07	Francisco Zaimo Silva	372191	Rua Manoel Peres	[Assinatura]
08	Rogério D. Costa	394751	Rua Av. Goiás	[Assinatura]
09	Wilson Cândido da Silva	88.402	Rua Deusdeth Carneiro	[Assinatura]
10	Gilene C. da Silva	582008	Rua Ernesto M. Costa	[Assinatura]
11	Amâncio Ubiraci dos Santos	8618458758	Pça Brasília 106-B (Coatim)	[Assinatura]
12	Angélica Oliveira Costa	694151	Av. Goiás	[Assinatura]
13	Vanilda do A. Curcino	021539.373.67	Rua 31 de Março Nº 388	[Assinatura]
14	Reynold Moreira Santos	240.033	Avenida GOIÁS Nº 1865	[Assinatura]
15	Corinta V. dos Santos	1.708811	Rua Nelson Loureiro	[Assinatura]
16	Marcio A. M. Santos	372.913	Rua Orlando Machado	[Assinatura]
17	Leidiane do Nascimento Curcino	383.387	Rua 31 de Março	[Assinatura]
18	Cássio Rodrigues BARBOSA	373-367	RUA BRIGADEIRA LIZIS RODRIGUES	[Assinatura]
19	Valdirino Rodrigues Sousa	169.252	Rua BRIGADEIRA LIZIS RODRIGUES	[Assinatura]
20	Valdirino C. dos Santos	272.666	Rua Edson de Barros e Alves	[Assinatura]

RECIBO  
13  
OCT 2013

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EDUARDO CALGITA FILHO	23268-5870		
02	Luzia Ferreira Lucas Moreira	180-906	Alameda Beatriz Silva s/nº	
03	Luizma Falcão Mendes	394757	URAIANANA, S/N. CENTRO	
04	Roberto Galandim de Souza Gomes	898-067	Avenida Inácio Silva s/nº	Roberto
05	Rosime Parlandim de Souza Passos	372-659	AV. Beatriz Silva	Rosime
06	Alina Parlandim de Souza Gomes	898-063	AV. Beatriz Silva ST AEROPORTO	Alina
07	Maguênia Ferreira Xavier	180.912	AV. Beatriz Silva ST. AEROPORTO	
08	Mª de Fátima Pereira da Silva	847.401	AV. Beatriz Silva	Maguênia
09	Manoelza Rodrigues de Souza	692.251	Rua Beatriz Silva, s/nº	Manoelza
10	Mª do Anjo Brito Rodrigues	1.206	Rua Beatriz Silva, s/nº	Mª Anjo
11	Osman Pereira Ramos	1707.655	St. Aeroporto, s/nº AV. BEATRIZ SILVA	Osman
12	Dulce de Brito Barreto Almeida	7.561	St. Aeroporto, s/nº RUA BEATRIZ SILVA	Dulce
13	Raylene Soares da Silva	1.104.596	ST Aeroporto, s/nº RUA BEATRIZ SILVA	Raylene
14	Elismar Barbosa Lopes	204.388	ST Aeroporto s/nº CENTRO	Elismar
15	Patrícia M. id S.	897.674	ST Aeroporto - s/nº CENTRO	Patrícia
16	Espedito Martins	892.732	ST Aeroporto s/nº CENTRO	Espedito
17	Mário Eulina de Souza	372-530	St. Aeroporto s/nº CENTRO	Espedito
18	Espedito Martins D.	714.957	St. Aeroporto s/nº CENTRO	Mário Eulina
19	José Pereira da Silva	2476.885	St. Aeroporto s/nº CENTRO	José
20	Adelcina Lopes da Silva	2476.879	St. Aeroporto s/nº CENTRO	Adelcina

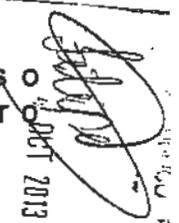
OUT  
 [Handwritten signature and stamp]

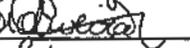
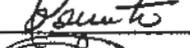
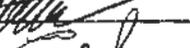
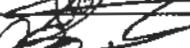
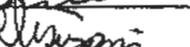
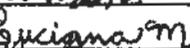
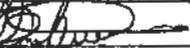
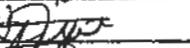
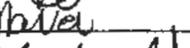
**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

  
 19 de Maio de 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Amara de Paula Lopes	747903	Rua João Rodrigues nº 999 - 77640-000	
02	Judite Maria Pereira Silva	761414	Rua 31 de Março S/Nº 77640.000	
03	Catiana Memias de Oliveira	547.963	R. Francisco Leite 1074	
04	Leônidas Alves de Aguiar	8568703	R. Brigadeiro Eurásio Rodrigues 255	
05	Edson de Siqueira Leante	997.172	R. Nelson Louzeiro 896	
06	Damiana da Silva	321214	R. BRIGADEIRO EURÁSIO RODRIGUES, S/N.	
07	Mª José L. e Silva	592.370	TOCANTINIA, S/Nº CENTRO	
08	Wenderson Guis Brito	666032	TOCANTINIA, AV 704N7INS, S/N.	
09	Andressa Martins Almeida	305-558170	Praca Brasília 1165 - Tocantina - TO	
10	Sarmar de Araújo Lima	649.202	Av. Beatrix S/Nº; CENTRO	
11	Francisco de Assis Melhem	1103095	AV Beatrix S/Nº; CENTRO	
12	Elvion D. Silva	698080	<del>Av. Beatrix S/Nº; CENTRO</del>	
13	Luciana Vieira de Moraes Medeiros	901694	AV Beatrix S/Nº	
14	dehaube Ramos	46.375.4876	Chácara Pacabal - Bajadinhos	
15	Dulce Ciraujo	716.461	AU GOIAS, S/Nº, CENTRO	
16	19688 / LPT	910.208	AU GOIAS S/Nº, CENTRO	
17	Leandro	860192	AU GOIAS, S/Nº, CENTRO	
18	Maria de Jesus P. Oliveira	301584	SSP TO AV. GOIAS, S/Nº, CENTRO	
19	Edson Lima de Souza	227-062	SSP TO 305 AV. GOIAS S/Nº CENTRO	
20		4228726	AU-GOIAS, S/Nº, CENTRO	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

*[Handwritten signature]*  
 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EDNALVA PEREIRA COSTA	476-55P-TO	PRACA FREI ANTONIO DE GANGES 858	<i>[Signature]</i>
02	NEVA PEREIRA LIMA	1608455P-TO	Rua BRANCO NAVIO SAYÃO n = 231	<i>[Signature]</i>
03	Elaine Pereira Cardoso	158.18265P-TO	Praca Frei Antonio de Ganges 104	<i>[Signature]</i>
04	marcas s.uel Alves Falha	675.61055P-TO	Praca Frei Antonio de Ganges.104	<i>[Signature]</i>
05	Nethalia Pereira Costa	1.023.05655P-TO	Praca Frei Antonio de Ganges.858	<i>[Signature]</i>
06	Elaine Gomes de Almeida	191.391755P-TO	Conjunto Dona Juliana	<i>[Signature]</i>
07	Valdemar Fonseca Costa	158 266	Rua Ana Seloosa	<i>[Signature]</i>
08	Fabiana Fardim Rios	158.10255P-TO	Rua Frederico Costa, nº 800	<i>[Signature]</i>
09	Edina Mª da Silva Lentes	1.613 55P-TO	RUA FREDERICO COSTA, S/Nº 11	<i>[Signature]</i>
10	Joimara dos Santos Borges de Araujo	845745-7	RUA FREDERICO COSTA, S/Nº 11	<i>[Signature]</i>
11	Ruthanna Costa	1.038.712-7	RUA FREDERICO COSTA S/Nº 11	<i>[Signature]</i>
12	Diego Michel Costa	180.94555P-TO	Rua Antonio Benedito, N° 814	<i>[Signature]</i>
13	Margarete Borges da Mota	372.552	Rua 35 de março	<i>[Signature]</i>
14	Resuelene R. Avelino	760.524	Rua 31 de março	<i>[Signature]</i>
15	Telma M. V. Sousa	696.321	Vila Moças, Nº 472, CEP 760	<i>[Signature]</i>
16	maria Elizabeth Foga Concencia	1237109P-TO	Ovenida Goiás - Vila Jacó	<i>[Signature]</i>
17	medestina Borges de saia	1237109P-TO	Vila Jacó, S/Nº,	<i>[Signature]</i>
18	Juamildes Batista	675.510	conjunto Dona Juliana	<i>[Signature]</i>
19	Francisco de Assis B. Rodrigues	143533947510	ABITACIONAL DE JULIANA	<i>[Signature]</i>
20	Eliete Borges dos Santos	648.678	Vila Jacó, Nº 312, CEP 760	<i>[Signature]</i>

132

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	BENIVALDO B.S	670.501	AV. Goiás S/N Centro	BENIVALDO
02	Raimunda P. M. Xerente	809.74	AV. Goiás S/N Centro	
03	Antonio Filho	50-14	604 AV. Beatriz Silva NISC.	Antonio
04	Ynsaeteo Rodrigues Lima	623.683	AV. Goiás S/N Centro	
05	Daniel Jamathan Moura	7004.00	AV. Goiás S/N Centro	Daniel Moura
06	FLORA R. L. G. I. G.	123.833	AV. Goiás S/N Centro	
07	Zilda Brum Pombi Xerente	878.700	AV. Beatriz S/N Centro	
08	Delcineia T. da Cruz	250.890	AV. Beatriz S/N Centro	
09	Margarite C. Toledo	674.011	AV. Beatriz S/N Centro	
10	ANTONIO S. TOLEDO	1502.434	AV. Beatriz S/N Centro	
11	José Luisio M. Gama	198.486	Chácara São Bento	
12	Marijane A. de Lacerda Xerente	713.413	PRACA MATRIZ, CENTRO, TOCANTINIA	
13	Roberta de Sousa Castro	46662	Rua Antonio Benvenia n-1020	
14	Rubens Marcelo Jardim	6843.032	Rua Antonio Benvenia 1020	
15	Sebastião Pires da Costa	20424-10	Pracá Frei Antônio - Tocantina	
16	OTACILIO ALVES DE C. OLIVEIRA	1337/46	Rua Frei ANTONIO - TOCANTINIA	
17	Marijane Alves de Castro	1676130	Rua T29 - n-644 - Goiânia	
18	MARILYS R. DA CUNHA NETO	1542.502	Rua T29 - n-644 - Goiânia	
19	Marijane Alves de Castro Jardim	1665.603	Rua Antonio Benvenia n-1020	
20	José Antonio Bezerra Silva	1229.090	R. 31 de Março S/N	José Antonio

Assinado em 04/07/2011

133

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINS, que tem por interesse exclusivo o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	SIGNATURA
01	Lúcio Carlos Custosa Rios	201.027	Rua M. MARGO, 555	[Assinatura]
02	Edson Simões	807.634	Aldeia Boa Esperança S/Nº Centro	Edson Simões
03	Vilvânia Wakronli	608.134	Aldeia Boa Esperança S/Nº Centro	[Assinatura]
04	Omara Xerente	462.452	Aldeia Boa Esperança	Omara Xerente
05	Alvaro Pombo Xerente	400.723	Aldeia São	Alvaro Pombo
06	Irui Murcanda We	726.156	Aldeia São	Irui Murcanda
07	Jana da Silva Sousa Xerente	991.685	Aldeia Boa Esperança	[Assinatura]
08	Ana Silvéria Xerente	421.934	Aldeia Boa Esperança	Ana
09	Bernival Hebeiro Xerente	644.792	Aldeia Boa Esperança	Bernival
10	Vanessa Mikidi Xerente	781.173	Aldeia Boa Esperança	Vanessa
11	Stielene Sivakadi de Brito Xerente	1.151.002	Aldeia Boa Esperança	Stielene
12	Lenita Kuki Kedi Xerente	1.160.037	Aldeia Boa Esperança	MARIA JOSÉ XERENTE
13	MARIA JOSÉ XERENTE	502.840	ALDEIA BOA ESPERANÇA	Maria José Xerente
14	Luiza SSUITI XERENTE	347.468	Aldeia Boa Esperança	LUZIA SSUITI
15	Constantina Gomes Xerente	389.363	ALDEIA BOA ESPERANÇA	Constantina
16	Wagner Sidi Xerente	897.850	Aldeia Boa Esperança	Wagner
17	Enequina Kigadi Xerente	457.073	Aldeia Boa Esperança	Enequina
18	Lilvan Sázasu Xerente	1.313.002	ALDEIA SÃO	[Assinatura]
19	Júnior Wakizani Xerente	1.385.687	Aldeia São	Júnior W. Xerente
20	MARIA ANTONIO XERENTE	146.923	ALDEIA BOA ESPERANÇA	Júnior Wakizani

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO	363.104.8876	RUA ANTONIO BENVINDO Nº 989 72600	
02	William Carlos Nunes Pereira	158.14.5	Praca Matriz n.º 81	
03	Alfonso Paulo Barbosa	367.461	RUA ANTONIO BENVINDO Nº 997 776	
04	BONAIR MARTINS LIMA	1701.104	AV. B. L. RODRIGUES, N.º 507 - TOCANTINIA	
05	Jocélio R. Messias	434.912	RUA: Manoel Bandeira NEVIS	
06	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	002-829-752	RUA: JOÃO CALDEIRA	
07	Deluino Pereira Louzeiro	900246	AV. RIBRIZ SILVA 114	
08	Alberto Gomes L. Filho	7224298	AV. CARLOS SILVA 1113	
09	Silviana Pereira Louzeiro	722.260	AV. BEATRIZ SILVA N.º 1178	
10	Manoel Anderson Fonseca Costa	510.478112	Rua Nelson Louzeiro	
11	Amilson do N. Louzeiro	720 800	RUA NELSON LOUZEIRO S/N	
12	Adalberto Souza Leite de Brito X	104.310	Rua Nelson Louzeiro nº 612	
13	Wesley Maurício Costa Costa	1699324	Rua Tocantins N.º 247 - Tocantins	
14	Celso Góes Machado	191.827-587-10	Rua Antônio Benedito Nº 1118 - Tocantins	
15	Roberto de A. de Oliveira	1975.876	RUA P. TIRANTES	
16	SILVANO GOMES LIMA	908009	RUA HERMINIO SOARES	
17	Sergio Cesar Costa Lima	273 CRC10	CHACARA LOUZEIRO LIMPEIRO	
18	Maria do Rosário Pereira	99178981	Rua J. de Almeida	
19	Deborah M. Andrade	2461962	Rua Beatriz Silva	
20	Jose Claudio A. de Silva	1807262-	Prasa Frei Antônio de Ganges 893	

11/10/2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	João Manoel dos Reis	4059992944	Rua 31 de Março 57	João Manoel dos Reis
02	M. Madalena S.F. Ferreira	299881	Rua 31 de Março 398	M. Madalena S.F. Ferreira
03	Terezinha de J. G. Machado Costa	935218	Av. Goiás 1330	Terezinha de J. G. Machado Costa
04	José Costa e Silva	964448	AV Goiás 1330	José Costa e Silva
05	Luísa S. Brandão	618.110	Av. Goiás 1444	Luísa S. Brandão
06	Ana Caroline M. Costa	623.680	Av. Goiás 1330	Ana Caroline M. Costa
07	M. L. V. Keshy, José de Brito	697497	Rua 31 de Março 1333	M. L. V. Keshy, José de Brito
08	Gasolina Maurício L. Gomes	299.300	AV. Beatriz Silva n: 901	Gasolina Maurício L. Gomes
09	Denison R. Macedo	180853	Rua Jacinto Pereira	Denison R. Macedo
10	Abia Henrique A. Machado	734.006	RUA 31 DE MARÇO Nº 508	Abia Henrique A. Machado
11	Roberto Cavallo	832274	Av. Venâncio N. 450 Yozuro	Roberto Cavallo
12	Evilmaria Alves Fraga	352.968	Rua 1 Langusta Dona Guiliana	Evilmaria Alves Fraga
13	LEDIM B. Sousa	524.1275958	LEDIM B. SOUSA	LEDIM B. SOUSA
14	maria Elizabeth F. da conceição	158.409	AV GOIAS S/Nº CENTRO	maria Elizabeth F. da conceição
15	MATEUS RODRIGUES NASCIMENTO	433629	AV. GOIAS Nº 1444	MATEUS RODRIGUES NASCIMENTO
16	marcia AP. LAMUNHO	693542	AV. GOIAS S/Nº CENTRO	marcia AP. LAMUNHO
17	Elson da Silva R. P.	199.11	R. 31 DE MARÇO Nº 299	Elson da Silva R. P.
18	PAULO HENRIQUE ANDRADES	394957	AV PRINCIPAL, S/Nº, CENTRO	PAULO HENRIQUE ANDRADES
19	MARIA ANTONIA GUEDES	963084	AV PRINCIPAL S/Nº, CENTRO	MARIA ANTONIA GUEDES
20	LUIS PAULO ALVES LIMA	394.757	AV PRINCIPAL, S/Nº, CENTRO	LUIS PAULO ALVES LIMA

RECIBO Nº 1013  
 2017/01/26  
 UN. COM. 130

SC-E-M  
 196  
 196  
 196

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria José Pereira da Silva	180.956	Rua = Xustiniano Monteiro	
02	Rozely Aparecida Fernandes Amorim	713.911	Antonio Bezerra 919	
03	Maria Benta Gonçalves Pereira	1588.852	R. Bela Vista Assentamento II	
04	Cláudia G. Pereira Monteiro	114.202	Rua José Ladeira, 2005	
05	Cláudia G. Pereira	263.197	Rua Bandas Pass, 2112	
06	Cláudia G. Pereira	510.188	P.A. AGUA FRIA 2	
07	Cláudia G. Pereira	106.603	P.A. AGUA FRIA 2	
08	Cláudia G. Pereira	193643/TO	PA. AGUA FRIA 2	
09	Cláudia G. Pereira	9.197	PA. AGUA FRIA 2	
10	Rosângela Gonçalves Reis	20.890	Assentamento II	
11	Rosângela Gonçalves Reis Ferraz	633.530	Rua Das Bandeirantes	
12	ROSA A. DE SAUSIA	348.950	Rua JANA CAVALARIA 2208	
13	Rosângela Gonçalves Reis	1.709.667	Assentamento Água Fria 2	
14	SANTO ANTONIO SILVA	5443816	PRAÇA 5 MAIO CENTRO LAGEADO	
15	Cláudia G. Pereira	312.380	RUA DAS BANDEIRANTES - LAGEADO - TO	
16	CLEJANIO FERREIRA DE SAUSIA	633.543	P.A. AGUA FRIA 2	
17	Cláudia G. Pereira	226.358	P.A. AGUA FRIA. AGUA FRIA	
18	Luizilda Gomes de Freitas	959.822	P.A. AGUA FRIA II	
19	Heláris F. F. F. F.	2.210.122	PA AGUA FRIA II	
20	Magali Roth dos Neves	30.034.882-2	P.A. AGUA FRIA II	

CE-11  
137

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Pergentino L. Pires	4.707.041	Rua W. Venâncio	[Assinatura]
02	Corinto Henrique dos Santos	4.705.151	Rua Nelson Wazem	[Assinatura]
03	Caroline Pires de Sousa	1.801.501	Rua D. Duomara	[Assinatura]
04	Lara Lutra Pires	2.301.701	Rua D. Duomara	[Assinatura]
05	Alminda Lutra Pires	1.301.801	Rua D. Duomara	[Assinatura]
06	Maesmar Demião Pires	301.451	Rua D. Duomara	[Assinatura]
07	Leonardo Vinícius Pires do Alca	301.212	Rua D. Duomara	[Assinatura]
08	Wilton J. R. Borges	101.01	Rua Frei Antonio	[Assinatura]
09	Valdir Assis	201.12	Rua Antônio Bonifácio 1041	[Assinatura]
10	Luiz Ovalcorte	501.501	Rua Venâncio Wazem	[Assinatura]
11	Miriam D. S. M. M. M. M.	334.22	Rua Wilson Pimenta	[Assinatura]
12	Luiz Cláudio P. da Silva	1120.501	Rua Wilson Pimenta	[Assinatura]
13	Marisa Pereira Torres	2.101.51	Rua 31 de março nº 159	[Assinatura]
14	Silvino Fureira da Silva	890 SSP-TO	AV. Nelson Wazem nº 378	[Assinatura]
15	Joni da Cunha Albuquerque	890 SSP-TO	Av. Beatriz Silva nº 450 Soto Aeroporto	[Assinatura]
16	Barbise Alencar S. Salgueira	625.946	AV. Beatriz Silva nº 500 Soto Aeroporto	[Assinatura]
17	Sergio Paulo B. Caldeira	4036395510	AV. Beatriz Silva nº 500 Soto Aeroporto	[Assinatura]
18	Marcos Rodrigues Machado	623 622	Praca Tiradentes = 267	[Assinatura]
19	Priscila pereira Lopes	4093139212	Praca Tiradentes = 267	[Assinatura]
20	Luiz martins dos Reis	190943	Rua Abel Tavares nº 518	[Assinatura]

Handwritten signature and date: 11/07/2013

Handwritten notes: S. CE - M, P. 198

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Aristéia Lucia de Sousa Ribeiro	356.835	Chaca do Recanto CEP 77640.000	Aristéia
02	Rosmary Gomes Santana da Silva	079.222	Rua 31 de maio nº 591 77640.000	Rosmary
03	Carmelita Gomes dos Santos	6792. Via	Rua para boa esperança	Carmelita Gomes
04	Maria Letícia das S. Santa	372.647	Henrique Brito nº 389	Maria Letícia
05	Reilda Alves de Brito	373.378	Avenida Nelson Louzeira nº 996	Reilda
06	Adelcia das Flores Santos Martins Rosa	9179.559/10	Rua Bernardo Cayão nº 02. Centro	Adelcia
07	Maria Klícia de Sousa Reis	13.800	AV. Beatriz Silva nº 999 Centro	Maria Klícia
08	Francimar Pereira Lopes	158.495	Rua Justino Monteiro S/N	Francimar
09	Roseli Dias Batista	800.994	Rua 31 de março nº 670 Centro	Roseli
10	Marcos Alves de Souza	1.117.805	Rua 31 de março nº 670 Centro	Marcos
11	Vilmar Pereira de Oliveira	45022	R. Viradina Mascarenhas	Vilmar
12	Kenya Maria Santos Brito	18.921	AV. Beatriz Silva nº 5022 Centro	Kenya
13	Rubens Pereira de Araújo	193.187	Av Brig. Lúcio nº 545 S. Aeroporto	Rubens
14	Raimunda Pereira Brito	5.819	Rua Jacinto Pereira	Raimunda
15	Ana Caroline Brito Moreira	465.369	Rua Jacinto Pereira	Ana Caroline
16	Keila Pereira Brito	158.402. 2.ª.ª	Rua Jacinto Pereira	Keila
17	Maria Alves Vieira	39181	Rua Jacinto Pereira	Maria Alves
18	Silvia Martins Bemundo	10650.559/10	R. Goiás nº 1302	Silvia Martins
19	Maria Martins Bemundo	1.577.358	AV. Goiás nº 1302	Maria Martins
20	Valéria Vieira Aguiar	1380.009 559/10	Rua Nelson Parênte nº 61	Valéria

*(Handwritten signature and stamp)*

155CE-1  
134

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

017 2013  
 [Handwritten signature and stamp]

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sônia de Rosalvo da Silva	248.924	Rua José Soares de Souza S/N	Sônia Rosalvo
02	Olacília da Silva Vieira	1521903	R. Ernesto M. da Costa S/N	Schirano S. Vieira
03	Silvânia Pereira Silva	372506	R. Antônio Pereira S/N Vila da Paz	Silvânia P. Silva
04	Vânia Vieira da Silva	674.119	Rua Ernesto M. da Costa S/N	Vânia V. S.
05	Ruth Vieira Silva	148.094	Rua Ernesto M. da Costa S/N	Ruth V. Silva
06	Maria Eunice Alves Gomes	1629090	Chácara Esolaluna S/N	Maria Eunice
07	Debora Pereira Nunes	674.8	Rua Ernesto M. da Costa S/N	Debora P. Nunes
08	Albaida Pereira Nunes	892-888	RUA JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA S/N	[Handwritten signature]
09	Manel Lima Alves	1552125	AV. GOMAS S/N, CEN. 7120	[Handwritten signature]
10	Domíngos Reis dos Santos	1898428	R. Ernesto M. da Costa S/N	[Handwritten signature]
11	Rozângela Rocha dos Santos	731.250	Rua Joaquim Vieira de Souza	[Handwritten signature]
12	José Maria dos Santos	48478	AV. GOMAS S/N, CEN. 7120	José Maria
13	Maria Antonia Rocha dos Santos	901.666	AV. GOMAS S/N, CEN. 7120	[Handwritten signature]
14	Luiz Antônio Ribeiro Reis	897.969	Rua Ernesto M. da Costa S/N Vila da Paz	Luiz Antônio
15	Marta Rêgina Reis	897-961	AV. PRINCIPAL S/N, CEN. 7120	Marta Rêgina
16	Gráziela Araújo Gomes	0006654	Rua Joaquim Vieira de Souza S/N	[Handwritten signature]
17	Rita Lúcia Soares Silva	0736548	Avenida Goiás V. João N.º 2210	Rita Lúcia
18	Olívia Cândida da Silva	2831149	Avenida Goiás n.º 2210	[Handwritten signature]
19	Idon Alves dos Reis	141089	Avenida Goiás - Vila João S/N	[Handwritten signature]
20	Rita Lúcia Soares (mae)	323078	Avenida Goiás - V. João S/N	Rita Lúcia Soares

95  
 140  
 017

84054354

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vânia Lopes da Silva	898.046	Rua - Venetina Mascarenhas nº53	[Signature]
02	Camila Almeida Lopes	896.497	Rua: Venetina Mascarenhas nº.53	[Signature]
03	Nilani Mendes Lopes	180.949	RUA VENECERLINA MASCARENHA	Nilani m. l. *
04	Umiel Gonçalves dos S. Júnior	995.133	Av. Beatriz Silva	[Signature]
05	Davian da Silva Delmondes	645.524	R. MANOEL BANDEIRA NEVES	DAVIAN S. D.
06	Vera Pereira dos Santos	180.969	R. Manoel B. Neves	[Signature]
07	Sandra retatilde Xeronte	978.348	Vila Planalto	Sandra
08	Maria Antônia de Jesus	109.067	Vila Planalto	Maria
09	Wesley Marcos Viveira	897.705	RUA LÉSCA RODRIGUES	[Signature]
10	Cláudia dos S.	179.526	Rua Venetina Mascarenhas nº. 21	[Signature]
11	Wesley S. Reis	395.002	Vila Planalto	[Signature]
12	Václav J. Gomes	026.811	Sacantapareira, S/N	[Signature]
13	Janaina Beneditina da Silva	181.063	Avenida Santa Rita Planalto	Janaina
14	marcos ferrero Xavier Santos	984.195	AV Beatriz Silva	marcos
15	marcos ferrero Xavier Santos	403.104	AV Beatriz Silva	marcos
16	GILBERTO DA SILVA FERREIRA	43.992	AVA BEIG LÍLIAS RODRIGUES	[Signature]
17	DIO DE FEMMEIRA	007.356	AVA DULCE FERREIRA DA SILVA	[Signature]
18	Sergio Wilson Felix da Silva	979.757	AV. Brigadeiro Jesus Rodrigues. 728	[Signature]
19	Artemia Martins de Almeida Silva	389.522	Av. Brigadeiro Jesus Rodrigues. 728	[Signature]
20	Maura de Nazaré Pereira Brito	623.515	R. Venetina Mascarenhas	Maura

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edna Raimundo Ferrero Silva	613.778	Rua Nelson Louzeiro, 517	Edna
02	Martene Ferrero Silva	352.719	Rua Nelson Louzeiro, 517	Martene
03	Guzarirus Ferrero Silva	833.495	Rua Nelson Louzeiro, 517	Guzarirus
04	Joana Curcio Lima	264.766	Rua Nelson Louzeiro, 517	Joana
05	Flávia de Souza Lima	148.091	Rua Nelson Louzeiro, 517	Flávia
06	Claine Curcio Lima	355.876	Rua Nelson Louzeiro, 517	Claine
07	Alvino Curcio Lima	850.052	Rua Nelson Louzeiro, 517	Alvino
08	Milena Monteiro Silva P.	897.666	Rua Dona Terezinha, 293	Milena
09	Glúcia Goncalves Silva	1.650.866	Rua Nelson Louzeiro	Glúcia
10	Marissa Goncalves Silva	675.592	Rua Nelson Louzeiro	Marissa
11	Edson de Jesus F. Curcio	1.522.145	Rua Duque de Caxias, 195	Edson
12	Maria Paula G. Oliveira	1.062.775	Rua Lúcia Oliveira	Maria
13	Alzira Pereira da Silva	994.429	Praca Tiradentes, 478	Alzira
14	Blus Dias Gomes	2498.815	Rua Nelson Louzeiro	Blus
15	Liger Batista do Brito	1.080.629	Rua Henrique Brito	Liger
16	Carla Batista da Costa	372.545	Rua Henrique Brito	Carla
17	Tere messia da Silva Brito	21.776	Rua Henrique Brito	Tere messia
18	Vencelina B. dos Santos	42.417	Rua Henrique Brito	Vencelina
19	Edmaha Rosa Gomes	300.906	Rua Henrique Brito	Edmaha
20	ALEXANDRO SPARES DO SOUSA	801.251	Rua Joaquim Silva	Alexandro

*[Handwritten signature and date]*  
 05/05/2013

*[Handwritten notes and stamps]*  
 1500  
 1500  
 1500

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

5  
4  
3  
2  
1  
OCT 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Suelene Alves da S.	911.319	Aracelieta B. Silva	Suelene
02	-ão Moreno de Cavalho	372.894	/// // ///	[assinatura]
03	M <sup>te</sup> Aparecida Nunes da Silva	311.005-TO	Rua Antônio Benvenuto	[assinatura]
04	LEANDRO SILVA SANTOS	495082955P/PA	RUA HERMINIO SOTERO	[assinatura]
05	Ericson Souza de Amorim	62373155P/TO	RUA BEATRIZ SILVA	[assinatura]
06	Albino Sousa de Amorim	675836	RUA BEATRIZ SILVA	[assinatura]
07	Gilberto Sousa de Amorim	046.32055P/PA	Rua Realino Silva	[assinatura]
08	Tatiana Alves Gomes	97839355P/TO	Rua Hermínio Sotero 77.640-000	[assinatura]
09	Patricia Gomes do Nascimento	77239155P/TO	Rua 31 de março 77.640-000	[assinatura]
10	Patricia Gomes do Nascimento	845.44255P/TO	Rua 31 de março 77.640-000	[assinatura]
11	Pedro Alves nascimento	5748355P/TO	Rua 31 de março 77.640-000	[assinatura]
12	Maria do Conceição Gomes	558.17955P/TO	Rua 31 de março 77.640-000	[assinatura]
13	Dorcas Sousa de Amorim	62365555P/TO	Rua Antônio Benvenuto	Dorcas Gomes
14	Adalton Perreiro de Oliveira	98-41555P/TO	Rua Venceslina Mascarenha	[assinatura]
15	Antônio PUDUA melo	1.118-46355P/DF	RUA BEATRIZ SILVA S/N	[assinatura]
16	Leuzilene melo de Amorim	617.00555P/DF	RUA BEATRIZ SILVA S/N	[assinatura]
17	MARIA FRAGA TEIXEIRA	1.33255P/TO	RUA HERMINIO SOTERO 1100	[assinatura]
18	Tatiana Melo de Melo	1.444-612/DF	R. Beatriz Silva S/N	[assinatura]
19	Thiago Fraga Teixeira	661-447 DF	R. BEATRIZ SILVA	[assinatura]
20	MARCOS NILDO DE MELO	18 215 DF	RUA BEATRIZ SILVA, S/N	[assinatura]

550  
OCT 2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

RECIBO  
17/07/2013  
[Assinatura]

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rogério Ramos Martins	330-635	AV. TOCANTINS Nº 181	[Assinatura]
02	Priscilla de S. Almeida	802.300	Rua Deray Jones, Edunivã Castro - 52.0	[Assinatura]
03	Flávia de Faria Brito	56.788	Av. Goiás - 1400 - 77640-000	[Assinatura]
04	Auxiliana Bezerra Araújo	442.9091	Rua Amélia Louzeiros s/nº - 77.640.000	[Assinatura]
05	Nadiezka Luciano de Brito	465.910	Rua Edmar Barbosa Alves	[Assinatura]
06	ma Adália Nunes Caroba	210.056	Rua Edmar Barbosa Alves V. 1. A C	[Assinatura]
07	Angelita Vieira Silva	21772 SSP10	Rua Eneida M. da Costa nº 1435 Vila Jac	[Assinatura]
08	Dilene Virgínia de S. Costa	731.246	Rua Teodomiro Carneiro nº 116	[Assinatura]
09	Erivaldo V. Guimarães	2476831	Rua de Deus de São Carmo	[Assinatura]
10	Arquiméides de Araújo	201558 L	AV. Brigadeira Leônidas Rodrigues nº 545	[Assinatura]
11	Valdiana Barbosa Araújo	344437 MAER	DE Av. Brigadeiro Leônidas Rodrigues 545	[Assinatura]
12	Luís Rodrigues de S. G. G.	362.663	AV. Goiás - 2810 77640.000	[Assinatura]
13	Hilena Figueira Farias Gomes	84238129	Av. Interior Avenida S/Nº CENTRO	[Assinatura]
14	Alcides Rodrigues de Almeida	180.943	R. Venerlina Mascarenhas S/Nº CENTRO	[Assinatura]
15	Antônio Pereira Oliveira	829.831	R. Venerlina Mascarenhas S/Nº CENTRO	[Assinatura]
16	Erivaldo Figueira Oliveira	1926347	Venerlina Mascarenhas S/Nº CENTRO	[Assinatura]
17	M. de Fátima P. Carvalho	256.214	Rua Venerlina Mascarenhas nº 115	[Assinatura]
18	Altair Vieira Lucena	355.749	Rua Nelson Louzeiro S/Nº CENTRO	[Assinatura]
19	Ilana Martins Figueira Nunes	389.062	Rua Venerlina Mascarenhas	[Assinatura]
20	Mylena da Mata Barbosa	675.784	Rua Venerlina Mascarenhas	[Assinatura]

RECIBO  
17/07/2013  
[Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	WALDIRIO J. PEREIRA	0624114-5SP	RA RUA 28 Nº 2025	
02	RENZO GONCALVES CHAVES.	341.408 SSP/TO	AV. GOIAS Nº 1550 - CENTRO.	
03	Shaine B. C. Gonçalves	293-418 SSP/TO	Av. Goiás nº 1550 - Centro	
04	Valmir Batista da Silva	268925	RUA JOAQUIM MARINHO	
05	Zuleide Carvalho messias	3217009	Adriana Barbosa Alves	
06	Geni Aguiar de Melo	200609341	AV. Goiás nº 1549	
07	Luciana de S. B. B.	5266395226	AV. GOIAS Nº 1520	
08	Marysellenes de Oliveira	663-265	Av. Goiás, Nº 1540	
09	Gea Ribeiro da Silva	754-800	Vila JACO Nº 2360	
10	Adriana F. da Silva	180981	R. F. Domingos 319	
11	Lea Lins e SILVA	30336993-0	AV Tocantins 1291	
12	Thiela Mes Silva	4167815	Av. Goiás nº 1508	
13	Micha Mathoch G. Negreiros	825-253	Rua Antonio Brando nº 819	
14	Glizangela Barbosa Galdino	601879 2ª Via	Av. Goiás nº 1550	
15	Jose de Ribamar Brito	1616763 SSP/MA	RUA DONA TOMAZIA 202	
16	Valita Pinheiro Santana	9630081	Av. Tocantins 218	
17	Maraia Benarda R. Loure	11445870-7	Rua Dona Tomazia, 202 - Centro	
18	Marcel Maria dos Santos	230-959	AV. GOIAS 2050	
19	João Alves de Oliveira	989081	FAZ. Novo Acordo	
20	Rosa Conceição dos S. Barros	266197	Rua Abel Tavares, Vila Planalto	

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antônio Brito	392524	Rua Henrique Brito Vila Jacó	Antônio
02	Paulo P. da Silva	30079279134	Rua Ernesto M. da Costa	Paulo P. da Silva
03	Somendalez F. Santos	342193	Rua 35 de março Vila Jacó	Somendalez F.
04	Luana de Castro A. Carneiro	000610632	Rua 206 Bairro Centro Tocantinópolis	Luana de Castro A.
05	Eugenia Vilma da Silva	84636 SP.	Rua Nelson Lozeiro	Eugenia Vilma
06	Luciana Alves da Silva	736.927	Rua Henrique Brito	Luciana Alves
07	Raimundo P. Santos	105.186	Rua Henrique Brito	Raimundo
08	Antônio Flávia	127456	Nelson Lozeiro S/A	Antônio Flávia
09	Ilene Aparecida	83316	Rua Henrique Brito Vila Jacó	Ilene Aparecida
10	Paula Ribeiro Reis	152.864	RUA 03, VILA CENTRO	Paula Ribeiro Reis
11	Zelma Camela da Silva	684452	Rua Ernesto M. da Costa 1398	Zelma Camela da Silva
12	Rita de Cassia R. Melo	49611	RUA ESTREITO, S/A 11	Rita de Cassia R.
13	Maryseline das Neves Silva	896351	Rua - Joaquim Vieira de Souza	Maryseline das Neves Silva
14	Márcia Cristina das Neves Silva	745001	Rua - Joaquim Vieira de Souza	Márcia Cristina das Neves Silva
15	Mariana Rodrigues da Silva	84491	RUA JOAQUIM VIEIRA, S/A	Mariana Rodrigues da Silva
16	Polyana Rodrigues da Silva	995.928	RUA JOAQUIM VIEIRA, S/A	Polyana Rodrigues da Silva
17	Wagner N. da Silva	687.554	RUA 2 VILA JACÓ	Wagner N. da Silva
18	Alor Soares de Souza	638.285	RUA 02 VILA JACÓ	Alor Soares de Souza
19	ALORGANDO SOARES DE SOUZA	804.951	RUA 02, VILA JACÓ	ALORGANDO SOARES DE SOUZA
20	Alon. Roberto dos Santos	805.348	RUA 02 VILA JACÓ	Alon. Roberto dos Santos

10/07/2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edmarcel Vieira Ferreira	341.425 SSP-TO	CHACARA CHAPADINHA	[Assinatura]
02	Dinamizete dos Santos Delgado	091-295	Rua Manuel Bandeira s/n	[Assinatura]
03	Eliane das Santos Miranda	246.637	Rua Manuel Benvenuto	[Assinatura]
04	Viviane da Silva Nunes	623.730	Rua Olimpio Santos	[Assinatura]
05	Selma Pereira Neto	148.000	Rua L. DE L. S. 09	[Assinatura]
06	Frederico Vieira Torres	30279454100	AV. GOIÁS	[Assinatura]
07	Yvone de Paula Silva	030 82116188	AV. GOIÁS	[Assinatura]
08	Carlito Nicola Silva	13.118	Rua Manoel Gomes	[Assinatura]
09	José Luiz Bezerra da Silva Pochan	633.400	Rua Frei Antônio de Ganges	[Assinatura]
10	Carlson Alberto Gabriel dos Santos	18.114 SSP/TO	RUA FREI ANTONIO DE GANGES	[Assinatura]
11	ELIZANE VIEIRA TORRES	675 947 SSP/TO	RUA ANTONIO BENVINDO	[Assinatura]
12	DELSON FRAGA TEIXEIRA	180 864 SSP/TO	RUA MANOEL BENVINDO	[Assinatura]
13	CARLOS HENRIQUE VIEIRA TORRES	994878 SSP/TO	RUA MANOEL BENVINDO S/N, S/N. CENTRO	[Assinatura]
14	DELSON FRAGA TEIXEIRA JUNIOR	981 311 SSP/TO	RUA MANOEL BENVINDO S/N. CENTRO	[Assinatura]
15	FERNANDA VIEIRA TORRES	362 838 SSP/TO	RUA MANOEL BENVINDO S/N. CENTRO	[Assinatura]
16	ERONICE VIEIRA TORRES	362 806 SSP/TO	RUA MANOEL BENVINDO	[Assinatura]
17	Paulo Rodrigues Mendes	675 813 SSP/TO	Rua Manoel Benvenuto	[Assinatura]
18	DAVI FRAGA TEIXEIRA	956183 SSP/TO	R. Hermônio Sotero N° 1100-11	[Assinatura]
19	DELTON FRAGA TEIXEIRA	623476 SSP/TO	AV. GOIÁS, S/N, CENTRO	[Assinatura]
20	RANGEL SILVA LABREV	674.569 SSP/TO	RUA ANA BARBOSA	[Assinatura]

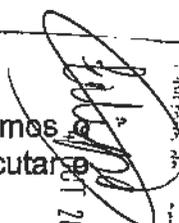
2013  
[Assinatura]

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

  
 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Carlos dos Santos	508369	Rua 31 de março nº 330	
02	Missionary P. dos Santos	376.662	Rua 31 de março nº 330	
03	Thiago Pereira dos Santos	764.296	Rua 31 de março nº 330	
04	Helio Fontenelle Andrade	983860	Rua Maranhão nº 668	
05	Wanderson Fontenelle Andrade	451062	Rua Maranhão N.668	
06	Wesley Fontenelle Andrade	774439	Rua Maranhão N.668	
07	Minerjane F. Andrade	723.039	R. Maranhão N.º 668 Centro	
08	SIMARLE FEITOSA	767324	R. MARANHÃO N.º 34 CENTRO	
09	Margarith Celso da Silva	963883	Limoeiro N.º 586, CENTRO	
10	Jessica Fontenelle dos Santos	994.360	Rua Maranhão N.668 Centro	
11	DEPERSON FONTENELLE DIAS	921632	RUA MARANHÃO N.668 CENTRO	
12	MARIA DIVINA ALVRES DA SILVA	394621	AIMORÉ Nº 586 CENTRO	
13	Luizmaria Celso mequeiro	541062	Limoeiro N.º 586. CENTRO	
14	Carina Lopes	334751	La Pamela N.º 386, CENTRO	
15	Nataníel Celso dos Santos	541643	Limoeiro N.º 586. CENTRO	
16	Havai Celso dos Santos	993621	R. RIMORE " 582 CENTRO	
17	Divino Celso dos Santos	94122436	R. RIMORE " 582 CENTRO	
18	Ademil Ferreira dos Santos	351373	R. RIMORE " 520 CENTRO	
19	Edaíton Pereira dos Santos	541638	R. RIMORA S/N.º CENTRO	
20	Katarina Rezende dos Santos	394751	R. RIMORA S/N.º, CENTRO	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

19 JUN 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Deliziana AVS da Silva	711.938	Assentamento II	[assinatura]
02	Sônia de Souza Silva	992.267	Assentamento II	[assinatura]
03	Joziene Martins Monteiro	130.849	Assentamento Água Fria II	[assinatura]
04	Antônia da Silva Rocha	2035713	Assentamento água fria II	[assinatura]
05	Flávia Vieira de Oliveira	362.851	Assentamento água Fria II	[assinatura]
06	Elza Rosa Dias Silva	1080646	Assentamento água Fria II	[assinatura]
07	Valdesmir B. Araújo	1-063.211	Assentamento II	[assinatura]
08	Maria M. Gomes	1400.050	Assentamento II	[assinatura]
09	Natã Leuner dos S.	897.821	Assentamento I I	[assinatura]
10	Nicolau da Silva	791.529	Tocantina AV BEATRIZ SILVA 518	[assinatura]
11	Emiliano Santana da Silva	1.080.048	Tocantina AV BEATRIZ SILVA 518	[assinatura]
12	Maria Teotônio da Silva	434.927	Tocantina AV BEATRIZ SILVA 518	[assinatura]
13	Khyla Roberta da Silva	986.069	Tocantina AV BEATRIZ SILVA 7108	[assinatura]
14	Elizabete da Silva	623426	Tocantina AV JOÃO CALHEIRA	[assinatura]
15	Pedro de Araújo da G. Gomes	0000-655-937	TOCANTINIA	[assinatura]
16	Felício Rogério R. Rosa	330.616	J. L. GADARUA PALMAS (Tocantina)	[assinatura]
17	Emerson Osório Silva	372.621	di. Cavada (Tocantina)	[assinatura]
18	Roberto Lima Costa Filho	450.248	Av. Tocantins 144 curti	[assinatura]
19	Carlos Denilson dos Santos	349.774	Rua Frederico Costa	[assinatura]
20	Luíza Rodrigues Pereira	970.871	Av. Goiás 167	[assinatura]

Associação de Pequenos Produtores de Tocantina

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

RECIBO  
2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	DALBERTO CLORIA RODRIGUES	663413	COMS. ABITACIONAL DONA JULIANA	
02	Leandro Lima de Aguiar	7427851-4	Rua Antônio Augusto nº 819	
03	Elvira Souza	1.060.891	<del>25-3-24-2000</del> RUA ALI BUCAR	
04	Adriana Maria Lima	24.973	RUA OTILIO P. DA SILVA ULLA PLAN	
05	MARCELO BONCALVES DE AGUIAR	372492	RUA FINA BORBANO SEM N°	MARCELO GOMES
06	Carlo M. C. de Souza Costa	372464	RUA AMA EMPREESA 475	
07	Magnum da Silva	1986	Rua e massa de Paula	
08	Patrícia Pontes Costa	679.929	Rua Tocantins nº 269	
09	Maria Regina de Souza	44753	Chacara agua Fria	
10	Luana Gomes	1.039.695	Chacara Boa Esperanca	Luana Gomes
11	Lucas Gomes	1.039.681	Chacara Boa Esperanca	LUCAS GOMES
12	Renata Maria de Souza	104.354	Chacara Boa Esperanca	Renata Maria
13	Alberto Silva (Toto)	10536	Rua João quadrado	
14	Rosa Eli da S. Souza	308.932	112 Sul, Rua SRO7 Lt 20 Palma	Rosa Souza
15	Gláucia Rosa Rodrigues	1039/0 ARC. T. IV	Av. Getúlio Vargas s/n	
16	Juanildo José de Almeida	10.15.220	Av. 13 de Maio 130	
17	Adelson da S. Souza	793.828	RUA ABEL TUANEY Nº 505	Adelson da S. Souza
18	Raimundo Renato da Silva	723.037	ALMEIA MARIA	Raimundo Renato
19	Juliana Amadei Assoti	1.041.878	ALMEIA MARIA	Juliana Amadei
20	Yvoni Simetadi Xuxeto	8730822	Aldeia Maria	Yvoni Simetadi

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Donalberto Esteves de Sousa	158221 SSPB	Aldeia Salto S/N	
02	Deusimar Carlos Xerente	961612	Aldeia Salto S/N	
03	Sônia Sidi Xerente	990.666	Aldeia Salto S/N	
04	Contino Xerente	707642	Aldeia Salto S/N	
05	Fraço Spere Xerente	1.042.996	Aldeia Salto S/N	
06	Lucimárcia Mota Xerente	1.043.015	Aldeia Salto S/N	
07	Furere Kubadi	1.030.669	Aldeia Salto S/N	
08	Maura S. Kwathadi Xerente	1.052.657	Aldeia Salto S/N	
09	Maisel Dabokodu Xerente	1.047.804	Aldeia Salto S/N	
10	Adriana Kutieli Xerente	1.047.806	Aldeia Salto S/N	
11	Ylza Kusidi Xerente	900.533	Aldeia Salto S/N	
12	Isabel de Sousa	477.560	Aldeia Salto S/N	
13	Eliane Krenkidi Xerente	979.964	Aldeia Salto S/N	
14	Lidiane S. Kwata Xerente	897.978	Aldeia Salto S/N	
15	Patrícia Selsilakudiyoruni	1.043.165	Aldeia Salto S/N	
16	Novate Sukunãme Xerente	811.215	Aldeia Salto S/N	
17	Adão Xerente	044.715	Aldeia Salto S/N	
18	SMIREZANE USMAR MATA DE BRITO	734.118	Aldeia Salto S/N	
19	Rosilda Smithidi da Mata Xerente	013.974	Aldeia Salto S/N	
20	Cilene Kupkãã de Brito X	081.505	Aldeia Salto S/N	

Representante da Associação  
 2013

8550  
 151  
 03

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

*[Handwritten signature]*  
2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Osvaldo Xerente	723133	Al. Boa Fé	<i>[Signature]</i>
02	Luís Xerente	3387510	ALDEIA FUNIL	<i>[Signature]</i>
03	ANDERSON XERENTE	753371	Al. Funil	<i>[Signature]</i>
04	Jose C. Xerente	221726	Aldeia Boa Fé	<i>[Signature]</i>
05	João K. Xerente	44238	Aldeia Funil	<i>[Signature]</i>
06	Juliana Xerente	152850	Boa Fé	<i>[Signature]</i>
07	Rodrigo Xerente	8634280	Al. Aperandea	<i>[Signature]</i>
08	Clara Xerente	772166	Funil	<i>[Signature]</i>
09	Osman Xerente	2322450	boa fé	<i>[Signature]</i>
10	João Sousa XERENTE	2289971	Boa Fé	<i>[Signature]</i>
11	Bruno Xerente	445493	BOA Fé	<i>[Signature]</i>
12	Jacinto Xerente	773621	Boa Fé	<i>[Signature]</i>
13	Walter Xerente	661359	Boa Fé	<i>[Signature]</i>
14	Pedro Xerente	132323	Funil	<i>[Signature]</i>
15	Resuqua Xerente	441163	BOA Fé	<i>[Signature]</i>
16	Almir Xerente	257773	boa fé	<i>[Signature]</i>
17	Ramiro Xerente	833947	BOA Fé	<i>[Signature]</i>
18	Constantino Xerente	137351	Al. Funil	<i>[Signature]</i>
19	Basílio Xerente	651351	Funil	<i>[Signature]</i>
20	CALOS XERENTE	333231	boa fé	<i>[Signature]</i>

156CE-11  
2013  
DAS C...

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia  
2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Emma Macchelli	641.197-55RG	Fazenda Alto Alegre	Maria Emma
02	Maria Zénila L. de Sousa	2282775-SSP-GO	Praca Tinadentes, 485	Maria Zénila
03	Pamella Fúlvio da Silva	926.149-SSP-TO	Assembleia Goiás nº 1780 - TO	Pamella
04	Fernanda Bandeira de Moura	1.090.389-SSP-TO	Assembleia Goiás nº 1780 - TO	Fernanda
05	Raquel Sílvia de Souza	13817-SSP-TO	Assembleia Goiás - Tocantinia	Raquel
06	Emiliana da Silva Reis Brasil	403-553	R. Edimar Barbosa Alves nº 464	Emiliana
07	Railton L. Siqueira	774859-SSP-TO	Av. Goiás, Tocantinia-TO	Railton
08	Antônio Maria Luiz de Lima	11.770894	Av. Goiás Tocantinia - TO	Antônio
09	Emília da Glória de S. Caldeira	12.224463	Av. Goiás nº 1780 - TO	Emília
10	Raimundo Luiz de Souza	31.852-539	Av. Goiás nº 1780 - TO	Raimundo
11	Luiza Glória de Souza	1500931-SSP-TO	Av. Goiás nº 1780 - Tocantinia	Luiza
12	Eliete Caldeira, Fritzen	118557-TO	Chacara Coel - Tocantinia	Eliete
13	Jessyfrida de Souza Campos	256418-SSP-TO	Chacara R. G. Tocantinia TO	Jessyfrida
14	Reneo de Souza	274589-50	Chacara R. G. - Tocantinia	Reneo
15	ASSAVAL S. de Campos	4496358-SSP-TO	Chacara R. G.	ASSAVAL
16	Raimundo da Glória de Souza	277215-SSP-GO	Av. Goiás	Raimundo
17	Gabrielle Geida R. de Campos	828.430-TO	Chacara R. G.	Gabrielle
18	Paquim de Souza	265787	Av. Monsenhor Pedro	Paquim
19	Luizinho de S. Nunes	4486801-GO	Chacara R. G.	Luizinho
20	Raimundo Paulo Araújo	186071	RUA MONSENHOR PEDRO Nº 300	Raimundo

Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia  
2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edna Uey Foyes	5106188	Praça Brasília nº 1249	[Assinatura]
02	ARELARO SAVME	5.420387SP	PRAÇA BRASÍLIA nº 1249	[Assinatura]
03	Jean Rodrigues de Carvalho	5182415	Rua Antonio Benvenuto nº997	Jean R.C.
04	Agnes Barbosa de Carvalho	224004	Rua Antonio Benvenuto nº997	[Assinatura]
05	Alaides Teresa da Costa	349.957	Rua Antonio Benvenuto nº997	Alaides T.B
06	Renilda Rodrigues de Carvalho	180838	Rua Antonio Benvenuto nº997	Renilda
07	Agma Araújo Maciel	01.609/3	RUA ANA DE SARDINHA, CENTRO	[Assinatura]
08	SIDRÔNIA DE AZEVEDO CUNHA	1099054	AV. GOIÁS Nº 1980 - CENTRO	Sidônia Cunha
09	Luzia Freira de Carvalho	678.109	AV. GOIÁS S/N, CENTRO	Luzia
10	Eduardo Dias Ferreira	803.008	Avenida Goiás nº 1960, CENTRO	Eduardo Dias
11	Marcelina Alves de Brito	2476983	Avenida Goiás nº 1960, CENTRO	Marcelina
12	Panamélita Batista Bonfim	373470	Rua Tocantins 249, CENTRO	Panamélita
13	Mº do Carmo Pereira Gomes	344.935	Avenida Goiás nº 1989, CENTRO	Mº do Carmo
14	RAIMUNDO MIRANDA MOUTA	198979	AV. GOIÁS Nº 1989, CENTRO	R. M. Mouta
15	Rafael Araújo Maciel	309.339	Avenida Goiás 1960, CENTRO	Rafael
16	Amo Luiza Rodrigues Moura	1080839	Avenida Beatriz Silva nº1059	Amo Moura
17	JOSÉ MESSIAS DA SILVA LIEIRA	21776	RUA HENRIQUE BRITO S/Nº	Messias
18	Selmo Luíza Moura	158198	AV. GOIÁS Nº 1275, CENTRO	Selmo
19	Maurício S. Sousa	307.587	AV. GOIÁS Nº 1780, CENTRO	[Assinatura]
20	Edson S. D. G. Xerente	448.754	Aldeia Cercadinho, CENTRO	[Assinatura]

2013

[Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antônio Luiz Campos	055.619-5820	R. Manoel Benvenuto, 169	[Assinatura]
02	Julio C. Reinhold	2019082013 SSP/RS	R. Manoel Bandeira, 1193	[Assinatura]
03	SILVIO INÁCIO MOREIRA	036.705 SSP.TO	AV. GOIAS 2449-VILA SACO	[Assinatura]
04	Junivânia Pereira de Sousa	623597	Rua 31 de março	[Assinatura]
05	GILMAR CARAFINI	1531150-3	RUA MANOEL BANDEIRA NEVES Nº 119	[Assinatura]
06	Galvão - Dalm. Bernardo	662.988	Rua Manoel Bandeira nº 119	[Assinatura]
07	Márcio Silvânia Araújo Maciel	429.120	Avenida Goiás nº 1980	[Assinatura]
08	NAZARE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	419.379 SSP.TO	ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA II	[Assinatura]
09	Genival Rodrigues Lima Filho	158.175	Rua Francisco Leite, S.M. CENTRO	[Assinatura]
10	WILLIAM GONÇALVES RIOS	434-911	AV. GOIAS 1955	[Assinatura]
11	Genivaldo Jr. DA SILVA	053.828	VILA PLANA (TR. AVENIDA GOIAS	[Assinatura]
12	Dorlene S. Coelho	411-430	Centro - Tocantinópolis	[Assinatura]
13	José Renato Alves	19-356358 SSP/SP	Centro Toc., AV. GOIAS	[Assinatura]
14	José Ricardo Rosa	412.320	Centro - AV. GOIAS	[Assinatura]
15	Miguel Moura	111.728 SSP/TO	Assentamento - II	[Assinatura]
16	Marcos Aurelio Bado Silva	355.667	Centro - Tocantinópolis	[Assinatura]
17	José Adailton Vieira Barreto	345.035	Rua Ana Barbosa, 630	[Assinatura]
18	Leticia Pereira da Silva	674-901	Centro - Tocantinópolis, AV. GOIAS	[Assinatura]
19	Doraci Barbosa da Silva	357-844	R. Manoel Benvenuto, 181	[Assinatura]
20	Raimundo Barbosa da Silva	675-640	Rua Manoel Benvenuto N: 180	[Assinatura]

Assinatura  
2013

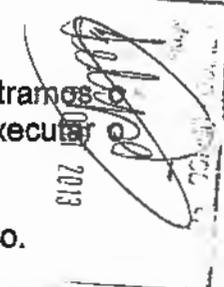
**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ALAN SOARES DE SOUSA	801.342	Rua Joaquim Vieira 149 77.640-000	ALAN
02	Mariene Carvalho de Souza	43238	Rua Joaquim Vieira 149 CENTRO	Mariene
03	Antônio Soares de Souza	40812	Rua Joaquim Vieira 149 CENTRO	ANTONIO
04	Náidia Nunes Pereira	1043.255	Avenida Goiás - Vila Jacó, CENTRO	Náidia
05	Tamete Nunes Pereira	362.719	Avenida Goiás - Vila Jacó CENTRO	Tamete
06	Neuta Batista dos Santos	2498849	Avenida Goiás - Vila Jacó 2330 CENTRO	Neuta
07	Lourenzi Pereira Oliveira	362.746	Avenida Goiás - Vila Jacó, CENTRO	Lourenzi
08	Geop de Souza Lima	1625956	Avenida Goiás - Vila Jacó CENTRO	Geop
09	Edson de Souza Lima	802993	Rua Joaquim Vieira 149 CENTRO	Edson
10	Franco Alves Pereira	1062807	Avenida Goiás - Vila Jacó	Franco
11	Maria de Lourdes A. Soares	1.521.919	Avenida Goiás - Vila Jacó	Maria
12	Valmirídia Borges de Souza	983.902	Avenida Goiás nº 2176 Vila Jacó	Valmirídia
13	Sirane Alves da Cunha	180844	Av. Goiás, 2151	Sirane
14	Mª Louiza Alves Reis	21803	Vila Jacó, 2002	Mª Louiza
15	Valdemar Alves dos Reis	2278383	Vila Jacó, 2002	Valdemar
16	Valterius A. dos Reis	51095	St. Dona Juliama - 31 de Marco	Valterius
17	Bernardo Mastalino	897845	St. Dona Juliama - 31 de Marco	Bernardo
18	Cilene Wairi B. Pereira	896.435	St. Dona Juliama - 31 de Marco	Cilene
19	Nairon Cursino Telêdo	674.063	Vila Jacó	Nairon
20	Luzinete Ferreira Cursino	158.190	Vila Jacó	Luzinete


  
 2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

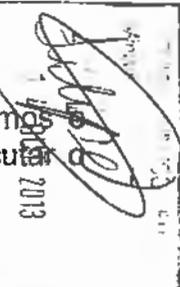
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Amo Paulo Amorim do Lato	1.028.721	Rua Hermínio Sotero N° 1087 CEP 77640-000	Amo Paul A. do L.
02	Ilson Sora de Amorim	787.262	Rua Hermínio Sotero N° 1100 CEP 77640-000	Ilson S. Amorim
03	Hênio Ferreira Moio	5644679	Rua Hermínio Sotero N° 1087 CEP 77640-000	Hênio F. Moio
04	Ricardo Sousa de Amorim	62366755P/10	RUA Hermínio Sotero	Ricardo
05	Marysora F.B. Alencar	13823 55P/10	Rua Hermínio Sotero	Marysora
06	Joana Guernanda S. Alencar	617 901	Rua Hermínio Sotero	Joana
07	Zenilde Pinheiro Pires	307.166	Rua Manoel Benvenido da Luz	Zenilde P.
08	João Batista Pires	2117 207	Rua Manoel Benvenido da Luz	João Batista P.
09	Monata M. de Jesus Campos	158.141	Rua Manoel Benvenido da Luz	Monata
10	Thaurekil Ferreira Lima Mendes	675-554	RUA MANOEL BANDEIRA NEVES	Thaurekil
11	Edalme F. Lima	897.738	Rua Manoel B. Neves	Edalme
12	Jessica D. Costa	674.383	Rua Manoel B. Neves	Jessica D. Costa
13	Luis Carter	77.898	Rua Manoel B. Neves	Luis Carter
14	Maria dos Reis D. Costa	23.478	Rua Manoel B. Neves	Maria dos Reis
15	Thamila Silva Alencar	674.372	Rua Ana Bárbara	Thamila Silva
16	Faelmina S. S. Costa	277.012	Rua Ana Bárbara 473	Faelmina
17	Thais Costa Silva	625.548	Rua Ana Bárbara 463	Thais
18	Vanúcia Silva Alencar	674-374	Rua: Ana Bárbara nº 487	Vanúcia
19	Francis Benjamim da Silva	347 968	Rua Ana Bárbara	Francis
20	Voldeci Ferreira de Silva	158-112	Rua Emílio Santarém	Voldeci F. de Silva

*(Handwritten signature and stamp)*

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2013  


Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valdes Pereira de Alencar	08456685-0	ASSENTAMENTO AGUA FRIA II	Valdes Pereira de Alencar
02	Sueli Francisco de Araújo	1257972	ASSENTAMENTO AGUA FRIA II	Sueli
03	Marcelo Rodrigo F. de Araújo	3318321-0	ASSENTAMENTO AGUA FRIA II	Marcelo
04	Paulo Roberto de S. Nunes Costa	896.379	ASSENTAMENTO AGUA FRIA II	Paulo
05	Guilherme Sereino da Silva	80767700	ASSENTAMENTO AGUA FRIA II	Guilherme
06	Luzimara M. da Silva	450.271	RUA ABEL TAVAKÉ S/NO	Luzimara
07	Sônia P. ALVES	266.511	ASSENT. AGUA FRIA II	Sônia
08	Elione Ribeiro de Sousa	2.874.664	ASSENT. AGUA FRIA II	Elione
09	Paulo Barbosa de Carvalho Filho	5026483.9	ASSENT. AGUA FRIA II	Paulo
10	Janaína R. Amorim	931.278	ASSENT. AGUA FRIA II	Janaína
11	Domingos P. Almeida	8384731632	ASSENT. AGUA FRIA II	Domingos
12	Salmestiana M.C. ALMEIDA	1.018.350	ASSENT. AGUA FRIA II	Salmestiana
13	Famille Kaline de Amorim P	894.434	ASSENT. AGUA FRIA II	Famille
14	Luiz de Amorim Figueira	991.966	ASSENT. AGUA FRIA II	Luiz
15	Raimundo Alves Santos	661.512	ASSENT. AGUA FRIA II	Raimundo
16	Raimundo Costa de Souza	24242	ASSENT. AGUA FRIA II	Raimundo
17	Raquel Barbosa de A.	2.717.437	ASSENT. AGUA FRIA II	Raquel
18	Raimundo Almeida	044.054	ASSENT. AGUA FRIA II	Raimundo
19	Valden Maria Almeida	250.301-10	ASSENT. AGUA FRIA II	Valden
20	Martins Gomes de Souza	802.125 00	ASSENT. AGUA FRIA II	Martins

Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia  
 Serviço de Radiodifusão Comunitária

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

RECIBO  
13/07/2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Thaís Alessandra Didi Xerente	1.942.652	Aldeia Cascadinho	<del>Thaís</del>
02	Jose Wilson - wazari Xerente	098.385	Aldeia Cascadinho	Jose Wilson Xerente
03	Felipe Suavassa do Sulbar Xerente	1587.182	Aldeia Cascadinho	Edson
04	Edson Bonança Xerente	448.754	Aldeia Cascadinho	Edson Xerente
05	Anderson Amôra Xerente	1.873.253	Aldeia Cascadinho	Anderson
06	Madalena Simão Xerente	412.258	Aldeia Cascadinho	Madalena
07	Freiza Kulapredi Xerente	1.212.048	Aldeia Cascadinho	Maria
08	Luana Sibakadi Xerente	1.608.009	Aldeia Cascadinho	Luana Xerente
09	Ricardo Wairokã Xerente	415.008	Aldeia Cascadinho	Ricardo Xerente
10	Maria Sibadi Xerente	000.433	Aldeia Cascadinho	Maria
11	Valmir Fomes Xerente	301.690	Aldeia Boa Esperança	Valmir
12	Washington Xerente	981.161	Aldeia Serra Verde	Washington
13	Suelene Wokotidi C. Xerente	890.854	Aldeia Brejo Novo	Suelene Xerente
14	José Valtan B. Celso Xerente	699.996	Aldeia Morimbo	José
15	Yaldoniro Simimãwa Xerente	730.021	Aldeia Campo Grande	Yaldoniro
16	Alonso Shivaihu Xerente	734.133	Aldeia Rio Preto	Alonso
17	Mosilda Hipêki Xerente	925.640	Aldeia Lajeado	Mosilda
18	Alabar W. Xerente	800.250	Aldeia Cascadinho	Alabar
19	Paulo José Marques, SHF	893.927	ALDEIA CACADINHO	Paulo José
20	Gláucia Oliveira Alves	947.643	ALDEIA CACADINHO	Gláucia

RECIBO  
13/07/2013

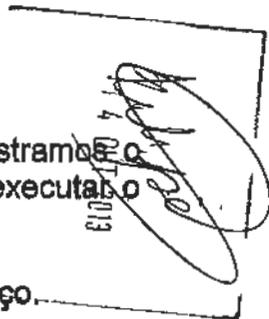
**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Silvático Junção dos Reis	582-161	avenida: Brasília Sulgo - SIN. CENTRO	[Assinatura]
02	Marcelo Kléber Sousa Reis	831-242	avenida: Matriz Sulgo, SIN. CENTRO	[Assinatura]
03	Valmir Parê Muro	159-145	Rua Ateneia, Benedito - 141, CENTRO	[Assinatura]
04	Valdir Vitor Muro	919-199	Muram Lázaro, SIN. CENTRO	[Assinatura]
05	Ze Pedro de Almeida	541-291	Banduanta, SIN. CENTRO	Ze Pedro
06	Wagner Pereira dos Santos	593-599	Sítio anaporto, SIN. CENTRO	[Assinatura]
07	Ze Rogério	219-635	Sítio casão SIN. CENTRO	[Assinatura]
08	Santo Sousa Reis	149-531	Rua Banduanta novo, SIN. CENTRO	Santo
09	Marcelo Pereira da Silva	998-140	Banduanta novo, SIN. CENTRO	Marcelo Pereira
10	Victor Sousa Buar	030-991	avenida: Brasília Sulgo SIN. CENTRO	[Assinatura]
11	Marcelo Sousa Reis	401-271	avenida: Matriz Sulgo, SIN. CENTRO	Marcelo Sousa
12	Sandro Kléber Sousa Reis	098-401	avenida: Brasília Sulgo SIN. CENTRO	[Assinatura]
13	Walter Pereira da Silva	332-900	Muram Lázaro SIN. CENTRO	[Assinatura]
14	avenida de carvalho	119-324	Sítio anaporto SIN. CENTRO	[Assinatura]
15	avenida de carvalho	401-224	Banduanta novo, SIN. CENTRO	[Assinatura]
16	avenida modrada	934-521	Banduanta novo, SIN. CENTRO	[Assinatura]
17	avenida modrada	042-332	Muram Lázaro, SIN. CENTRO	[Assinatura]
18	avenida de carvalho	645-871	Rua 31 de março, SIN. CENTRO	[Assinatura]
19	Miliana pereira	059-331	Rua 31 de março, SIN. CENTRO	[Assinatura]
20	Odriana Lemos	523-209	Muram Lázaro, SIN. CENTRO	[Assinatura]



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fredesca Maria Teis	941-143	setor casario AU GOIAS, N.º 392	[Assinatura]
02	Quassina Brito	943-222	setor casario AU GOIAS N.º 647	[Assinatura]
03	Maria do Paz	590-311	setor casario AU GOIAS N.º 692	Maria da Paz
04	Dona Clara Barbosa Rocha	330-113	setor Zônias AU GOIAS N.º 321	Clara Clara
05	João Nelson Cunha	599-693	setor Zônias AU GOIAS, N.º 49	[Assinatura]
06	Seu Lima Androide	854-300	setor Zônias, RUA 03, S/N.º CENTRO	[Assinatura]
07	Pedro Barbosa	591-660	setor Zônias, RUA 03, S/N.º, CENTRO	Pedro Barbosa
08	Perdodade Rocha	854-398	setor Zônias, RUA 03, S/N.º CENTRO	[Assinatura]
09	Peruro Barbosa	089-341	setor Zônias, RUA 03, S/N.º, CENTRO	[Assinatura]
10	Manesio Cunha	433-221	setor Zônias, RUA 03, CENTRO	[Assinatura]
11	Dona Badio Lima de Sousa	038-852	setor Zônias, RUA 03, CENTRO	[Assinatura]
12	Marcos Paulo do Silva	471-084	Rua do Anjo da Guarda	[Assinatura]
13	Adriano Xavier	432-109	Rua do Anjo da Guarda	[Assinatura]
14	Leonardo de Souza Antunes	244-003	Rua Bandeira Negra	[Assinatura]
15	Antônio Carlos Almeida	404-998	Rua Bandeira Negra	[Assinatura]
16	Victor Sousa Bucari	514-109	Rua do Anjo da Guarda	ona clarealmeid
17	Manoel Pereira do Silva	408-943	Parque do EABRO, S/N.º, CENTRO	Manoel
18	Antonio Krauss da Costa	0711-327	Aldio Mirim, S/N.º CENTRO	ANTONIO KRAUSS
19	Everaldo Gomes dos Reis	676-246	AV. BEATRIZ SILVA N.º 1012	[Assinatura]
20	Wanderlândia Maria	676-850	Rua Manoel Gomes N.º 359	[Assinatura]

12

[Assinatura]

2003

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

10/07/2013  
 [Handwritten signature and stamp]

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rute G. Xerente	693421	Fumil	Rute Xerente
02	MARIA KVARX Xerente	442121	boa fé	[Handwritten signature]
03	Ortunara Xerente	220221	ald. Aporema	[Handwritten signature]
04	Alcides Xerente	150525	aldeia fumil	[Handwritten signature]
05	João Genu Xerente	3342567	ald. Boa Fé	[Handwritten signature]
06	Carlos Aug. Xerente	833784	ald. Boa Fé	[Handwritten signature]
07	AMELIA XERENTE	170325	aldeia fumil	[Handwritten signature]
08	Antonio Xerente	998703	aldeia fumil	[Handwritten signature]
09	Ana Maria Xerente	2503410	ALDEIA FUMIL	[Handwritten signature]
10	MARTA X. XERENTE	3387890	fumil	[Handwritten signature]
11	Selvina Xerente	99539	ald. boa fé	[Handwritten signature]
12	MARCOS FEL.	350136	boa fé	MARCOS
13	Francisco Xerente	2739428	fumil	[Handwritten signature]
14	Selma Xerente	955432	boa fé	[Handwritten signature]
15	PEDRO XERENTE	606995	FUMIL	PEDRO
16	Tomas Xerente	531235	aldeia fumil	[Handwritten signature]
17	Luiza X. Xerente	255083	fumil	[Handwritten signature]
18	CAITANO XERENTE	883503	fumil	[Handwritten signature]
19	Ramunda T. Xerente	150270	boa fé	[Handwritten signature]
20	CLAUDIO ERISTO Xerente	337875	boa fé	[Handwritten signature]

162  
 [Handwritten notes]

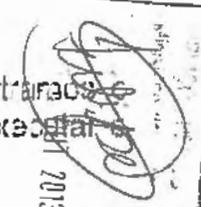
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

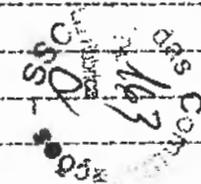
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINHA, que tem por interesse exclusivo o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Elza Srekhupira xerente	4905093 881-60	Aldeia Bela Vista	Elza Srekhupira
02	Isabel Diodora de Sá xerente	863.068 881-70	Aldeia Bela Vista	Isabel Diodora de Sá
03	Nilza Krtadi xerente	1.008.831 881-70	Aldeia Bela Vista	Nilza Krtadi
04	Márcia Waretê	814.313 881-70	Aldeia Bela Vista	Márcia Waretê
05	EDIVAN 881 xerente	372532 881-70	Aldeia Bela Vista	EDIVAN XERENTE
06	Rosa Mariana W. Xerente	750.057 881-70	Aldeia Bela Vista	Rosa Mariana
07	Radhine Siba kati xerente	921.637 881-70	Aldeia Bela Vista	Radhine Siba kati
08	Eliane Krtadi xerente	979-427-	Aldeia Bela Vista	Eliane Xerente
09	GILVON G SREKHOROTE XERENTE	980.828	Aldeia Bela Vista	GILVON
10	Jailton B. Bemékuca Xerente	741.647 881-70	Aldeia Bela Vista	Jailton
11	ROSEANA M. M. XERENTE	861.378	Aldeia Bela Vista	ROSEANA
12	HERCULANO K. S. XERENTE	124.500 881-70	Aldeia Bela Vista	HERCULANO
13	NAIDES MARICELIA LIMA	1.691.325 881-60	Aldeia Bela Vista	NAIDES
14	OSVALDO B. B. XERENTE	1-04-467	Aldeia Bela Vista	OSVALDO
15	EMERALDO WAIBAG DAGE XERENTE	1.134.740	Aldeia Bela Vista	EMERALDO
16	SANTANA K. XERENTE	1.058.502	Aldeia Bela Vista	SANTANA K. XERENTE
17	SUZANA WARETÊ XERENTE	1.735.278	Aldeia Bela Vista	SUZANA WARETÊ
18	MARIA ALENCAR XERENTE	1.324.363	ALDEIA KRITZ	MARIA ALENCAR
19	ANTONIA MORAIS XERENTE	1.232.467	ALDEIA BELA VISTA	ANTONIA MORAIS
20	JOANA MARIA SILVA XERENTE	980.647	ALDEIA BELA VISTA	JOANA MARIA SILVA

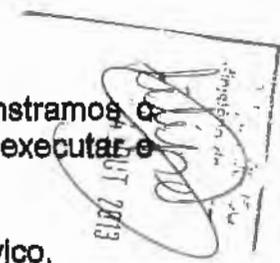

  
 2013


  
 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINHA

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


  
 17/07/2013

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	<i>[Handwritten Name]</i>	16 45096	AV. NILSON LOURENÇO	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	ASSUNTO <i>[Handwritten Name]</i>	619.119	AV BEATRIZ SILVA N: 203 CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	<i>[Handwritten Name]</i>	2 476 859	AV BEATRIZ SILVA N: 372 CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Marice Bayfui S. Barros	628 767	AV BEATRIZ SILVA N: 342 CENTRO	MARIA Bayfui
05	Maricene Bezerra dos Reis	379.643	Av. Beatriz Silva Vila Planalto	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Domingas Lemes Maranhão	2.932	AV Beatriz Silva Vila Planalto	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Janeiro ALBA VICENTE	25 801	AV Beatriz Silva N: 322	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Viviane da Silva Souza	623.430	AV: Beatriz Silva SIN/CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Maria Rodrigues da Silva Filho	8.483	AV: Beatriz Silva N: 45 CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Ana Paula Bezerra Souza	4.05982	Av. Beatriz Silva N: 46 CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Suzilane Pereira da Silva	675.921	Avenida Beatriz Silva, SIN CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Luiziganda Silva Souza	23.726	AV Beatriz Silva N: CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Vinícius da Silva Souza	342.435	AV Beatriz Silva SIN: CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Wendell B. Silva	819.315	AV. Beatriz Silva S.T., SIN: CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Geudi Rodrigues Soares	158127	AV Beatriz Silva, SIN, CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Elizangela Souza Ribeiro	1.064892	AV Beatriz Silva N: 234, CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Antônio Lopes de Aguiar	349.776	Rua Justiniano Monteiro	Antônio Lopes
18	Maria Lucia M. Aquino	2.858.687	Rua Justiniano Monteiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Eudilane Martins de Aguiar	675.782	Rua Justiniano Monteiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Maria Helena Pereira da Silva	419-377	Rua Justiniano Monteiro	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Manoel Batista de S. Junior	273256	Rua Henrique Brito 389 U. Joco Nº389	[Handwritten Signature]
02	Edmalva Alves Martins	0765571110	Rua Henrique Brito 429 3º Joco	[Handwritten Signature]
03	Marcia Gomes da Silva	1144 001	<del>RUA HENRIQUE BRITO Nº 351, CENTRO</del>	[Handwritten Signature]
04	José Costa R. Filho	9059.949	CHACARA BOA VISTA	[Handwritten Signature]
05	Marcelo P. Rodrigues	8623.424	Chacarra Boa Vista	[Handwritten Signature]
06	EDNEY SILVA ARAÚJO	21778 55RTD	Q. D. TOMAZIL Nº 432	[Handwritten Signature]
07	José Carlos Batista dos Santos	5.602.699	Rua Henrique Brito n. 460	[Handwritten Signature]
08	J. Leon Fantoni	16434595	Bl. Rodrigues nº 702	[Handwritten Signature]
09	RODOLFO REAL	12.959.052-6	RUA EDMAR BARBOSA ALVES 464	[Handwritten Signature]
10	Augusto Alvo Rodrigues	158 187	ASSERFAMENTO 2	Augusto Rodrig
11	José Ferreira Vale	1229819	Rua 31 de Março 767	José Ferreira Vale
12	Pa. Mendes Carvalho Teles	637.455	Rua 31 de março SIN	Feres Carvalho
13	Luís Carlos P. da Costa	372.486	AV. Nelson Louzeiro Nº 924	[Handwritten Signature]
14	Souza Maria Maciel Borges	914.309	AV. Nelson Louzeiro nº 924	[Handwritten Signature]
15	Enoque Aires	269.503	av. Nelson Louzeiro nº 924	Enoque Aires
16	Sergio Celatino Costa	150.929	Chacara Agua Boa	[Handwritten Signature]
17	Miriam Cristina S. P. Celatino	0209012	Chacara Agua Boa	[Handwritten Signature]
18	F. Luis B. de Sousa	434.907	Fazenda São Bento	[Handwritten Signature]
19	Valdineia Sousa da Silva	180.965	F. Agua Fria II	Valdineia Silva
20	Marcos José S. Pereira	199.170	AV. Nelson Louzeiro nº 854	Marcos Pereira

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

*[Handwritten signature and date]*  
15/05/2004

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA LINA XERENTE	4372021	Boa Fiel	M. Lina Xerente
02	ADRIANA XERENTE	155321	FUNIL	ADRIANA Xerente
03	ARLINDA S. XERENTE	230425	boa fié	ARLINDA S.
04	Camélia Xerente	193259	Funil	Camélia Xerente
05	Pedro K. Xerente	3771700	altun boa fié	Pedro K. Xerente
06	Marlene Xerente	1813891	Funil	Marlene Xerente
07	Paula S. Xerente	200303	FUNIL	Paula S. Xerente
08	Cláudia Xerente	090081	BOA FE	Cláudia Xerente
09	Gustavo Xerente	225200	Funil	Gustavo Xerente
10	Ricardo Xerente	770231	FUNIL	Ricardo Xerente
11	DIOGO D. XERENTE	303573	FUNIL	DIOGO X.
12	Marisa D. Xerente	239441	Funil	Marisa D. X.
13	Leide T. Xerente	199657	Alde Boa FE	Leide T. Xerente
14	Antonio Gal. Xerente	935530	Funil	Antonio Xerente
15	Raimundo Brito Xerente	553192	boa fié	Raimundo Brito
16	Rosa Xerente	440623	Boa Fiel	Rosa Xerente
17	Mucilla T. Xerente	379081	Funil	Mucilla T.
18	CARLINDA XERENTE	050285	Funil	CARLINDA
19	Silvana K. Xerente	771329	boa fié	Silvana K.
20	Claudia Brito Xerente	223602	Funil	Claudia Brito

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
16/05/2004

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Luís Carlos Pereira Mendes	502.545.	Alameda Beatriz s/nº 889	[Assinatura]
02	Bráulio Vieira Figueira	800.500	Av. Brasil s/nº 508	[Assinatura]
03	Pedro Roberto da Silva	257-345	Rua Adel Sotomaior s/n	[Assinatura]
04	Diogenes Carvalho de Sousa	421.275	Av. ... s/n	[Assinatura]
05	Zuleide Xavier	1.042.466	Rua Manoel B. s/n	[Assinatura]
06	Suzete Xavier	1.590.772	Rua Manoel B. s/n	[Assinatura]
07	Reidiane Nunes Xavier	1.023.56	Rua M. Bernardo Nº 157	[Assinatura]
08	WALTER AZEVEDO VIEIRA	688-870	Rua M. F. ... Nº 157	WALTER
09	Demerval Pereira Mesquita	1.069.449	Rua Manoel Bandeira Neves s/n	[Assinatura]
10	Raimundo Rodrigues Mesquita	1.58.212	Rua Manoel Bandeira Neves	[Assinatura]
11	Yair Evangelina dos Anjos	3416.414	AV. BEATRIZ SILVEIRA s/n	[Assinatura]
12	Nilson Gomes de Souza	952936	Av. ... s/n	[Assinatura]
13	José Roberto de Souza	358273	AV. PORTO Nº 5	[Assinatura]
14	Edi Roberto de Oliveira	308.757	Rua ... s/n	[Assinatura]
15	Williamson José de Resende	352.718	Rua Brigadeiro ...	[Assinatura]
16	Gonçalo Gomes de Souza	102.903	RUA BRIGADEIRO ...	[Assinatura]
17	Platon Ingo Pereira da Silva	897.342	Rua Brigadeiro ...	[Assinatura]
18	Laysia Barbosa	1155.444	B. de ... nº 177	[Assinatura]
19	Cleusa Pereira	1-212-778	B. B. ... s/n	[Assinatura]
20	Lucimara O. da Silva	1.062.3280	Rua Brigadeiro ...	[Assinatura]

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Josina Dias DA Cunha	896.380	R. H.olitho Pimenta da Silva	Josina
02	Muzinete Silva Reis	395.004	Rua Manoel Bandeira Nunes	Muzinete
03	Isabel Ferreira Américo	104.199	Rua Joaquim Vieira	Isabel
04	Raimundo Leungira da Silva	2289 001	Rua Joaquim Vieira	Raimundo
05	Rogério Martins de Jesus	05.312/4	Rua 31 de Março	Rogério
06	Márcia DA CONCEIÇÃO BATISTA SOUSA	158.491	Rua 31 de Março	Márcia
07	Guilherme Pimenta da Silva	008-426	AV. Nelson Leão	Guilherme
08	Adriano Pereira Nascimento	436.832	Rua Joaquim Vieira	Adriano
09	Cláudia Pereira Nunes	0989.88	Miguel Ernesto Costa	Cláudia
10	AUTOLIO REIS MARQUES	5771239	RUA JOAQUIM VIEIRA, S/N. CENTRO	Autílio
11	MARCILIO GOMES DE SOUSA	011.310	RUA JOAQUIM VIEIRA S/N CENTRO	Marcílio
12	INACIANTON GOMES DE SOUSA	215.108	RUA JOAQUIM VIEIRA S/N CENTRO	Inacianton
13	Paulo Henrique Custódio de Souza	619.702	Rua 31 de março S/N. CENTRO	Paulo
14	Guaracy Gomes Souza	105.302	Rua 31 de março S/N. centro	Guaracy
15	NEURACY GOMES SILVA	515.112	AV. BEATRIZ SILVA S/N. 790	Neuracy
16	MANOEL MESSIAS ALVES	000.101	AV. CENTRAL S/N.	Manoel
17	ANTONIO CAVALCANTE SOUSA	102.901	RUA: 101 DO 15 113 S. PLANALTO	Antonio
18	Maria Rita Fernandes	306.302	Rua Tonizena de Souza N° 101	Maria Rita
19	HELIO RINTO	109.501	CHACARA: BENT-VI	Helio
20	José Alberto Ferreira	511.210	CHACARA: BENT-VI	José

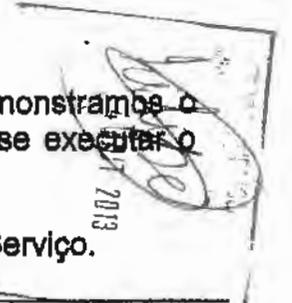
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marta Helena Vile Kurihama	3155982-1667823	Rua Nelson Souza nº 896	Marta Helena
02	Gilberto Ferreira Machado	1.142.881	AV. Goiás nº 1850	Gilberto
03	Mª do Socorro Gomes da Silva	373.318	AV. Goiás nº 1801	Mª do Socorro
04	Huguiomar Camp de Azevedo	1.062.748	AV. Goiás nº 1711	Huguiomar
05	Mª Lúcia dos Santos	503.687	AV. Goiás nº 1728	Mª Lúcia
06	Maris Gomes Ribeiro	675.880	Rua Oswald 1208	Maris
07	Alana Vieira	978643	Avenida Goiás 1675	Alana
08	Maira Borges do Nascimento	1.069.275	Rua 31 de maio nº 250	Maira
09	Wilton Bandeira dos Santos	1.041.076	AV. Goiás Setor Centro	Wilton
10	Paulo Roberto Ribeiro	118.610	Rua Viradit Lemos nº 1206	Paulo Roberto
11	<del>Edson dos Santos</del>	<del>000000</del>	<del>Setor Aeroporto</del>	<del>Edson</del>
12	Vanilla Cardoso Amorim	931.626	Setor Aeroporto	Vanilla
13	Scherelle Amorim Lúcio	842.603	Setor Aeroporto	Scherelle
14	Raimundo Almeida	38102-781A	AV. BEATRIZ SILVA S/N: CENTRO	Raimundo
15	Márcia da Silva Leite	318641		Márcia
16	Mari, Mª Vieira	934267	AV. FOLHAS Nº 1675	Mari
17	Maria - nome em letras maiúsculas	2.301.046	AV ANTONIO BENVINDO Nº 1020, CENTRO	Maria
18	Adriano da Rosa Oliveira	0936497-0	AV ANTONIO BENVINDO Nº 945, CENTRO	Adriano
19	Ricardo Ribeiro Mateus	283.909	AV. ANTONIO BENVINDO Nº 1040, CENTRO	Ricardo
20	MARIA DE JESUS LUZOS	147439	AV GOIAS, Nº 913, CENTRO	MARIA DE JESUS



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	<del>Carlos Roberto de Jesus</del>	<del>372.486</del>	AV NELSON LOUZEIRO Nº 929	<del>[assinatura]</del>
02	Lucivânia Maíel Borges	914.309	Av Nelson Louzeiro nº 924	[assinatura]
03	Erivanildo Aires	269.503	AV NELSON LOUZEIRO Nº 832, CENTRO	[assinatura]
04	Sergio Celestino Costa	150.929	Chacara Agua Boa	[assinatura]
05	Mariane Cristina S.P. Sebastiao	02030/2	chacara Agua Boa	[assinatura]
06	Walter B. da Silva	434.907	Fazenda São Bento	[assinatura]
07	Valdeci Souza da Silva	180.961	P. Agua Fria II	[assinatura]
08	Marcio Joel S. Ferreira	199.170	AV: Nelson Louzeiro nº 854	[assinatura]
09	MARIA GLAUCIA ANTUNES	432.554	AV. GOIAS Nº 429, CENTRO	[assinatura]
10	JOAQUIM UZEIRA DE MELO	397.577	AV GOIAS S/M CENTRO	[assinatura]
11	Raimundo Dias dos Reis	519.911	AV. GOIAS Centro S/M.	[assinatura]
12	Carlos da Silva Santos	911.512	Rua Abel Gavapo S/M	[assinatura]
13	Marcel Alexandre das Santos	512.971	Rua da Banda S/M	[assinatura]
14	Maria das Santos Dias	910.527	Rua Ana Barbosa nº 471	[assinatura]
15	FRANCISCO ANTONIO MACHADO	500.812	Rua Manoel Bandeira Meles	[assinatura]
16	Antonio Vilno Machado	911.518	Rua Manoel Bandeira Meles nº 300	[assinatura]
17	Cláudio Ferreira da Silva	112.598	Rua 31 de março nº 912 Centro	[assinatura]
18	Wemdel da Costa Lima	193.112	Rua Dona Tomazia nº 10	[assinatura]
19	Kalita Ferreira Lima	101.102	Rua 31 de março nº 1001 S	[assinatura]
20	Juliana Ferreira Lima	225.325	Rua 31 de março nº 1001 S	[assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

4  
2013  
*[Handwritten signature]*

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Raimundo Raimundo da Silva	1237 0210F	AV. TOCANTINS Nº 85	<i>[Signature]</i>
02	Edilson Barbosa da Silva		R. Nelson Figueira nº 60	<i>[Signature]</i>
03	Cláudio P. da Almeida	105	AV. TOCANTINS	<i>[Signature]</i>
04	James Luiz Almeida da Silva	891914	Rua 31 de Março nº 190	<i>[Signature]</i>
05	Eliana da Rocha da Silva	87125	Rua Nelson Figueira	<i>[Signature]</i>
06	Raul Rodrigues Rosemberg	675853	AV. GOIAS nº 1444	Raul Rodrigues
07	João Francisco Xavier	182.716	AV. GOIAS nº 2220	João Xavier
08	Luciana Dias da Cunha	898.087	Rua Wendete Carneiro nº 1173	Luciana Dias
09	Jucilene Nunes Buzerra	897.660	Rua. João Caldeira nº 171	Jucilene Nunes
10	Valdina Barbosa P. Araújo	344.435	Presidente Conselho Municipal de Saúde	Valdina
11	Miriam B. Baires da Silva	311.625	Chr. Beatriz Silva	Miriam B. Baires
12	James Freitas da Silva	671.399	AV. DOMINGOS SALVÃO Nº 01	James Freitas
13	Daniel Cassimiro	738.471	R. Nelson Figueira nº 954	Daniel
14	Jessica Brito	2092.640	R. Nelson Figueira nº 954	Jessica
15	Angela Fátima B. S. Costa	076562610	R. Nelson Figueira nº 954	Angela Costa
16	Maria do Socorro	1364.053	R. Nelson Figueira S/N	Maria do Socorro
17	Anaíde Aquino da Silva	1084.180	R. Kerschlinger no. 1000 S/N	Anaíde Aquino
18	Anaíde Aquino da Silva	984.427	Rua. Nelson Figueira S/N	Anaíde Aquino
19	Poliana A. da Silva	059.318	R. Nelson Figueira S/N	Poliana A. da Silva
20	Abraão Sotomaior	2932839	Abraão Sotomaior	Abraão Sotomaior

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rafael Waldemar Batista	1.309.175	R. Unida Brasília S/N	Rafael Batista
02	Demerval F. Lopes	527.550	R. Unida Brasília S/N	Demerval F. Lopes
03	Francisco P. Lopes	1.704	R. Unida Brasília S/N	F.P. Lopes
04	Marcel Van Soares Falcão	10.676	Asaionara S/N, CENTRO	Marcel Van
05	Quaimundo Noratati Medeiros	173.637	Asaionara S/N, CENTRO	Quaimundo N.M.
06	Isorena Salcadinheiro	897.985	Asaionara S/N, CENTRO	Isorena F. Medeiros
07	Adriana Salcadinheiro	379.572	Asaionara S/N, CENTRO	Adriana
08	Ediel Xerente	1.042.369	RUA DUQUE DE CAXIAS	Ediel Xerente
09	Solene Borges Lima	0000603651	RUA DUQUE DE CAXIAS	Solene B. Lima
10	Enrico Gomes	18.789	AV. GOIAS @ CENTRO	Enrico Gomes
11	Almira Gomes dos Reis	180.835	AV. GOIAS S/N, CENTRO	Almira Reis
12	Manoel Vieira Fonseca	125.675	AV. PLANO S/N, CENTRO	Manoel V. Fonseca
13	Isrene M. Santos	2.1133	Rua da Bolca S/N	Isrene M. Santos
14	Derivaldo da Silva	46.085	Rua 31 de março S/N	Derivaldo da Silva
15	Graysa Carvalho da Silva	7.202242	Rua 31 de março S/N	Graysa C. Silva
16	Isabel Lúcia de Jesus	345.663	RUA 31 DE MARÇO S/N	Isabel Lúcia de Jesus
17	Manoel da Silva	883.669	RUA 31 DE MARÇO S/N	Manoel da Silva
18	Isabel Ferreira Américo	104.599	Rua Joaquim Vieira S/N	Isabel Ferreira Américo
19	Andréia Pereira da Silva	1.330.092	R. Venustina Mascarenhas S/N	Andréia P. da Silva
20	Minatón Pereira da Silva	1.060.890	R. Venustina Mascarenhas S/N	Minatón P. da Silva

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	João da Apresentação	888483	Rua Princesa Beatriz	João
02	Srs. Douda Dias	1758.765	R. Antônio Benedito	Srs. Dias
03	Pedro da Silva Ferreira	623.725	R. ANTONIO BENEDETO	Pedro
04	Paulina B. A. Gomes	019.623	R. Batista Silva, S/N CENTRO	Paulina
05	Irenilde F. Silva	984657	R. Hermínio Botero, S/N CENTRO	Irenilde
06	Elvira Vieira Torres	262.646	Rua Hermínio Botero/Vila Planalto	Elvira
07	Luiza Maria Torres	407.106	Rua Hermínio Botero/Vila Planalto	Luiza
08	Madalena Ferreira Lucas	372.527	R. Hermínio Botero S/N CENTRO	Madalena
09	Maria Helena Ferreira Torres	381.895	R. Hermínio Botero, S/N CENTRO	M. Helena Torres
10	Léo Rodrigues de Sousa	341.623	R. HERMINIO DOZERO, S/N CENTRO	Léo
11	Luiz Carlos de Sousa	963.087	R. HERMINIO DOZERO, S/N, CENTRO	Luiz Carlos
12	Roberto Pereira Silva	249.289	Rua Abel Tavares, V. Planalto	Roberto
13	Angélica Nepomuceno	954.927	Rua Francisco Leite, S/N CENTRO	Angélica
14	Imaílton F. Silva	341.430	Rua mo Bandeira Neves	Imaílton
15	Silvia Lacerda Gomes	158.145	Chama Maria n. 81, CENTRO	Silvia
16	Luiz Carlos de Sousa	262.005	AV. HELENA SILVA N. 860, CENTRO	Luiz Carlos
17	Luiz Carlos de Sousa	363-612	AV. VILA PLANALTO, S/N CENTRO	Luiz Carlos
18	Victor Souza Lucas	495-163	AV. DOUTOR SILVA S/N. CENTRO	Victor
19	Monica Neves Aquino	1055.685	AV. Nelson Leão N. 904	Monica
20	Paulina do Carmo Lopes	549304	Alameda Góias 1728	Paulina

Handwritten signature and date: 2013

Handwritten mark: N

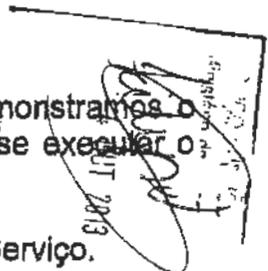
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antônio Augusto T. Campos	277.347	AU GOIAS, Nº 472, CENTRO	[Assinatura]
02	Edilene Taurine Campos	99.157	AU GOIAS, Nº 747, CENTRO	[Assinatura]
03	Fidelinaldo Taurine Campos	200.735 SSP-TO	AU. GOIAS, Nº 347, CENTRO	[Assinatura]
04	Marily Milhomem de Brito	229.124 SSP-TO	AV. GOIAS, Nº 93, CENTRO	[Assinatura]
05	Antonio Pereira Luz	1029075	Av. GOIAS, Nº 21, CENTRO	[Assinatura]
06	Marcos Roberto pereira campos	1.055.926	SSP - TO, AV. GOIAS, Nº 27, CENTRO	[Assinatura]
07	Franciele Pereira Campos	2377.993	SSP - GO AV. GOIAS, Nº 44, CENTRO	[Assinatura]
08	Francineide Aparecida dos Santos	1126.340	SSP. GO AV. GOIAS, Nº 09, CENTRO	[Assinatura]
09	Deusimar Pereira Campos	707.710	RUA 03, Nº 154, CENTRO	[Assinatura]
10	Domingos Silva Lima	369.599	SSP - TO, AV. 03, Nº 431, CENTRO	[Assinatura]
11	Gildemar Rodrigues Costa	158.599	SSP - TO AV. TOCANTIN, S/Nº, CENTRO	[Assinatura]
12	JOANA AVALINO DOS REIS	845.923	RUA ORLANDO MACHADO	[Assinatura]
13	Luzia Martins dos Reis	180.343	RUA ORLANDO MACHADO	[Assinatura]
14	Nelson Martins Lima	675.575	RUA ORLANDO MACHADO	[Assinatura]
15	MARIO MARTINS REIS	2438.727	RUA ORLANDO MACHADO	[Assinatura]
16	YANARI de Lemos Lima	120.361	RUA HUMBERTO SELLERS VILA PLANALTO	[Assinatura]
17	JOZELI RIBEIRO DOS SANTOS	01.18313	VILA PLANALTO, RUA 03, CENTRO	[Assinatura]
18	Eva Xerente	911.326	VILA PLANALTO	[Assinatura]
19	Anastacia Wall Xerente	1.135.735	VILA PLANALTO	[Assinatura]
20	Gildair Sremtowa Xerente	1.135.652	VILA PLANALTO	[Assinatura]


  
 2003

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sebastião Xerente	421.234	ALDEIA SALTO =	
02	Vanilene Xerente	461.857	Aldeia Salto =	
03	Suzana Brandi Xerente	050.981	Aldeia Salto =	
04	Francisca Wai K Wade Xerente	1.042.590	Aldeia Salto =	
05	Patrícia Sombardi Xerente	1.042.364	Aldeia Salto =	
06	Pedro Warõ Xerente	50.978	Aldeia Salto =	
07	Roberto Carlos Kamirõ Xerente	251-709	Aldeia Salto =	
08	Denilson Arguedi Xerente	1.042.319	Aldeia Salto =	
09	Sueli Hirêki Xerente	991.779	Aldeia Salto =	
10	Márcio Wakodi Xerente	1.043.170	Aldeia Salto =	
11	José Samir Xerente	56.189	Aldeia Salto =	
12	Suzimar Kamirõ Xerente	929.680	Aldeia Salto	
13	Cláudia Brandi Xerente	1.042.304	Aldeia Salto	
14	Lucas Amorõ Xerente	1.042.124	Aldeia Salto	
15	Cláudia SEKWAH3DIX Xerente	738.97.021-87	Aldeia Salto	
16	Benigno Saniwai Ba R. Xerente	60.638	Aldeia Salto	
17	Newton HKAWõ Xerente	1.042.592	Aldeia Salto	
18	Edilene Xerente	1.043.166	Aldeia Salto	
19	Rosa Brupahi Xerente	623.434	Aldeia Salto	
20	Augusto Sowikõ Xerente	475.068	Aldeia Salto	

RECEBUE  
17/05/2004

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

*Assinado*  
2004

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Cleciame Ferreira de Souza	633.542	Vila Jacó S/N	Cleciame Ferreira
02	Geomar Reis dos Santos	158.263	Rua Professor Jean S/N Vila Jacó	Geomar
03	Maria de Jesus F. Maria Gomes	815858	Vila Jacó S/N, CENTRO	Maria de Jesus F.
04	Jacilene da Lencinção	897.740	Vila Jacó S/N CENTRO	Jacilene
05	Neunivan Ferreira Américo	011.834.791-88	Vila Jacó S/N CENTRO	Neunivan F. Costa
06	Valdirino Nunes Lata	035.319.67118	Vila Jacó S/N CENTRO	Valdirino
07	Ana Paula Gomes Ribeiro	1.062.407	Vila Jacó S/N CENTRO	ANA PAULA BOMES
08	Jacilene Gomes	114.868	Rua Desdêbe Carneiro Urbano	Jacilene
09	Emiliana Gomes Ribeiro	394751	Rua Desdêbe Carneiro S/N	Emiliana
10	Francete Alves Costa	627.708	Rua Desdêbe Carneiro S/N	Francete
11	Eliete Alves Costa	109.229	Rua Henrique Brito nº 443 Vila Jacó	Eliete Alves
12	Cearuliano Funes da Silva	2102177	Rua Nelson Loureiro S/n Centro S/N	Cearuliano
13	Mário Rício Martins de Souza	256.778	Av. Beatus Silva - Selo Aeroporto	Mário Rício
14	Elka Martins dos Santos	897.896	Rua: Henrique Brito nº 429 Vila Jacó	Elka Martins
15	Márcia Alves A. Assunção	746.551	Rua Henrique Brito S/N Vila Jacó	Márcia Alves
16	Flávio Alves Rodrigues	362-992	RUA HENRIQUE BRITO, S/N. CENTRO	FLAVIO ALVES
17	Márcia Alves Assunção	341.003	RUA HENRIQUE BRITO, S/N. CENTRO	Márcia Alves
18	Eliane Alves dos Santos	996.315	Rua: Henrique Brito S/N	Eliane Alves
19	Yosimar de Souza Cordeiro	100153281	RUA JARDIM CALDEIRA Nº 460	Yosimar de Souza
20	Edelaine Borges de Souza	180914	RUA 31 DE MARÇO L Nº 461	Edelaine

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que tem por interesse executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

OUT 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Pedro Martins dos Santos	129.943	ASSEFAMENTO P. AGUA FRIA II	Pedro Martins
02	PEIXOTO LIRA DA SILVA	02.347/4	POLICIA MILITAR	PEIXOTO LIRA
03	ANTONIA FERREIRA D'AS	09.394/3	POLICIA MILITAR	ANTONIA
04	Raimundo FERREIRA DA SILVA	03.323/4	policia militar	Raimundo
05	LEDIAN SAUSA	SAU 72-1393-27	AV. GO LUISA	LEDIAN SAUSA
06	Márcia Vile Frante	897.851	Urbanização Primavera nº 896	Márcia
07	ANIBAL TACIANO JFOLIVEIRA	RG 676047	R. BASA 480 - SETORO	ANIBAL TACIANO
08	MARIA LUCY LUSTOSA	1.707.425	RUA 31 MARCO	Maria Luciana
09	Maria Antonia Martins Santos	2.282.767	Rua 31 Marco - nº: 655	M. Antonia
10	Paulo Henrique Araujo Silva	043.964.991-22	Rua Joaquim Figueira 837	Paulo Henrique Araujo
11	Gilvan da Silva Vellozo	01037/4	RUA 31 MARCO nº 510	Gilvan
12	Sebastião Veron	148.843	avenida 37 de março	Sebastião
13	Julio Louco Valanova	920.829	avenida Curitiba Aquafino 11	Julio Louco
14	Genirio Pereira dos Santos	1708.773	RUA 31 MARCO	Genirio
15	Olavo Ferreira Cavanes	763328.5870	Rua Joaquim Mariano de Souza nº 521	Olavo
16	Maria de Nazare P. Brito	623.515	Rua Vencitina mascarens	Maria de Nazare
17	MARINA PEREIRA DA SILVA	896.514	Rua Vencitina mascarens	MARINA PEREIRA DA SILVA
18	LEZIA MARIA GALVAO	946-100	RUA VENCITINA MASCARENSIS	LEZIA MARIA GALVAO
19	Maria Jose Arqueiro Lopes	1.080.046	Avenida goias nº 1783	Maria Jose
20	Bazilio Rubens de Oliveira	02.0002	Avenida goias 1834	Bazilio Rubens

178  
22



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

9 Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 83 até 178, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília 26 de novembro de 2009.

*Pedro Paulo V. de Souza*  
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA  
Chefe de Serviço  
*Pedro Paulo Verano*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1311929  
SEVEX/CORAC/DILOG/SC



*22*

27 258/09

EMA 28°

SCE

~~TOCANTINS - PO~~

279  
a

Ofício COR/GP/PR: 1642

Brasília, 02 de dezembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060543/2009-99

SEDOC/DIEXP/CGGMGM

04/12/2009-12:11 *Sereno*

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho-lhe, anexas, cartas dirigidas ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por tratarem de assuntos afetos a esse ministério.

Solicito a gentileza de informar diretamente aos interessados as providências adotadas.

Atenciosamente,

*Antônio*  
OUT 2013

  
CLÁUDIO SOARES ROCHA

Diretor

Diretorio de Documentação Histórica

Senhor  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

16/12/2009.  
*Sereno*



*[Handwritten signature]*

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 09.LL.081092.C/01-5 - Único  
Data de Emissão: 25/11/2009  
Espécie: OFÍCIO  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 20

Protocolo: 26/11/2009 - Rosy  
Leitura: 27/11/2009 - Carolina  
DIG *[Handwritten initials]*  
Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

180  
Q

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
Cargo/ Função: Presidente  
Instituição: Associação de Pequenos Produtores de Tocantnia  
Endereço: Chácara Mutum - Km 06 - Rodovia TO 342 - Área Suburbana  
Bairro: Centro  
Cidade: TOCANTÍNIA  
UF: TO  
Sexo: SEM CARACTERIZAÇÃO  
Faixa Etária: SEM CARACTERIZAÇÃO  
Categoria: ENTIDADE REPRESENTATIVA

CEP: 77.640-000  
País: BRASIL  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

Tabulação Estatística:  
1 PEDE / COMUNICACAO / MEIO DE COMUNICACAO DE MASSA

Resumo/Descrição:  
Reitera pedido relacionado a autorização para funcionamento de rádio comunitária.

**PROVIDÊNCIAS**  
RESPOSTA

Tipo de Formulário: CARTA  
Data: 27/11/2009  
Texto da Resposta N° 1: Prezado(a) Senhor(a), \*Registramos o recebimento do Ofício nº 02/PRES/2009 de [CampoDataDeEmissao], dirigido ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A solicitação foi encaminhada, novamente, ao [CampoOrgaoDeDestino] pelo [CampoDocumentoDeExpedicao].\*Para obter informações sobre o andamento do pedido, recomendamos-lhe escrever diretamente ao seguinte endereço: [OrgaodeDestinoeEndereco]. \*Pedimos aguardar tempo razoável para resposta. \*Atenciosamente,

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Ministério das Comunicações  
Observação: NUP: 00001.011437/2009-13



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

Chácara Mutum, Km 06, Rodovia: TO 342 área suburbana, Tocantinia, Estado de Tocantins, CEP.  
77.640-000 CNPJ. 01.239.267/0001-07

Ofício nº. 02 /PRES/2009

09.LL.081092.1 01-5

Tocantinia - Tocantins, 25 de Novembro de 2009.

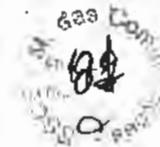
Ao. Excelentíssimo Senhor Presidente.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.**

Presidente da Republica.

BRASÍLIA-DF

00001.011437/2009-13



**ASSUNTO: PEDIDO DE URGENCIA (PROCESSO RÁDIO COMUNITÁRIA)**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO**

**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

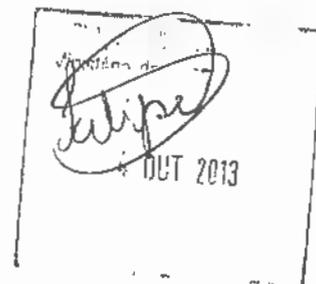
Senhor Presidente,

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, tendo em vista que nosso processo atendeu o aviso de Nº. 28, mas que se encontra na fase inicial, sem que tenha passado ainda por uma análise para sabermos de eventuais pendências e a pontuação das outras entidades que juntos concorrem contra a nossa. Solicitamos uma maior atenção para nosso processo, haja vista, que nossa luta vem desde o ano de 1999, quando atendemos ao aviso, mas tivemos nosso processo arquivado, e na época não foi reconsiderado.

Certo de sua compreensão, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

*RAIMUNDO MARTINS DOS REIS*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente



DOC  
26.11.09  
M

Presidência da República  
CODIN/PROTOCOLO

25 NOV 2009

Hora: 17 05  
Func: /R-2m



089 Com  
18/12  
089

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 08.LL.065383.C/01-5 - Único  
Data de Emissão: 13/11/2008  
Espécie: OFÍCIO  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 2

Protocolo: 10/12/2008 - Heli  
Leitura: 11/12/2008 - Cassia  
DIG  
Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
Cargo/ Função: Presidente  
Instituição: Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia  
Endereço: Chácara Mutum - Km 06 - Rodovia TO 342 - Área Suburbana  
Bairro: Centro  
Cidade: TOCANTÍNIA  
UF: TO  
Sexo: SEM CARACTERIZAÇÃO  
Faixa Etária: SEM CARACTERIZAÇÃO  
Categoria: ENTIDADE REPRESENTATIVA

CEP: 77.640-000  
País: BRASIL  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

Tabulação Estatística:  
1 PEDE / COMUNICACAO / MEIO DE COMUNICACAO DE MASSA

Resumo/Descrição:  
Pede o desarquivamento do processo de autorização de funcionamento de rádio comunitária nº 53665000057/99.

**PROVIDÊNCIAS**

RESPOSTA

Tipo de Formulário: CARTA

Data: 17/12/2008

Texto da Resposta N° 1: Registramos o recebimento do Ofício nº 01/PR/2008 de 13/11/2008, dirigido ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A solicitação foi encaminhada ao Ministério das Comunicações, pelo Ofício COR/GP/PR: 1812/2008 de 17/12/2008. Para obter informações sobre o andamento do pedido, recomendamos-lhe escrever ao seguinte endereço: Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 8º andar, BRASÍLIA/DF, 70044900. Pedimos aguardar tempo razoável para resposta.

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Ministério das Comunicações  
Expediente de Encaminhamento: Ofício COR/GP/PR: 1812/2008

Data: 17/12/2008

Observação: NUP: 00001.011077/2008-61

CMA

28

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS

J03  
9

Ofício nº. 03/MC/2009

Tocantinia - TO, 14 de Dezembro de 2009.

JAVIER

BRASÍLIA - DF  
53000 004873/2010-38  
SEAPA/SCE  
02/02/2010-08:32

A. Senhora.  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS (SISTEMA IRRADIANTE)**  
**CIDADE: TOCANTINIA-TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

Senhora Secretária

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, CNPJ. **07.239.267/0001-07**, localizada na **RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS** venho através deste documento, solicitar a alteração do sistema irradiante apresentado anteriormente por esta entidade, para as novas coordenadas geográficas que são: **09º 33'36"S de latitude e 48º 22'12"W de longitude** e o endereço proposto do estúdio e para instalação do sistema irradiante é: **RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS**. Nosso pedido se faz necessário tendo em vista que a entidade possui sede própria localizada neste novo ponto geográfico, permanecendo o endereço, o mesmo.

Certo da compreensão, solicitamos que seja anexado este pedido ao processo numero **53000.027258/09**, para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente.

*RAIMUNDO MARTINS DOS REIS*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

*Luiz*  
OUT 2013

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
04/02/2010  
*Luiz*

2010

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS CNPJ.  
01.239.267/0001-07

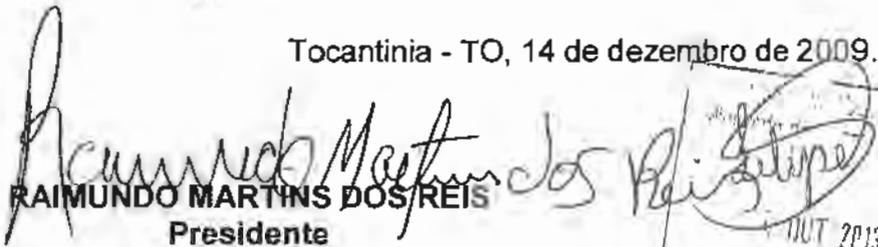


## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, CNPJ. 01.239.267/0001-07**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede desta entidade é na **RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.**
- Todos os dirigentes desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;
- Esta entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia desta entidade e da emissora será **RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA FM.**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **09º 33'36"S de latitude e 48º 22'12"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.**
- Esta entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- Esta Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Tocantinia - TO, 14 de dezembro de 2009.

  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

11/11/2013

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ nº 09.505.757/0001-01**  
Av. Tocantins s/nº - Centro - CEP: 77640-000 - Fone: (63) 3367-1428 (1164)  
Cidade e Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins  
**SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA - Tabeliã**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE TOCANTÍNIA**

**CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia**

**CERTIDÃO**

SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA, Tabeliã do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e seus anexos, desta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e no forma da lei, etc....

CERTIFICA para os devidos fins, que se encontra registrado neste Cartório, no **Livro - 01/A de Pessoas Jurídicas, fls. 91, registro nº 22**, a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, com sede no município de Tocantínia - TO; CERTIFICA ainda que no dia 18/12/2009, foi AVERBADA às fls. 95v, no L - 01/A, de Registro de Pessoas Jurídicas, sob a averbação nº 15, a ATA da ASSEMBLEIA 01/2009 de VOTAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, realizada aos 02/12/2009, que trata ainda de outros assuntos de interesse dos associados e da entidade, bem como via do ESTATUTO SOCIAL, reformulado; documentos apresentados para AVERBAÇÃO pelo Sr. **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS** - Presidente da Associação. O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten signature]*  
18 DEZ 2009

Tocantínia - TO, 18 de dezembro de 2009.

*[Handwritten signature]*  
**Sandra Cristina Moreira Costa**  
Tabeliã

**CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia**



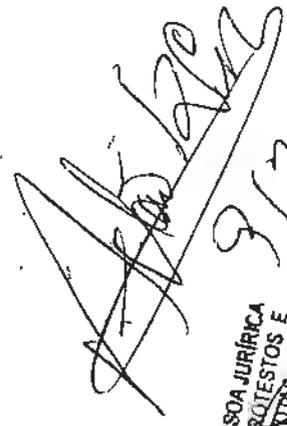



## ASSEMBLEIA 01/2009

### VOTAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA

Ao 02 dias do mês de dezembro de 2009 as 10h00min, atendendo a convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA reuniram-se em primeira e segunda convocação, na RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTÍNIA, ESTADO DE TOCANTINS. Após cumprimentar a todos; o senhor RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, presidente da mesa pediu a palavra e convidou os demais para que se fizesse a composição. Deram então início aos trabalhos, a presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da alteração do estatuto para mudança do endereço da entidade uma vez que a mesma adquiriu um imóvel próprio, e também ficou decidida a mudança do tempo de mandato, de dois para quatro anos. Ficou também decidido que esta alteração se aplica a atual diretoria, ou seja, o mandato passa a ser de quatro anos, contado da data de eleição da atual mesa diretora Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações. Logo o senhor presidente da mesa apresentou o novo Estatuto, elaborado de acordo as alterações e ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na íntegra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao novo estatuto e as alterações. Seguido de aplausos de todos os presentes o presidente da mesa agradeceu a todos, e solicitou a mim que após registrar esta Ata e o novo Estatuto no Livro de Registros da entidade, e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assembleia Geral, Extraordinária vai por todos os presentes assinada. ASSINAM:

~~Francilene Aguiar~~ Raimundo Martins dos Reis  
 Edson Bezerra Souza, Marlene Azevedo dos Reis  
 Paulo Afonso Neves, Jairo Henrique Pimenta Curcio.  
 Vicente Martins dos Reis, Cleiton da Silva  
 Michel Barros Layens Rocha Aires  
 Manoel Benedito Filho  
 Margi Jane Azevedo dos Reis Aguiar  
 Wanderson Turvira Rodolpho  
 Geo C. Barros  
 Manoel Batista da Silva Junior  
 Orelizinho da Silva  
 Agamenon Azevedo dos Reis  
 Obalinda Azevedo Rocha  
 Gezy Guida de Souza Campos  
 Raimundo Renato Campos  
 Valimor C. dos Santos  
 Robson Corino Lima  
 Francisco Alencar Maranhão  
 Celora Custina Andrade  
 Rita Monteiro de S. Reis

  
 9/17/09  
 CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Sandra Cristina Moura Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantína - Tocantína

**AVÉRBACÃO**  
 TÍTULO AVERBADO Sob nº 15 no Livro  
 de Registro de: Ves. Jurídica  
 nº 0114 Fls. 057 frente ao  
 Registro nº 02 do que dou fé.  
 Tocantnia-TO, 18 de 12 de 20 09  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

CARTÓRIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS, PROTESTOS E ANEXOS  
 Comarca de TOCANTINIA-TO  
 PROTOCOLO no LV 101 FL.S. 58 SOB O Nº 111  
 REGISTRO no LV 103 FL.S. 05 SOB O Nº 148  
 Tocantnia-TO, 18 de 12 de 20 09  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA,  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 ANEXOS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião  
 Comarca de Tocantnia-TO

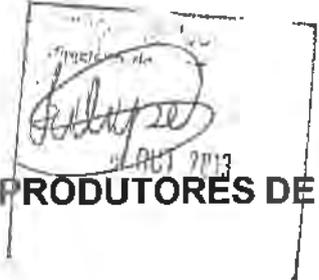
SENTELESIANIZAÇÃO  
 Estado de Tocantnia  
 ATO REGISTRAL  
 FUNÇÃO  
 Lei Nº 201/78

ARA 296010

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA,  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 ANEXOS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelião  
 Comarca de Tocantnia-TO

SENTELESIANIZAÇÃO  
 Estado de Tocantnia  
 ATO REGISTRAL  
 FUNÇÃO  
 Lei Nº 201/78

ARA 296011

  
028  
187  
Tocantina

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, doravante denominada ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tocantina, Estado de Tocantins, com sede, na RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA utilizará como denominação fantasia ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º**- A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

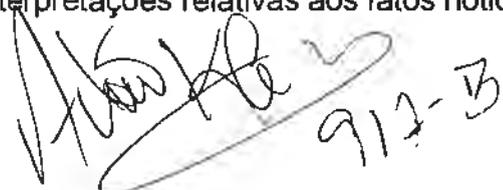
- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

  
912-13

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Lopes  
Tabeliã  
Comarca de Tocantina - Tocantina

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.

III – Honorários – Formados por todos aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade que os fazem ser aclamados a este título.

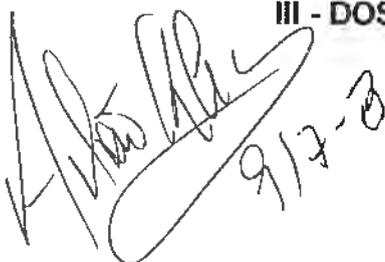
**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantina - Tocantina


**Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA:**

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.**

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário Geral, um 2º. Secretário, um Tesoureiro, um 2º. Tesoureiro, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.**

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

  
9/12-0

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍCA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelid  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

2013

Comunidade

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente compete: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- c) Ao Secretário Geral compete: Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas; Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente; Manter o cadastro de associados atualizado; Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
- d) Ao Segundo Secretário compete: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Handwritten signature and the number 917-0

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelião  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

*[Handwritten signature]*  
11/11/2013

688  
Fil. 191  
L. 11/11/2013  
Cartório

- e) Ao Tesoureiro compete: Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.
- f) Ao Segundo Tesoureiro compete: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- g) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

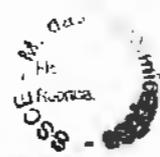
**Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

*[Handwritten signature]*  
09/11/13

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍCA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabelid  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

*[Handwritten signature]*  
02 DEZ 2009



CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

**VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19º** - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de Dezembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

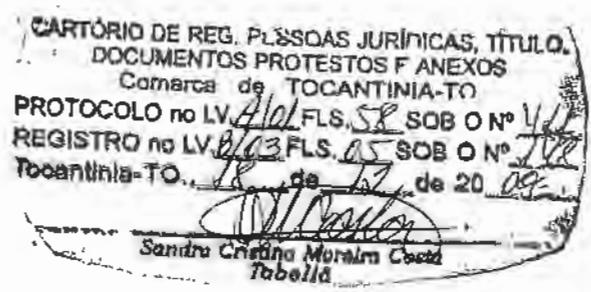
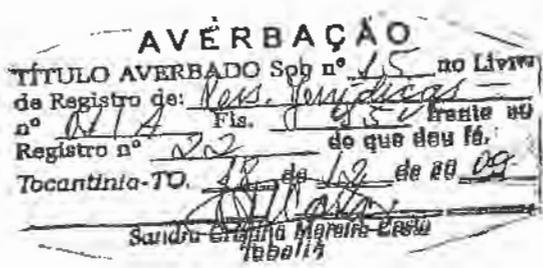
*[Handwritten signature]*  
01/12/09

Tocantínia, Estado de Tocantins, 02 de Dezembro de 2009.

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia



Presidente: *[Handwritten signature]* Raimundo Maurício dos Reis



**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:

Walter de Almeida Moura  
dos Reis.

análogas às) constantes(s) do nosso arquivo, de que dou fé.

Tocantina-TO., 18 de 12 de 20 09.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantina - Tocantina



www.correios.com.br



# SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR  MP  PESO (kg) 0,265  
SK 23002501 5 BR



DESTINATÁRIO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

FONE

61-3311-6000

ENDEREÇO

ESPLANADA DO MINISTERIO - BL. F. S. - N. 1500 - 4.º ANDAR - BRASÍLIA

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70004-100

REMETENTE

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

FONE

(11) 222

ENDEREÇO

AV. TOCANTINS, N.º 647, CEN. 700

CEP

70925-000

CIDADE

BRASÍLIA  
BONFIM

UF

TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: / / às h.

2ª: / / às h.

3ª: / / às h.

CARIMBO



UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Probag Embalagens Especiais



765000636

**ÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.

28 EMA 04  
**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

RUA FRANCISCO LEITE, S;Nº. BSIRRO VILA PLANALTO, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.640-00.  
CNPJ. 01.239.267/0001-07



A  
Exmª. Senhora.  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 009503/2010-97

SEAPA/SCE

03/03/2010-08:40

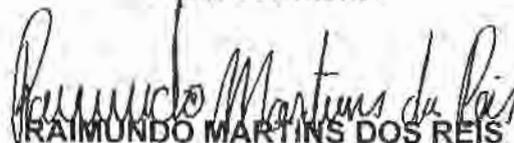
**ASSUNTO: CNPJ ALTERADO DE ACORDO O ESTATUTO**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

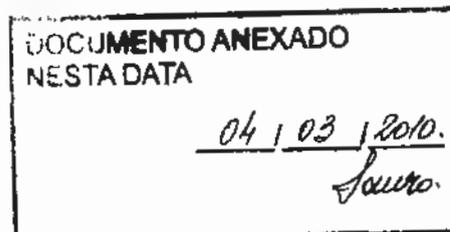
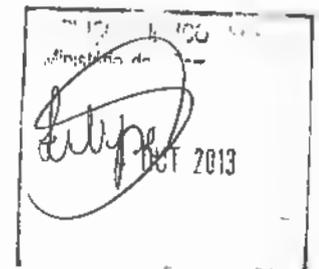
Senhora Secretária

Na qualidade de representante da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, CNPJ. 01.239.267/0001-07, localizada na, RUA FRANCISCO LEITE, S;Nº. BSIRRO VILA PLANALTO, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.640-000. Faço uso deste expediente para solicitar que sejam juntados a documentação em anexo ao **PROCESSO Nº. 53000.027258/09**. Nosso pedido se faz necessário em virtude de nossa entidade ter passado por mudanças significativas, motivo pelo qual segue o CNPJ com as novas alterações.

Certo da compreensão e do pronto atendimento antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

  
RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
Presidente



RUA FRANCISCO LEITE, S;Nº. BSIRRO VILA PLANALTO, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.640-00

SEPA



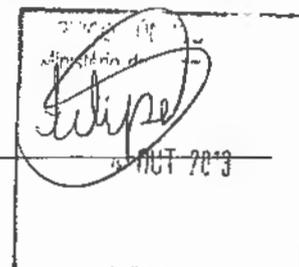
## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.239.267/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO LEITE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>77.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>TOCANTINIA</b>	UF <b>TO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia <b>22/02/2010 às 09:06:50</b> (data e hora de Brasília).			

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2010

FC092838 7540378-9



**SEDEX**

CORREIOS

AR  MP  RBSO (kg)

**MANDOU, CHEGOU.**

SK 23197626 9 BR



CARIMBO



4 OUT 2013

UNIDADE DE POSTAGEM

CADETES NICAÇÃO ELETRÔNICA SERVIÇOS	FONE
---	------

COLO R - 3º ANDAR - A NEXO OESTE - SALA 300

	UF DF
--	----------

FONE 62  
 99965885  
 /03

UF  
 TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Recusado

Desconhecido

Não procurado

Endereço insuficiente

Não existe o número indicado

Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

085 Com  
197  
19/05/2010

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/09 Localidade/UF: Tocantina/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

19/05/2010  
 085 Com  
 197  
 19/05/2010

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S3529	09S3349
Longitude	48W2032	48W2236

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	4.88

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Chácara Mutum, km 06, Rodovia: TO 342 Área Suburbana		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.029475/09	2.240,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Chácara Mutum, km 06, Rodovia: TO 342 Área Suburbana		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier André Aguiar Aguiar  
 Engenheiro 12051951953  
 85CE/RADCOM

\*\*\*TEM CONCORRENTE\*\*\*





	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	Quantidade Declarada 97	
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita( CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:  - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência.  - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante.  - O CEP é opcional.	Quantidade Validada  1683	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls <del>99, 100, 120,</del> considerando a falta de <u>no documento, endereço, autenticação, rasura, assinatura,</u>	1683	

124, 125, 130, 137, 139, 142, 156, 158, 169, 170, 171  
várias assinaturas, supostamente feitas por uma  
mesma pessoa.

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	3	
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada	
	1	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	5
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>52 e 57</u> , considerando a falta de <u>endereço da entidade apoiadora</u> .		

*Salvador*  
OCT 2013

<b>4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
<b>Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.</b>  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.  - <b>Dados válidos dos associados:</b> Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;  - <b>Ata válida:</b> Registrada em Cartório.	<b>Quantidade declarada</b>  12	
	<b>Quantidade validada</b>  12	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	X 2	24
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____		

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:**

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
6	1683	5		24		1718

**II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
		X

Coordenação de Comunicação Social  
2013  
20

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 17 de Maio de 2013

*Silvia Maria*

Analista Responsável / Siap: 1323593

*Silvia Maria*  
OCT 2013



Ministério das Comunicações  
2009/07/24

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO:** \_53.000.027.258-09  
**LOCALIDADE:** Tocantínia - TO  
**ENTIDADE:** Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia

**Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12.05.2009 Prazo expirou em: 30.07.2009.**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que conta com maior número de apoios válidos (1718 pontos) que sua concorrente Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia (373 pontos).

Brasília, 24 de maio de 2010.

Sibela Leandra Portella Matias  
Siape 1323593





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

105  
10/05/2010  
10h  
das Com. de Serviços de Rádio-Difusão

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/09 Localidade/UF: Tocantinia/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao
Rita Monteiro de Souza dos Reis	784.104.951-04	1º Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Francisco Alencar Machado	167.022.981-53	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Valcimar Carvalho dos Santos	807.242.801-20	Dir. Operações	Sim	Sim	Sim

Relação de associados: fls. 24 /25;

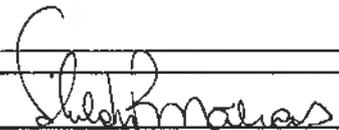
J. sede: Chácara Mutum, km 06, Rodovia TO 342, área suburbana - Tocantinia : fls. 38

Decl. não possui vínculo: fls. 38 - *com comprovante recolhimento da taxa: fls. 40*

**13. Conclusão da Análise**

A análise jurídica não indica pendências.

A consideração superior.



Sibela Leandra Portella Matias  
(Analista)

105  
10/05/2010  
10h  
das Com. de Serviços de Rádio-Difusão

  
OCT 2013

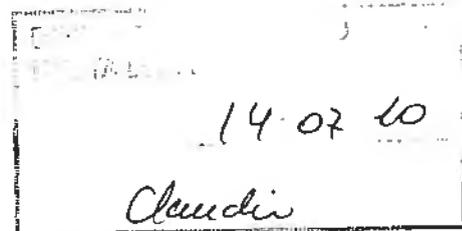


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2541 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2010.

Ao Senhor  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
**Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia.**  
Chácara Mutum, Km 6, Rodovia TO 342 área Suburbana  
77.640-000 – Tocantinia – TO



**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027258/2009, na localidade de – **TOCANTINA - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

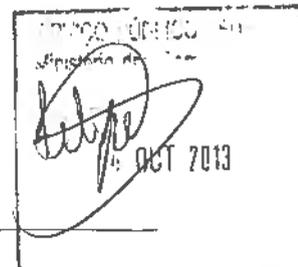
Toda documentação citada no **subitem 12.1** e **suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no **prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

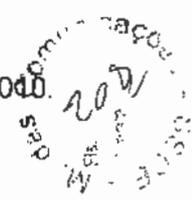
21

Ofício nº. 02/MC/2009

28º

Tocantinia - TO, 23 de Julho de 2010.

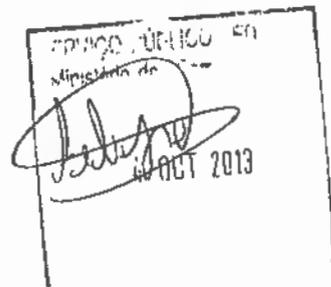
EXIGA



Ao. Senhor.  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS.**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 037887/2010-39  
SEAPAS/CE  
26/07/2010-10:05

**ASSUNTO: ANEXAR DOCUMENTOS AO PROCESSO**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**



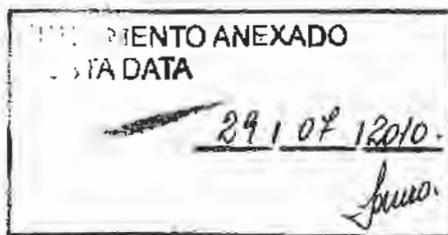
Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**. Venho através deste, solicitar que sejam anexados os documentos solicitados no Ofício **2541/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC** ao processo numero: **53000.027258/09**, para que a tramitação siga seu curso normal. Informo ainda que, no decorrer do processo, fizemos a alteração do endereço de nossa sede, do sistema irradiante e das coordenadas geográficas, conforme documentação já anexada ao nosso processo.

Atenciosamente

*RAIMUNDO MARTINS DOS REIS*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

**RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000,**  
**TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.**



Unidade Recebimento O. de Rec. RADCOM  
Setor

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**  
RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS

Ofício nº. 03/MC/2009

Tocantinia - TO, 23 de Julho de 2010

20/07/2010  
19h  
Secom

Ao. Senhor.  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS.**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF



20/07/2010

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS (SISTEMA IRRADIANTE)**  
**CIDADE: TOCANTINIA-TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, CNPJ. 07.239.267/0001-07**, faço uso deste expediente para solicitar a alteração do endereço desta entidade para as novas coordenadas geográficas que são: **09° 33'36"S de latitude e 48° 22'12"W de longitude** e o endereço da sede deste entidade proposto para instalação do estúdio e do sistema irradiante é: **RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS**. Ressaltando que já se encontram anexado ao processo, os documentos com as referidas alterações.

Certo da compreensão, solicitamos que seja anexado este pedido ao processo numero **53000.027258/09**, para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente.

  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS

Paulo Francisco O. da Rocha  
RADCOM

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº, BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS

Ofício nº. 03/MC/2009

Tocantinia - TO, 14 de Dezembro de 2009.

Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia

A. Senhora.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF



**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS (SISTEMA IRRADIANTE)**  
**CIDADE: TOCANTINIA-TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

Senhora Secretária

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, CNPJ. 07.239.267/0001-07**, faço uso deste expediente para solicitar a alteração do endereço desta entidade para as novas coordenadas geográficas que são: **09º 33'36"S de latitude e 48º 22'12"W de longitude** e o endereço da sede deste entidade proposto para instalação do estúdio e do sistema irradiante é: **RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS**. Ressaltando que já se encontram anexado ao processo, os documentos com as referidas alterações.

Certo da compreensão, solicitamos que seja anexado este pedido ao processo numero **53000.027258/09**, para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

TABELIONATO

*RAIMUNDO MARTINS DOS REIS*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
Presidente

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagramor Angela Piccoli - Tabellã ☎ (63) 3216-7200 3215-2272  
104 Sul, Av. NS 02, conj. 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS** Dou fé.  
Palmas/TO, 13 de julho de 2010 789058

Em Teste da verdade.  
Ana Paula Rodrigues de Souza  
Escrivente

Emol: R\$1,35

\*Válido somente com o Selo de Fiscalização\*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Recebi em nome de Raimundo Martins dos Reis  
A. DECOM

2º TAB. JORNATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
 Segramor Angela Piccoli - Tabela nº (83) 3216-7200 3216-2272  
 104 Sul. Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a meu apreendido. Dou fé.  
 Palmas/TO, 20 de Maio de 2013. 39489E

da verdade.  
 Em Teste  
 Ana Paula Rodrigues de Souza  
 Escrivã

Emol: R\$1,35

"Válida apenas com o selo de fiscalização"

Ana Paula Rodrigues de Souza  
 Escrivã

AUTENTICAÇÃO  
 FUNCION. Nº 89451234  
 AUB 844736



Cart. Con. 211/13  
 SSO

Cart. Con. 211/13  
 2013

**EM BRANCO**

Paulo Henrique O. da Rocha  
 RACOM

2/2/10  
 10/06/1996  
 W



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

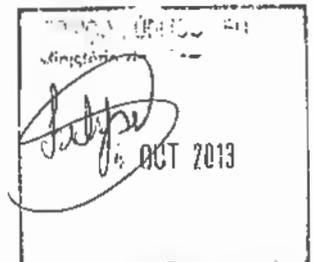
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.239.267/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO LEITE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>77.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>TOCANTINIA</b>	UF <b>TO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/07/2010** às **16:50:47** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2010

Min. Henrique O. da Rocha  
 10/07/10



**8 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E T R O N I X

GRUPO UNICO  
Município de  
OUT 2010  
MODELO

P T 0 D B

ações  
das  
Comunicações

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

0 0 3 3 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

0 2 0 2 , 0 m

**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

K M P D O B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

0 6 , 8 dB

PERDAS NA LINHA (Pl)

0 2 , 7 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 5 3

Perdas na linha (Pl) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) =  $10^{\frac{-Pl}{10}}$

**10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,53) = -18,78 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

E(dBμ) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 - 18,78 - 20 \log 1 = 88,22 (\text{dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

T O M Z A N N I E R

REG.CREA

9 0 7 0 7 D

ENDEREÇO

2 0 6 S U L , A L 4 , L T 3 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

P A L M A S

UF

T O

CEP

7 7 0 2 0 - 5 2 0

TELEFONE

6 3 - 9 2 2 9 2 0 0 1

FAX

E-MAIL

Z A N N I E R \_ 1 @ Y A H O O . C O M . B R

LOCAL

P A L M A S - T O

DATA

2 2 / 0 7 / 2 0 1 0

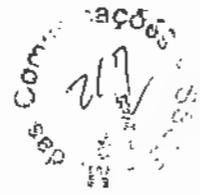
ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*





Emissão de comprovantes de pagamentos e transferências



22/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:45:18  
188601886 0006

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

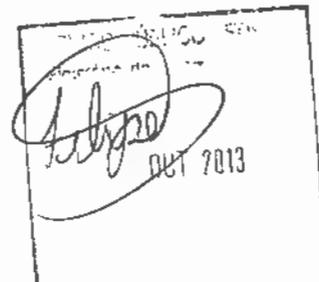
CLIENTE: TOM ZANNIER  
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

BANCO DO BRASIL

00190000090151030601010020840186246820000003150  
NR. DOCUMENTO 72.201  
NOSSO NUMERO 15103060110020840  
CONVENIO 01510306  
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144  
DATA DE VENCIMENTO 02/08/2010  
DATA DO PAGAMENTO 22/07/2010  
VALOR DO DOCUMENTO 31,50  
VALOR COBRADO 31,50

NR.AUTENTICACAO 7.373.FCD.D84.6F3.170

Transação efetuada com sucesso!

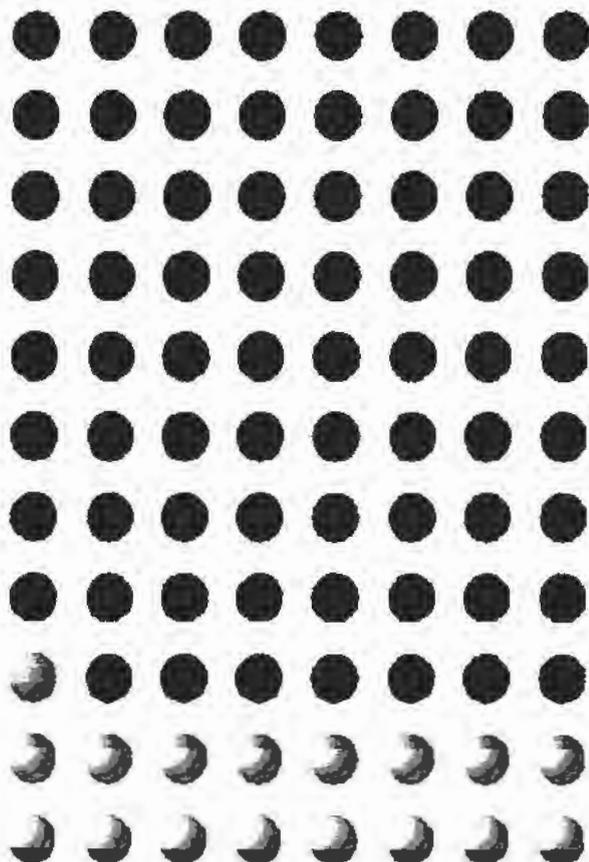


Peudo Henrique O. de Resende  
RACCOM

# PT/0dB

## ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

### Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 90  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: ( 0xx35 ) 3473 - 3700  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)

Problema G. d. i. Rocha  
RADCOM

17 150-001100  
Município de  
6 OUT 2013

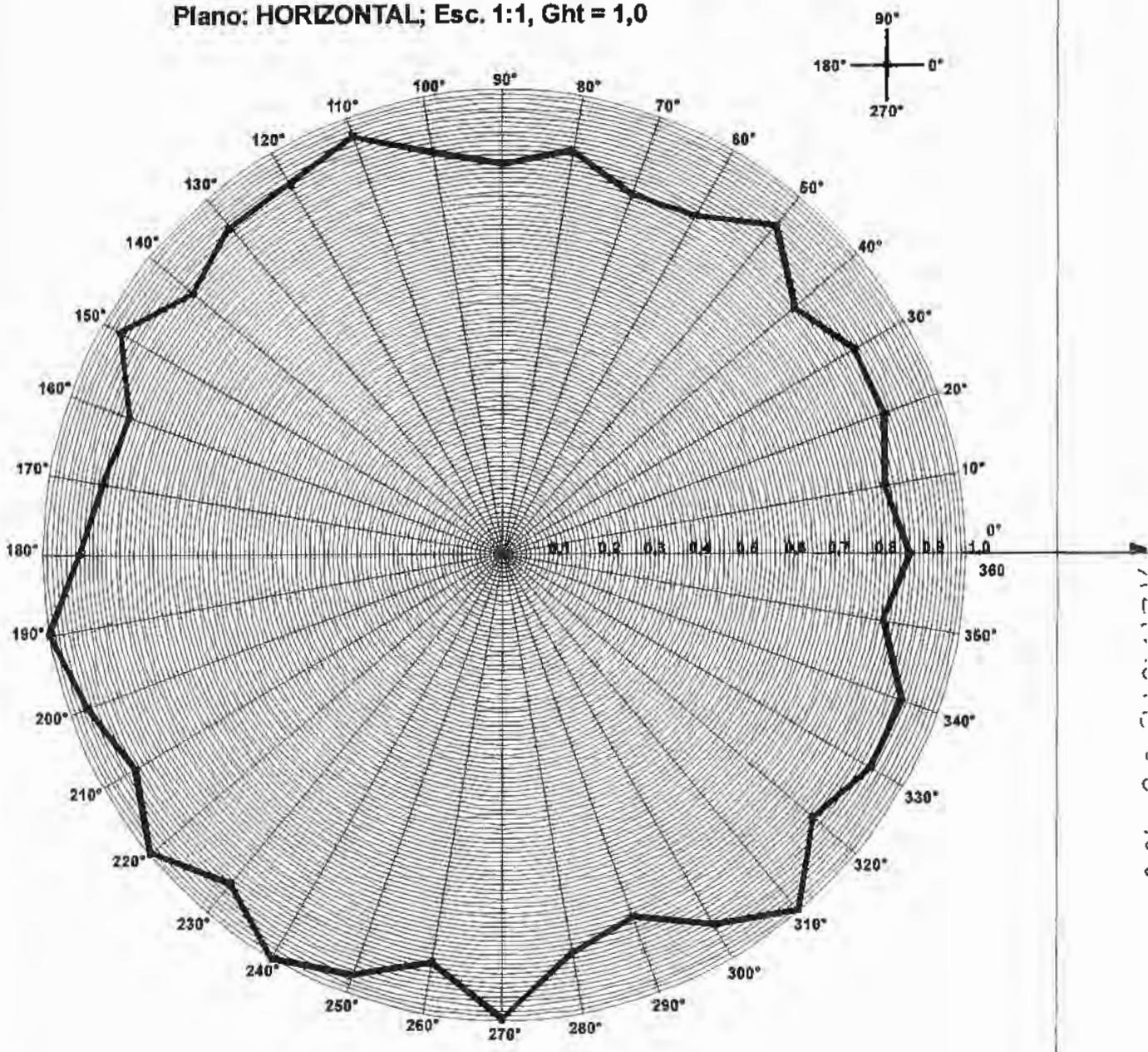
17 150-001100  
Município de  
6 OUT 2013

**Teletronix**  
ALIANÇA CORREIA Equip. Eletr. Ltda  
Pç. da Pirâmide 80, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone/fax (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



Resp.Téc: Eng:Rogério Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02
---------------------------------	--	----------------

Paulo Henrique C. A. Rocha  
RADCOM

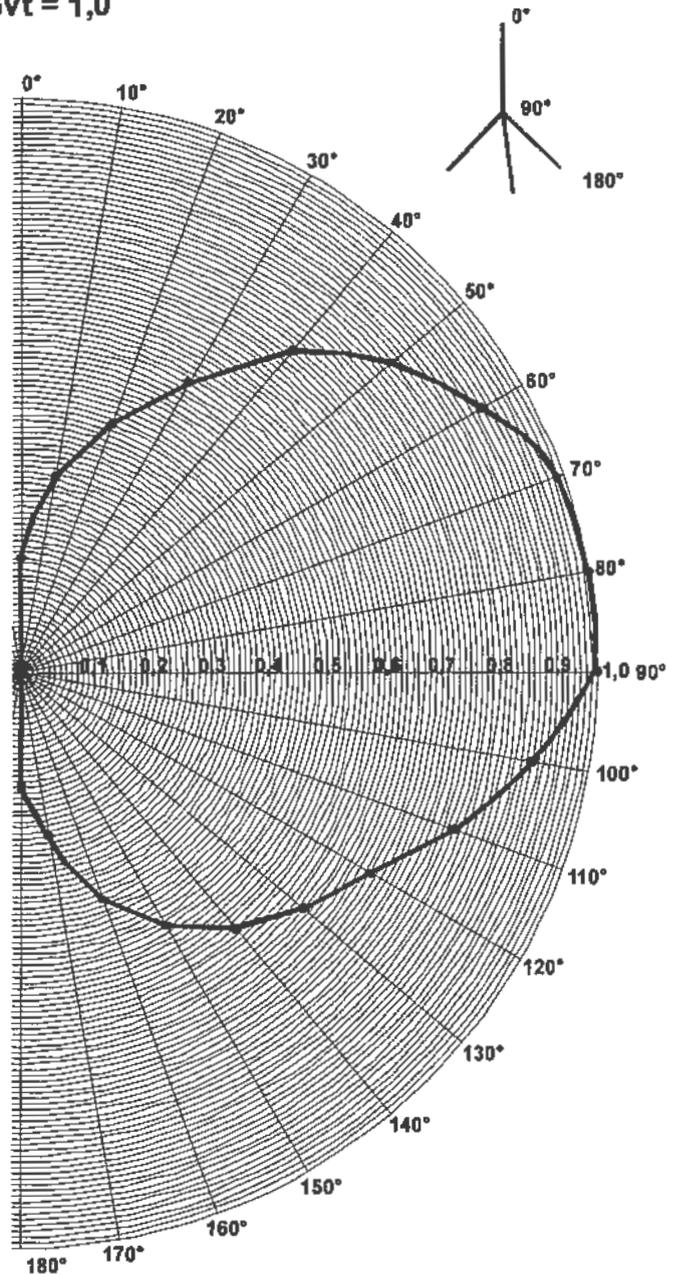
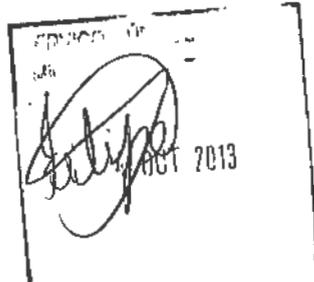


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda  
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37540-000  
Fone: 0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

COMPLEX RADIÇÃO  
22/1  
15/08/2010

**DECLARAÇÃO**

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantnia**, cujo C.G. C é **01.239.267/0001-07** declaro para os devidos fins que:

- a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com a relação à cota de qualquer ponto do terreno de um raio de um km em torno do local do sistema irradiante;

Palmas-TO, 22 de julho de 2010.

Ministério de  
OCT 2013



Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier\_1@yahoo.com.br,

Acido Benzênico (C. A. Rocha)  
RADCOM

M. das C. das  
ações  
22/07/2010

## DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**, cujo C.G.C é **01.239.267/0001-07** declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos;

Palmas-TO, 22 de julho de 2010.



Tom Zannier



Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier\_1@yahoo.com.br,

Paulo Henrique G. de Rocha  
RADCOM

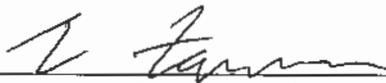
227  
das Com. Tocantins

**PARECER CONCLUSIVO**

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**, cujo C.G.C é **01.239.267/0001-07**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Palmas, 22 de julho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Tom Zannier

  
AUT 2013

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): [zannier\\_1@yahoo.com.br](mailto:zannier_1@yahoo.com.br).

Paulo Henrique G. de Azeite  
D. D. D. D.

DECLARAÇÃO



**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Raimundo Martins dos Reis, na qualidade de representante legal da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia**, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Tocantinia - TO, 22 de julho de 2010.



*Raimundo Martins dos Reis*  
Raimundo Martins dos Reis



Endereço para correspondência: Rua Francisco Leite, S/N, Vila Planalto, Tocantinia- TO, CEP: 77640-000 Telefone para contato: 0XX-63-9996-5885, Correio eletrônico (e-mail): paulohenriqueoliver@hotmail.com

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Angela Piccoli - Tabelã ☎ (63) 3216-7200 3215-2272  
104 Sul. Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconhecido por "semelhança" a assinatura indicada de **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**. Dou fé. 789069  
Palmas/TO, 22 de julho de 2010

Em Teste da verdade.  
Ana Paula Rodrigues de Souza  
Escrivã

Emol R\$1 35

"Válida somente com o Selo de Fiscalização"

REB 0409462

Paulo Henrique Oliver  
RACON

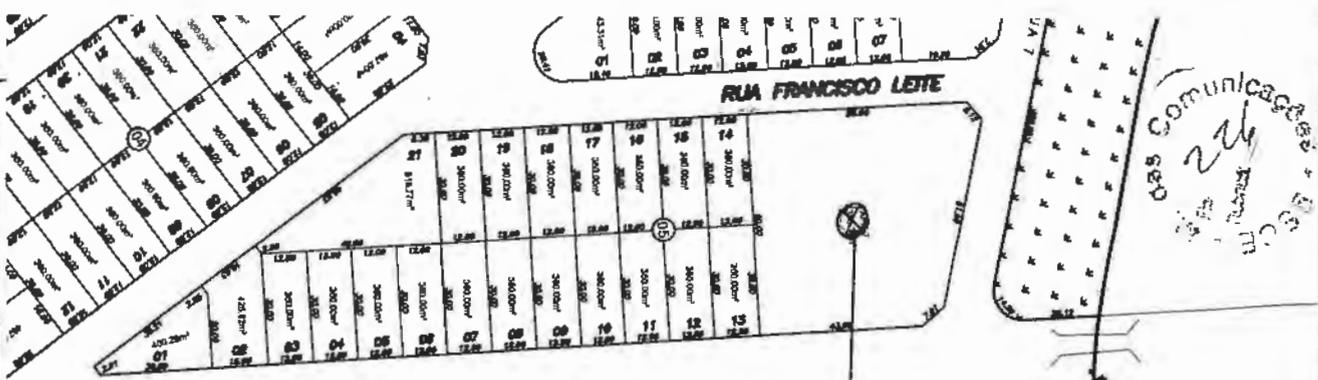
Comissão de Licitação  
22

**ATENÇÃO:** Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº. 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gaharitos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

COMISSÃO LICITAÇÃO  
Administração de  
*[Assinatura]*  
10 OCT 2013

Paulo Henrique R. de Paula  
RADCOM



COORDENADAS  
 LAT: 09° 33' 36 S  
 LOG: 48° 22' 12" W ✓

  
 FELIPE  
 OUT 2013

PREFEITURA MUNICIPAL

PLANTA MICROPARCELADA

DATA.  
 FEV/2010

FOLHA.  
 ÚNICA

ESCALA  
 1 / 2 000

*[Handwritten Signature]*  
OCT 2013

ETIQUETA  
DE REGISTRO



FONE

UF

FONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_ h.

2ª: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_ h.

3ª: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

UF

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ESTAMPADO PUBLICO  
OCT 2013

228  
228

75240288-2 PESO (kg) 308g 10

**CORREIOS**

AR MP

**SEDEX**

SX 82341388 5 BR



CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM



INDICAÇÕES  
CÓDIGO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
REGA E SERVIÇOS

TELEFONE (Phone number):

61-3311-6000

ISTERIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR  
A: 300

CIDADE (City)

BRASILIA

UF (State) / PAÍS (Country)

DF

TELEFONE (Phone number):

63-9996-5885

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

- Mudouse (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non-existing number)

CARIMBO

06, LT-03

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_h | 2ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_h | 3ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_h

Rubrica do responsável

Visto

UF (State) / PAÍS (Country)

TO

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



Aviso  
28

ADD  
Tocantnia - TO

BRASIL  
Ministério de  
11/07/2013

229



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_\_;
- Certidão do Processo; 53000 027258/09

Processo nº ~~53000.028180/09~~ - TOCANTINIA/TV

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

Endereço completo: COMAR - ETAPA 2, COND. I, CASA 48

CEP: 73.255-901 UF/Município: SOBRIA/TO/DF

Telefones: \_\_\_\_\_

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: \_\_\_\_\_

CONFIRMAR ANDAMENTO DO PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões não proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003

Assinatura do Solicitante

JOAQUIM CARLOS CARVALHO  
6006893777 SSP/ES

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

PROCURADOR GERAL DO  
ESTADO DE TOCANTINS  
18/03/2010

230

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
AV. Beatriz Silva n 1108. CNPJ 01.238.267/0001-07. Representada pelo seu presidente  
Raimundo Martins dos reis, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG; 22653 SSP-  
TO. CPF; 126283871-15, residente na chácara mutun em Tocantinia – TO.

**OUTORGADO:** Joaquim Carlos Carvalho, brasileiro, separado judicialmente, consultor,  
CPF 463182160-49, CI 6006893777 SSP/RS, estabelecido no Condomínio Mansões Entre  
Lagos 1 CL 8 conj 102, Sobradinho - DF

**PODERES:** amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer  
juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e  
defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos  
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar,  
declarar em juízo a situação econômica do outorgante, desistir, transigir, firmar  
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente,  
podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes,  
dando tudo por bom, firme e valioso, para o fim especial de propor e/ou defender os  
interesses do outorgante em propor medida judicial e ou administrativa para propor medida  
judicial para apresentar defesa e acompanhamento nos autos do processo  
53000.028180/09. e de seus concorrentes.

PALMAS 12 de Março de 2010.

1º CARTÓRIO

Raimundo Martins dos Reis

Raimundo Martins dos Reis  
Assinatura do (a) Outorgante

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

BEL. EMANUEL AÇAÍABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-06 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 M), Lote 05 (19) - CEP 77.009-644 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, Dou.Fé. \*1098 \*72035D\***. \*\*

Palmas-TO, 17 de maio de 2019 Custas: R\$1,30

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.

Aba Selma Neta Barbosa

Escrivente Notarial Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RABUNHA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DA IDENTIDADE DE FIRMAS



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**

Estado do Tocantins

RECONHECIMENTO

DE FIRMA

FUNÇÃO

17/05/2019

REA 570220







232  
2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a Inegável presença do Interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de Imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

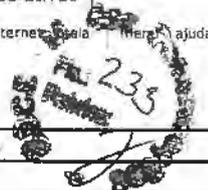
Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA



DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	TO20100009
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Nome Entidade:	RAIMUNDO MARTINS DOS REIS
Nome Popular da Entidade:	NOVA FM 87,9
CPF da Entidade:	126.283.871-15
Nome do Responsável:	RAIMUNDO MARTINS DOS REIS
CPF Responsável:	126.283.871-15
Número da Identidade do Responsável:	22653
Órgão responsável pela expedição:	SSP/TO
Frequência:	87.90
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	AV. BEATRIZ SILVA, Nº 1108
Bairro:	CENTRO
CEP:	77640-000
UF:	TO
Município:	Tocantínia
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	09° 33' 57"
Longitude:	48° 22' 31"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	18/08/2010
Identificada via:	Denúncia
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	

VISTORIAS

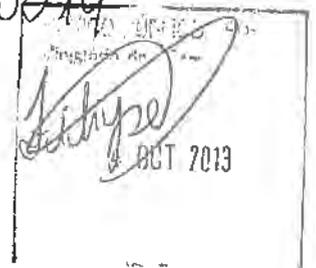
EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Login do Usuário: JAVIER.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 07/12/2010 Hora Corrente: 11:28:30 Tempo Processamento: 0,0781 Segundos

Relatório Nº: 005/2010/

UOQ 73

AI: 0002TO20100019



234  
J

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

### DESPACHO TÉCNICO

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

**Localidade:** Tocantinia

**UF:** TO

**Processo:** 53000.027258/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 233 dos autos, informo o que se segue:

Há registro de esta entidade não outorgadas na localidade de Tocantinia, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Cabe ressaltar que constam nos relatórios citados no detalhamento anexo, nome do representante legal da entidade, CPF, nome fantasia da emissora e endereço de domicílio do representante legal da entidade.

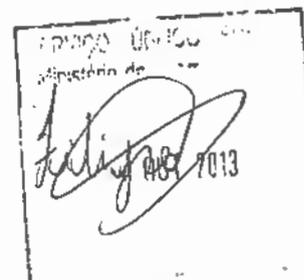
↳ FL. 38

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 6 de dezembro de 2010.

*Javier Alfaro Garcia*  
Engenheiro - Matr. 1551653  
BSCERADAR

Javier Alfaro /SIAPE: 1551653



# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

Ofício nº. 03/MC/2009

28 ADR

Tocantinia - TO, 21 de novembro de 2010.

Ao. Senhor.

**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS.**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 064798/2010-64

SEAPA/SCE

13/12/2010-09-33

03  
Ministério das Comunicações  
Fb. 235  
Rubrica

**ASSUNTO: ANEXAR DOCUMENTOS AO PROCESSO**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO**

**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

Senhor Secretário,

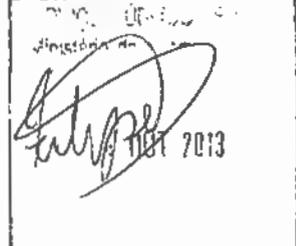
Representando a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, vimos através deste, solicitar uma maior atenção e prioridade na análise de nosso processo, tendo em vista que já encaminhamos a ultima documentação solicitada, mas até o momento não tivemos êxito na análise do mesmo.

Nossa preocupação é que após termos feito uma denuncia contra a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO NATIVA DE TOCANTINIA**, que também tem processo de RADCOM em tramitação para nossa cidade de Tocantínia, fomos procurados pelos representantes da mesma nos dizendo que **"por influencia deles nosso processo estava parado no Ministério das Comunicações, e que o mesmo só seria analisado novamente se retirássemos a denuncia que fizemos contra eles"**. Acreditamos que isso não aconteça no MC, mas a demora injustificada na análise de nosso processo, nos levanta duvidas.

Esperamos que tentativa de intimidação da outra entidade seja infundada, e acreditando que nossa entidade não será vítima de tráficos de influencias dentro deste ministério, solicitamos maior importância e empenho de todos no sentido de efetuarem uma análise rápida afim de que nossa entidade não seja prejudicada e para que tenhamos o mais rápido possível concretizada a realização do sonho de nossa comunidade de ter uma Rádio Comunitária.

Atenciosamente

  
RAMUNDO MARTINS DOS REIS  
Presidente

  
2013

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

30/12/10



Seteco



# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

Ofício nº. 01/MC/2011

28º 2012

Tocantinia - TO, 06 de fevereiro de 2011

Ao. Senhor.  
**PAULO BERNARDO SILVA.**  
Ministro de Estado das Comunicações  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO: ANEXAR DOCUMENTOS AO PROCESSO**  
**CIDADE: TOCANTINIA TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.027258/09**

MINISTÉRIO DA S COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 007216/2011-23  
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO  
10/02/2011-11:58 *Sedeo*

27

Comunicações - S.S.C.M.

Senhor Ministro,

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam juntadas ao processo Nº. 53000.027258/09 à documentação anexa e esclarecer que; conforme **ATA 06/2010 do dia 15 de julho de 2010** o senhor Raimundo Martins dos Reis, desde então não faz parte da diretoria dessa associação, esclarecemos ainda que, em nenhum momento esta entidade executou o serviço de radiodifusão de forma clandestina, ressaltando que desde o ano de 1999 esta entidade busca receber a concessão e desde aquele ano nunca colocamos nenhuma rádio para funcionar, e nem colocaríamos agora tendo em vista que nosso processo já estava em fase final desde maio de 2010.

Conforme o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0002TO20100019** (copia anexa), com data do dia **18/08/2010**, o autuado foi o senhor **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**, CPF: 126.283.871-15 e não a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, CNPJ: 01.239.267/0001-07, lembrando que na época o senhor Raimundo Martins dos Reis, não era mais membro da diretoria dessa entidade.

Devemos esclarecer que o imóvel situado no endereço: **AVENIDA BEATRIZ SILVA, 1108, CENTRO, TOCANTINIA-TO**, é de propriedade particular do senhor Raimundo Martins dos Reis, já a sede de nossa entidade bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante desde 02/12/2009 é: **RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.640-000.**

Em face ao exposto, solicitamos que sejam feitas as devidas auterações em nosso processo referente à mudança da diretoria, e que dêr seguimento ao tramite do mesmo, sem prejuízos para entidade por ato de irresponsabilidade feito por um de seus associados, pois a entidade é maior que seus membros e que sua diretoria, as ações de cunho pessoal de seus diretores não podem nem devem interferir nem tampouco prejudicar a associação.

Atenciosamente

*Agamenon Azevedo dos Reis*  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
14/02/2011.  
*Luís*

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.



## DECLARAÇÃO

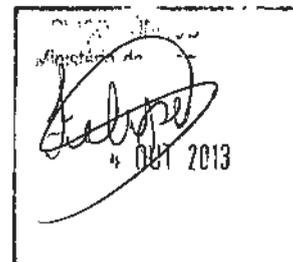
Eu, **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**, CPF: 126.283.871-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA: AVENIDA BEATRIZ SILVA, 1108, CENTRO, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.640-000. Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, não teve nenhuma participação, direta ou indiretamente na minha decisão de executar o serviço de rádiodifusão de forma clandestina na cidade de Tocantinia.

Declaro ainda que, em nenhum momento os associados e a diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA** compactuaram com minha decisão, que foi de cunho pessoal, sem nenhuma participação da entidade nem tampouco de nenhum de seus membros associados e diretores.

Assumo os meus atos, eximindo a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA** de qualquer responsabilidade.

Tocantinia, estado de Tocantins, 04 de fevereiro de 2011.

*Raimundo Martins dos Reis*  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
CPF: 126.283.871-15



**AUTENTICADO**  
 Atesto que o presente documento é  
 Cópia Fiel do Original e dou fé.  
 Tocantínia - TO *SD SOM*



2º TABELIONATO AS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabelid  
 Marca de Tocantínia - Tocantínia

**ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações  
**AUTO DE INFRAÇÃO**

DATA 18/08/10 HORA 16:10 AUTO Nº 0002 TO 2010 0019

Outorgado - nº. Fistei:  Não Outorgado  Outros:

Modalidade do Serviço: RADIO DIFUSÃO EM FM

Nome da entidade

RAIMUNDO MARTINS DOS REIS

RG: 22653 SSP/TO CPF: 126.83331-65

Endereço para notificação

AV. BEATRIZ SILVA, 1108 - CENTRO

Município / Distrito TOCANTÍNIA UF TO CEP 77.640-000

Nome do representante da entidade no ato da fiscalização

ODIVALDO LEITE DE SOUSA CPF nº. 000.807.901-35

Serve o presente para NOTIFICAR o fiscalizado da infringência do(s) dispositivo(s) especificado(s) no(s) anexo(s), relatório(s) ou no(s) Laudo(s), que deste é(são) parte integrante, sujeitando-o às sanções administrativas previstas no art. 173, da Lei nº. 9.472 de 16.07.1997 - LGT e nos Regulamentos específicos da Agência, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.  
 Anexo(s), Relatório(s) ou Laudo(s) nº 0002 TO 2010 0019

Ao fiscalizado é concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, para oferecer sua defesa, na forma do art. 77, inciso II, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19.07.2001.

A defesa deverá ser dirigida à Agência Nacional de Telecomunicações no seguinte endereço:  
 UO07.3 - 104 Norte, Rua NE 07, Lote 25 - CEP: 77006-026 - Palmas/TO.

Não aplicável.  
 Fica consignado o prazo máximo de \_\_\_\_\_ dia(s); para que o fiscalizado regularize a(s) infração(ões) constada(s), sob pena de constituir nova irregularidade por desrespeito ao inciso X, art. 28, do Regulamento de Fiscalização, aprovado pela Resolução nº. 441, de 12.07.2006. Ademais, o descumprimento da referida determinação ensejará a adoção de medidas administrativas e penais cabíveis, conforme legislação em vigor.

A resistência injustificada de pessoa jurídica à execução de decisão da Anatel caracteriza má-fé, permitindo aplicação de MULTA aos administradores ou controladores, nos termos do inciso II, §1º, art. 6º do Regulamento de Aplicações de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº. 344, de 12.06.2003, c/c art. 177 da LGT.

Lavrarei (amos) o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo fiscalizado ou seu representante.

Nome ALEXSANDRO DOS SANTOS GOUVEIA Nome AILFRAN MORAES MARTINS

Ass: Alexsandro dos Santos Gouveia Ass: Ailfran Moraes Martins  
 Agente de Fiscalização Agente de Fiscalização  
 Credencial Nº 01335-2 Credencial Nº 01336-4

Tocantínia/TO 18/08/2010 Ass: Odivaldo Leite  
 Local Data Fiscalizado ou Representante  
 (Identificado no item "II")

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração. Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.  
 O presente Auto de infração foi encaminhado à entidade fiscalizada por meio do Ofício nº

AV. BEATRIZ SILVA, 1108 - CENTRO, TOCANTÍNIA/TO, CEP 77.640-000

<input type="checkbox"/>	Exploração de serviço sem autorização.	<input type="checkbox"/> STPC - Art. 5º do anexo à Resolução nº 426/2005 c/c art. 11 do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 2.534 de 02.04.1998 c/c art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c art. 131 da LGT. <input type="checkbox"/> SMP - Art. 5º do anexo à Resolução nº 477/2007 c/c art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c art. 131 da LGT. <input type="checkbox"/> SCM - Art. 10 do anexo à Resolução nº 272/2001 c/c art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c art. 131 da LGT. <input type="checkbox"/> SME - art. 6º do anexo à Resolução nº 221/2000 c/c art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c art. 131 da LGT. <input type="checkbox"/> Limitado Privado - item 7.1 da Norma 13/1997 de 18.09.1997 c/c art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c art. 131 da LGT. <input type="checkbox"/> Limitado Especializado - item 8.1 da Norma 13/1997 de 18.09.1997 c/c art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c art. 131 da LGT. <input type="checkbox"/> Artigo 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c Art. 131 da Lei nº. 9.472/97 da Lei Geral Telecomunicações - LGT.	Artigo 173 da LGT. Art. 113 do anexo à Resolução nº 477/2007 c/c art. 171 da LGT. Art. 65 do anexo à Resolução nº 272/2001 c/c art. 173 da LGT. Art. 6º do anexo à Resolução nº 221/2000 c/c art. 173 da LGT. Item 13.5, II, h, da Norma 13/1997 de 18.09.1997 c/c art. 173 da LGT. Item 13.5, II, h, da Norma 13/1997 de 18.09.1997 c/c art. 173 da LGT. Artigo 173 da LGT.
<input type="checkbox"/>	Exploração de serviço de TV a CABO sem concessão.	Art. 38 do Decreto nº 2.206/97 c/c art. 6º da Lei 8.977, de 06.01.1995, c/c art. 212 da Lei nº. 9.472/97.	Art. 90 do Decreto nº 2.206/97 c/c art. 39 da Lei 8.977, de 06.01.1995.
<input checked="" type="checkbox"/>	Uso de radiofrequência sem autorização.	Art. 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001 c/c art. 163 da Lei nº. 9.472/97.	Uso de radiofrequência sem autorização: art. 78 do Anexo à Resolução nº 259/2001 c/c art.173 da Lei nº. 9.472/97.
<input type="checkbox"/>	Execução do serviço de telecomunicações via satélite sem autorização.	Art. 170 c/c 163 da LGT	Art. 62 do anexo à Resolução nº 220/2000 c/c art. 173 da LGT.
<input type="checkbox"/>	Uso de equipamento(s) que utilize(m) o espectro radioelétrico não certificado(s) / homologado(s).	Art. 4º c/c art. 55, V, "b" do Anexo à Resolução nº 242/2000 c/c parágrafo art. 163 da Lei nº. 9.472/97.	Art. 54 c/c art. 55, inciso V, alínea "b" do anexo à Resolução nº 242/2000 c/c art. 173, II da LGT c/c art. 3º.
<input type="checkbox"/>	Uso de equipamento(s) não certificado(s) / homologado(s).	Art. 4º c/c art. 55, V, "a" do Anexo à Resolução nº 242/2000.	Art. 54 c/c art. 55, inciso V, alínea "a" do anexo à Resolução nº 242/2000 c/c art. 173, I da LGT.
Outras (descrever):		Outras (descrever):	
		CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS Sra. Cristína Moreira Costa Tabeliã de Tocantínia	

*Alexsandro dos Santos Farias*  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

*Aiffara Moreira Costa*  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

*Amândeo Leite*  
FISCALIZADO OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantínia, TO, 08, 08, 2010  
*Aiffara Moreira Costa*  
Tabeliã



*Aiffara Moreira Costa*  
Tabeliã



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.239.267/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO LEITE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>77.640-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>TOCANTINIA</b>	UF <b>TO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 6/2/2011 às 11:37:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**ASSEMBLEIA 06/2010**  
**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**



Aos 15 dias do mês de julho de 2010 as 19h00min, atendendo a edital de convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS, Após cumprimentar a todos. O senhor RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, Presidente desta entidade, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram início aos trabalhos. Então o senhor RAIMUNDO MARTINS DOS REIS comunicou seu afastamento definitivo da presidência da entidade, o mesmo argumentou que tomou essa decisão devido interesses pessoais que o impediriam de exercer suas funções, o que poderia prejudicar o andamento das atividades de interesse da associação. Foi colocado em votação e aprovada por unanimidade a saída definitiva do senhor RAIMUNDO MARTINS DOS REIS da presidência desta entidade. Em seguida, o vice-presidente o senhor MANOEL BENVINDO JUNIOR assumiu a presidência da entidade, que em seguida consultou os membros associados sobre qual seria as providencias a serem tomadas para o preenchimento do cargo vago, foi decidido que será realizada eleição para escolha da nova diretoria, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos presentes, em seguida o presidente em exercício convocou eleição para composição da nova diretoria que ficou marcada para o dia 30 de julho de 2010, sem mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, ORCILIO SOUSA DE AMORIM, Primeiro Secretário, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.

RECONHECIMENTO  
 TITULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabellã  
 Comarca de Tocantinia  
 AUD 037531

RECONHECIMENTO

Orcilio Sousa de Amorim, Agamenon Azevedo dos Reis.  
 Raimundo Martins dos Reis  
 Manoel Benvidos Junior Genir R gama  
 M. Lucia Mirelles, Deber Brito Castro do Aquino  
 Marcione Azevedo dos Reis  
 Davi A. da Santa.  
 Raimundo Martins dos Reis  
 Obeslinda Azevedo Rocha dos Reis

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de Orcilio Sousa de Amorim e Agamenon Azevedo dos Reis

análoga(s) à(s) constante(s) do no sso arquivo, de que dou fé.

Tocantinia-TO, 04 de 02 de 20 11

Em testemunho da verdade

Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabellã

**AVERBAÇÃO**

TÍTULO AVERBADO Sob nº 16 no Livro de Registro de: ATA Fis. 951 frente 02

Registro nº 32 do que dou fé

Tocantinia-TO, 04 de 02 de 20 11

Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabellã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabellã  
 Comarca de Tocantinia - Tocantinia



**AUTENTICAÇÃO**

Atesto que o presente documento é Cópia Fiel do Original e dou fé.

Tocantinia-TO, 04 de 02 de 20 11

Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabellã

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**

ARA 296064

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabellã  
 Comarca de Tocantinia - Tocantinia



CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantina - Tocantins



**AUTENTICAÇÃO**  
 Atesto que o presente documento é  
 Cópia Fiel do Original e dou fé.  
 Tocantina-TO 04/02/2011

Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã



Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantina

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 Urcylio Sousa de Amorim  
 e Rogemerson Aguiar  
 dos R. R.

análogas a(s) o(s) do nº esse arquivo, de que dou fé.  
 Tocantina-TO, 04 de 02 de 2011.

Em testemunho da verdade.  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
 TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Sandra Cristina Moreira Costa  
 Tabeliã  
 Comarca de Tocantina - Tocantins

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ nº 09.505.757/0001-01**

Av. Tocantins s/nº - Centro - CEP: 77640-000 - Fone: (63) 3367-1428 (1164)

Cidade e Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA - Tabeliã



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO TOCANTINS**

**COMARCA DE TOCANTÍNIA**

**CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS**

*Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã*

Comarca de Tocantínia - Tocantins

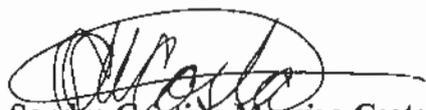
## CERTIDÃO DE REGISTRO

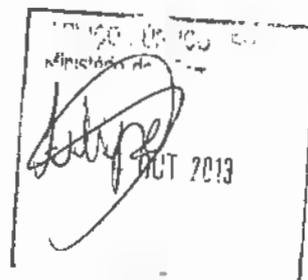
SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA, Tabeliã do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e seus anexos, desta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e no forma da lei, etc....

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que nesta data foram REGISTRADOS todos os documentos referentes às ASSEMBLEIA de 06/2010, que trata do PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PRESIDENTE Sr. RAIMUNDO MARTINS DOS REIS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA, realizada aos 15/07/2010; e ASSEMBLEIA de 07/2010, que trata da ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE, realizada aos 30/07/2010, documento apresentado para registro pelo Sr. AGAMENON AZEVEDO DOS REIS - Presidente da Associação; constando o presente registro no Livro B/ 03 - de Títulos e Documentos, às fls. 035v, sob o nº 168, Protocolo no Livro A/01, fls. 62, sob o nº 457; e Livro B/ 03 - de Títulos e Documentos, às fls. 036v, sob o nº 169, Protocolo no Livro A/01, fls. 63, sob o nº 459, feito registro aos 04/02/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Tocantínia - TO, 04 de fevereiro de 2011.

  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã



Documento válido por 30 dias

Recolhida Taxa Judiciária: R\$ 3,00

FUNCIVIL: R\$ 6,68

Valor da Certidão: R\$ 26,70



# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA.

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabella  
Comarca de Tocantinia -- Tocantinia

**RECONHEÇO**

*Agamenon Azevedo dos Reis*  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
CPF: 849.235.551-49, RG: 372485- SSP-TO  
END: AVENIDA BEATRIZ SILVA,  
CENTROCIDADE: TOCANTINIA -- TO.  
CEP: 77.640-000

**RECONHEÇO**

*Marcione Azevedo dos Reis*  
**MARCIONE AZEVEDO DOS REIS**  
CPF: 989.030.201-20, RG: 372643 SSP-TO  
END: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. BAIRRO  
VILA PLANALTO, CIDADE: TOCANTINIA -- TO.  
CEP: 77.640-000

**RECONHEÇO**

*Manoel Benvidio Junior*  
**MANOEL BENVINDO JUNIOR**  
CPF: 328.492.301-20, RG: 148.069 - SSP-TO  
END: AVENIDA GOIÁS, Nº. 1302, CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA -- TO.  
CEP: 77.640-000

**RECONHEÇO**

*Cleber Pinto Castro de Aquino*  
**CLEBER PINTO CASTRO DE AQUINO**  
CPF: 045.227.031-63, RG: 411.474 - SSP-TO  
END: AVENIDA BEATRIZ SILVA, Nº. 1.049.  
CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA -- TO.  
CEP: 77.640-000

**RECONHEÇO**

*Orcilio Sousa de Amorim*  
**ORCILIO SOUSA DE AMORIM**  
CPF: 959.358.861-20, RG: 623.667 - SSP-TO  
END: RUA HERMINIO SOTERO, Nº. 1.087,  
BAIRRO VILA PLANALTO  
CIDADE: TOCANTINIA -- TO. CEP: 77.640-000

**RECONHEÇO**

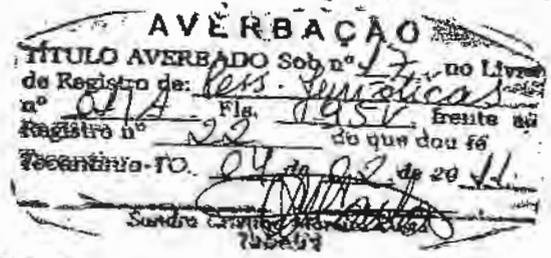
*Francisco Alencar Machado*  
**FRANCISCO ALENCAR MACHADO**  
CPF: 167.022.981-53, RG: 478294 - SSP-TO  
END: RUA JOÃO CALDEIRA, S/Nº  
CIDADE: TOCANTINIA -- TO.  
CEP: 77.640-000

**RECONHEÇO**

*M. Lucia Meirelles*  
**MARIA LUCIA MEIRELLES**  
CPF: 135.014.348-04, RG: 25.365.541-9 - SSP-TO  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BENVINDO, Nº. 869  
CIDADE: TOCANTINIA -- TO.  
CEP: 77.640-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e do Livro  
Tocantinia-TO. *Sandra Cristina Moreira Costa*  
Tabella

CANTÃO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabella  
Comarca de Tocantinia -- Tocantinia  
AUD 037523



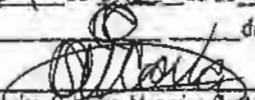
RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000,  
CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA, TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.



**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Ademerson Almeida dos Reis, Manoel Benedito Junior, Cicilia Sousa de Amorim, Mariana da Cruz Mendes.

análoga(s) à(s) constante(s) do no esse arquivo, de que dou fé.  
Tocantina-TO, 04 de 02 de 20 11.

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade.  
  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Marcelo Almeida dos Reis, Cleber Lima Castro de Albuquerque, Francisco Alencar Machado.

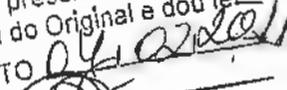
análoga(s) à(s) constante(s) do no esse arquivo, de que dou fé.  
Tocantina-TO, 04 de 02 de 20 11.

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade.  
  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantina - Tocantina

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantina - Tocantina



**AUTENTICAÇÃO** é  
Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantina-TO 04 de 02 de 20 11.  
  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS CNPJ:  
01.239.267/0001-07



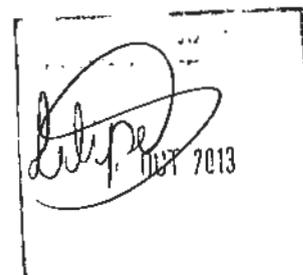
## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, CNPJ. 01.239.267/0001-07**, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

Tocantinia - TO, 04 de fevereiro de 2011.

*Agamenon Azevedo dos Reis*  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Presidente




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**

Nº de inscrição  
**849235551-49**

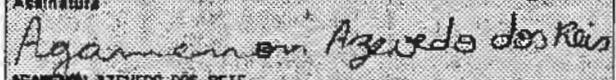
Data do Nascimento  
**26/05/79**



  
 07/11/2013

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Tabela  
 Tabela Angela Piccoli  
 PALMAS-TO

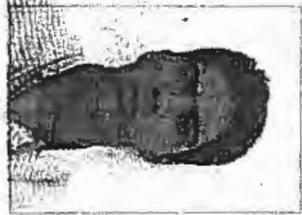
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
  
 AGAMENON AZEVEDO DOS REIS

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 07/11/96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Agamenon Azevedo dos Reis*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Tabela  
 Tabela Angela Piccoli  
 PALMAS-TO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL **372.486** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/07/1999**

NOME  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO MARTINS DOS REIS**  
**OSBERLINDA AZEVEDO ROCHA DOS REIS**

NATURALIDADE **MIRACEMA DO TOCANTINS-TO** DATA DE NASCIMENTO **26/05/1979**

DOC ORIGEM  
 Cert. Nasc. Nº 2.134 Lv 32 Fls 151 Exp. 08/06/1979  
 Tocantins TO - Cart.

*Garcelo...* *C. de Murais* **29022**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Tabela  
 Tabela Angela Piccoli  
 PALMAS-TO



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagramor Angela Piccoli - Tabela (63) 3216-7200 3215-2272  
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO **03 de fevereiro de 2011** 256766

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Silany Aires Matos

Escrevente

Emol: R\$1,50

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



**EM BRANCO**



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagramor Angela Piccoli - Tabela (63) 3216-7200 3215-2272  
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO **03 de fevereiro de 2011** 256766

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Silany Aires Matos

Escrevente

Emol: R\$1,50

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



**EM BRANCO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAMI  
 743-5



*Maria Lucia Meirelles*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

249  
 20055

**EXCERTE COM O ORIGINAL**  
**(SEM A FRENTE DE ESTA FACE)**  
 De acordo com o art. 1.º, V, da Lei nº 935, de 18/11/1954, autentico esta fotocópia, cuja reprodução fiel do original.

09 FEV 2011

Brasília - DF

Carlos Carneiro Moraes Sobrinho - Tabelião  
 Fernando de Silva - Tabel Substituto  
 Manoel Ribeiro - Tabel Substituto  
 CREVENTES AUTORIZADOS  
 de AVerencia: Modestina Divina Guimaraes  
 Maria Fátima de Azevedo - Norma Mônica Silva Moira  
 José do M. Andrade - Judimar dos Santos Lima  
 Alessandra Jaqueline Fraire Santos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.365.541-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/89

NOME MARIA LUCIA MEIRELLES

FILIAÇÃO JOSE DE SAO JOSE MEIRELLES  
 E ZELIA JUNQUEIRA MEIRELLES

NACIONALIDADE PRES. EPITACIO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/AGO/1967

DOC ORIGEM PRES. EPITACIO -SP  
 PRES. EPITACIO  
 EN:LV.455 /FLS. 245 7N.016702

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

Ministério de  
*[Handwritten Signature]* 2013



COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TOCANTÍNIA-TO

Certidão Isenta de Taxas  
Prazo de Validade: 60 Dias



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**  
**COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.  
Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

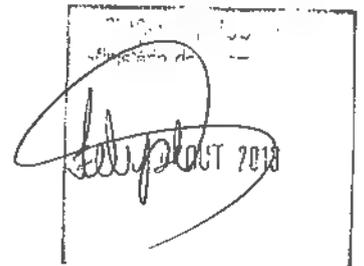
**CERTIDÃO NEGATIVA**

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA** (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Tocantínia-TO), distribuição alguma de **ACÇÃO CRIMINAL – NESTA COMARCA**, envolvendo a parte a seguir:

**Nome: AGAMENON A. DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 372.585 SSP/TO e CPF nº 849.235.551-49, residente e domiciliado em Tocantínia/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., sexta-feira, 04 de fevereiro de 2011

*Adriana*  
**ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**  
Contadora/Distribuidora – Em Substituição





COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TOCANTÍNIA-TO

Certidão Isenta de Taxas  
Prazo de Validade: 60 Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS

COMARCA DE TOCANTÍNIA

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.

Tel.: (63) 3367-1428



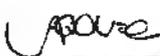
CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

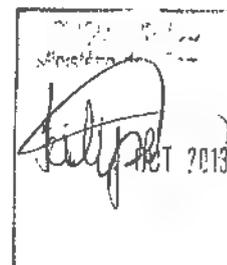
CERTIDÃO NEGATIVA

EU, ADRIANA BARBOSA DE SOUSA, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., CERTIFICO, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA** (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Tocantínia-TO), distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL – NESTA COMARCA**, envolvendo a parte a seguir:

Nome: **MANOEL BENVINDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 148089 SSP/TO e CPF nº 329.492.301-20, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 1302, centro, Tocantínia/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., sexta-feira, 04 de fevereiro de 2011

  
**ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**  
Contadora/Distribuidora – Em Substituição





COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TOCANTÍNIA-TO

Certidão Isenta de Taxas  
Prazo de Validade: 60 Dias

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**

**COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.  
Tel.: (63) 3367-1428



CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

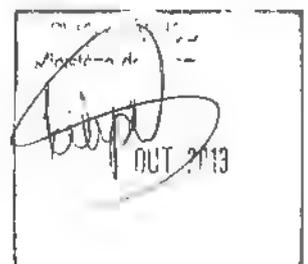
**CERTIDÃO NEGATIVA**

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA** (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Tocantínia-TO), distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL – NESTA COMARCA**, envolvendo a parte a seguir:

**Nome: ORCILIO DE SOUSA AMORIM**, brasileiro, portador do RG nº 623687 SSP/TO e CPF nº 959.358.861-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Benvindo Junior, nº 132, Vila Planalto, Tocantínia/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., sexta-feira, 04 de fevereiro de 2011

  
**ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**  
Contadora/Distribuidora – Em Substituição





COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TOCANTÍNIA-TO

Certidão Isenta de Taxas

Prazo de Validade: 60 Dias

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**

**COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.

Tel.: (63) 3367-1428



CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

---

CERTIDÃO NEGATIVA

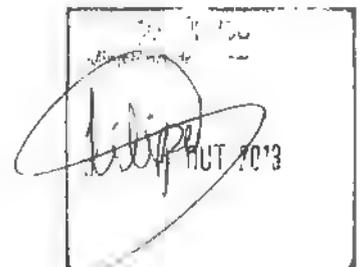
---

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantína-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA** (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Tocantína-TO), distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL – NESTA COMARCA**, envolvendo a parte a seguir:

**Nome: MARCIONE AZEVEDO DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 372643 2ª VIA SSP/TO e CPF nº 989.030.201-20, residente e domiciliado na Av. Beatriz Silva, s/n, Vila Planalto, Tocantína/TO.

Comarca de Tocantína-TO., sexta-feira, 04 de fevereiro de 2011

  
**ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**  
Contadora/Distribuidora – Em Substituição





COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TOCANTÍNIA-TO

Certidão Isenta de Taxas  
Prazo de Validade: 60 Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS

COMARCA DE TOCANTÍNIA

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.  
Tel.: (63) 3367-1428



CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

EU, ADRIANA BARBOSA DE SOUSA, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., CERTIFICO, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA** (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Tocantínia-TO), distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL – NESTA COMARCA**, envolvendo a parte a seguir:

Nome: **CLEBER PINTO CASTRO DE AQUINO**, brasileiro, nascido aos 06/04/1979, em Tocantínia/TO, filho de Pedro Lopes Aquino e Zélia Pinto Castro de Aquino, portador do RG nº 411.474 2ª via SSP/TO e CPF nº 045.227.031-63, residente e domiciliado na cidade de Tocantínia/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., sexta-feira, 04 de fevereiro de 2011

*Adriana*  
**ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**  
Contadora/Distribuidora – Em Substituição



COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TOCANTÍNIA-TO

Certidão Isenta de Taxas  
Prazo de Validade: 60 Dias

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**  
**COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.  
Tel.: (63) 3367-1428



CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA** (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Tocantínia-TO), distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL – NESTA COMARCA**, envolvendo a parte a seguir:

**Nome: FRANCISCO ALENCAR MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 478294 SSP/TO e CPF nº 167.022.981-53, residente e domiciliado na Rua João Caldeira, s/n, centro, Tocantínia/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., sexta-feira, 04 de fevereiro de 2011

*Adriana*  
**ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**  
Contadora/Distribuidora – Em Substituição



COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TOCANTÍNIA-TO

Certidão Isenta de Taxas

Prazo de Validade: 60 Dias

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**

**COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.

Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36



---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

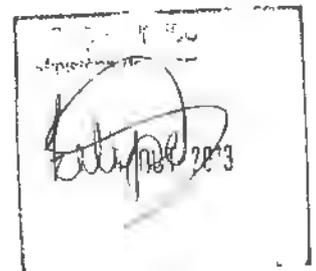
---

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA** (no sistema processual "SPROC" da Comarca de Tocantínia-TO), distribuição alguma de **AÇÃO CRIMINAL – NESTA COMARCA**, envolvendo a parte a seguir:

**Nome: MARIA LUCIA MEIRELLES**, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1967 em Pres. Epitácio/SP, filha de José de São José Meirelles e Zélia Junqueira Meirelles, portadora do RG nº 25.365.541-9 SSP/SP e CPF nº 135.014.348-04, residente e domiciliada na cidade de Tocantínia/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., sexta-feira, 04 de fevereiro de 2011

*(ABore)*  
**ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**  
Contadora/Distribuidora – Em Substituição



imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 3651

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**, ou vinculado ao **CPF: 849.235.551-49**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 20h15, 08/02/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

*Autenticidade confirmada*  
22/8/12  
*Rui*

imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 3650

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MANOEL BENVINDO JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF: 328.492.301-20**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciais da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Carimbo retangular com assinatura manuscrita e data: 08/02/2011

Palmas - TO, 20h14, 08/02/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

*Autenticidade confirmada*  
22/8/12  
Rul

imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF Nº 3652

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ORCILIO SOUSA DE AMORIM**, ou vinculado ao **CPF: 959.358.861-20**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Carimbo retangular com assinatura manuscrita e o número 7013.

Palmas - TO, 20h16, 08/02/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

*certidão dada e confirmada*  
22/8/12  
Paul

imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 3653

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MACIONE AZEVEDO DOS REIS**, ou vinculado ao **CPF: 989.030.201-20**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 20h17, 08/02/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 3654

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CLEBER PINTO CASTRO DE AQUINO**, ou vinculado ao **CPF: 045.227.031-63**,

**NADA GONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

*Carimbo com assinatura e data 08/02/2011*

Palmas - TO, 20h18, 08/02/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

*Autenticidade confirmada  
22/8/12  
EW*

imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 3655

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO ALENCAR MACHADO**, ou vinculado ao **CPF: 167.022.981-53**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Handwritten signature and date 20/02/11.

Palmas - TO, 20h18, 08/02/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

Autenticidade confirmada  
22/8/12  
Paul

imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 3656

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA LUCIA MEIRELLES**, ou vinculado ao **CPF: 135.014.348-04**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Handwritten signature and date: 22/8/12

Palmas - TO, 20h19, 08/02/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

Autenticidade Confirmada  
22/8/12  
Paul



Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópia dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.027258/09

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS DE 70 CAN/1 MINA

Endereço completo: RD 108 NORTE, AL 02, L733

CEP: 77.006.096 UF/Município: 70 CAN/1 MINA

Telefones: 63.9996.5885

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: LISTA DO ANDAMENTO DO PROCESSO, ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS

*[Handwritten signature and stamp]*

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nãoles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 10 de FEVEREIRO de 20010

*[Handwritten signature]*  
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

## PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz ao Sr. RAIMUNDO MARTINS DOS REIS (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito, nesta cidade de Tocantínia-To, perante as testemunhas abaixo eu RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, Brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de Identidade, RG 22.653 SSP-To, e CPF 126.283.871-15, residente e domiciliado na Av. Beatriz Silva n. 1108 centro, Presidenter da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia-To. Inscrito no CNPJ N. 01.239.267/0001-07, Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP-TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rua José Povia n. 13 na cidade de Arraias Tocantins. PODERES: quem conferi amplos e gerais poderes, para representa-lo junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, podendo para tanto o dito procurador requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quais quer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por firme e valioso, podendo subscrever. Assim o disserem o que dou fé o me pedirem este instrumento que lhes li, aceitarem e assinam.

Por ser verdade firmo a presente procuração

RECONHEÇO

Tocantínia, 06 de maio de 2008..

Attestação de  
Paulo Henrique Oliveira da Rocha  
18/05/2008

*Raimundo Martins dos Reis*  
RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
Presidente

### RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de

*Raimundo Martins dos Reis*

antótipo(s) constante(s) do nosso arquivado, de que dou fé.

Tocantínia-TO., 06 de 05 de 20 08.

Em testemunho da verdade.

*Sandra Cristina Moreira Costa*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

266  
SSC  
Ribeira  
Municípios

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA

POLEGAR DIREITO



REPUBLICA DE IDENTIDADE

Assinatura de  
*Elipio*  
2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

GERAL

394.751 2ª Via

DATA DE

EXPIRAÇÃO

26/01/2005

NOME

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO CAETANO DO SUL-SP

26/08/1981

DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 58.600. Lv. A-97, Fls 253, Exp. 27/05/1983

São Paulo -SP - Cart. 26ª Crc

CPF

963.008.841-04

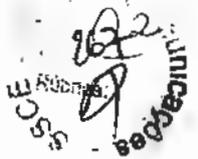
29022

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

# ABERTCOM

**Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária**  
END: Quadra 108 Norte, Alameda: 02, Lote: 33, Sala 201, Pleno Diretor Norte, Palmas-Tocantins. CEP: 77.006-096.  
Fone: (63) 3214-1126 / (63) 3225-2935 / (63) 9996-5885 / (63) 8454-6336 / (61) 8476-5755.



Ofício nº. 03/MC/2011

Palmas - TO, 10 de março de 2011.

Ao. Senhor.  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**  
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

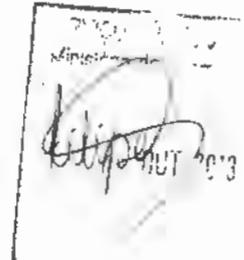
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011828/2011-11

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

10/03/2011-14:55

**ASSUNTO:** PROCESSO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
**CIDADE:** TOCANTINIA - TO  
**PROCESSO:** Nº. 53000.027258/09



Senhor Secretário,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar uma definição quanto ao **PROCESSO Nº. 53000.027258/09** da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**. Ocorre que o senhor **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS** antigo presidente da entidade foi autuado pela Anatel por desenvolver clandestinamente em sua residência a atividade de radiodifusão. No entanto, mesmo a entidade não sendo cúmplice dessa ação que foi de inteira responsabilidade da pessoa física do Sr. Raimundo, o processo da mesma junto ao Ministério das Comunicações tramita no sentido do seu arquivamento.

Sabemos da gravidade do ato da pessoa física do senhor Raimundo Martins dos Reis, mas em nenhum momento a entidade teve qualquer vínculo ou participação em suas decisões, a Anatel autuou a pessoa física do senhor Raimundo Martins dos Reis vinculado a seu CPF, destaco que a rádio funcionava em sua residência e não na sede da entidade sendo que na época ele já havia saído da diretoria da associação. Ressalto que a entidade é maior que seus diretores e não é propriedade particular dos mesmos e nunca teve nenhuma ligação com a rádio que funcionava de forma clandestina.

Prejudicar a entidade por ações de cunho pessoal de seus diretores é errado, seria proporcional a executar o Ministério das Comunicações por causa de uma dívida pessoal do Ministro ou ser negado ao Brasil um financiamento junto ao FMI por que a presidente está com restrições em seu nome, isso chega ser hilário se não fosse sua gravidade.

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

14 / 03 / 2011.

Auto.

# ABERTCOM

**Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária**

END: Quadra 108 Norte, Alameda: 02, Lote: 33, Sala 201, Plano Diretor Norte, Palmas-Tocantins. CEP: 77.006-096.

Fone: (63) 3214-1126 / (63) 3225-2935 / (63) 9996-5885 / (63) 8454-6336 / (61) 8476-5755.

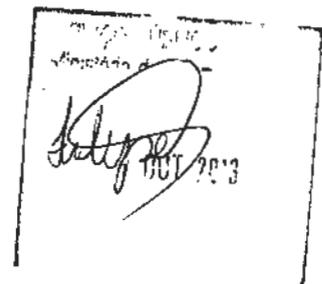


A entidade não é um bem particular, ela pertence à comunidade de Tocantinia, por um ato irresponsável de uma pessoa o Mc não pode prejudicar toda uma população que há anos almeja por uma rádio comunitária, além de desumano vai contra todos os princípios de moralidade e do conceito de associações e de rádios comunitárias.

Em face ao exposto, solicitamos reflexão na decisão, para que o resultado seja o melhor possível para aquela comunidade, para que não haja prejuízos irreparáveis. E por fim, que o processo da Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia possa ser deferido e outorgado o mais rápido possível, pois a população enseja por essa rádio e sua demora provoca sentimento de tortura e revolta naquela comunidade berço cultural do Estado de Tocantins.

Atenciosamente.

**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente Nacional  
ABERTCOM



END: Quadra 108 Norte, Alameda: 02, Lote: 33, Sala 201, Plano Diretor Norte, Palmas-Tocantins. CEP: 77.006-096.

Fone: (63) 3214-1126 / (63) 3225-2935 / (63) 9996-5885 / (63) 8454-6336 / (61) 8476-5755.

0785  
L. Coelho



Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo  
nº: 53000.02F258/09

Solicitante: Assoc. de Pequenos Produtores de  
Tecantinia - TO.

Quantidade de folhas: 263

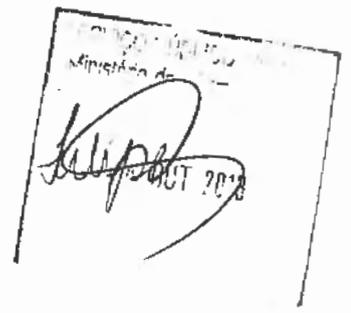
Valor total: 52,60

Situação: ( ) pago (  ) Falta pagar

Entrega: ( ) em mão ( ) via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:



Cole aqui o comprovante

26/04/2011	BANCO DO BRASIL	15:03:46
287915771	OLVIDORIA BN 0800 724 5678	0937
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO		
CLIENTE: IFI TRANSF FINANC TESOUREIRO		
DATA		26/04/2011
VALOR DINHEIRO		53,00
VALOR TOTAL		53,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.110.827 0	
IDENTIFICADOR 2:	951.006.041 04	
NR. AUTENTICAÇÃO	B.314.D4C.45A.20B.085	

concorrente

AVISO: 29

TO Cantini - TO

ADR



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Procurador do concorrente

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- Certidão do Processo;

Procuradoria  
[Signature and Stamp]

Processo nº 53.000.027.258-09

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Lívio Túlio Buedes Bezerra

Endereço completo: Bloco T, Apto 311, Quarta I

CEP: 71020-209

UF/Município: Brasília

Telefones: \_\_\_\_\_

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Quarta Aportamento de processo e ter vista.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação\*\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões deles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 14 de JUNHO de 2006

[Signature of Lívio Túlio Buedes Bezerra]

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/SIape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

SIBOLA / 12.11.06

# PROCURAÇÃO



## Outorgante

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS, brasileiro, inscrita no CPF 095.359.851-91, residente e domiciliado na Rua João Caldeira nº 94, Centro, CEP: 77640-000, cidade de Tocantínia-TO, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL VALE DO JACÓ DE TOCANTÍNIA, inscrita no CNPJ nº 10.892.786/0001-52.

## Outorgado(a)

SÍLVIO TÚLIO GUEDES BEZERRA, brasileiro, inscrito no RG sob nº 0982716109 SSP/BA, e no CPF 007.755.661-52, sócio-dirigente da Imprimatur - Comunicação e Serviços Ltda., CNPJ 12.049.838/0001-59, situada no endereço SRTVS 701 Conjunto E Bloco 2/4, sala 135, Ed. Palácio do Rádio II, Asa Sul, cidade de Brasília-DF.

## Poderes

Acompanhar o processo nº 53000.029475/2009, em tramitação no Ministério das Comunicações, podendo praticar todos os atos admitidos no referido Ministério, respondendo às suas exigências e representando a entidade a qual o Outorgante preside.

Tocantínia/TO, 17 de novembro de 2010.



*Francisco de Assis da Silva Moraes*

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cartório do Registro de Imóveis e Tabelionato  
1º de Notas Valperino Gomes de Oliveira  
Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantínia  
RECONHECIMENTO DE FIRMA - POR SEMELHANÇA  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de  
*Francisco de Assis da Silva Moraes*

Posto que análogo(s) a(s) constantes do nosso arquivo,  
do que dou fé, devidamente identificada(s).  
Tocantínia/TO, 17/11/2010  
Em testemunho da verdade  
Ana Maria Reis de Oliveira  
Tabelionato 1º de Notas  
Eliete Ferreira Bezerra  
Sub Oficial Part. 012709

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

06538886

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.969/94)



15/04/2013 10:52:20

15/04/2013 10:52:20

*Silvio Julio Siqueira Siqueira*



Ministério da

*Silvio Julio Siqueira Siqueira*

15/04/2013

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ESTADOS

CPF: 011.901.000-00

INSCRIÇÃO: 14000/1000

CLASSIFICAÇÃO: 1001.000-00

CLASSIFICAÇÃO: 1001.000-00

SAC: 0800-080000



Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
**REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**

*Paulo Henrique Oliveira*

*Continuação - TO  
 AVISO - 28  
 ADR*



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- Certidão do Processo;



Processo nº 53000 027 258 / 09

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: ASS PGO PROD. DE 70 CAH 71 KU

Endereço completo: 708 KOP7C, ALO 2

CEP: 22.006.096 UF/Município: 70CAH 71 KU

Telefones: 3214-1126

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: VERIFICAÇÃO DE ATOS

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* **Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, de 01, de 11, de 20017

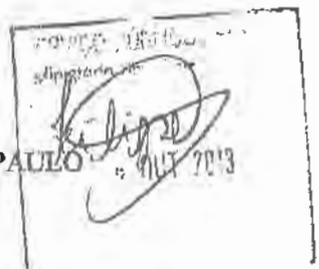
✓ PAULO HENRIQUE OLIVEIRA  
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



### PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO que faz ao Sr. RAIMUNDO MARTINS DOS REIS (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito, nesta cidade de Tocantínia-To, perante as testemunhas abaixo eu RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, Brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de Identidade, RG 22.653 SSP-To, e CPF 126.283.871-15, residente e domiciliado na Av. Beatriz Silva n. 1108 centro, Presidenter da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia-To. Inscrito no CNPJ N. 01.239.267/0001-07, Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP-TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rua José Povia n. 13 na cidade de Arraias Tocantins. PODERES: quem conferi amplos e gerais poderes, para representa-lo junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, podendo para tanto o dito procurador requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quais quer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por firme e valioso, podendo subscrever. Assim o disserem o que dou fé o me pedirem este instrumento ques lhes li, sceitarem e assinam.

Por ser verdade firmo a presente procuração

RECONHECO

Tocantínia, 06 de maio de 2008..

*Raimundo Martins dos Reis*  
RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
Presidente

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Raimundo Martins dos Reis

antologais à(s) constante(s) do nosso arquivo, de que dou fé.  
Tocantínia-TO., 06 de 05 de 20 08.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Sandra Cristina Moreira Costa*  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNIC. LTDA.

2013

26/08/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2011

NOME  
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO  
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURA DADE (SAO CAETANO DO SUL-SP) DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

CCO ORIGEM  
Cert. Nasc. Nº 58.600, Lv A-97, Fis 253, Exp.15/04/2011  
São Paulo -SP -

CPF 963.008.841-04 ASSINATURA DO DIRETOR 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SOUS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

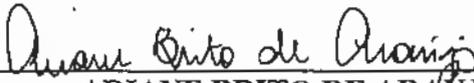
DESPACHO

**Assunto: Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.027258/09, de interesse da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**, na localidade de **Tocantínia / TO**, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que, após a publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/09 com prazo final em 30/07/09, esta entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0002TO20100019, datado de 18/08/2010, com trânsito em julgado, devendo o seu processo ser indeferido.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**ARIANE BRITO DE ARAÚJO**  
Técnico de nível superior IV



# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

Ofício nº. 04/MC/2011

Tocantinia - TO, 01 de novembro de 2011.

Ao. Senhor.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

28 ADR



**ASSUNTO: PEDIDO DE CONTINUIDADE NA ANÁLISE DO PROCESSO**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO**

**PROCESSO: Nº. 53000.027258/09**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 055428/2011-17

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

01/11/2011-11:25 *Selto*

Senhor Secretário,

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, fazemos uso deste expediente para novamente, como **INUMERAS OUTRAS VEZES** solicitar a **CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE NOSSO PROCESSO**, que, segundo informações, desde que a analista responsável (Cibele) foi transferida para outro departamento, nosso processo parou de tramitar e **CONTINUA PARADO A MAIS DE UM ANO**, aparentemente um dos motivos é a falta de distribuição, permanecendo desde então sem servidor para analisa-lo.

Tendo em vista que a demora na análise do referido processo vem prejudicando continuamente a nossa comunidade; vimos pedir **PRIORIDADE** em relação aos demais processos, como forma de amenizar o tempo perdido e o prejuízo irreparável. Vale ressaltar que, toda a documentação solicitada já se encontra anexada ao processo, e que, mesmo sem nenhuma solicitação pendente ou em análise, o processo continua com o status ADR á mais de um ano.

No começo do ano, estivemos pessoalmente no MC alertando sobre o que estava acontecendo, mesmo com a promessa do senhor **Octavio** de que a situação seria resolvida, até o momento não vimos resultados, ao contrario do que nos foi prometido, o processo continua inalterado.

Não sabemos os motivos que levam o MC agir dessa forma prejudicial a nossa entidade, a nós, custa acreditar que possa ser alguma intervenção política, ou trafico de influência, ainda temos esperança em um MC imparcial e justo em suas decisões, e que o motivo de nosso processo ainda se encontrar parado, é devido uma pequena falha, ou equivoco, mas vivemos em luta constante contra os fatos para ainda mantermos viva nossa esperança.

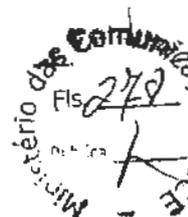
Atenciosamente

*AGAMENON AZEVEDO DOS REIS*  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*09/11/2011*

*Juno*

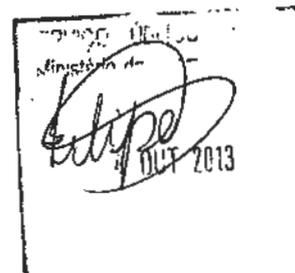


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1831 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.027258/09



---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Pequenos Produtores Rurais de Tocantínia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tocantínia / TO**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Consta que, após a publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/09 com prazo final em 30/07/09, esta entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0002TO20100019, datado de 18/08/2010, com trânsito em julgado, devendo o seu processo ser indeferido.

---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 09 de 11 de 2011.

*Ariane Brito de Araújo*  
Técnico de Nível Superior-Adm  
Mat. 13814 723  
*Ariane Brito de Araújo*  
\_\_\_\_\_  
**ARIANE BRITO DE ARAÚJO**  
Técnico de Nível Superior IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
\_\_\_\_\_  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*Octavio Penna Pieranti*  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília, de de 2011.

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

*Dermeval da Silva Júnior*  
\_\_\_\_\_  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 10 de nov de 2011.

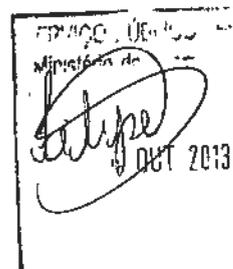


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 6803 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de nov. de 2011.

Ao Senhor  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Representante Legal da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia  
Rua Francisco Leite, s/n, Centro  
77.640-000 Tocantínia - TO



Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.027258/09.**

Senhor Representante Legal,

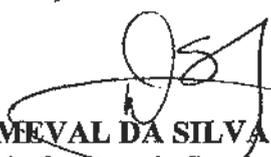
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027258/09, na localidade de **Tocantínia / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. Consta que, após a publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/09 com prazo final em 30/07/09, esta entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0002TO20100019, datado de 18/08/2010, com trânsito em julgado, devendo o seu processo ser indeferido.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77 640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

45

Ofício nº. 05/MC/2011

Tocantinia - TO, 12 de dezembro de 2011.



28º IND

Ao. Senhor.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**  
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

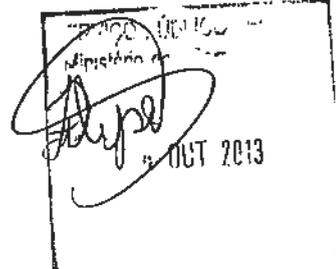
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 064757/2011-59

SEAPA/SCE

19/12/2011-08:17

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO**  
**PROCESSO: Nº. 53000.027258/2009**



Senhor Secretário,

1 Representando a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, faço uso deste expediente para **PEDIR RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO REFERIDO PROCESSO**, pedido que se faz necessário em virtude desta decisão ser equivocada e pelas seguintes razões.

2 No ofício 6803/2011, informa que o arquivamento foi em virtude desta entidade ter sido autuada por executar clandestinamente o serviço de radiodifusão, conforme auto de infração nº **0002TO20100019** datado do dia 18/08/2010.

3 Em relação ao auto de infração nº **0002TO20100019** datado do dia **18/08/2010**, não se refere a nossa entidade, o autuado foi o senhor **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, CPF: 126.283.871-15**, ex-dirigente desta entidade, e que na época, não fazia mais parte da diretoria, nem tampouco do quadro de associados, teve seu processo administrativo transitado em julgado, e pena cumprida com o pagamento da multa a qual foi condenado a pagar conforme certidão em anexo.

4 Acrescentar e prolongar punições além das impostas no julgamento do processo administrativo fere o Art. 5º, XXXVI.

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

**XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;**

Sealco  
AB

5 Neste caso, nada justificaria acrescentar novas punições a um processo com trânsito em julgado. Pois de fato como se manifestou o STF "pena cumprida é pena extinta" dessa forma, não se deve aplicar seus efeito no futuro.

6 Quanto à afirmação que esta entidade foi autuada pela ANATEL por executar o serviço de radiodifusão de forma clandestina, essa acusação não procede, tendo em vista que esta entidade e seus dirigentes nunca executaram clandestinamente o serviço de radiodifusão, estar comprovado por meio de certidões de nada consta (em anexo) emitidas pela Anatel divergindo da informação levantada pelo MC.

7 Quanto à questão de um ex-dirigente, que de forma pessoal e sem o conhecimento nem tampouco participação desta entidade ter executado o serviço de radiodifusão clandestina, conforme auto de infração nº 0002TO20100019 datado do dia 18/08/2010, a Norma Complementar 01/2011, nos itens 10.9.1 e 10.9.2 deixa claro que, caso a "ENTIDADE" execute o serviço de radiodifusão de forma clandestina terá seu processo indeferido, mas não faz nenhuma menção a algum dos seus dirigentes ou ex-dirigentes, principalmente que tenham agido sem a conivência da entidade a ser outorgada (como é o caso).

#### Norma Complementar 01/2011

10.9.1. As denúncias referidas no item 10.9 podem versar sobre execução atual de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas, sem a devida autorização do órgão competente, ou de irregularidade quanto às disposições constantes do Aviso de Habilitação e desta Norma.

10.9.2. As denúncias que tratam de execução não outorgada de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas serão apuradas conforme as normas referentes a processo administrativo sancionador.

8 O MC vem insistentemente fazendo da entidade e dos seus dirigentes uma única pessoa, sem entender que a entidade é uma instituição jurídica, enquanto seus dirigentes são pessoas físicas eleita para administrar a entidade por um breve período; Se o MC continuar com esse entendimento transformará a rádio comunitária em propriedade particular, é importante definir que a entidade não pode ser punida por atos cometidos por algum de seus diretores, entendam que nesta situação a entidade também se torna vítima.

9 Nesta questão, em duas consultas feitas pela SCE-MC com o parecer 579/2011 e pela ABERTCOM com o parecer 716/2011 a Advocacia Geral da União respondeu, recomendando os procedimentos a serem adotados nesta situação (pareceres em anexo).

No item 5, a, do parecer 579/2011, a AGU recomenda:

... que esta junte aos autos as certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes da entidade, (observem que esse trecho refere-se somente aos dirigentes pessoa física)

FORMAÇÃO DE  
ASSINATURA DE  
*[Assinatura]*  
10/07/2013

... e que a Secretaria de Comunicação Eletrônica com o apoio da Anatel, verifique se aquela **entidade** possui imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto àquela Agência. (observem que esse trecho refere-se somente entidade pessoa jurídica)

Ministério das Comunicações - SCS  
Fis. 282  
Subs. 1

10 No item **17, a**, refere-se aos casos de positivação de algum dirigente, que no caso desta entidade aconteceu com o senhor **RAIMUNDO MARTINS OS REIS**, ex-dirigente, que foi autuado, mas atualmente não participa mais da diretoria nem do quadro de sócios:

... Quanto à possibilidade do Ministério das Comunicações solicitar a entidade, em caso de positivação da certidão criminal de algum dirigente, a substituição deste por dirigente apto, por ser questão "interna corporis" da entidade, tal solicitação não caberá a este Ministério, devendo este comunicar à entidade que a positivação da certidão com posterior condenação penal transitada em julgado, acarretará a desconstituição da autorização obtida. **No caso da entidade modificar o quadro diretivo espontaneamente, não existe óbice para a não aceitação deste, desde que juntada as certidões criminais do novo dirigente.**

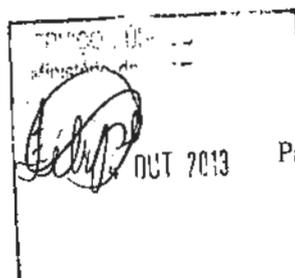
11 Referindo-se aos procedimentos a serem adotados, no caso de ser constatada a execução clandestina do serviço de radiodifusão pela entidade, em nenhum momento a AGU recomenda o indeferimento do processo da entidade caso algum de seus dirigentes ou ex-dirigentes possuam imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto a ANATEL.

c) No caso de ser **constatada a execução clandestina do serviço pela entidade escolhida** para a prestação do serviço, para o indeferimento da habilitação da entidade, deverá o Ministério das Comunicações levar em conta não somente o Relatório de Fiscalização emitido por fiscal da ANATEL, como também a decisão administrativa final, conforme anteriormente explicitado. Tal proceder se faz necessário em face da segurança jurídica, pois se apenas considerarmos o relatório de fiscalização não estaremos respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e mais, no caso da existência apenas do Relatório de Fiscalização, este apenas revela meros indícios da prática de atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga. Outrossim, o ato de autorização da outorga, no caso da existência de relatório de fiscalização, não impede a reversibilidade desta (revogação do ato de autorização) com a prolação da decisão final administrativa que demonstre a prática clandestina do serviço de radiodifusão comunitária, visto que a autorização é um ato administrativo de natureza precária.

12 Com essa correta recomendação a AGU não fez da entidade refém de seus dirigentes, caso contrario o texto em destaque seria da seguinte forma: **constatada a execução clandestina do serviço pela entidade ou por algum de seus dirigentes.**

Em outras palavras, é claro o entendimento da AGU é:

- Será indeferido o processo da entidade que teve ou tenha em seu nome e CNPJ, auto de infração e processo administrativo com transito em julgado por exploração clandestina de radiodifusão.



AR

- Será indeferido o processo da entidade, em caso de posituação da certidão criminal de algum dirigente, ou junto a ANATEL por explorar clandestinamente o serviço de radiodifusão, no entanto, a entidade poderá modificar o quadro diretivo espontaneamente, não existe óbice para a não aceitação deste, desde que juntada as certidões criminais do novo dirigente

Comunicado  
203  
ACE

Este entendimento deixa claro que o processo desta entidade deve ser reconsiderado, por não se enquadrar em nenhuma dessas situações, esta entidade nunca executou clandestinamente o serviço de radiodifusão, e, não possui em seu quadro de diretores pessoas que respondem a algum tipo de processo, seja na justiça ou administrativamente na ANATEL.

Resumo nosso pedido de reconsideração em duas afirmações:

- Esta entidade nunca executou o serviço de radiodifusão clandestina e desafio alguém provar o contrario.
- O ex-dirigente que foi autuado, já havia sido substituído, e não participa mais da diretoria nem tampouco do quadro de associados.

Em face ao exposto, encaminho toda documentação necessária para comprovação dos fatos e de nossos argumentos, solícito ainda que na análise deste recurso e de nosso processo o MC passe a agir com os fatos e fundamentos, deixando de lado o "achismo" e "suposições", embasamentos que aparentemente foram utilizados para justificar o arquivamento deste processo, tendo em vista que nada foi encontrado contra esta entidade nem contra seus atuais diretores.

Certo do deferimento de nosso pedido, acreditando em um entendimento lógico e justo reitero o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO REFERIDO PROCESSO**, antecipando desde já meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

2º TABELIONATO

Agamenon Azevedo dos Reis  
AGAMENON AZEVEDO DOS REIS  
Presidente

Processo de  
Administrativo de  
[Handwritten Signature]  
13 DE OUT 2013

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA-TO

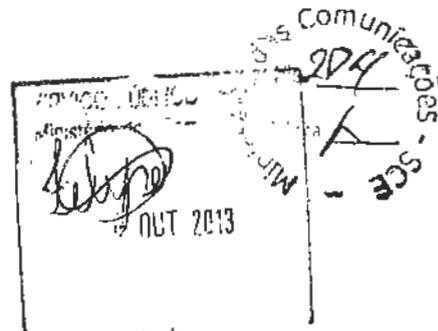
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Segramor Angela Piccoli - Tabela - (05) 3216-7200 - 3216-2272  
104, Sul, Av. NS D2, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas TO

Reconheço por verdadeiro a assinatura indicada de AGAMENON AZEVEDO DOS REIS. Dou fé.  
Palmas/TO 13 de dezembro de 2013 63387B  
Em Teste da verdade  
Mônica Lopes-Morais  
Escrivente  
Válido somente com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
REDA 378840



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014517/2011

INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação  
Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações encaminha para manifestação desta Coordenação a Informação nº 68/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC que solicita esclarecimentos quanto aos procedimentos que deverão ser adotados, frente à adoção da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nos procedimentos referentes à autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Antes de adentrarmos nas questões postas, esclarecemos que a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nasceu de um estudo perpretado por esta Coordenação, diante da Recomendação-MPF nº 11/2008-Procedimento Preparatório nº 134.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.043683/2008) e do Inquérito Civil Público nº 06/2010- Autos nº 1.34.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.039292/2010-17) que por determinação desta Coordenação foram apensados a este Procedimento.

3. Nas recomendações acima citadas, o douto Parquet Federal, de forma clara e concisa, demonstrou que a conduta do poder concedente, na forma como adotada, possibilita a violação ao estabelecido no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável à radiodifusão comunitária, e ainda, quebra do princípio da isonomia entre os concorrentes ( no caso de haver mais de um concorrente para a localidade), diante da obtenção de vantagem indevida na utilização do serviço publico, de forma clandestina, para facilitação de obtenção das manifestações de apoio. Nas informações prestadas pelo Ministério das Comunicações àquele órgão, em reunião realizada na Procuradoria da República no Município de Campinas (Processo n 53000.039292/2010-17 - fls.11), o poder concedente afirmou que nas autorizações para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, para a averiguação da prática pela concorrente de serviço clandestino, mais conhecido popularmente como "rádio pirata", haveria apenas avaliação dos documentos exigidos na Lei nº 9612/98 e na Norma Técnica ( Norma Complementar 01/2004) ou a averiguação de denúncia, in verbis:

"3- Quanto às medidas possíveis de consideração da compatibilidade do funcionamento ilegal com outorga de autorização, foram feitas as seguintes propostas: 3.1 Declaração a ser apresentada pelo representante legal, junto com todo o restante da documentação, de que a entidade não opera sem autorização, na comunidade pretendida, atividade irregular de rádio comunitária; 3.2 a oportunidade de apresentação de denúncia de funcionamento não autorizado, por entidade concorrente, encerra-se na fase de sobrestamento ou arquivamento de seu processo, que tenha ocorrido pelo critério da representatividade; 3.3 como consequência jurídica ocorrerá a exclusão, da entidade que foi beneficiada, de participação especificamente no



aviso de habilitação para o qual concorria e durante o qual desempenhou atividade autorizada.”

4. Diante dos argumentos jurídicos engendrados pela Procuradoria da República, além dos princípios jurídicos aplicáveis a administração pública, bem como de toda a legislação regente do serviço de radiodifusão comunitária e legislação aplicável ao serviço, e com o objetivo de maior proteção e fiscalização pelo poder concedente do serviço de radiodifusão comunitária, que tem por objetivo precípuo a prestação de serviços de utilidade pública para melhoria da qualidade de vida da comunidade, integração social, lazer, cultura e convívio social, nasceu a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Esta originou-se de um estudo perpretado por esta Coordenação, diante da Recomendação-MPF nº 11/2008- Procedimento Preparatório nº 134.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.043683/2008) e do Inquérito Civil Público nº 06/2010- Autos nº 1.34.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.039292/2010-17).

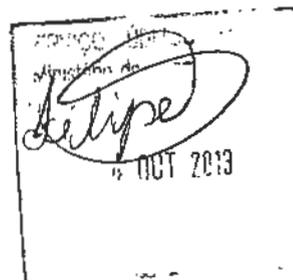
5. Referida cota tem por condão aperfeiçoar, diante da legalidade, isonomia e moralidade da Administração Pública, o procedimento adotado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica no processo de escolha da entidade, interessada na obtenção de autorização para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária. O artigo 21 inciso XII alínea “a” na Constituição Federal estabelece que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão; O legislador infraconstitucional ao legislar sobre a radiodifusão comunitária, escolheu o ato administrativo da autorização para a obtenção do serviço por particular, e o fez por este ser ato discricionário e precário, já que o serviço de radiodifusão comunitária tem um caráter totalmente especial, visto que não há pagamento de valores para a obtenção do serviço, sendo este por vezes, o único serviço de radiodifusão a ser prestado na localidade, se revelando em serviço de alta relevância pública. Com este objetivo, para a fiscalização, proteção dos princípios que devem pautar atuação da administração pública, se faz necessário, após a escolha da possível entidade com possibilidade de obtenção da autorização para a prestação do serviço, que esta junte aos autos as certidões relativas a feitos criminais ( Justiça Comum e Federal ) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes da entidade, e que a Secretaria de Comunicação Eletrônica com o apoio da Anatel, verifique se aquela entidade possui imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto àquela Agência.

6. A juntada pela entidade, antes da apresentação do projeto técnico, das certidões relativas a feitos criminais ( Justiça Comum e Federal ) dos últimos 5 anos do local de residência de seus dirigentes, é documento imprescindível para a verificação da idoneidade moral destes, já que administram e traçam diretrizes da entidade que possivelmente irá prestar serviço público com potencial influência sobre a população e a cidadania, tanto assim e, que os próprios executores dos serviços de radiodifusão afirmam ser formadores de opinião, ou seja, de possuem uma forma peculiar de influência sobre a sociedade.

7. A avaliação da idoneidade moral dos dirigentes da entidade, bem como da própria entidade, encontra respaldo na legislação de radiodifusão, mormente no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei 9612/98, in verbis:

“Art. 2º O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá ao disposto no artigo 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais”.

8. É claro, que apenas disposições contidas na Lei nº 4117/62 compatíveis com a legislação de radiodifusão comunitária poderão ser aplicadas, e no caso do artigo 34 alínea “a”, é clara sua aplicação, uma vez que em sendo o serviço de radiodifusão comunitária mais relevante do que a própria radiodifusão comercial, por vezes, sendo aquele meio o único prestador de informações e formador de opinião de uma comunidade e por isto



Min. Comun. 996  
Min. A  
Min. C

concedido por autorização, ato administrativo de caráter precário, se faz mais que necessário a verificação da idoneidade moral dos dirigentes que irão prestar serviço de relevância social ímpar.

9. A idoneidade moral dos dirigentes será aferida por meio da juntada das certidões relativas a feitos criminais ( Justiça Comum e Federal ) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes. No caso de haver posituação de certidão criminal atestando estar algum dirigente respondendo a imputação de alguma infração penal, a entidade deverá ser comunicada, em homenagem à ampla defesa, a publicidade e ao contraditório, de que a superveniência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado acarretará a perda de sua autorização, ato administrativo precário. O trânsito em julgado da sentença penal condenatória deverá ser um marco em respeito ao estatuído no artigo 5º inciso LVII da Constituição Federal, o princípio constitucional da presunção de inocência.

10. Conforme entendimento do Ministro Marco Aurélio, relator do HC 95.886/RJ, "O princípio constitucional da presunção de inocência, em nosso sistema jurídico, consagra, além de outras relevantes conseqüências, uma regra de tratamento que impede o Poder Público de agir e de se comportar, em relação ao suspeito, ao indiciado, ao denunciado ou ao réu, como se estes, já houvessem sido condenados, definitivamente, por sentença do Poder Judiciário. Precedentes". Em outro julgamento, o Supremo Tribunal Federal, em julgamento plenário, interpretando a Constituição da República, fez prevalecer, em sua decisão, que o princípio constitucional da inocência possui domínio extra-penal, explicitando que esse postulado constitucional alcança qualquer medida restritiva de direito, independentemente se de direito civil ou direito político ( RE 482.006/MG Rel. Min. Ricardo Lewandowski).

11. Outra medida salutar à atuação do Poder Público é a necessidade de verificação pelo poder concedente da prestação de serviço de radiodifusão clandestina, pela possível autorizada. Atualmente, a Anatel e o Ministério das Comunicações busca através de propagandas coibir a prática da radiodifusão clandestina, inclusive diferenciando a rádio comunitária regularmente autorizada da denominada "rádio pirata". A prestação do serviço de radiodifusão de forma clandestina, além de diretamente violar a legislação vigente, interfere nas radiofreqüências de forma a criar graves riscos no controle do trafego aéreo, colocando em risco vidas humanas.

12. Com a verificação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina por possível autorizada, feita em conjunto com a Anatel, busca-se o aperfeiçoamento da fiscalização do serviço público que necessita imprescindivelmente da autorização do poder concedente, também se busca vedar a quebra do princípio da isonomia, além de se proceder a uma avaliação objetiva da idoneidade moral da pessoa jurídica que irá prestar o serviço, já que ao prestar o serviço de forma clandestina, antes de ser autorizada pelo poder concedente, a entidade já burla as regras legais vigentes.

QUE DEIXA CLARO  
DE PESSOA  
JURIDICA

12. Existem duas situações a serem protegidas pelo Poder Público: Uma a operação do serviço de radiodifusão comunitária, de forma clandestina, ou seja, sem autorização do poder concedente, quando existem concorrentes na localidade; e no outro caso a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, também de forma clandestina, quando não há concorrentes.

13. No caso da existência de concorrentes, a entidade que utiliza o serviço clandestino acaba revelando uma estratégia para o auferimento de vantagem para a obtenção da autorização. Explica-se. Sabemos que o critério utilizado para a escolha de entidade a ser autorizada para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, quando existem concorrentes, é o critério da representatividade segundo o estabelecido no item 10.3 alínea b da Norma Complementar nº 01 /2004. Assim, a entidade que já presta o serviço de forma clandestina, quebra a isonomia entre as concorrentes, pois através do serviço clandestino auferem vantagem na obtenção de manifestações de apoio, além de restar patente sua ausência de idoneidade moral para a prestação do serviço público.

PROF. DR. ...  
Ministério da ...  
3  
[Assinatura]  
NUT 2011

14. No caso de não existirem concorrentes, é claro, que o poder concedente deve analisar minuciosamente quem prestará o serviço, e não se pode chancelar a atitude daquele que antes de autorizado o serviço já burla as regras legais, em verdadeiro desrespeito a ordem jurídica estabelecida. O próprio artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, conforme anteriormente explicado, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária, preceitua a avaliação da idoneidade moral da própria entidade.

15. Como no caso da constatação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina, por meio de fiscalização da Anatel, existe abertura de processo administrativo pela utilização indevida da radiofrequência junto à agência, o marco para a inabilitação da entidade, quando a prestação irregular do serviço tiver ocorrido no período do certame, é a decisão final prolatada no processo administrativo. Devemos ressaltar que em havendo processo administrativo de apuração de infração também junto ao Ministério das Comunicações, o trânsito em julgado deste, que comprovará a situação fática da clandestinidade, é que deverá regular a questão.

16. Ressaltamos que em ambos os casos, tanto na certidão criminal positivada sem o trânsito em julgado de dirigente de entidade habilitada, como na positivação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina sem decisão final emitida no processo administrativo, não poderá haver indeferimento da habilitação, devendo a entidade ser considerada apta para a prestação do serviço. No entanto, em sobrevindo à confirmação ou, da sentença penal condenatória transitada em julgado no caso dos dirigentes, ou de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, deverá a autorização ser desconstituída por vício de nulidade insanável, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido. Assim, deverá ser verificado pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais.

17. Passamos a resposta das indagações efetuadas.

a) Em relação ao item 1, que diz respeito ao momento em que deverá ser solicitada as certidões criminais dos dirigentes da entidade junto à Justiça Estadual e Federal, esclarecemos que o momento propício à solicitação é a etapa final de instrução do processo selecionado para a obtenção da outorga, que segundo o Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, seria o momento de apresentação do projeto técnico, se restringindo o pleito apenas a entidade escolhida como possível operadora do serviço de radiodifusão comunitária. Quanto à possibilidade do Ministério das Comunicações solicitar a entidade, em caso de positivação da certidão criminal de algum dirigente, a substituição deste por dirigente apto, por ser questão "interna corporis" da entidade, tal solicitação não caberá a este Ministério, devendo este comunicar à entidade que a positivação da certidão com posterior condenação penal transitada em julgado, acarretará a desconstituição da autorização obtida. No caso da entidade modificar o quadro diretivo espontaneamente, não existe óbice para a não aceitação deste, desde que juntada as certidões criminais do novo dirigente.

b) No item 02 a Secretaria informou que: "Atualmente inexistente um sistema por meio do qual o Ministério das Comunicações consiga verificar, de forma eficiente, todas as entidades e pessoas físicas que exploraram irregularmente o serviço, considerando as situações constatadas e devidamente apreciadas pela ANATEL. Além disso, a Anatel, considerando limitações técnicas, orçamentárias e de pessoal, não fiscaliza anualmente todas as potenciais solicitantes de outorgas de radiodifusão comunitária." Em face da informação entendemos que poderá ser mantida a rotina processual atualmente adotada, até que seja implementado um sistema eficaz. Outrossim, informamos que a verificação deverá ocorrer ultrapassada a fase de contagem das manifestações de apoio, onde já há uma potencial vencedora em relação aos critérios de representatividade, ou seja, antes da apresentação do projeto técnico. Ademais, sugerimos que ocorram tratativas com a Anatel, no sentido desta possibilitar o acesso deste Ministério ao seu sistema de busca destas

ESPACO LÍQUIDO  
Nº 4  
4  
2013



ocorrências, ou então, de serem enviados a este Ministério relatórios trimestrais das atividades de fiscalização envolvendo eventual execução de serviço de radiodifusão comunitária clandestina.

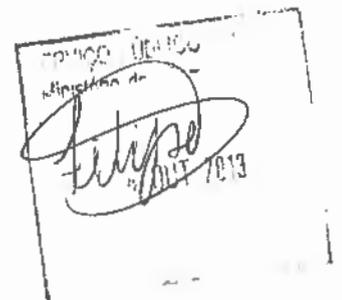
c) No caso de ser constatada a execução clandestina do serviço pela entidade escolhida para a prestação do serviço, para o indeferimento da habilitação da entidade, deverá o Ministério das Comunicações levar em conta não somente o Relatório de Fiscalização emitido por fiscal da ANATEL, como também a decisão administrativa final, conforme anteriormente explicitado. Tal proceder se faz necessário em face da segurança jurídica, pois se apenas considerarmos o relatório de fiscalização não estaremos respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e mais, no caso da existência apenas do Relatório de Fiscalização, este apenas revela meros indícios da prática de atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga. Outrossim, o ato de autorização da outorga, no caso da existência de relatório de fiscalização, não impede a reversibilidade desta ( revogação do ato de autorização) com a prolação da decisão final administrativa que demonstre a prática clandestina do serviço de radiodifusão comunitária, visto que a autorização é um ato administrativo de natureza precária.

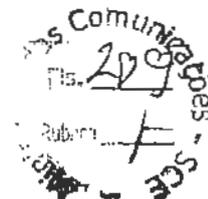
18. Em razão dos esclarecimentos prestados, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para conhecimento e tomada das providências cabíveis à adoção do procedimento proposto.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 637/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.014517/2011  
INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
ASSUNTO: Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Aprovo o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

Daniel Pereira de Franco  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



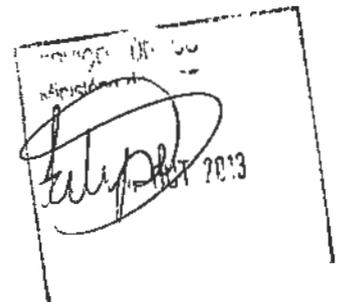
DESPACHO Nº 638 /2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.014517/2011  
INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
ASSUNTO: Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Aprovo o DESPACHO Nº 637/2011/DFP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

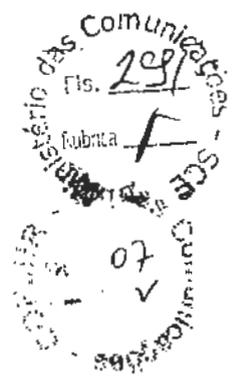
Brasília, de de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 716/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.011829/2011  
INTERESSADA: Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e TV Comunitária  
ASSUNTO: Requerimento contra a aplicação da Cota nº 261/2010- Of. Nº 02/MC/2011/Palmas/TO.

*Estupe*  
10/01/2013  
18/11/2013

Requerimento contra a aplicação da Cota nº 261/2010- Of. Nº 02/MC/2011/Palmas/TO. Não atendimento. Manutenção da aplicação da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU para todos os processos de habilitação ao serviço de radiodifusão comunitária, inclusive aos feitos em trâmite.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações encaminha para conhecimento e providências a serem adotadas por esta Consultoria, através do Memorando nº 034/2011-DEOC/SCE/MC, o Ofício nº 02/MC/2011 remetido pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, solicitando ao Exmo. Ministro do Estado das Comunicações, a suspensão da aplicação da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nos procedimentos referentes à autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Alega a interessada que a cota em questão causa dano irreparável ou de difícil reparação as entidades que possuem processos em tramitação junto ao Ministério das Comunicações. Deduz os seguintes argumentos jurídicos: A não aplicação do artigo 34 da Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962 ao serviço de radiodifusão comunitária, pois este artigo legal somente é aplicável ao sistema de radiodifusão comercial, e ainda, que a cota em questão viola o artigo 5º inciso LVII da Constituição Federal, pois "Ao impedir que um diretor exerça seu mandato para qual foi eleito na diretoria da associação por ter tramitando contra si processo criminal sem o transito em julgado de sentença penal condenatória, sob ameaça de arquivamento do processo, é antidemocrático e ilegal, pois fere o art. 5º, LVII, da Constituição Federal, tornando-se uma condenação antecipada.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. Esclarecemos, primeiramente que a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nasceu de um estudo perpretado por esta Coordenação, diante da Recomendação-MPF nº 11/2008-Procedimento Preparatório nº 134.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.043683/2008) e do Inquérito Civil Público nº 06/2010- Autos nº 1.34.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.039292/2010-17). Nas recomendações

*[Assinatura]*

Ministério de  
OUT 2013

Comunicações  
292  
10/10/13

acima citadas, o douto Parquet Federal, de forma clara e concisa, demonstrou que a conduta do poder concedente, na forma como adotada, possibilitava a violação ao estabelecido no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável à radiodifusão comunitária, e ainda, a existência inofismável de quebra do princípio da isonomia entre os concorrentes ( no caso de haver mais de um concorrente para a localidade), diante da obtenção de vantagem indevida na utilização do serviço publico, de forma clandestina, para facilitação de obtenção das manifestações de apoio; E no caso de ser a interessada a única concorrente, o Ministério Público Federal afirma não ter a entidade idoneidade moral para a prestação do serviço, uma vez que violando as regras legais que regem o serviço de radiodifusão, ao alvedrio do poder concedente, presta o serviço de forma clandestina.

4. Diante dos argumentos jurídicos engendrados pela Procuradoria da República, além dos princípios jurídicos aplicáveis a administração pública, bem como de toda a legislação regente do serviço de radiodifusão comunitária e legislação aplicável ao serviço, e com o objetivo de maior proteção e fiscalização pelo poder concedente do serviço de radiodifusão comunitária, que tem por objetivo precípuo a prestação de serviços de utilidade pública para melhoria da qualidade de vida da comunidade, integração social, lazer, cultura e convívio social, nasceu a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

5. Esclarecemos, ainda, que a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU não traz em seu bojo, nenhum impedimento ou ameaça de arquivamento do processo de habilitação caso o sócio administrador responda à processo criminal sem o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Se o Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, mais precisamente, a Coordenação de Radiodifusão Comunitária, assim esta procedendo, é por mérito administrativo, e não pelo conteúdo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que como bem explica o PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de cunho opinativo, em seu item 16 , é necessária a presença da sentença penal condenatória para qualquer decisão de cunho terminativo, in verbis:

"16. Ressaltamos que em ambos os casos, tanto na certidão criminal positivada sem o trânsito em julgado de dirigente de entidade habilitada, como na positivação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina sem decisão final emitida no processo administrativo, não poderá haver indeferimento da habilitação, devendo a entidade ser considerada apta para a prestação do serviço. No entanto, em sobrevindo à confirmação ou, da sentença penal condenatória transitada em julgado no caso dos dirigentes, ou de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, deverá a autorização ser desconstituída por vício de nulidade insanável, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido. Assim, deverá ser verificado pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais."

6. O PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, em anexo, deixa claro o objetivo a ser alcançado pela aplicação da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, qual seja, a necessidade de aperfeiçoamento do procedimento adotado pela Coordenação de Radiodifusão Comunitária, no processo de escolha da entidade interessada na obtenção de autorização para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, para que este obedeça aos princípios da legalidade, isonomia e moralidade da Administração Pública.

7. ,o artigo 21 inciso XII alínea "a" da Constituição Federal estabelece que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão. O legislador infraconstitucional ao legislar sobre a radiodifusão comunitária, escolheu o ato administrativo da autorização para a obtenção do serviço pelo particular, e o fez por este ser ato discricionário e precário, já que o serviço de radiodifusão comunitária tem um caráter totalmente especial, visto que não há pagamento de valores para a obtenção do serviço, sendo este por vezes, o único serviço de radiodifusão a ser prestado na localidade, se revelando em serviço de alta relevância pública. Com o objetivo de proteção do serviço, da comunidade receptora deste, além da proteção dos princípios

2



que devem pautar a atuação da administração pública, se faz necessário, após a escolha da possível entidade com possibilidade de obtenção da autorização para a prestação do serviço, que esta junto aos autos as certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes da entidade, e que a Secretaria de Comunicação Eletrônica com o apoio da Anatel, verifique se aquela entidade possui imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto àquela Agência. A juntada pela entidade, antes da apresentação do projeto técnico, das certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência de seus dirigentes, é documento imprescindível para a verificação da idoneidade moral destes, já que administram e traçam diretrizes da entidade que possivelmente irá prestar serviço público com potencial influência sobre a população e a cidadania, tanto assim e, que os próprios executores dos serviços de radiodifusão afirmam ser formadores de opinião, ou seja, de possuírem uma forma peculiar de influência sobre a sociedade.

8. Ademais, por ser ato administrativo de natureza discricionária e de cunho precário, a autorização traz procedimento diverso da concessão e da permissão, e como bem elucida a interessada, não existem editais de licitação para a obtenção do serviço, por isso não há que se falar em aplicação da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas nos novos procedimentos, até para não se macular o princípio da igualdade insculpido constitucionalmente, a cota deverá ser aplicada para todos os processos em homenagem a este princípio, ao princípio da legalidade e ao princípio da moralidade pública.

9. Finalizando, apesar do assunto ter sido esgotado no PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, o artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, é aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei 9612/98, in verbis:

"Art. 2º O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá ao disposto no artigo 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais".

10. É claro, que apenas as disposições contidas na Lei nº 4117/62 compatíveis com a legislação de radiodifusão comunitária poderão ser aplicadas, e no caso do artigo 34 alínea "a", é clara sua aplicação, uma vez que em sendo o serviço de radiodifusão comunitária mais relevante do que a própria radiodifusão comercial, por vezes, sendo aquele meio o único prestador de informações e formador de opinião de uma comunidade e por isto concedido por autorização, ato administrativo de caráter precário, se faz mais que necessário a verificação da idoneidade moral dos dirigentes que irão prestar serviço de relevância social ímpar.

### III – DA CONCLUSÃO

11. Em razão dos esclarecimentos prestados, opinamos pela manutenção da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, e sua aplicação a todos os processos de habilitação ao serviço de radiodifusão comunitária, inclusive aos feitos em trâmite. Ressaltamos, ainda, que caso seja deferido o pleito da parte interessada, a recomendação do Ministério Público Federal, conseqüentemente, não será acatada por este Ministério, neste momento, o que poderá acarretar a deflagração de Ação Civil Pública em face da União, já que o Inquérito Civil Público é procedimento preparatório ao ingresso daquela medida judicial.

Ministério Público Federal  
Departamento de Comunicações  
29  
00  
Rubrica  
2011  
10/11

Arquivo  
Fis. 127  
Rubrica  
10  
V  
CGCE/CONJUR

12. Este é o parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Processo nº 10000000000000000000  
Assinatura nº  
  
08/07/2011

Comunicação

Ministério das Comunicações  
Fls. 28  
Rubrica



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RAIMUNDO MARTINS DOS REIS  
**CPF:** 126.283.871-15

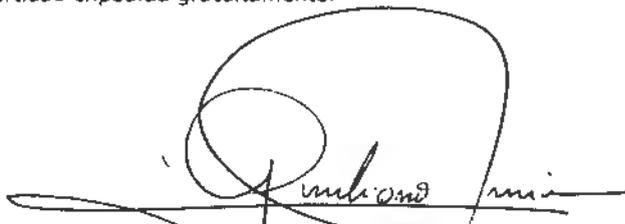
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:03:00 do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

  
Giuliano Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 207/locantur

  
Outipe  
06/12/2013



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO

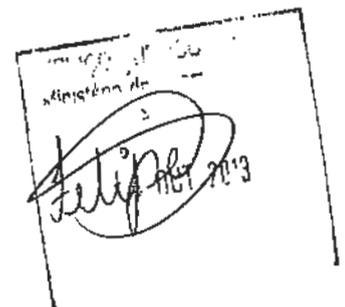
CERTIFICO que a entidade RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, CPF 126.283.871-15, inscrita na Dívida Ativa da Anatel em 05/07/2011, sob o(s) número(s) 2011.N.LIVRO01.FOLHA2871-TO, Processo(s) Administrativo(s) número(s) 535510005992010, quitou ou teve o(s) seguinte(s) débito(s) cancelado(s) para com esta autarquia, conforme tabela abaixo:

Fistel	Seq	Receita	Ano	Situação	Data do Pagamento/ Cancelamento	Valor Pagamento (R\$)
80302506659	1	1555	2010	Quitado	21/11/2011	3.735,71

CERTIFICO ainda que, tendo em vista o pagamento e/ou cancelamento acima referido, ocorreu a extinção do crédito tributário, na forma preconizada pelo artigo 156, inciso I do Código Tributário Nacional, tendo sido cancelada a respectiva inscrição na Dívida Ativa.

Brasília-DF, 25 de Novembro de 2011

ANTONIO CARLOS VALADARES PEIXOTO  
Gerente de Arrecadação



**ASSEMBLEIA 07/2010  
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS  
PRODUTORES DE TOCANTINIA**

Comunidade dos Pequenos Produtores - SCS  
Fls. 297  
Rubrica

Aos 30 dias do mês de julho de 2010 as 19h00min, atendendo a edital de convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DO TOCANTINS. Após cumprimentar a todos, o senhor MANOEL BENVINDO JUNIOR, Presidente da Mesa Diretora, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram início aos trabalhos. Então o presidente informou que apenas uma chapa foi apresentada para concorrer à mesa diretora da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a ELEIÇÃO para a mesa diretora, e Conselho comunitário, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi aceita por unanimidade ficando assim constituída: **PRESIDENTE: AGAMENON AZEVEDO DOS REIS, CPF: 849.235.551-49, RG: 372.485 – SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, CENTRO, CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – VICE PRESIDENTE: MANOEL BENVINDO JUNIOR, CPF: 328.492.301-20, RG: 148089 – SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº. 1302, CENTRO., CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – PRIMEIRO SECRETÁRIO: ORCILIO SOUSA DE AMORIM, CPF: 959.358.861-20, RG: 623.667 – SSP-TO, ENDEREÇO: RUA HERMINIO SOTERO, Nº. 1.087, BAIRRO VILA PLANALTO, CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – SEGUNDA SECRETÁRIA: MARCIONE AZEVEDO DOS REIS, CPF: 989.030.201-20, RG: 372.643 – 2ª VIA – SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CIDADE: TOCANTINIA – TO., CEP: 77.640-000 – PRIMEIRO TESOUREIRO: FRANCISCO ALENCAR MACHADO, CPF: 167.022.981-53, RG: 478.294 – SSP-TO, ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, S/Nº. CENTRO. CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – SEGUNDO TESOUREIRO: CLEBER PINTO CASTRO DE AQUINO, CPF: 045.227.031-63, RG: 411.474 – 2ª VIA SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA BEATRIZ SILVA, Nº. 1.044. CENTRO, CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARIA LUCIA MEIRELLES, CPF: 135.014.348-04, RG: 25.365.541-9 – SSP-TO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO BENVINDO, Nº. 869, CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000, MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: CLEITON ROCHA PIRES, ENDEREÇO: RUA JOÃO CALDEIRA, Nº. 94, CENTRO, CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: JOSÉ ALVES FEITOSA, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, S/Nº. CENTRO, CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: RAIMUNDO NONATO CAMPOS, ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM, CIDADE: TOCANTINIA – TO, CEP: 77.640-000 – MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: LENIR RODRIGUES GAMA, ENDEREÇO: CHÁCARA MUTUM, CIDADE: TOCANTINIA – TO., CEP: 77.640-000 – MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: GESY GUIDA DE SOUSA, ENDEREÇO: CHÁCARA JACÓ ABENÇOADO, CIDADE: TOCANTINIA – TO. CEP: 77.640-000.** Após apurados os eleitos, o senhor presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **ORCILIO SOUSA DE AMORIM**, Primeiro Secretário, desta associação lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.

**AUTENTICAÇÃO**  
Atesto que o presente documento é Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantinia-TO

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
2ª TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

**DIHECO**

UNIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
2ª TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
AUD. 037517

*Orcilio Sousa de Amorim, Agamenon Azevedo dos Reis,  
Francisco Alencar Machado, Raimundo Matheus dos Reis,  
Manoel Benvid Junior,  
M. Lucia Meirelles, Cleber Pinto Castro de Aquino,  
Lenir R. Gama, Marcone Azevedo dos Reis, Jose Alves Feitoso,  
L. da Santa, Raimundo Matheus dos Reis,  
Oberlinda Azevedo Rochados Reis*

**RECONHECO**

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
2ª TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã



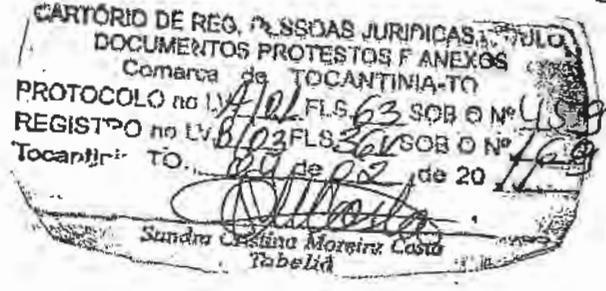
CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia

### AUTENTICAÇÃO

Atesto que o presente documento é  
Cópia Fiel do Original e dou fé.  
Tocantínia-TO 04/02/2011

Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOA JURÍDICA  
TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia



JURÍDICA  
TÍTULOS E  
PROTESTOS E  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã  
Comarca de Tocantínia - Tocantínia



### RECONHECIMENTO DE FIRMAS

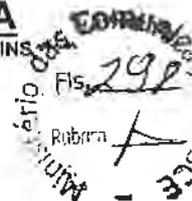
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
Orsilia Sousa de Amorim  
e Agamenon Agrevaldo de  
Alis

analogar a(s) assinatura(s) do no caso arquivado, de que dou fé  
Tocantínia-TO, 04 de 02 de 20 11.

Em testemunho, [Signature] da verdade  
Sandra Cristina Moreira Costa  
Tabeliã

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº, BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS



## RELAÇÃO DA DIRETORIA

### AGAMENON AZEVEDO DOS REIS

CPF: 849.235.551-49  
RG: 372485- SSP-TO  
END: AVENIDA BEATRIZ SILVA, CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA-TO.  
CEP: 77.640-000

### MANOEL BENVINDO JUNIOR

CPF: 328.492.301-20  
RG: 148.089 - SSP-TO  
END: AVENIDA GOIÁS, Nº. 1302, CENTRO  
CIDADE: TOCANTINIA-TO.  
CEP: 77.640-000

### ORCILIO SOUSA DE AMORIM

CPF: 959.358.861-20  
RG: 623.667 - SSP-TO  
END: RUA HERMINIO SOTERO, Nº. 1.087, BAIRRO VILA PLANALTO  
CIDADE: TOCANTINIA-TO  
CEP: 77.640-000

### MARCIONE AZEVEDO DOS REIS

CPF: 989.030.201-20  
RG: 372643 SSP-TO  
END: AVENIDA BEATRIZ SILVA, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO  
CIDADE: TOCANTINIA-TO  
CEP: 77.640-000

### CLEBER PINTO CASTRO DE AQUINO

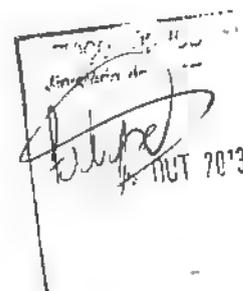
CPF: 045.227.031-63  
RG: 411.474 - SSP-TO  
END: AVENIDA BEATRIZ SILVA, Nº. 1.049. CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA-TO.  
CEP: 77.640-000

### FRANCISCO ALENCAR MACHADO

CPF: 167.022.981-53  
RG: 478294 - SSP-TO  
END: RUA JOÃO CALDEIRA, S/Nº. CENTRO.  
CIDADE: TOCANTINIA-TO.  
CEP: 77.640-000

### MARIA LUCIA MEIRELLES

CPF: 135.014.348-04  
RG: 25.365.541-9 - SSP-TO  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BENVINDO, Nº. 869  
CIDADE: TOCANTINIA-TO.  
CEP: 77.640-000



Ofício nº 314/2011 – UO 7.3/ANATEL

Palmas, 02 de dezembro de 2011

A

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA**

Rua Francisco Leite, s/n, Bairro Vila Planalto.

Tocantínia – TO.

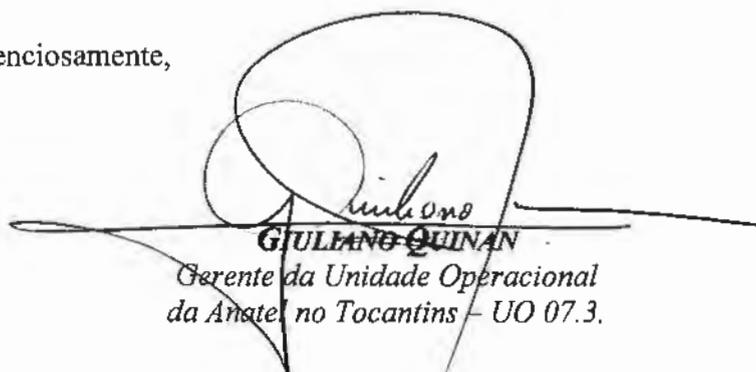
CEP 77.640-000

Assunto: Resposta aos Ofícios n.ºs 01 e 02/ANATEL/TO/2011.

Senhor Representante

1. Em atenção aos Ofícios n.ºs 01 e 02/ANATEL/TO/2011, respectiva de 15/11/2011 e 25/11/2011, encaminhamos em anexo situação cadastral da entidade e de seus representantes.
2. Apresentamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo telefone (63) 3219-6000 ou no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lt. 25, Centro, Palmas – TO, CEP 77.006-026.

Atenciosamente,

  
**GIULIANO QUINAN**  
Gerente da Unidade Operacional  
da Anatel no Tocantins – UO 07.3.



 **Menu Principal** ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral » internet tela

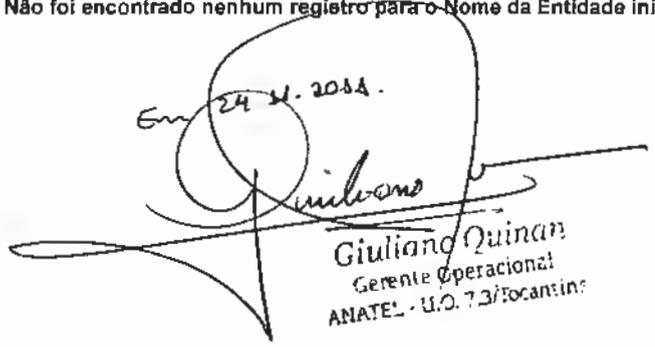
 Dados da consulta

### Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade iniciando com Associação de Pequenos Produtores de Tocantina

Em 24.11.2014.



Giuliano Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.3/Tocantina

  
OCT 2013



Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação

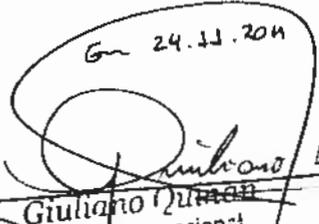


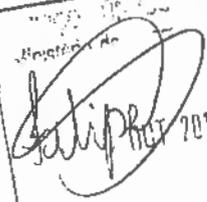
Impresso por: GIULLIANO QUINAN

Data/Hora: 24/11/2011 11:25:09

### Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 01239267000107!

Em 24.11.2011  
  
Giuliano Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.3/Tocantins

Ministério das Comunicações  
  
2013



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
**CNPJ:** 01.239.267/0001-07

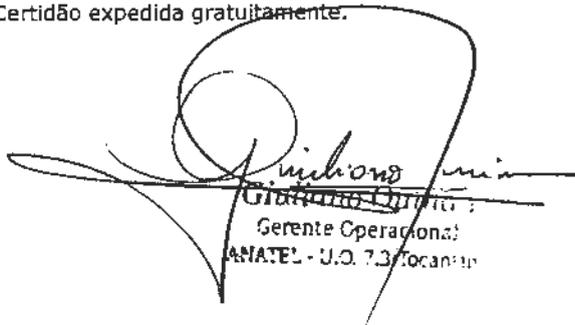
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

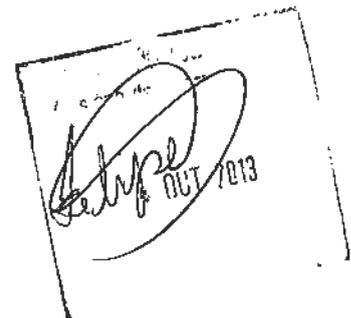
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:26:57 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/12/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

  
Gilvandro Oliveira  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.3/Tocantins





**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral > internet | teia | menu ajuda

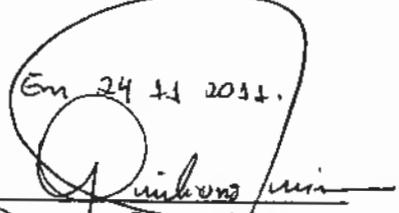
Dados da consulta

### Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

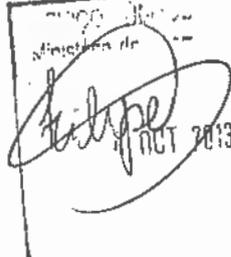
Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade Iniciando com Agamenon Azevedo dos Reis

Em 24/11/2013.



Giuliano Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 73/Tocantins



Stamp: DIRETORIA DE...  
Stamp: 10/10/2013



Superintendência de Administração Geral  
 Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
 Gerência de Arrecadação

Ministério das Comunicações  
 Fls. 334  
 Rubrica

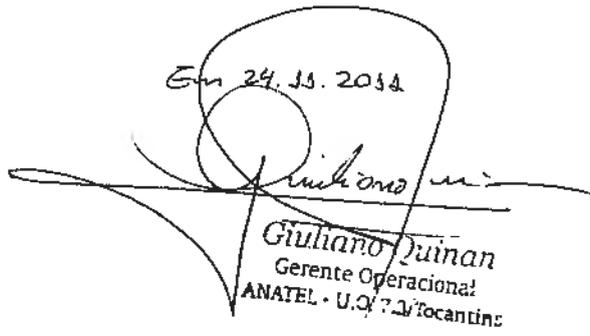
Impresso por: GIULLIANO QUINAN

Data/Hora: 24/11/2011 11:29:41

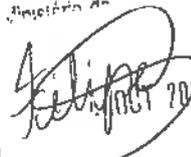
Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 84923555149!

Em 24.11.2011



Giuliano Quinan  
 Gerente Operacional  
 ANATEL - U.O. 7.1.1 Tocantins

24/11/2011 11:29:41  
 Administração de  
  
 2011



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



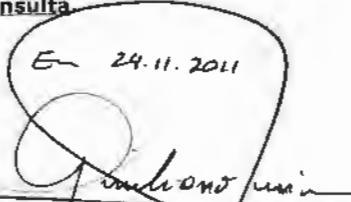
CPF: 849.235.551-49

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 11:27:59 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta

Em 24.11.2011

  
Giuliano Quinari  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.2/locaplinz

Ministério das Comunicações  
Fis. 305  
  
2013



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE  
GIULLIANO QUINAN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral > internet tela menu ajuda

Dados da consulta

### Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade iniciando com **Manoel Benvindo Junior**



*Giulliano Quinan*  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 73/Tocantins

BRASIL 2013  
Ministério de  
*Giulliano Quinan*



Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação

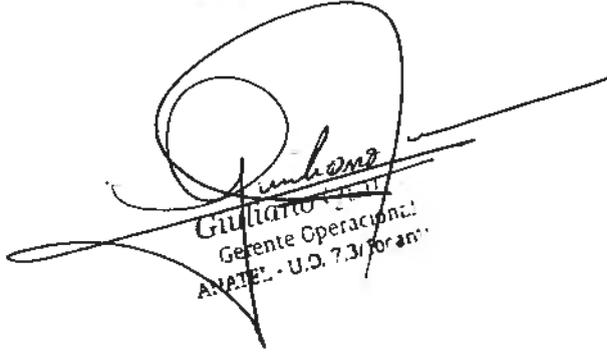


Impresso por: GIULLIANO QUINAN

Data/Hora: 24/11/2011 12:23:55

### Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 32849230120!

  
Giuliano Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.D. 7.31 for an

Ministério das Comunicações  
Superintendência de Administração Geral  
  
01/11/2011



# ANATEL

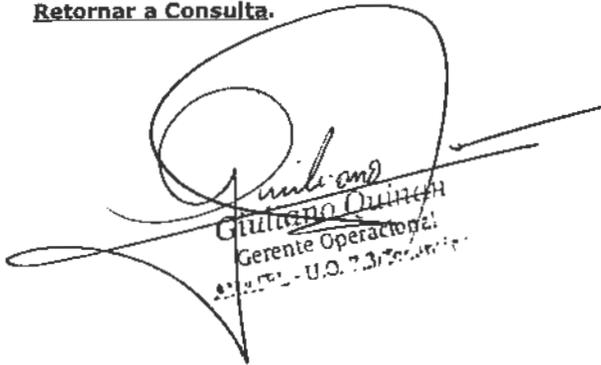
Agência Nacional de Telecomunicações

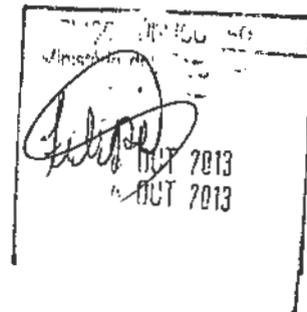
CPF: 328.492.301-20

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 12:24:18 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

  
Giuliano Quinça  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.3/Secretaria



Ministério das Comunicações  
Rubrica  
201

Orcilio das C...

Fls. 309

BOA TARDE

GIULLIANO QUINAN

10/10/2013

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Nada Consta > | internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta

### Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade iniciando com Orcilio Sousa de Amorim

*Giulliano Quinan*

**GIULLIANO QUINAN**

Gerente Operacional

ANATEL - U.O. 73/Foran

*Giulliano Quinan*

10/10/2013

OUT 2013



Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação



Impresso por: GIULLIANO QUINAN

Data/Hora: 24/11/2011 12:26:25

Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 95935886120!

*Giulliano Quinan*  
~~Giulliano Quinan~~  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.377

ANATEL - U.O. 7.377  
*Giulliano Quinan*  
14 OUT 2013



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

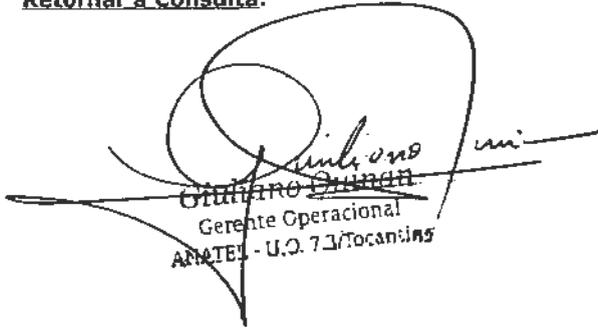
Ministério das Comunicações  
Fls. 311  
Rubrica

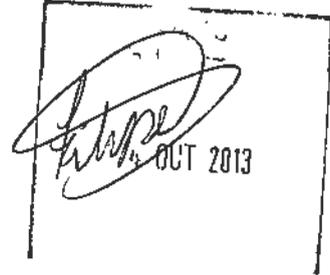
CPF: 959.358.861-20

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 12:26:48 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

  
~~Giuliano Duran~~  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 71/Tocantins

  
OCT 2013

Ministério das Comunicações  
Fls. 312  
Rubrica  
BOA TARDE  
GIULLIANO QUINAN

### Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade iniciando com Marcione Azevedo dos Reis

  
Giuliana Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.37/locat/ins

  
4. OCT 2013



Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação

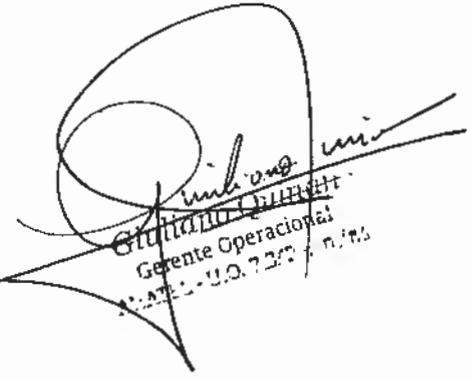


Impresso por: GIULLIANO QUINAN

Data/Hora: 24/11/2011 12:29:39

Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 989030201201

  
~~Giuliano Quinan~~  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7222 - RJ

  
18 OUT 2013  
4 OUT 2013



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
Fls. 314  
Rubrica *K*

CPF: 989.030.201-20

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 12:29:56 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília).

**Retornar a Consulta.**

*Guilherme Quintanilha*  
Guilherme Quintanilha  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 720000003

BRASIL - DF  
Brasília de ...  
*Guilherme Quintanilha*  
01/10/2013

### Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade iniciando com Cleber Pinto Castro de Aquino

*Giuliano Quinan*  
~~Giuliano Quinan~~  
Gerente Operacional  
011071-90.729-7/100

011071-90.729-7/100  
01/10/2013  
*Giuliano Quinan*  
01/10/2013



Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação



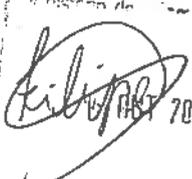
Impresso por: GIULLIANO QUINAN

Data/Hora: 24/11/2011 12:31:22

Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 04522703163!

  
Giuliano Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 727 - Recife

ANATEL - U.O. 727 - Recife  
Assessoria de Planejamento  
  
2013



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
3/11  
Rubrica 7  
Sec

CPF: 045.227.031-63

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 12:31:34 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

*Guilherme Pereira*  
Gerente Operacional  
045.227.031-63

PRIMEIRO DELEGADO EM  
Administração de  
*delegado*  
06/11/2013



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
Fls. 318  
Rubrica  
BOM DIAS  
GIULLIANO OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral > | Internet | teia | menu ajuda

Dados da consulta

## Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade iniciando com Francisco Alencar Machado

*Francisco Alencar Machado*  
~~GIULLIANO OLIVEIRA~~  
Gerente Operacional  
ANATEL - D.D. 72.275.1.0000

Ministério das Comunicações  
Administração de Recursos  
*Francisco Alencar Machado*  
2013



Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação

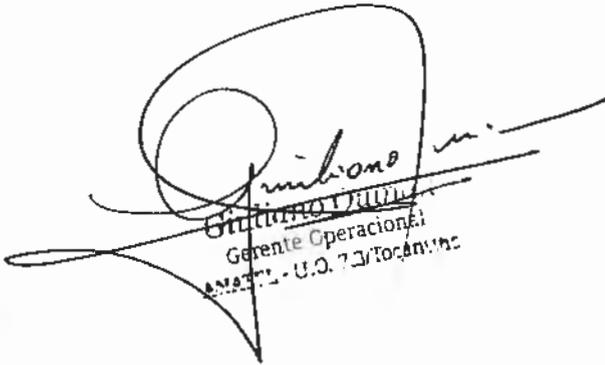


Impresso por: GIULIANO QUINAN

Data/Hora: 25/11/2011 10:04:59

### Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 16702298153!

  
~~GIULIANO QUINAN~~  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 73/Tororó/MS

ANATEL - U.O. 73/Tororó/MS  
Direção de ...  
  
2013



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

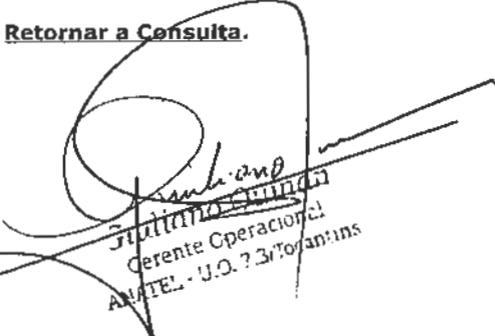


CPF: 167.022.981-53

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 10:06:01 do dia 25/11/2011 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

  
Juliano Almeida  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 73/Torjans

10:06:01 25/11/2011  
Direção de  
  
2013

Secretaria de Comunicação  
Fis. 321  
Rubrica F  
SEM DIA  
GIULLIANO QUINAN

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Nada Consta > internet teia menu ajuda

Dados da consulta

### Consulta Situação Cadastral - Lista de Entidades

Clique no CNPJ/CPF da entidade para detalhar

Não foi encontrado nenhum registro para o Nome da Entidade iniciando com Maria Lucia Meirelles

*Giulliano Quinan*  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.31/otaciano

Função de  
*Giulliano Quinan*  
OCT 2013



Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação



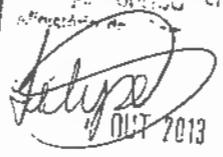
Impresso por: GIULLIANO QUINAN

Data/Hora: 25/11/2011 10:07:41

### Consulta Situação Cadastral

Não foi encontrado nenhum registro para o CNPJ/CPF nº 13501434804!

  
Giuliano Quinan  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7370 100000

IMPRESSO ORÇAMENTO  
nº 13501434804  
  
OCT 2013



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Comunicações  
323  
F  
Ministério

CPF: 135.014.348-04

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 10:07:56 do dia 25/11/2011 (hora e data de Brasília).

**Retornar a Consulta.**

25 NOV 2011  
10:07:56  
2011

*[Handwritten signature]*  
Gerente Operacional  
ANATEL - U.O. 7.31/foceap/ins

765000644

324  
10/11/2013



www.correios.com.br

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadoriãs.

**DESTINATÁRIO** MINISTERIO DAS COMUNICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SER

**ENDEREÇO**

ESPLANADA DOS MINISTERIO, BLOCO

**CIDADE**

BRASILIA

**CEP**

70044-900

**REMETENTE**

ABERTCOM -

**ENDEREÇO**

GD 108 NORZG, AL 02, LT 32, PU  
NORZG, EPICICLO AURORA, SALA 2

**CEP**

77006-096

**CIDADE**

PALMAS

E4 280 x 400 mm

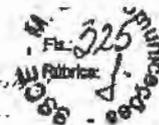


Material reciclável RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Talantunia - TO  
Aviso - 28  
PRE



recorrido  
no processo OK

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;
- Certidão do Processo;

*[Handwritten signature]*  
OCT 2013

Processo nº 53000.027258/09

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Paulo Henrique Oliver

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF/Município: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos e interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 200\_\_;

✓ \_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ \_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



SCE

**De:** ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV Comunitária  
[paulohenriqueoliver@hotmail.com]

**Enviado em:** terça-feira, 10 de abril de 2012 16:32

**Para:** SCE

**Assunto:** VISTA EM PROCESSOS DE RADCOM "URGENTE" PARA O DIA 11/04/2012 - INCLUSÃO DE MAIS 2 PROCESSOS

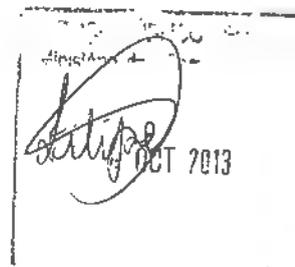
Solicito vista dos processos de radcom abaixo relacionados. Conforme conversa/informado por telefone, não estou encaminhando as procurações em anexo, pois em alguns processos as mesmas já se encontram anexadas, e nos processos que não tiverem as procurações anexadas, levarei as mesmas em mãos.

Solicito por gentileza um favor pessoal de disponibilizar esses processos na quarta feira (11/04/2012) a tarde, data em que estarei em Brasília.

Agradeço pelo ajuda que sempre pude contar.

Att.

Paulo Henrique Oliveira  
Abertcom  
(63) 8454-6336



## RELAÇÃO DE PROCESSOS

**Jaicos - PI**

**53000.059764/10**

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURA E DESPORTOS DE JAICÓS-PI**

**Santa Rosa do Piauí - PI**

**53000.044204/11**

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

**Tocantina - TO**

**53000.027258/09**

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

**Augustinópolis - TO**

**53000.020382/11**

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS**

**Balsas - MA**

**53000.064069/10**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSÃO CIDADE FM - AACARCFM**

**Balsas - MA**

**53000.064713/10**

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATUAL FM**

11/4/2012

Balsas - MA  
53000.055154/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM

Balsas - MA  
53000.055153/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BALSAS FM

Balsas - MA  
53000.055155/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MARASUL FM

Balsas - MA  
53000.055150/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM

Balsas - MA  
53680.000937/98  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA FM LIBERDADE



Jairton - PI  
AVISO - 30

22-11-2011

processo? OK



Ministério das Comunicações EX1  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;
- Certidão do Processo;

*[Handwritten signature]*  
01/11/2013

Processo nº 53000.059764/10

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Paulo Henrique Oliver

Endereço completo: DD 108 N. ALOZ, L733

CEP: 77.006-096

UF/Município: PALMAS

Telefones: \_\_\_\_\_

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: \_\_\_\_\_

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 12, de ABRIL, de 20072

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



SCE

**De:** ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV Comunitária  
[paulohenriqueoliver@hotmail.com]

**Enviado em:** terça-feira, 10 de abril de 2012 16:32

**Para:** SCE

**Assunto:** VISTA EM PROCESSOS DE RADCOM "URGENTE" PARA O DIA 11/04/2012 - INCLUSÃO DE MAIS 2 PROCESSOS

Solicito vista dos processos de radcom abaixo relacionados. Conforme conversa/informado por telefone, não estou encaminhando as procurações em anexo, pois em alguns processos as mesmas já se encontram anexadas, e nos processos que não tiverem as procurações anexadas, levarei as mesmas em mãos.

Solicito por gentileza um favor pessoal de disponibilizar esses processos na quarta-feira (11/04/2012) a tarde, data em que estarei em Brasília.

Agradeço pelo ajuda que sempre pude contar.

Att.

Paulo Henrique Oliveira  
Abertcom  
(63) 8454-6336

## RELAÇÃO DE PROCESSOS

**Jaicos - PI**

**53000.059764/10**

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURA E DESPORTOS DE JAICÓS-PI**

**Santa Rosa do Piauí - PI**

**53000.044204/11**

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

**Tocantina -TO**

**53000.027258/09**

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**

**Augustinópolis - TO**

**53000.020382/11**

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS**

**Balsas - MA**

**53000.064069/10**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSÃO CIDADE FM - AACARCFM**

**Balsas - MA**

**53000.064713/10**

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATUAL FM**

10/4/2012

Balsas - MA  
53000.055154/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM

Balsas - MA  
53000.055153/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BALSAS FM

Balsas - MA  
53000.055155/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MARASUL FM

Balsas - MA  
53000.055150/10  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM

Balsas - MA  
53680.000937/98  
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA FM LIBERDADE





**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RM 68902040 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINC**



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO

ENDERECO PARA

CIDADE / LOCALIT.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**  
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**  
**70044-900 Brasília-DF**

**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº, BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

Ofício nº. 03/MC/2012

11

PRE 28

Tocantinia - TO, 28 de maio de 2012



Ao. Senhor.  
**PAULO BERNARDO.**  
Ministro das Comunicações  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 032974/2012-61

SEAPA/SCE

11.07.2012-19:04



**ASSUNTO: COMPLEMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**CIDADE: TOCANTINIA - TO**  
**PROCESSO: Nº. 53000.027258/2009**

Senhor Ministro,

1 Representando a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, fazemos uso deste expediente para **REITERAR NOSSO PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO REFERIDO PROCESSO**, pedido que se faz necessário em virtude desta decisão ser equivocada e pelas seguintes razões.

2 No ofício 6803/2011, fomos informados que o arquivamento de nosso processo foi em virtude desta entidade ter sido autuada por executar clandestinamente o serviço de radiodifusão, conforme auto de infração nº **0002TO20100019** datado do dia **18/08/2010**.

3 O auto de infração nº **0002TO20100019** datado do dia **18/08/2010**, não se refere a esta entidade, o autuado foi o senhor **RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, CPF: 126.283.871-15**, ex-dirigente desta entidade, e que na época, não fazia parte da diretoria, nem tampouco do quadro de associados, o mesmo teve seu processo administrativo transitado em julgado, e pena cumprida com o pagamento da multa a qual foi condenado a pagar conforme certidão já anexada ao processo.

4 O fator principal causador do indeferido foi em virtude de a emissora clandestina ter usado o mesmo nome fantasia que o indicado no processo por esta entidade, no entanto, a Procuradoria de Republica do MC fez o seguinte manifesto sobre o caso: "*Tal proceder causa insegurança jurídica, pois se apenas considerar o relatório de fiscalização não estão respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e mais, no caso da existência apenas do Relatório de Fiscalização (incluindo nome fantasia), este apenas revela meros indícios da prática de atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga*, esse tipo de associação é um afronte ao princípio de presunção de inocência.

5 Os responsáveis pela análise, não verificaram que, apesar da rádio clandestina ter usado o mesmo nome, esta entidade e nenhum dos dirigentes nunca foram autuados pela Anatel.

Soltes

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
12/07/2012  
Juro

6 O endereço e coordenadas geográficas onde a rádio clandestina funcionava não eram as mesmas indicadas em nosso processo, se verificar, verão a longa distancia entre a rádio clandestina e a sede desta entidade.

Min. das Comunicações  
Fl. 331  
L. F. R. M. J.  
S. S. C. - 58078

7 Punir ou prejudicar uma entidade por um fato incerto, duvidoso e tão frágil como esse, coloca em risco o devido processo legal, pois deixam vulneráveis as entidades que possuem concorrentes, se o MC continuar adotando esse critério, favorecerá entidades desonestas, pois para prejudicar um concorrente, basta colocar no ar uma rádio clandestina com a mesma denominação indicada pela vencedora fazer uma denuncia para a Anatel, automaticamente a entidade vencedora terá seu processo arquivado por ter sido vítima da desonestidade de uma entidade e da inconsequência e irresponsabilidade do MC caso continue adotando esse critério de análise.

8 Para aplicação dos efeitos da COTA 261 e dos dispostos na Norma Complementar 01/2011, deve ser verificada se a entidade possui em seu nome e CNPJ ou se alguns dos diretores possuem em seu nome e CPF auto de infração pela Anatel, e nunca punir a entidade com base na presunção de que a entidade deve ser punida porque alguém na historia da cidade, colocou uma rádio clandestina pra funcionar e por coincidência a entidade atual usou o mesmo nome.

9 Levando em consideração que na grande maioria, as rádios comunitárias e clandestinas utilizam para suas emisoras o mesmo nome da cidade, caso a Anatel feche uma rádio pirata com o nome de uma determinada cidade, que dizer que ninguém poderá utilizá-lo mais? Desta forma que o MC está agindo, se uma entidade vier a usar o mesmo nome, mesmo não tendo vinculo nenhum, ela terá seu processo indeferido? Nossa, nem a Policia Federal seria tão eficiente assim em suas presunções. Sem falar que provavelmente a constituição utilizada pelo MC é diferente das demais, porque certamente nela não consta o principio de presunção de inocência e o devido processo legal.

10 No texto da Norma complementar 01/2011, em nenhum momento coloca semelhança de nomes fantasias como motivo para indeferimento de processo, mesmo a COTA 261 em nada se refere a este critério.

11 Em consulta a CONJUR, vimos que os critérios informados pelo jurídico do MC não são os mesmo adotados pela Secretaria de Comunicação Eletronica.

- a) ... e que a Secretaria de Comunicação Eletrônica com o apoio da Anatel, verifique se aquela **entidade** possui imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto àquela Agência. (observem que esse trecho refere-se somente a entidade pessoa jurídica)
- b) ... Quanto à possibilidade do Ministério das Comunicações solicitar a entidade, em caso de positivação da certidão criminal de algum dirigente, a substituição deste por dirigente apto, por ser questão "interna corporis" da entidade, tal solicitação não caberá a este Ministério, devendo este comunicar à entidade que a positivação da certidão com posterior condenação penal transitada em julgado, acarretará a desconstituição da autorização obtida. **No caso da entidade modificar o quadro diretivo espontaneamente, não existe óbice para a não aceitação deste, desde que juntada as certidões criminais do novo dirigente.**

Ministério das Comunicações  
Felipe  
OCT 2013

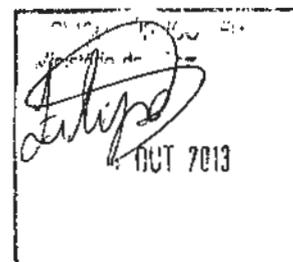
c) No caso de ser **constatada a execução clandestina do serviço pela entidade escolhida** para a prestação do serviço, para o indeferimento da habilitação da entidade, deverá o Ministério das Comunicações levar em conta não somente o Relatório de Fiscalização emitido por fiscal da ANATEL, como também a decisão administrativa final, conforme anteriormente explicitado. Tal proceder se faz necessário em face da segurança jurídica, pois se apenas considerarmos o relatório de fiscalização não estaremos respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e mais, no caso da existência apenas do Relatório de Fiscalização, **este apenas revela meros indícios da prática de atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga.** Outrossim, o ato de autorização da outorga, no caso da existência de relatório de fiscalização, não impede a reversibilidade desta (revogação do ato de autorização) com a prolação da decisão final administrativa que demonstre a prática clandestina do serviço de radiodifusão comunitária, visto que a autorização é um ato administrativo de natureza precária.

Em face ao exposto, encaminho toda documentação necessária para comprovação dos fatos e de nossos argumentos, solícito ainda que na análise deste recurso e de nosso processo o MC passe a agir com os fatos e fundamentos, deixando de lado o "achismo" e "suposições", embasamentos estes, que aparentemente foram utilizados para justificar o arquivamento deste processo, tendo em vista que nada concreto foi encontrado contra esta entidade nem contra seus atuais diretores.

Certo do deferimento de nosso pedido, acreditando em um entendimento lógico e justo, reiteráramos nosso **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO REFERIDO PROCESSO e EMPENHO E URGÊNCIA NA ANÁLISE DESTE PEDIDO**, tendo em vista que a decisão de arquivamento foi indevida e injusta e que esta entidade está sofrendo prejuízos irreparáveis em vistude desta decisão equivocada deste ministério.

Atenciosamente.

  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Presidente





Ministério das  
Comunicações  
7013



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.014517/2011**

**INTERESSADO:** Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

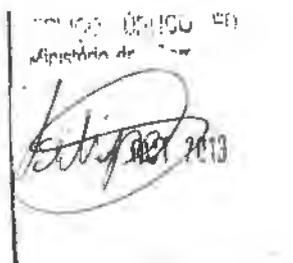
Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação  
Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações encaminha para manifestação desta Coordenação a Informação nº 68/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC que solicita esclarecimentos quanto aos procedimentos que deverão ser adotados, frente à adoção da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nos procedimentos referentes à autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Antes de adentrarmos nas questões postas, esclarecemos que a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nasceu de um estudo perpretado por esta Coordenação, diante da Recomendação-MPF nº 11/2008-Procedimento Preparatório nº 134.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.043683/2008) e do Inquérito Civil Público nº 06/2010- Autos nº 1.34.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.039292/2010-17) que por determinação desta Coordenação foram apensados a este Procedimento.

3. Nas recomendações acima citadas, o douto Parquet Federal, de forma clara e concisa, demonstrou que a conduta do poder concedente, na forma como adotada, possibilita a violação ao estabelecido no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável à radiodifusão comunitária, e ainda, quebra do princípio da isonomia entre os concorrentes ( no caso de haver mais de um concorrente para a localidade), diante da obtenção de vantagem indevida na utilização do serviço público, de forma clandestina, para facilitação de obtenção das manifestações de apoio. Nas informações prestadas pelo Ministério das Comunicações àquele órgão, em reunião realizada na Procuradoria da República no Município de Campinas (Processo n 53000.039292/2010-17 – fls.11), o poder concedente afirmou que nas autorizações para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, para a averiguação da prática pela concorrente de serviço clandestino, mais conhecido popularmente como "rádio pirata", haveria apenas avaliação dos documentos exigidos na Lei nº 9612/98 e na Norma Técnica ( Norma Complementar 01/2004) ou a averiguação de denúncia, in verbis:

"3- Quanto às medidas possíveis de consideração da compatibilidade do funcionamento ilegal com outorga de autorização, foram feitas as seguintes propostas: 3.1 Declaração a ser apresentada pelo representante legal, junto com todo o restante da documentação, de que a entidade não opera sem autorização, na comunidade pretendida, atividade irregular de rádio comunitária; 3.2 a oportunidade de apresentação de denúncia de funcionamento não autorizado, por entidade concorrente, encerra-se na fase de sobrestamento ou arquivamento de seu processo, que tenha ocorrido pelo critério da representatividade; 3.3 como consequência jurídica ocorrerá a exclusão, da entidade que foi beneficiada, de participação especificamente no



aviso de habilitação para o qual concorria e durante o qual desempenhou atividade autorizada.”

4. Diante dos argumentos jurídicos engendrados pela Procuradoria da República, além dos princípios jurídicos aplicáveis a administração pública, bem como de toda a legislação regente do serviço de radiodifusão comunitária e legislação aplicável ao serviço, e com o objetivo de maior proteção e fiscalização pelo poder concedente do serviço de radiodifusão comunitária, que tem por objetivo precípua a prestação de serviços de utilidade pública para melhoria da qualidade de vida da comunidade, integração social, lazer, cultura e convívio social, nasceu a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Esta originou-se de um estudo perpretado por esta Coordenação, diante da Recomendação-MPF nº 11/2008- Procedimento Preparatório nº 134.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.043683/2008) e do Inquérito Civil Público nº 06/2010- Autos nº 1.34.004.200150/2008-11 ( Processo nº 53000.039292/2010-17).

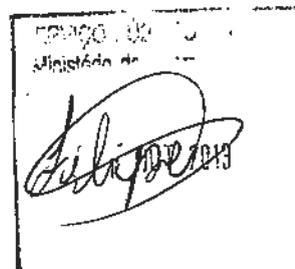
5. Referida cota tem por condão aperfeiçoar, diante da legalidade, isonomia e moralidade da Administração Pública, o procedimento adotado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica no processo de escolha da entidade, interessada na obtenção de autorização para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária. O artigo 21 inciso XII alínea “a” na Constituição Federal estabelece que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão; O legislador infraconstitucional ao legislar sobre a radiodifusão comunitária, escolheu o ato administrativo da autorização para a obtenção do serviço por particular, e o fez por este ser ato discricionário e precário, já que o serviço de radiodifusão comunitária tem um caráter totalmente especial, visto que não há pagamento de valores para a obtenção do serviço, sendo este por vezes, o único serviço de radiodifusão a ser prestado na localidade, se revelando em serviço de alta relevância pública. Com este objetivo, para a fiscalização, proteção dos princípios que devem pautar atuação da administração pública, se faz necessário, após a escolha da possível entidade com possibilidade de obtenção da autorização para a prestação do serviço, que esta junte aos autos as certidões relativas a feitos criminais ( Justiça Comum e Federal ) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes da entidade, e que a Secretaria de Comunicação Eletrônica com o apoio da Anatel, verifique se aquela entidade possui imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto àquela Agência.

6. A juntada pela entidade, antes da apresentação do projeto técnico, das certidões relativas a feitos criminais ( Justiça Comum e Federal ) dos últimos 5 anos do local de residência de seus dirigentes, é documento imprescindível para a verificação da idoneidade moral destes, já que administram e traçam diretrizes da entidade que possivelmente irá prestar serviço público com potencial influência sobre a população e a cidadania, tanto assim e, que os próprios executores dos serviços de radiodifusão afirmam ser formadores de opinião, ou seja, de possuírem uma forma peculiar de influência sobre a sociedade.

7. A avaliação da idoneidade moral dos dirigentes da entidade, bem como da própria entidade, encontra respaldo na legislação de radiodifusão, mormente no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei 9612/98, in verbis:

“Art. 2º O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá ao disposto no artigo 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais”.

8. É claro, que apenas disposições contidas na Lei nº 4117/62 compatíveis com a legislação de radiodifusão comunitária poderão ser aplicadas, e no caso do artigo 34 alínea “a”, é clara sua aplicação, uma vez que em sendo o serviço de radiodifusão comunitária mais relevante do que a própria radiodifusão comercial, por vezes, sendo aquele meio o único prestador de informações e formador de opinião de uma comunidade e por isto



concedido por autorização, ato administrativo de caráter precário, se faz mais que necessário a verificação da idoneidade moral dos dirigentes que irão prestar serviço de relevância social ímpar.

9. A idoneidade moral dos dirigentes será aferida por meio da juntada das certidões relativas a feitos criminais ( Justiça Comum e Federal ) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes. No caso de haver posituação de certidão criminal atestando estar algum dirigente respondendo a imputação de alguma infração penal, a entidade deverá ser comunicada, em homenagem à ampla defesa, a publicidade e ao contraditório, de que a superveniência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado acarretará a perda de sua autorização, ato administrativo precário. O trânsito em julgado da sentença penal condenatória deverá ser um marco em respeito ao estatuído no artigo 5º inciso LVII da Constituição Federal, o princípio constitucional da presunção de inocência.

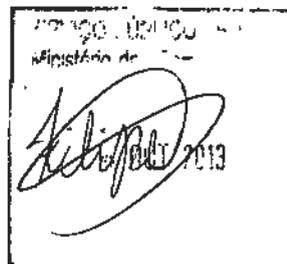
10. Conforme entendimento do Ministro Marco Aurélio, relator do HC 95.886/RJ, "O princípio constitucional da presunção de inocência, em nosso sistema jurídico, consagra, além de outras relevantes conseqüências, uma regra de tratamento que impede o Poder Público de agir e de se comportar, em relação ao suspeito, ao indiciado, ao denunciado ou ao réu, como se estes, já houvessem sido condenados, definitivamente, por sentença do Poder Judiciário. Precedentes". Em outro julgamento, o Supremo Tribunal Federal, em julgamento plenário, interpretando a Constituição da República, fez prevalecer, em sua decisão, que o princípio constitucional da inocência possui domínio extra-penal, explicitando que esse postulado constitucional alcança qualquer medida restritiva de direito, independentemente se de direito civil ou direito político ( RE 482.006/MG Rel. Min. Ricardo Lewandowski).

11. Outra medida salutar à atuação do Poder Público é a necessidade de verificação pelo poder concedente da prestação de serviço de radiodifusão clandestina, pela possível autorizada. Atualmente, a Anatel e o Ministério das Comunicações busca através de propagandas coibir a prática da radiodifusão clandestina, inclusive diferenciando a rádio comunitária regularmente autorizada da denominada "rádio pirata". A prestação do serviço de radiodifusão de forma clandestina, além de diretamente violar a legislação vigente, interfere nas radiofrequências de forma a criar graves riscos no controle do tráfego aéreo, colocando em risco vidas humanas.

12. Com a verificação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina por possível autorizada, feita em conjunto com a Anatel, busca-se o aperfeiçoamento da fiscalização do serviço público que necessita imprescindivelmente da autorização do poder concedente, também se busca vedar a quebra do princípio da isonomia, além de se proceder a uma avaliação objetiva da idoneidade moral da pessoa jurídica que irá prestar o serviço, já que ao prestar o serviço de forma clandestina, antes de ser autorizada pelo poder concedente, a entidade já burla as regras legais vigentes.

12. Existem duas situações a serem protegidas pelo Poder Público: Uma a operação do serviço de radiodifusão comunitária, de forma clandestina, ou seja, sem autorização do poder concedente, quando existem concorrentes na localidade; e no outro caso a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, também de forma clandestina, quando não há concorrentes.

13. No caso da existência de concorrentes, a entidade que utiliza o serviço clandestino acaba revelando uma estratégia para o auferimento de vantagem para a obtenção da autorização. Explica-se. Sabemos que o critério utilizado para a escolha de entidade a ser autorizada para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, quando existem concorrentes, é o critério da representatividade segundo o estabelecido no item 10.3 alínea b da Norma Complementar nº 01 /2004. Assim, a entidade que já presta o serviço de forma clandestina, quebra a isonomia entre as concorrentes, pois através do serviço clandestino auferir vantagem na obtenção de manifestações de apoio, além de restar patente sua ausência de idoneidade moral para a prestação do serviço público.



14. No caso de não existirem concorrentes, é claro, que o poder concedente deve analisar minuciosamente quem prestará o serviço, e não se pode chancelar a atitude daquele que antes de autorizado o serviço já burla as regras legais, em verdadeiro desrespeito a ordem jurídica estabelecida. O próprio artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, conforme anteriormente explicado, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária, preceitua a avaliação da idoneidade moral da própria entidade.

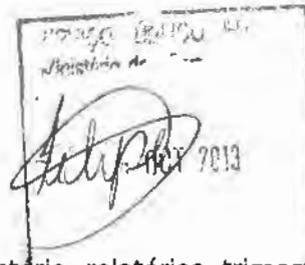
15. Como no caso da constatação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina, por meio de fiscalização da Anatel, existe abertura de processo administrativo pela utilização indevida da radiofrequência junto à agência, o marco para a inabilitação da entidade, quando a prestação irregular do serviço tiver ocorrido no período do certame, é a decisão final prolatada no processo administrativo. Devemos ressaltar que em havendo processo administrativo de apuração de infração também junto ao Ministério das Comunicações, o trânsito em julgado deste, que comprovará a situação fática da clandestinidade, é que deverá regular a questão.

16. Ressaltamos que em ambos os casos, tanto na certidão criminal positivada sem o trânsito em julgado de dirigente de entidade habilitada, como na positivação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina sem decisão final emitida no processo administrativo, não poderá haver indeferimento da habilitação, devendo a entidade ser considerada apta para a prestação do serviço. No entanto, em sobrevindo à confirmação ou, da sentença penal condenatória transitada em julgado no caso dos dirigentes, ou de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, deverá a autorização ser desconstituída por vício de nulidade insanável, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido. Assim, deverá ser verificado pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais.

17. Passamos a resposta das indagações efetuadas.

a) Em relação ao item 1, que diz respeito ao momento em que deverá ser solicitada as certidões criminais dos dirigentes da entidade junto à Justiça Estadual e Federal, esclarecemos que o momento propício à solicitação é a etapa final de instrução do processo selecionado para a obtenção da outorga, que segundo o Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, seria o momento de apresentação do projeto técnico, se restringindo o pleito apenas a entidade escolhida como possível operadora do serviço de radiodifusão comunitária. Quanto à possibilidade do Ministério das Comunicações solicitar a entidade, em caso de positivação da certidão criminal de algum dirigente, a substituição deste por dirigente apto, por ser questão "interna corporis" da entidade, tal solicitação não caberá a este Ministério, devendo este comunicar à entidade que a positivação da certidão com posterior condenação penal transitada em julgado, acarretará a desconstituição da autorização obtida. No caso da entidade modificar o quadro diretivo espontaneamente, não existe óbice para a não aceitação deste, desde que juntada as certidões criminais do novo dirigente.

b) No item 02 a Secretaria informou que: "Atualmente inexistente um sistema por meio do qual o Ministério das Comunicações consiga verificar, de forma eficiente, todas as entidades e pessoas físicas que exploraram irregularmente o serviço, considerando as situações constatadas e devidamente apreciadas pela ANATEL. Além disso, a Anatel, considerando limitações técnicas, orçamentárias e de pessoal, não fiscaliza anualmente todas as potenciais solicitantes de outorgas de radiodifusão comunitária." Em face da informação entendemos que poderá ser mantida a rotina processual atualmente adotada, até que seja implementado um sistema eficaz. Outrossim, informamos que a verificação deverá ocorrer ultrapassada a fase de contagem das manifestações de apoio, onde já há uma potencial vencedora em relação aos critérios de representatividade, ou seja, antes da apresentação do projeto técnico. Ademais, sugerimos que ocorram tratativas com a Anatel, no sentido desta possibilitar o acesso deste Ministério ao seu sistema de busca destas



ocorrências, ou então, de serem enviados a este Ministério relatórios trimestrais das atividades de fiscalização envolvendo eventual execução de serviço de radiodifusão comunitária clandestina.

c) No caso de ser constatada a execução clandestina do serviço pela entidade escolhida para a prestação do serviço, para o indeferimento da habilitação da entidade, deverá o Ministério das Comunicações levar em conta não somente o Relatório de Fiscalização emitido por fiscal da ANATEL, como também a decisão administrativa final, conforme anteriormente explicitado. Tal proceder se faz necessário em face da segurança jurídica, pois se apenas considerarmos o relatório de fiscalização não estaremos respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e mais, no caso da existência apenas do Relatório de Fiscalização, este apenas revela meros indícios da prática de atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga. Outrossim, o ato de autorização da outorga, no caso da existência de relatório de fiscalização, não impede a reversibilidade desta ( revogação do ato de autorização) com a prolação da decisão final administrativa que demonstre a prática clandestina do serviço de radiodifusão comunitária, visto que a autorização é um ato administrativo de natureza precária.

18. Em razão dos esclarecimentos prestados, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para conhecimento e tomada das providências cabíveis à adoção do procedimento proposto.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2011.

**MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA**  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 637/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014517/2011

INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

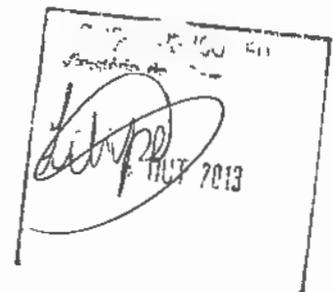
ASSUNTO: Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Aprovo o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

Daniel Pereira de Franco  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



339  
Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 638 /2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014517/2011

INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

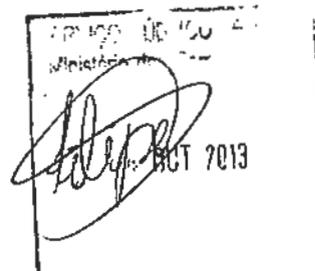
ASSUNTO: Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Aprovo o DESPACHO Nº 637/2011/DFP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, de de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



Carta Comercial-1ª Prioridade



REGISTRADO UF REGISTERED PR  
AR PESO / WEIGHT (kg) 64



LOJAS DE COMUNICAÇÃO  
COMUNICAÇÕES  
SERVICOS

FONE

(61) 3311-6000

405  
300



UF

DF

FONE 63  
3214-7726

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. / / às h.

2ª. / / às h.

3ª. / / às h.

CARIMBO

PAUA 207

UF  
TO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



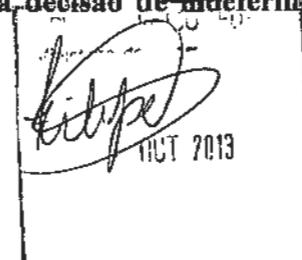


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1884/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.027258/09



**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**, da localidade de **Tocantínia / TO**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1831/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 6803, datado de 10/11/2011, AR Postal em 02/12/2011.

**ANÁLISE**

2. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que, após a publicação do Aviso de Habilitação nº 28, Diário Oficial da União – DOU de 15/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, esta entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº **0002TO20100019**, datado de **18/08/2010**, razão pela qual o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária fora indeferido, conforme fundamentos descritos na Nota Técnica nº 1831/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

3. Inconformada com o ato proferido, a requerente apresentou pedido de reconsideração (fl. 280), protocolada neste Ministério em 19/12/2011, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a revisão do ato proferido, tendo em vista que a acusação de que a Entidade executava o Serviço de Radiodifusão Comunitária de forma clandestina não procede, considerando que a Entidade e seus dirigentes nunca executaram o Serviço de Radiodifusão, o autuado foi o Senhor Raimundo Martins dos Reis, CPF nº 126.283.871-15, ex-dirigente da Entidade, e que na época, não fazia mais parte da diretoria, nem do quadro de associados, ele teve seu processo administrativo transitado em julgado e a pena cumprida com o pagamento da multa.

17

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. O indeferimento do pedido de outorga da Entidade por operação irregular do Serviço de Radiodifusão Comunitária foi fundamentado no Relatório nº 0051/2010, datado de 18/08/2010, pesquisado no sistema da Anatel cujo detalhamento consta como nome da Entidade Nova FM 87.9, tendo como responsável o Sr. Raimundo Martins dos Reis, situado na Avenida Beatriz Silva, nº 1108, ressalte-se que o endereço da sede da entidade é na Chácara Mutum, Km 6, Rodovia TO 342, área suburbana, Tocantínia-TO (fl. 38) .

II. A Associação alega que nunca executou o Serviço de Radiodifusão Comunitária de forma clandestina, e atribui a irregularidade ao Sr. Raimundo Martins dos Reis, que na época, segundo a entidade, nem fazia parte da diretoria. No entanto, consta nos autos Ata de Assembléia Geral para eleição da diretoria realizada em 25.05.2009, cujo mandato extinguiu-se em 25.05.2011, na qual foi eleito para presidente, o Sr. Raimundo Martins dos Reis (fl. 22). Posteriormente, a entidade encaminhou outra ata de eleição elegendo novo presidente, realizada em 30/07/2010, (fl. 243), data esta, anterior à autuação da Anatel, realizada em 18/08/2010. Ocorre que a Ata só foi registrada em 04/02/2011, logo, só a partir desta data, o Presidente da Associação passou a ser o Senhor Agamenon Azevedo dos Reis, provavelmente parente do Sr. Raimundo dado o sobrenome "Reis".

III. No entanto, considerando que no relatório da Anatel não consta o nome da Associação, apenas o nome de fantasia da emissora e que a fiscalização foi efetuada no endereço diferente de sua sede, deduz-se que a alegação da entidade tem fundamento, ou seja, a infração não foi cometida pela Pessoa jurídica requerente do Serviço, e sim pela Pessoa Física representante da Entidade, não cabendo, dessa forma, o indeferimento do pedido de Outorga, tendo em vista que contraria o disposto no Artigo 20 do Código Civil, o qual cita que as pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros.

IV. Dessa forma, tendo em vista que a Associação elegêu novo presidente, o pedido de reconsideração da Entidade deverá ser acatado, no sentido de habilitar a Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia à prestação do serviço, sem prejuízo, de posterior investigação e punição, se for constatado a execução do serviço clandestinamente, haja vista a existência de condenação administrativa pelo ato infracional que motivou o indeferimento deste pedido de outorga.

## CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o **pedido deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação. ✓

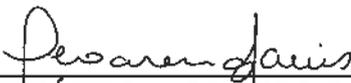
À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES  
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

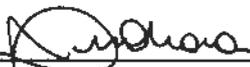
Brasília, 13 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

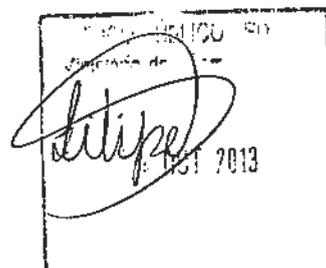
Brasília, 16 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1884/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 16 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3<sup>a</sup> andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 2738 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de julho de 2012.

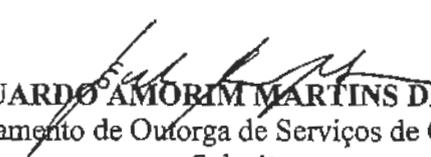
Ao Senhor  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Representante Legal da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia  
Rua Francisco Leite, s/n, Centro  
77.640-000 Tocantínia / TO

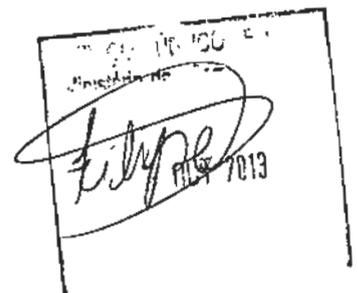
Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.027258/09**, de interesse da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**, da localidade de **Tocantínia / TO**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1884/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto





Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

OK das Comunicações  
 Nº 344  
 - SBC - 2003

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas 244 à folhas 343
- Certidão do Processo;

Ministério de  
 2003

Processo nº 53000.027.258/2009

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Endereço completo: OD 108 NORTE, AL 02, L732.

CEP: 77.006-096 UF/Município: PIAUÍ

Telefones: (63) 8454-6330

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: COPIA DE PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília 24, de JULHO, de 2009

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

**Marcela Barros Alves Silva**

---

**De:** Anderson Vilas Boas da Silva em nome de SCE  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de julho de 2012 11:26  
**Para:** Marcela Barros Alves Silva  
**Assunto:** ENC: VISTA DE PROCESSOS PARA O DIA 24/07/2012



**De:** ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV Comunitária  
[mailto:paulohenriqueoliver@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de julho de 2012 11:04  
**Para:** SCE  
**Assunto:** VISTA DE PROCESSOS PARA O DIA 24/07/2012

Bom dia,

Solicito vista para o dia 24/07/2012, dos processos abaixo relacionados:

AUGUSTINOPOLIS-TO  
PROCESSO: 53000.020382/11  
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS

TOCANTINIA-TO  
PROCESSO: 53000.027258/09  
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

TOCANTINOPOLIS-TO  
PROCESSO: 53000.053851/11  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

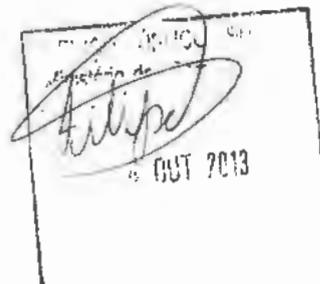
JAICÓS-PI  
PROCESSO: 53000.059764/10  
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURA E DESPORTOS DE JAICÓS-PI

JAICÓS-PI  
PROCESSO: 53000.063493/10  
FUNDAÇÃO FRANCISCO EVÊNCIO DOS REIS

Obs: Todos os processos já constam a procuração anexada nos mesmo, com exceção do processo de Jaiços da Fundação Francisco Evêncio dos reis, que estamos pedindo vista como concorrentes.

Att.

Paulo Henrique Oliveira da Rocha  
(63) 8454-6336  
Abertcom





Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo nº: 53000.027258/2009

Solicitante: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA RECRIS

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

Valor total: \_\_\_\_\_

Situação:  pago ( ) Falta pagar

Entrega: ( ) em mão ( ) via correio

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_



Cole aqui o comprovante

24/07/2012 15:06:01  
 481115/00 BANCO DO BRASIL 0213  
 BANCO 44 5678  
 COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: TRANSF FINANC TESOUREIRO

DATA: 24/07/2012  
 VALOR DEPOSITADO: 16,40  
 VALOR DEPOSITADO: 16,40

IDENTIFICADOR: 4.100.030.000.118.022 0  
 IDENTIFICADOR: 126.283.871 15

NR. AUTENTICADO: 3.F80.81B.L/4.DB3.C8C  
 LEIA NO VÍDEO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



Trabalantimnia - T @

AVISO - 28

ADR

Ok

Redson

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- Certidão do Processo;

Ministério das Comunicações  
  
 08/07/2013

Ministério das Comunicações  
 347  
 SAC

Processo nº 53000.027258/2009

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: ASS. DE PCO. PRODUTORES DE TOCANTINIA

Endereço completo: AU BARRIZ

CEP: 77.000-000

UF/Município: TOCANTINIA

Telefones: 63 8454-6336

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

Procuração anexada ao processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 08 de 08, de 2009

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunicações - B8CE  
 348  
 19/04/2011

ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Henrique Oliveira da Rocha

19/04/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2011

NOME PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURA/IDADE SÃO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 58.600, Lv A-97, Fls 253, Exp. 15/04/2011 São Paulo -SP -

CPF 963.008.841-04

ASSINATURA DO DIRETOR *João Costa* 29022

LEI Nº 7 116 DF 29/08/83

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/09 Localidade/UF: Tocantina/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S3336	09S3349
Longitude	48W2212	48W2236

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.83

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Francisco Leite, s/n					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Francisco Leite, s/n					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.029475/09		1.980,00		SOB	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
13	53665.000057/99	Tocantina	TO	830,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Francisco Leite, s/n					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim
12.	Conclusão da Análise				
Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;					





**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 135.014.348-04

Nome da Pessoa Física: MARIA LUCIA MEIRELLES

Situação Cadastral: REGULAR

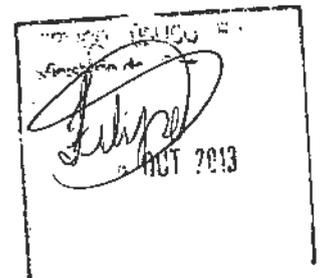
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:01:32** do dia **22/08/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1231.E340.31E0.5305**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 74733

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARCIONE AZEVEDO DOS REIS**, ou vinculado ao **CPF: 989.030.201-20**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

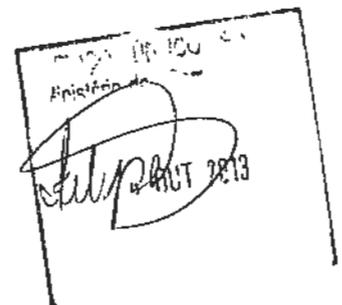
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

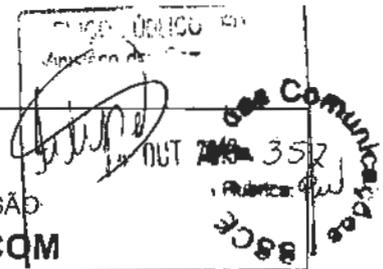
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas/TO, 11h14, 22/08/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/09 Localidade/UF: Tocantinia/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01-03.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2 do Estatuto Social às fls. 8 dos autos.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
a) Estatuto Social, datado de 30/5/2008, Rg. Lv. A-PJ (fls.08-13); b) Ata de Fundação, datada de 20/9/1995, Rg. Lv. A-PJ (fls. 20/21); c) Ata de Eleição, datada de 25/5/2009, Rg. A-PJ (fl. 22); d) Estatuto Social, datado de 2/12/2009, Rg. A-PJ (fls. 187 e 192); e) Ata de Assembléia para renúncia do Presidente, 15/7/2010, Rg. A-PJ (fl. 242); f) Ata de Eleição, datada de 30/7/2010, Rg. B, não se sabe se PJ ou Tit. Doc. (fl. 243 e 297).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 41 a 63 e 72 a 177.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 38 "Rádio comunitária Nova FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 38 - Relativa à diretoria eleita na Ata de 25/5/2009. Fl. 346 - Relativa à diretoria eleita na Ata de 30/7/2010.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 38 - Relativa à diretoria eleita na Ata de 25/5/2009.						
11.	Nº de inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls. 7. Inscrição nº 01.239.267/0001-07, Situação Cadastral: Ativa; natureza jurídica e atividades econômicas compatíveis.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos/art. 12 Validade: 25/05/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao
	Agamenon Azevedo dos Reis	849.235.551-49	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Manoel Benvindo Junior	328.492.301-20	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/09 Localidade/UF: Tocantinia/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Orcilio Sousa de Amorim	959.358.861-20	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Marcione Azevedo dos Reis	989.030.201-20	2º SEcretário	Sim	Sim	Sim
Francisco Alencar Machado	167.022.981-53	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Cleber Pinto Castro de Aquino	045.227.031-63	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Maria Lúcia Meirelles	135.014.348-04	Dir. Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fl. 27, 28, 29, 37, 247, 248 e 249;  
 b) Declarações de fiel cumprimento: fl. 39, 245.  
 c) Declaração de Endereço de Sede: fl. 38 (Chácara Mutum, km 06, Rodovia TO 342, área suburbana);  
 d) Declaração de ausência de vínculos: fl. 38;  
 e) Relação de associados: fls. 24 /25;  
 f) Comprovante de pagamento de taxa: fl. 40;  
 G) Certidão Criminal Estadual: fls. 250\*, 251\*, 252, 253, 254, 255 e 256;  
 H) Certidão Criminal Federal: fls. 257, 258, 259, 260, 351, 261, 262 e 263.

**13. Conclusão da Análise**

As certidões criminais estaduais do Presidente e Vice-Presidente contém erro nos dados dos titulares.  
 Não consta declaração de que nenhum dos novos dirigentes participa de outra entidade outorgada ou de distribuidora de sinais de televisão por assinatura.  
 É o relatório;  
 À consideração superior.

*PLV*  
 \_\_\_\_\_  
 Pedro Luis Barreto Vianna Rocha  
 (Analista)

**Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**  
 SIAPE n.º 1787856  
 Analista Técnico-Administrativo

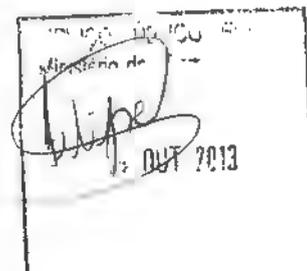


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2191/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.027258/2009



---

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantnia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tocantnia / TO**, referente ao Aviso de Habilitação n.º 01/2009.

---

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Declaração, assinada pelo representante legal de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 8.1, "f.2", da Norma nº 1/2011;

II. Certidões de Feitos Criminais dos Srs. Agamenon Azevedo dos Reis e Manoel Benvindo Júnior (Presidente e Vice-Presidente associativos), emitida pela Justiça Estadual, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Foi constatado erro nos números de RG e CPF constantes das certidões criminais estaduais anteriormente encaminhadas em nomes dos dois dirigentes citados acima.

---

### CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, devem ser sanadas as referidas pendências.

3. A entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada por mensagem dirigida ao correio eletrônico indicado na forma do Anexo 2 do Aviso de Habilitação n.º 01/2009.

4. Caso a interessada não confirme o recebimento do correio eletrônico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou não apresente os documentos e esclarecimentos solicitados por esta Coordenação-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento pela

via eletrônica, deverá ser encaminhado Ofício de Exigências na forma do subitem 9.3 da Norma n.º 01/2011.

5. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data constante no AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido, nos termos do subitem 9.4 da Norma n.º 01/2011.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

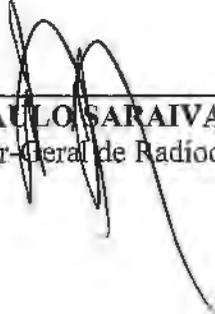
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2191/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

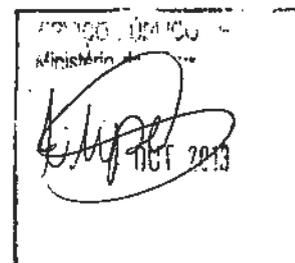


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 3402 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Ao Senhor  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Representante Legal da Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia  
Rua Francisco Leite, S/Nº, Centro  
77.640-000 Tocantínia – TO



Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.027258/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027258/2009, na localidade de **Tocantínia / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2191/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

N.º das Com.  
Fls. 355  
LE Rubrica  
S.S. - sel

Ofício nº. 06/MC/2012

EX 28º

Tocantinia - TO, 13 de setembro de 2012.

Ao. Senhor.

**PAULO BERNARDO.**

Ministro das Comunicações

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 046260/2012-30

SEAPA/SCE

01/10/2012-07:59

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS

**CIDADE:** TOCANTINIA - TO

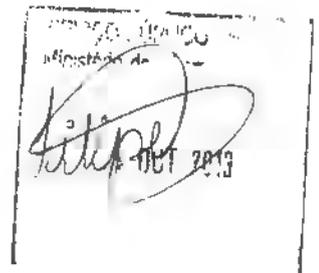
**PROCESSO:** Nº. 53000.027258/2009;

Senhor Ministro,

Representando a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA, em atendimento ao Ofício 3402/2012 de 29/08/2012, faço uso deste expediente para apresentar a documentação solicitada.

Certo de ter atendido o solicitado, antecipo meus sinceros agradecimentos, deixando-me a inteira disposição para o que for necessário para o bom andamento na análise do referido processo.

Atenciosamente



*Agamenon Azevedo dos Reis*  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
02 / 10 / 2012.  
*[Handwritten signature]*

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA-TO

*Senhor*

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/Nº. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS  
CNPJ. 01.239.267/0001-07

das Com.  
Fl. 356  
Rubrica  
- ser

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, CNPJ. **01.239.267/0001-07**, declaro para os devidos fins que:

- Esta entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Tocantinia - TO, 13 de setembro de 2012.

*Agamenon Azevedo dos Reis*  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Presidente

TOCANTINIA, TO, 13 de Setembro de 2012  
Município de  
*Agamenon Azevedo dos Reis*  
03/09/2013

das Comarcas  
Fls. 357  
Rubrica

Certidão Isenta de Taxas

Prazo de Validade: 60 Dias



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER  
JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**

**COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.

Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ - Tribunal de Justiça do Tocantins - 25.053.190/0001-36

3

**FÓRUM DA COMARCA DE  
TOCANTÍNIA**  
Av. Tocantins, S/N, Centro  
CEP: 77640-000 - Tocantins-TO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL**

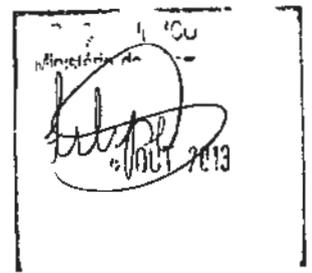
EU, **JOSÉ HUMBERTO BARBOSA COELHO**, em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantins-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA NENHUM TIPO DE AÇÃO CRIMINAL** (no sistema processual "SPROC e E-PROC" da Comarca de Tocantins-TO), envolvendo a parte a seguir:

00

Nome: **AGAMENON AZEVEDO REIS**, brasileiro, portador do RG nº 372.485 SSP/TO e CPF nº 849.235.551-49, filho de Raimundo Martins dos Reis e Oberlinda Azevedo Rocha dos Reis, residente na Av. Beatriz Silva, 1108, Tocantins/TO.

Comarca de Tocantins-TO., 12 de setembro de 2012

**JOSÉ HUMBERTO BARBOSA COELHO**  
Contador/Distribuidor - Em Substituição



Av. Tocantins, s/nº - Centro - 77640-000 - Tocantins-TO



Certidão Isenta de Taxas

Prazo de Validade: 60 Dias

Comunicações  
Fis 358  
Subtr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER  
JUDICIÁRIO DO TOCANTINS

COMARCA DE TOCANTÍNIA

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.

Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ - Tribunal de Justiça do Tocantins - 25.053.190/0001-36

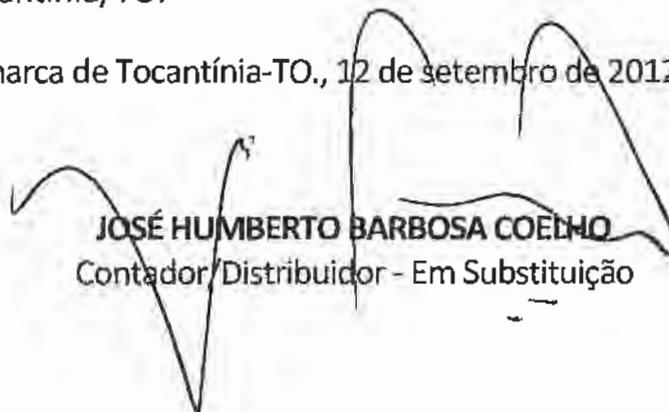
FÓRUM DA COMARCA DE  
TOCANTÍNIA  
Av. Tocantins, S/N, Centro  
CEP: 77640-000 - Tocantins-TO

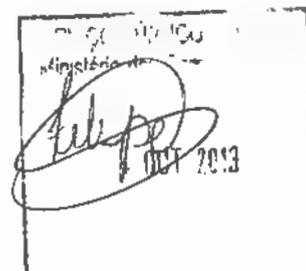
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

EU, JOSÉ HUMBERTO BARBOSA COELHO, em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA NENHUM TIPO DE AÇÃO CRIMINAL** (no sistema processual "SPROC e E-PROC" da Comarca de Tocantínia-TO), envolvendo a parte a seguir:

Nome: MANOEL BENVINDO JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 148.089 SSP/TO e CPF nº 328.492.301-20, filho de Manoel Benvindo Neto e Maria Martins Benvindo, residente na Av. Goiás, 1302, Tocantínia/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., 12 de setembro de 2012

  
JOSÉ HUMBERTO BARBOSA COELHO  
Contador/Distribuidor - Em Substituição



Av. Tocantins, s/nº - Centro - 77640-000 - Tocantins-TO

SE-M. das Comu...  
Fls. 359  
Rubrica

3

3

Ministerio de  
*[Signature]*  
17 OCT 2013

/



www.correios.com.br



REGIO (g)

MANDOU, CHEGOU.

SI 71577071 5 BR



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	FONE 61) 3311-6000
--	-----------------------

ENDEREÇO  
ESPLANADA DO MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300

CIDADE BRASILIA	UF DF
--------------------	----------

CEP  
70044-900

REMETENTE ABERT.COM	FONE 63 8454-6336
------------------------	----------------------

ENDEREÇO 00108 NORZEGAL 02, L732, SL 201 EDIF AURORA	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudavel <input type="checkbox"/> Reservado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: _/ _/ _ às _ h. 2ª: _/ _/ _ às _ h. 3ª: _/ _/ _ às _ h.	CARRIBO   UNIDADE ENTREGADORA
--	---	--	--

CEP 77006-096	CIDADE PALMAS	UF TO	Rúbrica do responsável _____ Visto _____
------------------	------------------	----------	--

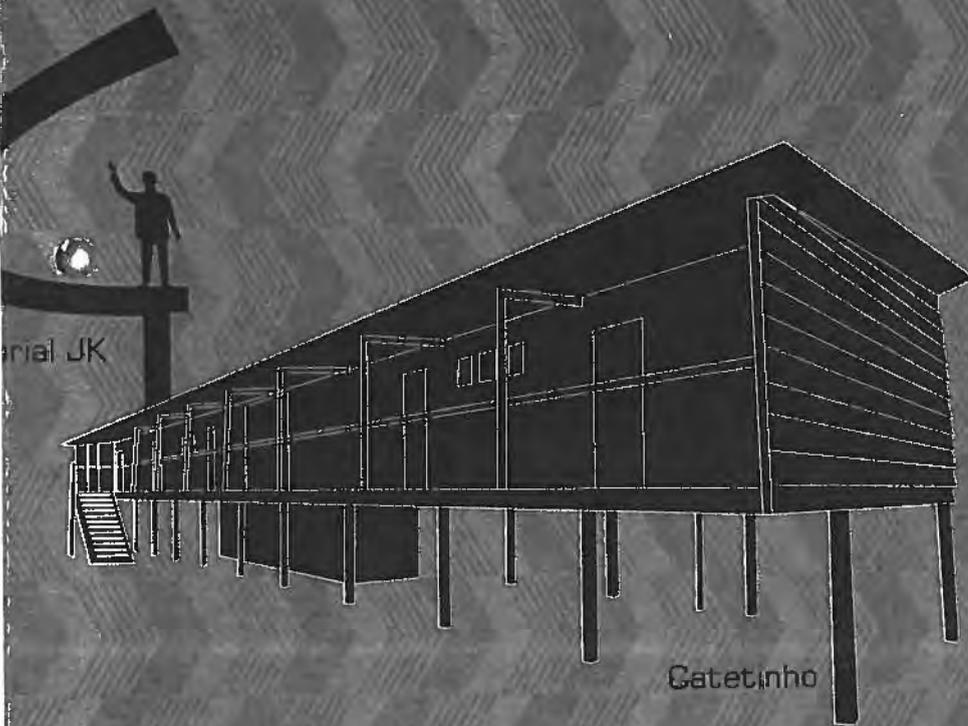


Material reciclável REICLAR MATERIAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA DE BIBLIOTECA

A-70

0.027258/2009



erial JK

Catetinho

Assinatura  
*[Handwritten Signature]*  
10/05/2009

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL E Of. 3402 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC 53000.027258/09		
ENDEREÇO / ADDRESS AGAMENON AZEVEDO DOS REIS Associação de Pequenos Produtores de Tocantnia Rua Francisco Leite, S/Nº, Centro 77.640-000 Tocantnia - TO		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 12/9/2012	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉLIVRACION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Agamenon Azevedo dos Reis		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	SUBSCRIÇÃO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 8370981-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240201-0

FC0463 / 15

114 x 166 mm

Associação de  
Felipe  
12 SET 2012



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CND7

RQ 97197338 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGENCIA MINICOM 2

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PRECHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

BRASILIA/BSB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/09 Localidade/UF: Tocantnia/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Orcilio Sousa de Amorim	959.358.861-20	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Marcione Azevedo dos Reis	989.030.201-20	2º SEcretário	Sim	Sim	Sim
Frencisco Alencar Machado	167.022.981-53	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Cleber Pinto Castro de Aquino	045.227.031-63	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Maria Lúcia Meirelles	135.014.348-04	Dir. Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Majoridade e de Nacionalidade: fl. 27, 28, 29, 37, 247, 248 e 249;  
 b) Declarações de fiel cumprimento: fl. 39, 245.  
 c) Declaração de Endereço de Sede: fl. 38 (Chácara Mulum, km 08, Rodovia TO 342, área suburbana);  
 d) Declaração de ausência de vínculos: fl. 38;  
 e) Relação de associados: fls. 24 /25;  
 f) Comprovante de pagamento de taxa: fl. 40;  
 G) Certidão Criminal Estadual: fls. 250\*, 251\*, 252, 253, 254, 255, 256, 357 e 358;  
 H) Certidão Criminal Federal: fls. 257, 258, 259, 260, 351, 261, 262 e 263.

13. **Conclusão da Análise**

A entidade apresentou corretamente a documentação solicitada, o processo encontra-se regular e instruído quanto a documentação jurídica.  
 É o relatório;  
 À consideração superior.

  
 Pedro Luís Barreto Vianna Rocha  
 (Analista)

*Pedro Luís Barreto Vianna Rocha*  
 Siga n.º 1787965  
 Analista Técnico-Administrativo

# ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA

RUA FRANCISCO LEITE, S/N°. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA, ESTADO DE TOCANTINS.

Ofício nº. 04/MC/2011

Tocantinia - TO, 01 de novembro de 2011.

Ao. Senhor.  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**  
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 028294/2013-23

SEPRODIOLOG/COLOG/CCRL/SPO

06/10/2013-08:09

*searc*

**ASSUNTO: PEDIDO DE CONTINUIDADE NA ANALISE DO PROCESSO**

**CIDADE: TOCANTINIA - TO**

**PROCESSO: Nº. 53000.027258/09**



Senhor Secretário,

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA**, fazemos uso deste expediente para novamente, como **INUMERAS OUTRAS VEZES** solicitar a **CONTINUIDADE DA ANALISE DE NOSSO PROCESSO**, que já se encontra instruído, nossa concorrente já foi comunicado do indeferimento do processo e não existe nenhum recurso contra essa decisão.

Mas não consigo entender porque o MC continua utilizando suas estruturas para prejudicar uma entidade, e o povo de uma pequena cidade do interior do Brasil.

Isso é vergonhoso, imoral, lamentável e repugnante tal atitude. Não existe motivo nenhum para que nosso processo continue parado.

Não bastam as decisões erradas que nos causaram prejuízos irreparáveis, nem nosso pedido de empenho para tentar remediar a maldades que vocês nos fizeram foram suficientes para sensibilizar o MC sobre nossa situação.

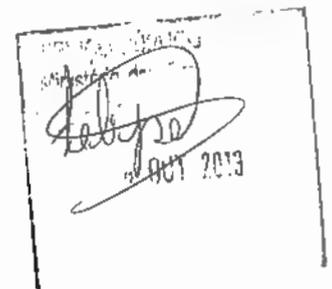
Dessa forma, eu suplico, de forma humilde, **PELO AMOR DE DEUS**, se é que vocês acreditam Nele, tomem providencias quanto ao nosso processo.

É vergonhoso o que estão nos fazendo, é humilhante, é imoral, desleal, criminoso, irresponsável, e mais pura maldade que nunca pensei que um ser humano fosse capaz de tamanha barbaridade.

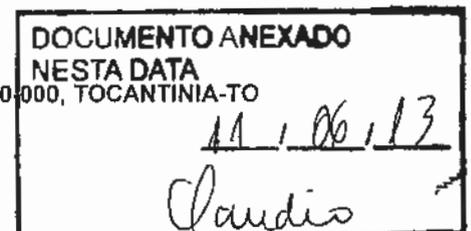
Mais uma vez, encontrem nosso processo, tomem providencias, façam com que ele continue o tramite.

Revoltadamente.

*AGAMENON AZEVEDO DOS REIS*  
**AGAMENON AZEVEDO DOS REIS**  
Presidente



RUA FRANCISCO LEITE, S/N°. BAIRRO VILA PLANALTO, CEP: 77.640-000, TOCANTINIA-TO



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/2009 Localidade / UF: TOCANTÍNIA/TO  
Entidade: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Orcílio Sousa de Amorim	959.358.861-20	1º Secretário	30/07/2010 30/07/2014	
Agamenon Azevedo dos Reis	849.235.551-49	Presidente	30/07/2010 30/07/2014	
Manoel Benvindo Júnior	328.492.301-20	Vice-Presidente	30/07/2010 30/07/2014	
Marcione Azevedo dos Reis	989.030.201-20	2º Secretário	30/07/2010 30/07/2014	
Maria Lúcia Meirelles	135.014.348-04	Diretor de Operações	30/07/2010 30/07/2014	
Cleber Pinto Castro de Aquino	045.227.031-63	2º Tesoureiro	30/07/2010 30/07/2014	
Francisco Alencar Machado	167.022.981-53	1º Tesoureiro	30/07/2010 30/07/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

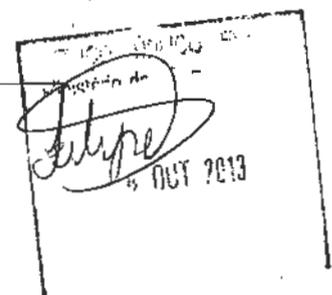
A entidade apresentou corretamente a documentação solicitada, o processo encontra-se regular e instruído quanto a documentação jurídica.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1-3;
- b) CNPJ, nº 01.239.267/0001-07: fl. 7;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 40;
- d) relação de associados: fl. 24 e 25;
- e) manifestações de apoio: fl. 41 a 63, 72 a 177;
- f) estatuto social, datado de 2/12/2009, rg.-PJ: fl. 187 a 192;
- g) ata de fundação, datada de 20/9/1995, rg.-PJ: fl. 20 e 21;
- h) ata de eleição, datada de 30/7/2010, rg.-PJ: fl. 243 e 297;
- i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27, 28, 29, 37, 247, 248 e 249;
- j) declarações do anexo 3: fl. 38, 346 e 356;
- l) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 250 a 263, 351, 357 e 358;
- m) declarações de fiel cumprimento: fl. 39 e 245;

MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
 Nº 365  
 12/08/2013  
 12/08/2013

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027258/2009 Localidade / UF: TOCANTÍNIA/TO  
 Entidade: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA  
 Aviso: 28 Canal: 285  
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Francisco Leite, s/n N° null - TOCANTÍNIA - TO  
 Endereço Estúdio: Chácara Mutum, km 06, Rodovia: TO 342 Área Suburbana N° null - B. N/I  
 Endereço Sede: FRANCISCO LEITE N° S/N - B. VILA PLANALTO TOCANTÍNIA - TO

*Julio*  
 12/08/2013

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98. DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98. DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim

18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?					Sim	
<b>19. Dados do Transmissor</b>						
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25	
<b>20. Dados do Transmissor Reserva</b>						
a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :		
<b>21. Dados da Antena</b>						
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 88.26		
<b>23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>						
Processo tecnicamente instruído em 2ª fase, vide análise prévia anexada à folha nº 349 dos autos. Em, 16/07/2013						

*Rodrigo Cruz Gebrim*

Rodrigo Cruz Gebrim

*Rodrigo Cruz Gebrim*  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura  
 Matrícula: 2028004



*[Assinatura]*  
01/11/2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1918/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.027258/2009

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tocantínia**, estado de **Tocantins**, protocolado em 23/6/2009.

**ANÁLISE**

2. A **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**, inscrita no CNPJ sob o número **01.239.267/0001-07**, com sede à **Francisco Leite, s/nº, bairro Vila Planalto**, no município de **Tocantínia**, no estado de **Tocantins**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5/6/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/5/2009, com prazo final em 30/7/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. Os motivos do indeferimento de seu pedido de outorga encontram-se abaixo explicitados:

a. **Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia** – Processo nº 53000.029475/2009, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade obteve menor pontuação em manifestações de apoio do que sua concorrente. O indeferimento foi comunicado por meio do ofício n.º 179, datado de 18/10/2012, recebido em 14/11/2012, cópias anexas.

I. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.027258/2009	Ass. Dos Pequenos Produtores Rurais de Tocantnia	1713
53000.029475/2009	Ass. Cult. e Ambiental Vale do Jacó de Tocantnia	373

5. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados na **Chácara Mutum, Km 06 - Rodovia**, no município de **Tocantnia / TO**, cujas coordenadas geográficas são **09°35'29"S** de latitude e **48°20'32"W** de longitude. Posteriormente, o requerente solicitou alteração do endereço de instalação dos equipamentos para a **Rua Francisco Leite, S/N - Villa Planalto**, no município de **Tocantnia / TO**, cujas coordenadas geográficas são **09°33'36"S** de latitude e **48°22'12"W** de longitude.

7. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 197 dos autos, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se as seguintes pendências passíveis de saneamento: a) declarações correspondentes ao subitem 8.1, alínea "F" da Norma nº 1/2011; b) certidões de feito criminal dos dirigentes, emitidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Estadual e Federal (fls. 206 a 360). Destaque-se que já havia sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fl. 206), em conformidade com o disposto na Norma Complementar nº 1/2004.

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial às exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha nº 213 dos autos. Neste documento constam as seguintes informações: identificação da entidade; endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 360 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Agamenon Azevedo dos Reis	Presidente
Manoel Benvindo Júnior	Vice-Presidente
Orcílio Sousa de Amorim	1º Secretário
Marcione Azevedo dos Reis	2º Secretário
Francisco Alencar Machado	1º Tesoureiro
Cléber Pinto Castro de Aquino	2º Tesoureiro
Maria Lúcia Meirelles	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua Francisco Leite, S/N - Villa Planalto, município de Tocantínia, estado do Tocantins;

IV. localização do **estúdio**: Rua Francisco Leite, S/N - Villa Planalto, município de Tocantínia, estado do Tocantins;

V. **coordenadas geográficas** do local de instalação do sistema irradiante: **09°33'36"S** de latitude e **48°22'12"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" folha nº 349, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" folha nº 213, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

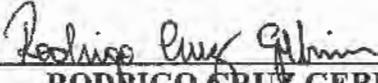
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

Brasília, 17 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO CRUZ GEBRIM**  
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

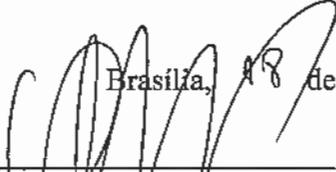
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 17 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação n.º 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de JUNHO de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 179 /2012/ DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de outubro de 2012.

Ao Senhor

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS**

Representante Legal da Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia  
Rua João Caldeira, nº 94, Centro  
77.640-000 Tocantínia – TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029475/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029475/2009, na localidade de **Tocantínia / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2416/2012, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

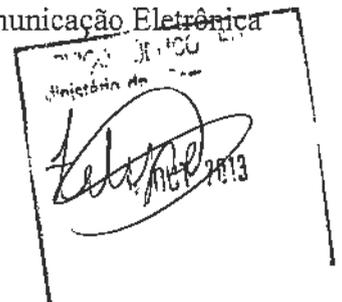
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Diretora do Departamento de Outorga e Serviços de Serviços de Comunicação Eletrônica





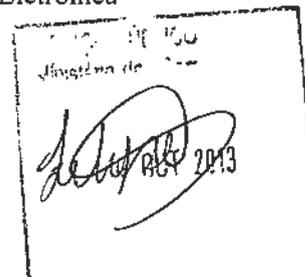


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2416/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.029475/2009



**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tocantínia / TO**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. A Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia foi habilitada a participar do Aviso nº 01/2009, que tinha por objetivo convocar as interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária a apresentar seus requerimentos de outorga até a data de 30/7/2009. Habilitou-se também, para mesma área de interesse, a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Tocantínia, processo nº 53000.027258/2009.

II. Uma vez que a distância entre os locais propostos para instalação dos respectivos sistemas irradiantes não possibilitava a convivência técnica entre as duas emissoras, tornou-se necessário selecionar uma das requerentes, com base no critério da representatividade, estabelecido no art. 9º, §5º da Lei nº 9.612, de 1998, para executar o serviço na localidade. O critério da representatividade consiste na seleção daquela entidade que apresentar maior pontuação ponderada em manifestações de apoio dos membros da comunidade a ser atendida.

III. A contagem das manifestações em apoio sagrou a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Tocantínia vencedora do certame, conforme consta da tabela abaixo, e como essa entidade se manifestou previamente contrária ao acordo com as eventuais concorrentes, o processo da Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia ficou sobrestado, aguardando que se concluísse as análises do pedido de outorga da primeira colocada.

Relação das entidades concorrentes		
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.027258/09	Ass. dos Pequenos Produtores Rurais de Tocantínia	1713
53000.029475/09	Ass. Cultural. e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia	373

IV. Ocorre que a ganhadora do certame obteve êxito em apresentar toda documentação necessária a instrução de seu processo, de modo que o pedido de outorga desta associação deverá ser indeferido, a fim de que se cumpra o art. 9º, §5º da Lei 9.612, de 1998:

Art. 9

[...]

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior [a proposta de acordo], o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantínia.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 09 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

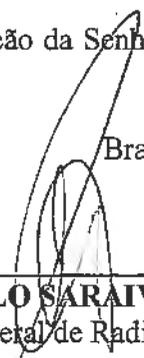
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2416/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 18 de outubro de 2012

de 2012  
n.º 371  
Aut. P. W.  
SCE

**PATRICIA BRITO DE AVILA**

Diretora do Departamento de Outorga e Serviços de Serviços de Comunicação Eletrônica

3

3

Des Contabil  
 372  
 1 Rubrica  
 SSCP

14/11/2012  
 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS  
 Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantnia

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL	Of. 179 /2012/DEOC/SCE - MC
ENDEREÇO / ADRESS	53000.029475/09 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MORAIS Associação Cultural e Ambiental Vale do Jacó de Tocantnia Rua João Caldeira, nº 94, Centro
CEP / CODE POSTAL	77.640-000 Tocantnia - TO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 14/11/2012	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / UNITÉ DE DESTINATION 
--	---	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Francisco de Assis da Silva	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 8.330.057.0
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR D'ENVOI LE VERSO	

FW



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RQ 20743699 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____/_____/_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

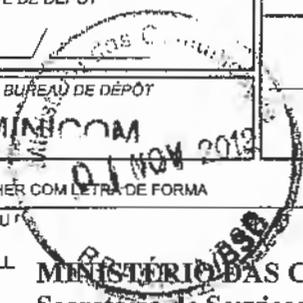
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU ENDEREÇO  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**  
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**

CIDADE / L **70044-900 Brasília-DF**

UF **BRASIL**

□ □ □ □ □ □ □ □ □ □





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N° 642/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.027258/2009-66

**ASSUNTO: Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia.** Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocantinia, Estado de Tocantins. Vencimento do mandato da Diretoria. Necessidade de envio da ata reconduzindo os mesmos membros ou ata de eleição da nova diretoria, se for o caso. Caso tenha havido alteração da diretoria, solicita-se, também, o envio dos documentos dos novos membros, conforme exigência contida no art. 9º, § 2º, II, III, IV e V da lei 9.612/98 e o subitem 7.1, letras "c", "e" e "h" da Norma complementar nº 01/2004.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos em epígrafe para adoção das medidas cabíveis com relação à instrução processual.



Verifica-se que o artigo 12 do estatuto da entidade, fls. 10, estabelece mandato de 02 (dois) anos para a Diretoria. E, nos termos da ata acostada à fl. 243, a diretoria fora eleita no dia 30/7/2010; porquanto o mandato de dois anos encerrou-se no dia 30/7/2012.

Nesse sentido, faz-se necessário seja carreada aos autos a ata de recondução dos mesmos membros, ou a ata de eleição da nova diretoria da entidade, ressaltando-se que, se porventura tiver ocorrido alteração na composição da diretoria, deverão ser enviados os documentos necessários em relação ao(s) novo(s) membro(s) eleito(s), conforme exigência prevista art. 9º, § 2º, II, III, IV e V da lei 9.612/98 e o subitem 7.1, letras "c", "e", "i" e "h" da Norma complementar nº 01/2004. Além destes documentos, e se for o caso, necessário que também sejam apresentadas as certidões expedidas pela Justiça Estadual e Federal.

Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR, para manifestação conclusiva.

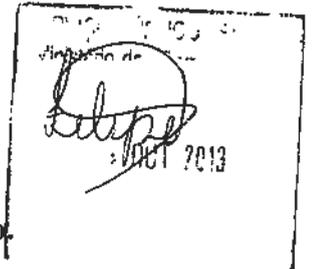
Brasília, 01 de agosto de 2013.

Cláudia Maria Vitela von Sperting  
Advogada da União



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2060/2013/CGRC/SCE-MC



Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.027258/2009

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Tocantínia / TO**.

**ANÁLISE**

2. Por meio da COTA Nº 0642/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério restituiu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que se fosse solicitada à interessada cópia da Ata de Eleição da diretoria vigente, tendo em vista que o mandato de dois anos dos antigos dirigentes, eleitos em 30/7/2010, teria expirado em 30/7/2012. Além da Ata de eleição, os novos diretores deveriam ainda encaminhar os documentos elencados no art. 9º, § 2º, II, III, IV e V da Lei 9.612/98, bem como no subitem 7.1, letras “c”, “e”, “i” e “h” da Norma Complementar nº 1/2004 e, se necessário, certidões de feito criminal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal.

3. No entanto, feita a revisão dos documentos constantes dos autos, verificamos que, em 2/12/2009, a entidade alterou seu estatuto social, ampliando o mandato da diretoria de dois para quatro anos, conforme consta da nova redação do art. 12, que pode ser consultada à fl. 189 do processo. Assim, a diretoria eleita em 30/7/2010, salvo engano, tem mandato até 30/7/2014, uma vez que sua eleição se deu sob as regras do novo estatuto social.

4. Desta forma, não havendo outras providências a serem tomadas, entendemos que o pedido de outorga da Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia encontra-se em regularidade com as exigências legais e normativas. Sugerimos a restituição do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito, colocando-nos à sua disposição para realização de outras eventuais diligências que se mostrarem necessárias.

**CONCLUSÃO**

5. Face ao exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

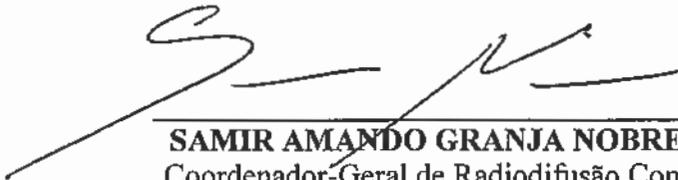
Brasília, 7 de agosto de 2013.

*Pw*

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2060/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 7 de agosto de 2013.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS.



PARECER Nº 0904/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.027258/2009-66

INTERESSADO: Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocantinia, Estado de Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Tocantinia, Estado de Tocantins.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tocantinia, Estado de Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1918/2013/CGRC/SCE-MC fls. 366/367, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 23/06/2009, conforme constou do requerimento de fl. 01, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, 52º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária ( 08/13, Art. 2º, fls. 08 e alteração às fls. 187/192, aprovada na Assembleia realizada em 02 de dezembro de 2009, consoante Ata fl. 186);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 20/21 e 243);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 26/32 e

247/249);

- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 39 e 245); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 41/177)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fls. 12), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho de fl. 203).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612,

10/08/2013  
2013

CONJUR  
R 376  
Pública  
M das Comunicações

de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual<sup>1</sup> e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 250/263).

12. Quanto à possível execução ilegal do serviço pela entidade, A SCE expediu o Despacho Técnico de fl. 234, o qual notícia que, em fiscalização realizada na localidade, pode-se constatar que outra entidade, com o mesmo nome fantasia da requerente, prestava serviço clandestino de radiodifusão. Verificou-se, ainda, que a entidade responsável por prestar o serviço clandestinamente era representada pelo Sr. Raimundo Martins dos Reis - CPF 126.282.871-16, que também era representante legal da entidade ora requerente, à época.

13. Diante desses fatos, fora expedido o despacho de fls. 276, informando que o processo da entidade requerente seria arquivado pela prática de serviço clandestino de radiodifusão, após a publicação do aviso de habilitação. A entidade fora comunicada do arquivamento do seu processo por meio do ofício 6803/2011, fls. 279. Inconformada, manejou o pedido de reconsideração de fls. 280/283, que restou acolhido, nos termos da Nota Técnica nº 1884/2013, fls. 341. Informa a referida Nota Técnica, que o recurso fora acolhido em razão de, à época da fiscalização, 18/08/2010, (fls. 233), o Sr. Raimundo Martins dos Reis, já não ser dirigente da entidade, porquanto a sua destituição ocorrera no dia 15/07/2010, conforme atesta ata da Assembleia Geral de fls. 242/243.

14. Ressalte-se, ainda, que o endereço fornecido pela entidade para instalação do sistema irradiante é Rua Francisco Leite, s/nº, Bairro Vila Planalto, Tocantínia, Estado do Tocantins, Cep: 77.640-000. E o endereço objeto da fiscalização promovida pela ANATEL é: Avenida Beatriz Silva, nº 1108, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, Cep: 77.640-000, onde localiza-se imóvel de propriedade particular do Sr. Raimundo Martins dos Reis.

15. Estas informações corroboram o fato de que a Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, entidade vencedora, não foi objeto de fiscalização da ANATEL, de modo a macular sua idoneidade impedindo, pois, a assinatura do contrato em questão.

16. Superado o entrave, o processo seguiu seu curso, não merecendo outras indagações.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

17. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

18. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Cultural e Ambiental Vale do Jaó de Tocantinia - Processo 53000.029.475/2009, que teve seu processo arquivado por obter menor pontuação no critério de representatividade.

19. Ressalta-se que a referida entidade fora comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício nº 179/2012, fls. 369, AR de fls. 372.

20. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

21. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1918/2013/CGRC/SCE-MC fls. 366/367.

22. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

23. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13, da presente peça.

### IV - DA CONCLUSÃO

24. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

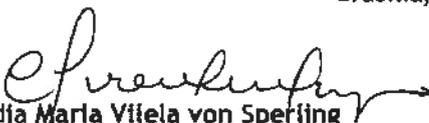
25. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com

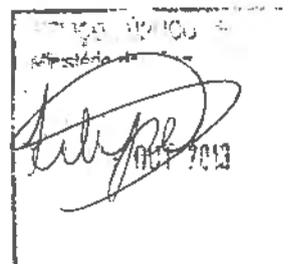
fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

  
Cláudia Maria Vitela von Sperling  
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS.

DESPACHO Nº 2948/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.027258/2009-66

INTERESSADO: Associação de Pequenos Produtores de Tocantinã.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocantinã, Estado de Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0904/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 2 de setembro 2013

  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA.



DESPACHO Nº 2949/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.027258/2009-66

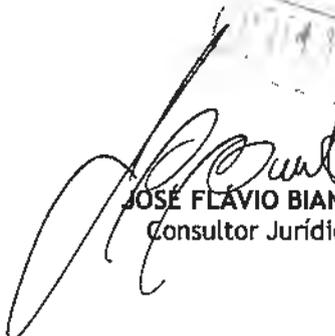
INTERESSADO: Associação de Pequenos Produtores de Tocantinia.

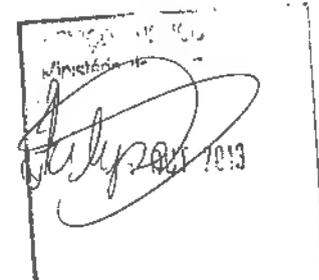
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocantinia, Estado de Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2948/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0904/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de setembro de 2013.

  
**JOSE FLAVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico



das Com  
Fls. 379  
Rubrica: *[assinatura]*  
PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 01/10/13  
Página: 58 Seção: F  
ANOTADO POR: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 284 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027258/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, com sede na Rua Francisco Leite, s/nº – Vila Planalto, Município de Tocantínia, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Francisco Leite, s/nº - Vila Planalto, nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 33' 36" S e longitude em 48º 22' 12" W, utilizando a frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*[assinatura]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

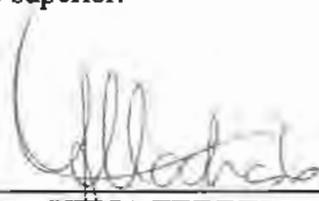
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 284, de 27/09/2013, no Diário Oficial da União de 01/10/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade **TOCANTÍNIA/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.027258/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

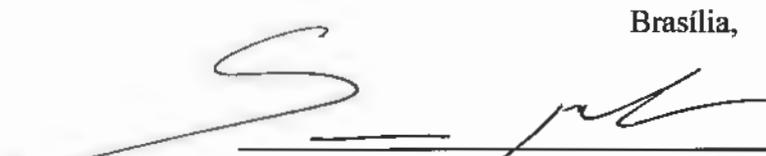
À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 7 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDBO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

016

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 21 /2013/GM-MC

Brasília, 04 de novembro de 2013.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4ª andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00141 2013  
- 53000.055795/2012 3 vol.

\ MC 00142 2013  
- 53000.032203/2008 2 vol.

\ MC 00143 2013  
- 53000.029173/2009 ✓

\ MC 00144 2013 ✓  
- 53000.045561/2008 2 vol.

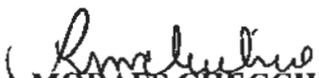
\ MC 00145 2013  
- 53000.037416/2007 ✓

\ MC 00146 2013  
- 53000.000110/2005 ✓

\ MC 00147 2013  
- 53000.027258/2009 ✓

\ MC 00148 2013  
- 53000.028227/2012 ✓

Atenciosamente,

  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral